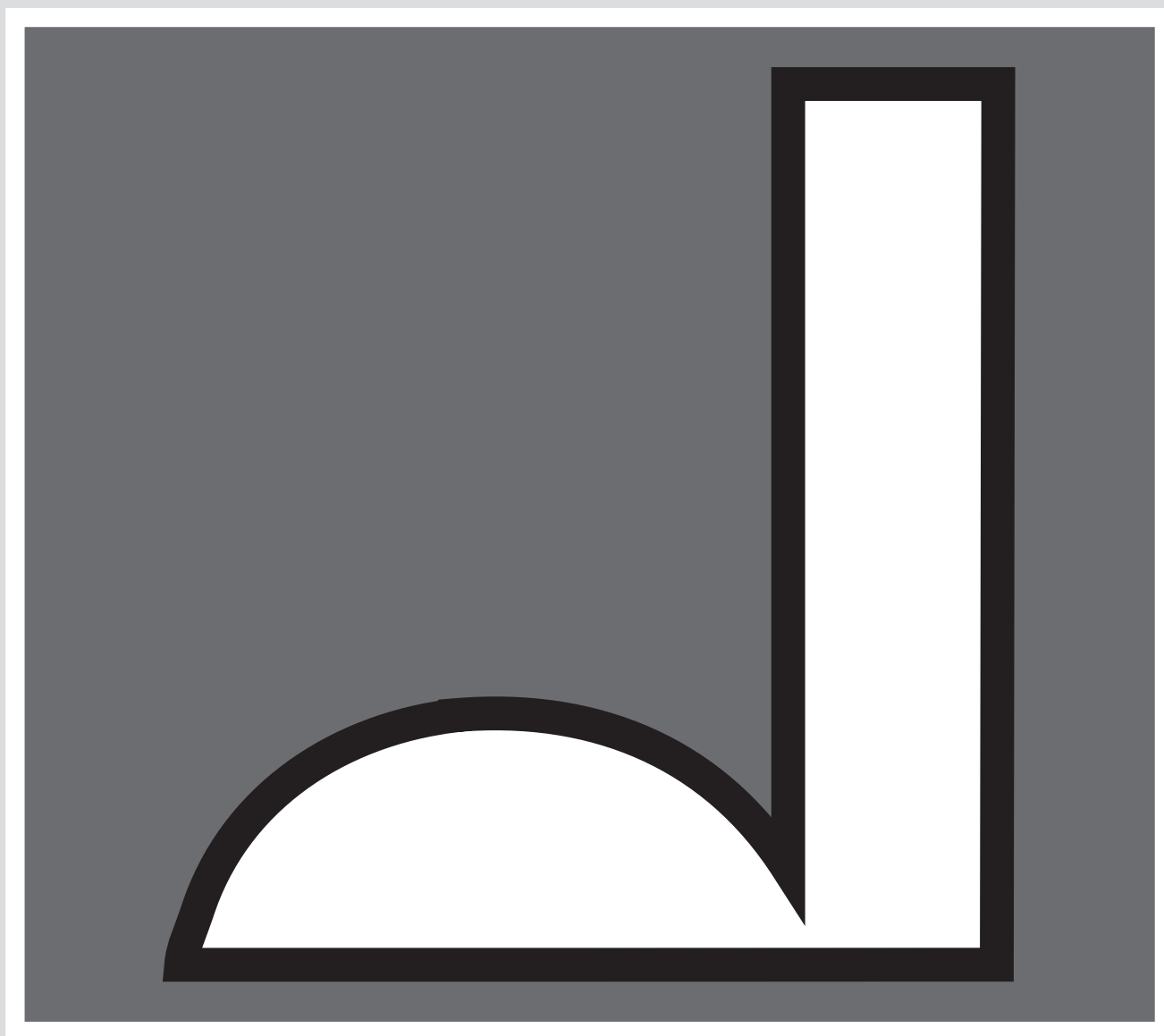




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 177 - SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP) 2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago - (PMDB-PB) 1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB) 2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI) SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP) ¹ 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Humberto Costa - PT Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 13 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges ⁽¹⁰⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Mário Couto - PSDB ⁽⁶⁾ Vice-Líderes Jayme Campos ⁽⁵⁾ Maria do Carmo Alves Cyro Miranda Líder do PSDB - 9 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁷⁾ Paulo Bauer ⁽⁹⁾ Flexa Ribeiro ⁽⁸⁾ Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres ^(3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽⁵⁾ PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	PR - 7 Líder Magno Malta - PR ⁽¹¹⁾ Vice-Líder Clésio Andrade

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
- Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
- Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 191ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.286, de 2011, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando autorização para desempenho de missão de representação em São Paulo, em 27 do corrente. 43144

Nº 1.287, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando autorização para desempenho de missão de representação no Estado da Bahia, em 27 do corrente. 43145

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 645, de 2011, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, que dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a serviços de saúde para prevenção e tratamento de cânceres. 43145

Projeto de Lei do Senado nº 646, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que acrescenta parágrafo ao art. 297, do Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. 43153

Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que dá nova redação aos artigos 213 e acrescenta o artigo 214 ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. 43154

Projeto de Lei do Senado nº 648, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para elevar a cinquenta por cento o percentual máximo do setor de serviços na carteira de financiamentos do FCO destinada ao Distrito Federal. 43156

1.2.3 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 103, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Delcídio do Amaral, que acrescenta inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não pre-

sencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado. 43163

1.2.4 – Comunicação

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC (**Ofício nº 130/2011, de 19 do corrente**). Designação da Senadora Vanessa Grazziotin, como titular, para compor a referida Comissão. 43170

1.2.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências. . 43171

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2011. 43219

Término do prazo, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2011. 43219

Término do prazo, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2011. 43219

Término do prazo, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2009. 43219

1.2.7 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 85, de 2011 (nº 227/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 8.673/2011-TCU, referente a recurso de reconsideração interposto pelo ex-prefeito do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, sobre o julgamento da aplicação dos recursos recebidos pelo referido município em convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (TC 003.212/2007-3). 43219

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Anúncio da participação de S. Exª, hoje, da abertura do Congresso

Nacional da COBAP, em Caldas Novas, Goiás; e outros assuntos. 43229

SENADOR SÉRGIO SOUZA – Cumprimentos a todos os Senadores pela votação, ontem, do projeto relativo aos **royalties**. 43230

SENADORA ANA AMÉLIA – Cumprimentos ao Presidente José Sarney pela condução do processo de votação, ocorrido na noite de ontem, do projeto que redistribui os **royalties** do petróleo. 43231

SENADOR FLEXA RIBEIRO, como Líder – Celebração ao Senado Federal pela aprovação na sessão de ontem, do Substitutivo apresentado pelo Senador Vital do Rego ao projeto sobre os **royalties**. 43232

SENADOR WALTER PINHEIRO – Considerações sobre a votação do projeto de lei que trata da distribuição dos **royalties**; e outro assunto. 43233

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários sobre o discurso da Presidente Dilma Rousseff no Fórum Índia, Brasil e África do Sul (IBAS), em 18 do corrente, em Tshwane, África do Sul. 43233

SENADOR PEDRO TAQUES – Registro da instalação da Comissão de Juristas criada para elaborar o Anteprojeto de Código Penal. 43238

SENADORA LÍDICE DA MATA – Homenagem ao Dr. Luiz de Pinho Pedreira da Silva, pelo transcurso dos seus 95 anos de vida; e outros assuntos. 43242

SENADORA ÂNGELA PORTELA – Importância da aprovação, ontem, pelo Senado Federal, do projeto de lei que trata da redistribuição dos **royalties** do petróleo. 43243

SENADOR JOSÉ SARNEY – Motivos da instalação, ontem, da Comissão de Juristas criada para elaborar o Anteprojeto de Código Penal. 43245

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa da redivisão territorial dos Estados do Pará, do Amazonas e do Mato Grosso; e outro assunto. 43256

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Considerações sobre as notícias veiculadas acerca do suposto envolvimento do Ministro Orlando Silva e o Partido Comunista do Brasil em fraude de desvio de recursos públicos; e outro assunto. 43261

SENADOR JAYME CAMPOS – Comunicação à Casa da aprovação, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, de projeto de lei que trata da captação de recursos para a saúde. 43264

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2011 (nº 1.653/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações – OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional. **Aprovado.** À promulgação. 43267

1.3.2 – Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2011 (nº 3.033/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola no Domínio do Turismo, celebrado em Luanda, em 17 de abril de 2009. **Aprovado.** À promulgação. 43267

1.3.3 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2011 (nº 2.644/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, celebrado em Nova Delhi, em 4 e maio de 2007. **Aprovado.** À promulgação. 43268

1.3.4 – Item 29 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.242, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 112, de 2007; e 95, de 2011, por regularem matérias correlatas (regulamentação das profissões de cabeleireiro e profissionais de beleza em geral). **Aprovado.** 43268

1.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.288, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2007 (nº 3.815/2004, na origem) que denomina Rodovia Luiz Alves Rolim Sobrinho e Rodovia Senador Tarso Dutra os trechos urbanos da BR-287 que passam pela cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À sanção. 43269

1.3.6 – Comunicação da Presidência

Consulta sobre o acréscimo de mais uma vaga na Comissão de Juristas destinada a elaborar o anteprojeto de Código Penal. Designação do Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor a referida Comissão. 43270

1.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR JOÃO RIBEIRO, como Líder – Registro da inauguração, amanhã, da ponte sobre o rio Tocantins; e outro assunto. 43274

SENADOR REDITÁRIO CASSOL – Considerações sobre a lentidão da Justiça; e outros assuntos. 43276

SENADOR WELLINGTON DIAS, como Líder – Informação da reunião, na próxima terça-feira, do Colégio de Líderes da Câmara e do Senado com o objetivo de definir o cronograma para a apreciação do projeto de lei que trata da distribuição dos **royalties** do petróleo na Câmara dos Deputados; e outro assunto. 43276

SENADOR MARCELO CRIVELLA – Críticas à União por ter cedido pouco na negociação dos **royalties** do petróleo. 43277

1.4.2 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.283, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi. Aprovado.	43281
Requerimento nº 1.284, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Aprovado. ...	43282
Requerimento nº 1.285, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana. Aprovado.	43282
Requerimento nº 1.287, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata. Aprovado.	43282

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR INÁCIO ARRUDA – Manifestação em defesa do Ministro do Esporte, Orlando Silva; e outro assunto.	43282
SENADORA ANA RITA – Considerações sobre a Marcha Contra a Violência e o Extermínio a ser realizada em 30 do corrente por jovens do Estado do Espírito Santo; e outro assunto.....	43285
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Registro da importância das Olimpíadas Mundiais do Ensino Técnico, ocorrida recentemente em Londres, na qual o Brasil ficou em segundo lugar.....	43288
SENADOR BENEDITO DE LIRA – Satisfação com a aprovação ontem, no Senado Federal, do Projeto de Lei nº 448, de 2011, que trata da redistribuição dos royalties do petróleo; e outro assunto.	43291
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Registro da entrega ontem, em Brasília, do prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan.....	43293

1.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.289, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Cavalcante de Araújo..	43294
Nº 1.290, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à amazonense Bianca Maia Mendonça....	43294
Nº 1.291, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Dia do Médico.....	43295
Nº 1.292, de 2011, de Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos aos 25 anos da descoberta de Urucu....	43295
Nº 1.293, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando autorização para desempenho de missão de representação em São Paulo, em 17 do corrente.....	43296
Nº 1.294, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior, nos dias 24 a 25 do corrente.....	43296

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 1.202, 1.212, 1.220, 1.256, 1.264, 1.211 e 1.214, de 2011.....	43296
--	-------

1.4.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Registro da celebração, hoje, do aniversário de adesão do Estado do Piauí à causa da independência do Brasil...	43297
---	-------

SENADOR GEOVANI BORGES – Registro da visita da Ministra Eliana Calmon, Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, ao Estado do Amapá.....	43298
---	-------

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do editorial intitulado “Ex-militante do PC do B acusa Orlando Silva”, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 16 do corrente.	43299
---	-------

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do editorial intitulado “A lição inoportuna de Dilma”, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 5 do corrente.	43300
---	-------

SENADOR CYRO MIRANDA – Registro da matéria intitulada “A ONG do General”, publicada na revista Veja , edição de 5 do corrente.	43301
--	-------

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro do editorial intitulado “Arrecadação é recorde, mas o ritmo começa a cair”, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 25 de setembro último.	43303
--	-------

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Registro do editorial intitulado “A desvalorização do real e a nova política de câmbio”, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 4 do corrente. .	43304
--	-------

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro do editorial intitulado “Pesquisa mostra que país tem uma das maiores cargas tributárias sobre lucro”, publicado no jornal Valor Econômico , edição de 27 de setembro último.	43305
--	-------

SENADOR ROMERO JUCÁ – Anúncio da realização da cerimônia de levantamento de âncora da fragata União, em direção a Beirute, com o propósito de integrar a Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano.....	43306
---	-------

1.5 – ENCERRAMENTO**2 – EMENDAS**

Nºs 1 a 50, apresentadas à Medida Provisória nº 547, de 2011.	43308
--	-------

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 20.10.2011****SENADO FEDERAL****5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	
--	--

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	
---	--

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	
---	--

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 191ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy, do Sr. João Ribeiro, da Srª Ana Rita
e do Sr. Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-
-se às 19 horas e 52 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

191ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 20/10/2011 07:37:01 até 20/10/2011 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOP	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPlicy	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 62 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.286, DE 2011

(Requerimento nº 63, de 2011 – CI)

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento

Interno do Senado Federal, a necessária autorização para, representando esta Comissão, participar, acompanhada de dois assessores, com ônus para o Senado Federal, da 6ª Edição do Encontro Nacional da Indústria – ENAI, promovido pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, a realizar-se na capital do Estado de São Paulo, no dia 27 de outubro de 2011.

Sala das Comissões, – Senadora **Lúcia Vânia**

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Requerimento nº 63, de 2011-CI

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 20 / 10 / 2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: <i>Lúcia Vânia</i>	
TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3- WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 - MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 - VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 - PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 - RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 - VANESSA GRAZZIOTTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- SÉRGIO SOUZA
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA (licenciado)
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 - JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.287, DE 2011

Requeiro, nos termos dos arts. 40, c/c art. 13 do Regimento Interno, a necessária autorização como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para participar da Audiência Pública no Estado da Bahia destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas

irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos de direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direitos autorais de execução pública no Brasil, e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98, no dia 27 de outubro de 2011. – Senadora **Lídice da Mata**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 645, DE 2011 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a serviços de saúde para prevenção e tratamento de cânceres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O contribuinte do imposto de renda poderá abater da renda bruta ou deduzir a título de despesa operacional o valor das doações realizadas a favor de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que opere serviço de saúde destinado à prevenção ou ao tratamento de cânceres ou à prestação de cuidados e assistência social a pacientes com câncer, cadastrada no Ministério da Saúde, na forma desta Lei.

§ 1º A pessoa física poderá abater até cem por cento do valor da doação, observado o limite máximo de dez por cento da renda bruta anual.

§ 2º O abatimento previsto no § 1º não está sujeito ao limite de cinquenta por cento da renda bruta previsto na legislação do imposto de renda.

§ 3º A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto de renda, tendo como base de cálculo até cem por cento do valor das doações.

§ 4º Na hipótese do § 3º e observado o limite máximo de dois por cento do imposto devido, as deduções previstas não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do imposto de renda.

§ 5º Os benefícios previstos nesta Lei não excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva de bens ou numerário, sem proveito pecuniário para o doador.

§ 1º O doador terá direito aos favores fiscais previstos nesta Lei se expressamente declarar, no instrumento de doação a ser inscrito no Registro de Títulos e Documentos, que a doação se faz sob as condições de irreversibilidade do ato e inalienabilidade e impenhorabilidade do objeto doado.

§ 2º O Ministério da Fazenda poderá determinar a realização de perícia para apurar a autenticidade e o valor do bem doado, cuja despesa correrá por conta do doador.

§ 3º Quando a perícia avaliar o bem doado por valor menor que o atribuído pelo doador prevalecerá, para efeitos fiscais, o valor atribuído pela perícia.

Art. 3º Nenhuma aplicação de benefícios fiscais previstos nesta Lei poderá ser feita por meio de qualquer tipo de intermediação ou corretagem.

Art. 4º Em nenhuma hipótese a doação poderá ser feita pelo contribuinte a pessoa a ele vinculada.

I – a pessoa jurídica da qual o contribuinte seja titular, administrador, acionista ou sócio à data da operação ou nos doze meses anteriores;

II – o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do contribuinte ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao contribuinte, nos termos do inciso I;

III – o sócio, mesmo quando outra pessoa jurídica.

Art. 5º Se, no ano-calendário, o montante dos incentivos referentes a doação for superior ao permitido, é facultado ao contribuinte deferir o excedente para até os cinco anos seguintes, sempre obedecidos os limites fixados no art. 1º e seus parágrafos.

Art. 6º A Receita Federal do Brasil, no exercício das suas atribuições específicas, fiscalizará a efetiva execução desta Lei, no que se refere à aplicação dos recursos nela comprometidos.

Art. 7º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, as infrações aos dispositivos desta Lei sujeitarão o contribuinte à cobrança do imposto sobre a renda não recolhido em cada exercício, acrescido das penalidades previstas na legislação do imposto de renda, além da perda do direito de acesso, após a condenação, aos benefícios fiscais aqui instituídos, sujeitando o beneficiário à multa de trinta por cento do valor da operação, assegurado o direito de regresso contra os responsáveis pela fraude.

Art. 8º Obter redução do imposto de renda, utilizando-se fraudulentamente de qualquer dos benefícios desta Lei, constitui crime punível com reclusão de dois a seis meses e multa.

§ 1º No caso de pessoa jurídica, respondem pelo crime o acionista controlador e os administradores que para ele tenham concorrido.

§ 2º Na mesma pena incorre aquele que, recebendo recursos, bens ou valores em função desta Lei, deixe de promover, sem justa causa, as ações de saúde objeto da doação.

Art. 9º Esta Lei produzirá efeitos no exercício financeiro subsequente ao de sua publicação e é aplicável às doações realizadas a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por objetivo captar e canalizar recursos para o setor de saúde, para ampliar o acesso da população a ações de prevenção e tratamento do câncer e valorizar as manifestações e organizações sociais relacionadas ao tratamento dessa doença.

Como sabemos, apesar do importante crescimento dos investimentos públicos nesse campo, as carências são ainda imensas.

Nosso objetivo é contribuir para a ampliação das atividades de prevenção e tratamento do câncer pela possibilidade de pessoas físicas e jurídicas fazerem doações aos serviços respectivos, e deduzirem de seu imposto de renda as quantias despendidas.

Esperamos o apoio dos nobres colegas senadores a esta nossa proposição e sua contribuição para o seu aprimoramento.

Sala das Sessões,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ASSINAM O PROJETO NA REUNIÃO DE 19/10 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA:	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUILÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Havendo número regimental, declaro aberta a 39ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 36ª reunião desta Comissão.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que as aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Temos hoje, na pauta, dez itens, sendo dez projetos, dois não terminativos e oito terminativos. Dos dez projetos, quatro estão em turno suplementar, que nós vamos aguardar, certamente, o quórum para serem votados no dia de hoje.

Quero fazer alguns comentários. Nesta quinta-feira, dia 20 de outubro, às 11 horas, esta Comissão de Assuntos Sociais vai realizar audiência pública para debater a regulamentação da profissão de cuidador de idoso.

A regulamentação está prevista em proposta apresentada pelo Senador Waldemir Moka, a qual será votada em decisão terminativa aqui pela CAS.

Pelo projeto, o cuidador de idoso é o profissional que, em casa ou em instituição de longa permanência para idosos, acompanha, dá apoio emocional ou contribui para a convivência social do idoso. Dá auxílio, acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal e de nutrição, mantém cuidados preventivos com a saúde, faz a administração de medicamentos de rotina e outros procedimentos.

Pelo texto, poderão exercer a profissão de cuidador de idoso pessoas com mais de dezoito anos que tenham concluído o ensino fundamental e que tenham feito curso de cuidador de pessoa em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

O requerimento para audiência pública é da Senadora Marta Suplicy, relatora do projeto na CAS.

É um projeto muito interessante porque lembra, nos idos de 80 e 90, o Projeto Mãe Crecheira, em que uma família poderia receber em sua residência algumas crianças. Havia um limite de dez, doze ou quinze crianças. As prefeituras entravam com a alimentação e o material de higiene.

Esse projeto vem reforçar na medida em que vai dar ao cidadão um salário mínimo assim como direitos como o décimo terceiro salário.

De tal forma que esse projeto é muito meritório e transferimos essa audiência pública para o dia de amanhã. É louvável e muito importante para os idosos brasileiros, muitos dos quais não têm familiares para dar assistência como ele merece no fim da sua vida.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão. No entanto, não vamos poder votar em função de ser uma matéria terminativa e não termos mais quórum para matéria dessa natureza. Portanto, na próxima reunião, ela poderá vir diretamente para a votação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Senador Paulo Paim, autor da proposição.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr^a Presidente, quero cumprimentar o Senador Casildo Maldaner, primeiro, pelo substitutivo que, no meu entendimento, é melhor que o meu projeto original na visão que de atender os aposentados e pensionistas.

Segundo, dizer da nossa alegria pela sua volta ao nosso convívio. Tive a alegria de visitá-lo no hospital, com a Dr^a Núbia, e o Senador estava muito bem e, no outro dia, voltaria já ao convívio dos familiares.

Sentimos muito a falta dele e, no primeiro dia que chega, seria até muito bom que o seu substitutivo, que é o substitutivo dele, fosse aprovado aqui pelos nossos pares. Mas, como não há número suficiente para votação, com certeza votaremos na próxima semana.

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão e fica adiada a votação para uma próxima reunião desta Comissão.

O Senador Jayme Campos volta à presidência desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Lídice da Mata, pela competência, sobretudo pela forma como conduziu os trabalhos desta Comissão também.

Já disse anteriormente e volto a reiterar que, em relação a um projeto que estamos encaminhando, infelizmente não havia a presença de todos os Senadores, meu caro amigo Senador Waldemir Moka, dos incentivos fiscais, ou seja, para desconto de Imposto de Renda de pessoa jurídica, para que possa colocar, ou seja, despende de seus recursos uma nova fonte para os hospitais de cânceres do nosso País. É um projeto que quero propor aqui, apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Outro projeto, cuja cópia estamos distribuindo agora, resulta da proposta formulada na audiência pública, que realizamos no dia 11 de maio último, ao requerimento da ilustre Senadora Ana Amélia. Se aprovado neste plenário, o projeto será de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais. Se o objetivo é captar e canalizar recursos para o setor de saúde, para ampliar o acesso à população de ações de prevenção e tratamento do câncer e valorizar as manifestações e organizações sociais relacionadas ao tratamento dessa doença.

Foi constituído um grupo de trabalho, inicialmente, composto pela Senadora Ana Amélia e os colegas Senadores Mozarildo Cavalcanti, Waldemir

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva de bens ou numerário, sem proveito pecuniário para o doador.

§ 1º O doador terá direito aos favores fiscais previstos nesta lei se expressamente declarar, no instrumento de doação a ser inscrito no Registro de Títulos e Documentos, que a doação se faz sob as condições de irreversibilidade do ato e inalienabilidade e impenhorabilidade do objeto doado.

§ 2º O Ministério da Fazenda poderá determinar a realização de perícia para apurar a autenticidade e o valor do bem doado, cuja despesa correrá por conta do doador.

§ 3º Quando a perícia avaliar o bem doado por valor menor que o atribuído pelo doador, prevalecerá, para efeitos fiscais, o valor atribuído pela perícia.

Art. 3º Nenhuma aplicação de benefícios fiscais previstos nesta lei poderá ser feita por meio de qualquer tipo de intermediação ou corretagem.

Art. 4º. Em nenhuma hipótese, a doação poderá ser feita pelo contribuinte a pessoa a ele vinculada.

Parágrafo único. Considera-se pessoa vinculada ao contribuinte:

I. a pessoa jurídica da qual o contribuinte seja titular, administrador, acionista ou sócio à data da operação ou nos 12 meses anteriores;

II. o cônjuge, os parentes até terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes do contribuinte ou dos titulares administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculados ao contribuinte, nos termos do inciso I;

III. o sócio, mesmo quando outra pessoa jurídica.

Art. 5º. Se, no ano calendário, o montante dos incentivos referentes à doação for superior ao permitido, é facultado ao contribuinte deferir o excedente para até os cinco anos seguintes, sempre obedecidos os limites fixados no art. 1º e seus parágrafos.

Art. 6º. A Receita Federal do Brasil, no exercício das suas atribuições específicas, fiscalizará a efetiva execução desta lei no que se refere à aplicação dos recursos nela comprometidos.

Art. 7º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, as infrações aos dispositivos desta lei sujeitarão o contribuinte à cobrança do imposto sobre a renda não recolhido em cada exercício, acrescido das penalidades previstas na legislação do Imposto de Renda, além da perda do direito de acesso, após a condenação, aos benefícios fiscais aqui instituídos, sujeitando o beneficiário à multa de 30% do valor da operação, assegurado o direito de regresso contra os responsáveis pela fraude.

Art. 8º. Obter redução do Imposto de Renda, utilizando-se fraudulentamente de qualquer dos benefícios desta lei, constitui crime punível com reclusão de dois a seis meses e multa.

§ 1º. No caso de pessoa jurídica, responde pelo crime o acionista controlador e os administradores que para ele tenham concorrido.

sobre: "A mulher grávida, o bebê e a primeira infância na construção da saúde mental".

Hoje nada mais justo do que aprovar esse projeto por ser o Dia Internacional do Combate ao Câncer de Mama. De tal forma que hoje nós estamos realmente comemorando este dia, mas, acima de tudo, aprovando um projeto que, não tenho dúvida alguma, vai melhorar ou minimizar o sofrimento,

sendo aprovado, de milhares de brasileiros que infelizmente não têm muitas vezes o tratamento digno de que seriam merecedoras aquelas pessoas portadoras de câncer em nosso País.

Agradeço a presença de todos os Srs. Senadores e Senadoras na manhã de hoje aqui na Comissão de Assuntos Sociais.

Não tendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 8 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 28 minutos.)

OFÍCIO Nº 214/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-me comunicar a Vossa Excelência que esta Comissão apresentou em reunião realizada no dia de ontem, 19 de outubro do ano em curso, Projeto de Lei que *“dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a serviços de saúde para prevenção de cânceres”*, que ora encaminho anexo.

Respeitosamente,


Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 646, DE 2011**

**Acrescenta parágrafo ao art. 297, do
Código Penal Brasileiro, instituído pelo De-
creto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 297 do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º :

“Art. 297

§ 5º. Nas mesmas penas incorre quem emite, expede, adquire ou renova a Carteira Nacional de Habilitação mediante violação das regras procedimentais estabelecidas na legislação de trânsito brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O envolvimento de servidores públicos, empregados de empresas credenciadas e proprietários de auto-escolas na emissão ilegal e renovação fraudulenta de Carteira Nacional de Habilitação, têm como foco vantagem pecuniária.

As CNH's falsas são distribuídas para diversos Estados. Além desta prática, há também a “facilitação” de renovação das cartas, sem a realização de curso obrigatório previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Ainda, outro meio ilícito comum da “máfia de carteira de motorista” é a utilização dos próprios guichês dos Departamentos de Trânsito espalhados por todo o território nacional para a realização dessa conduta reprovável.

Graças a denúncias aos órgãos competentes, muitas quadrilhas são descobertas, tendo o Ministério Público e outros órgãos públicos atuado no sentido de coibir as fraudes mediante investigações, com a conseqüente prisão dos envolvidos, adotando-se medidas repressivas, ou em sendo comprovadas as irregularidades, a instauração de procedimento para a apuração dos fatos na esfera criminal.

Portanto, deve-se então punir os fraudadores, evitando-se que estes usem indevidamente a máquina estatal, ou que, em conivência com outras pessoas, detentoras e conhecedoras dos trâmites dos documentos públicos, valham-se disso para praticar ilegalidades, visando ao lucro, emitindo, expedindo, renovando ou falsificando documento.

Do mesmo modo, aquele que adquire a Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou faz a sua renovação

contatando essas pessoas, ao invés de buscar a via legal deve responder pela ilicitude cometida.

Ora, um condutor inapto para a direção de veículo, desconhecedor das normas mínimas de conduta no trânsito, não pode ter em mãos a CNH, trazendo iminente perigo aos motoristas legalmente habilitados, aos pedestres e a si próprio, tendo em vista não ter este cumprido os procedimentos legais para a obtenção de sua habilitação.

Assim, tratando-se de tema extremamente grave e preocupante, espero poder contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição. – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Texto compilado

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO III

Da Falsidade Documental

Falsificação de documento público

Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 1º – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

§ 2º – Para os efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular.

§ 3º Nas mesmas penas incorre quem insere ou faz inserir: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – na folha de pagamento ou em documento de informações que seja destinado a fazer prova perante a previdência social, pessoa que não possua a qualidade de segurado obrigatório; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado ou em documento que deva produzir efeito perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter sido escrita; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III – em documento contábil ou em qualquer outro documento relacionado com as obrigações da empre-

sa perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter constado. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 4º Nas mesmas penas incorre quem omite, nos documentos mencionados no § 3º, nome do segurado e seus dados pessoais, a remuneração, a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 647, DE 2011

Dá nova redação aos artigos 213 e acrescenta o artigo 214 ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 213 e 214 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estupro

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a sofrer ou a praticar, consigo ou com outrem, conjunção carnal, coito anal ou felação. (NR)

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

.....”

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 214 ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal:

“Atentado violento ao pudor

Art. 213-A. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a sofrer ou a praticar, consigo ou com outrem, ato libidinoso.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As mudanças introduzidas no Código Penal pela Lei nº 12.015, de 2009, tiveram o nobre objetivo de tornar mais rigorosa a punição dos crimes contra os costumes e a liberdade sexual, especialmente contra menores e vulneráveis.

Antes da edição da referida Lei, somente era tipificada como atentado violento ao pudor a prática de atos libidinosos análogos à conjunção carnal, como o coito oral ou anal, por exemplo. Todos os demais atos libidinosos terminavam por ser considerados meras

contravenções penais (importunação ofensiva ao pudor, art. 61 da Lei das Contravenções Penais).

A aglutinação do atentado violento ao pudor com o estupro visava, pois, evitar que a prática forçada de atos libidinosos não análogos à conjunção carnal fosse caracterizada como mera contravenção penal.

Ocorre que, contrariamente ao almejado, ao aglutinar em um só tipo penal os crimes de estupro e de atentado violento ao pudor, a Lei 12.015/2009 produziu o efeito perverso e imprevisito de aumentar a impunidade com relação a essas condutas.

Isso se deve ao fato de que, atualmente, ao se deparar com a denúncia de prática de ato libidinoso não análogo à conjunção carnal, o juiz se vê ainda mais inclinado a não aplicar a pena de estupro, que, de fato, demonstra-se excessiva para atos libidinosos sem penetração. Não havendo, portanto, tipo penal mais brando a ser aplicado, como seria o antigo ‘atentado ao pudor’, o magistrado termina por condenar o réu às penas previstas na Lei de Contravenções Penais, exatamente como se verificava anteriormente à edição da Lei 12.015, de 2009.

Portanto, o presente projeto pretende promover o desmembramento do tipo penal ‘estupro’, e a decorrente restituição do tipo penal ‘atentado violento ao pudor’, com modificações frente ao texto anterior a 2009. Com efeito, o que o presente projeto de lei propõe é que todos os atos forçados de conjunção carnal ou análogos – que antes de 2009 eram tratados como atentado violento ao pudor – sejam considerados estupro, e que os atos libidinosos não análogos à conjunção carnal – que antes de 2009 eram tratados como contravenção penal – sejam considerados crime de ‘atentado violento ao pudor’.

Ressalte-se, por fim, que o presente projeto de lei não propõe modificações ao art. 217-A do Código Penal, ‘Estupro de Vulnerável’, que continuará, nos casos de vítimas menores de 14 anos, a aglutinar as condutas de praticar conjunção carnal ou praticar qualquer ato libidinoso. – Senadora **Marta Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 2.848, DE 1940

Código Penal.

.....
Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 2º Se da conduta resulta morte: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Atentado violento ao pudor (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 214 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90 (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

(Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009) (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4.6.1996)

(Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único – Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

Violação sexual mediante fraude (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Atentado ao pudor mediante fraude (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de um a dois anos. (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

(Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009) Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

Assédio sexual (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.” (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

§ 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

CAPÍTULO II

Da Sedução e da Corrupção de Menores

CAPÍTULO II

Dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável

(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Estupro de vulnerável (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no **caput** com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 4º Se da conduta resulta morte: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.
(Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

LEI 12.015/2009

LEI Nº 12.015, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

Mensagem de veto

Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 648, DE 2011

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para elevar a cinquenta por cento o percentual máximo do setor de serviços na carteira de financiamentos do FCO destinada ao Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 4º:

“§ 4º Para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, o limite de que trata o § 3º deste artigo poderá ser ampliado, desde que o excedente seja destinado ao financiamento de empreendimentos comerciais e de serviços no Distrito Federal até o teto de 50 % (cinquenta por cento) do total das aplicações nessa Unidade da Federação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os fundos constitucionais de financiamento foram criados pelo constituinte de 1988 para assegurar às regiões menos desenvolvidas do País recursos necessários a investimentos produtivos que permitissem transformar suas estruturas econômicas no sentido de uma maior prosperidade. Em sua regulamentação, datada de 1989, considerou-se que a prioridade da aplicação de tais recursos deveria ser em atividades agrícolas e industriais de produção industrial, de forma a elevar a sua participação no produto das regiões. Para tanto, fixou-se um teto de vinte por cento de todas as aplicações para financiamento a empresas do setor de comércio e serviços.

Esta concepção incondicionada do desenvolvimento econômico como produção direta de bens materiais, compreensível à época, precisa ser atualizada à luz das novas realidades econômicas e geográficas do presente século. Por um lado, pertencem ao setor serviços alguns dos segmentos mais dinâmicos e de maior valor agregado da economia moderna, como os de tecnologia da informação e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Desta forma, não se pode associar genericamente a predominância dos serviços em uma economia com o seu atraso relativo.

De outra parte, o fator geográfico não pode deixar de ser considerado: regiões há que legitimamente têm vocação ao setor terciário, quer pela forma de ocupação, quer pelas condições naturais. É precisamente este o caso do Distrito Federal. Por um lado, suas limitadas dimensões físicas impedem, na prática, uma expansão em proporções significativas da produção agroindustrial, mineral ou de transformação física, tornando a distribuição inter-setorial de sua economia radicalmente diferente da predominante nos Estados da Região Centro-Oeste, os quais possuem grande dimensão territorial e extrema pujança de recursos naturais.

De outro, as características da ocupação econômica do Distrito Federal levaram à concentração em pequenas áreas de seu território de atividades terciárias de alto valor agregado, como os serviços de engenharia, de informática e de comércio e logística. Como resultado dessa trajetória, o IBGE constatou que a participação do setor serviços no valor adicionado bruto no período 2004-2008 atingiu valores superiores a 93 % (noventa e três por cento), mais de uma vez e meia a média nacional (que oscilou no período entre sessenta e três e sessenta e seis por cento).

Neste contexto, a limitação de financiamento do Fundo Constitucional do Centro-Oeste ao setor serviços não pode ser equiparada no

Distrito Federal e nos demais estados que têm a vocação específica para a produção primária ou se-

cundária. Com efeito, os segmentos produtivos dessa Unidade da Federação já se defrontam com uma escassez de recursos para financiamento de bons projetos, escassez esta derivada não da falta de recursos no Fundo Constitucional, mas exclusivamente da distribuição inadequada dos limites entre os setores beneficiários.

O projeto que apresentamos propõe, assim, que o limite de financiamento dos fundos constitucionais para o setor terciário seja elevado para cinquenta por cento no caso dos financiamentos concedidos ao Distrito Federal. Trata-se de medida que eleva a qualidade e o impacto da carteira do FCO na economia nacional, sem reduzir absolutamente nenhum centavo dos recursos disponíveis aos demais Estados. Reiteramos que a medida aqui preconizada não altera os limites percentuais dos demais Estados da Região Centro-Oeste, nem individualmente nem de forma agregada, em nada modificando a atual sistemática de liberação dos respectivos recursos do FCO. A iniciativa eleva a eficiência do FCO em sua missão de fomentar o desenvolvimento regional do Distrito Federal e a prosperidade nacional, para o que contamos com o apoio de nossos ilustres Pares no sentido de sua aprovação. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.

I – Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico

e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I – concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II – ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III – tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV – preservação do meio ambiente;

V – adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI – conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII – orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII – uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX – apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interiores, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X – proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

XI – programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento; (*Inciso acrescido pela Lei Complementar nº 129, de 8/1/2009*)

XII – divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento. (*Inciso acrescido pela Lei Complementar nº 129, de 8/1/2009*)

II – Dos Beneficiários

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos de infra-estrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia em decisão do respectivo conselho deliberativo. (*Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.775, de 17/9/2008*)

§ 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos de que trata esta Lei fica condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os citados fundos de incentivos. (*Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.775, de 17/9/2008*)

§ 3º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos comerciais e de serviços até o limite de 20% (vinte por cento) dos recursos previstos, em cada ano, para esses Fundos, admitindo-se a diferenciação dos valores aplicados nas diversas Unidades da Federação, mediante decisão do respectivo conselho deliberativo, no contexto da aprovação da programação anual de aplicação dos recursos, desde que o valor médio aplicado nessas finalidades não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) em cada Fundo Constitucional. (*Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001 e com nova redação dada pela Lei nº 11.775, de 17/9/2008*)

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I – Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, e Tocantins;

II – Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além das partes dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo incluídas na área de atuação da SUDENE; (*Inciso com redação dada pela Lei nº 9.808, de 20/7/1999*)

III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV – semi-árido, a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, definida em portaria daquela Autarquia. (*Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007*)

III – Dos Recursos e Aplicações

Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II – os retornos e resultados de suas aplicações;

III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV – contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V – dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Art. 7º A Secretaria do Tesouro Nacional liberará ao Ministério da Integração Nacional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os valores destinados aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, cabendo ao Ministério da Integração

Nacional, observada essa mesma sistemática, repassar os recursos diretamente em favor das instituições federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A. (*"Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001*)

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará, mensalmente, ao Ministério da Integração Nacional, às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subsequentes. (*Parágrafo único com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007*)

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, PASEP e FINSOCIAL.

Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade. (*Artigo com redação dada pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001*)

Art. 9º-A Os recursos dos Fundos Constitucionais poderão ser repassados aos próprios bancos administradores, para que estes, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por esta Lei e pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

§ 1º O montante dos repasses a que se referem o *caput* estará limitado a proporção do patrimônio líquido da instituição financeira, fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O retorno dos recursos aos Fundos Constitucionais se subordina à manutenção da proporção a que se refere o § 3º e independe do adimplemento, pelos mutuários, das obrigações contratadas pelas instituições financeiras com tais recursos.

§ 3º O retorno dos recursos aos Fundos Constitucionais, em decorrência de redução do patrimônio líquido das instituições financeiras, será regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 4º Nas operações realizadas nos termos deste artigo:

I – observar-se-ão os encargos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.177, de 2001; e

II – o “*del credere*” das instituições financeiras:

a) fica limitado a seis por cento ao ano;

b) está contido nos encargos a que se refere o inciso I; e

c) será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

§ 5º Os saldos diários das disponibilidades relativas aos recursos transferidos nos termos do *caput* serão remunerados pelas instituições financeiras com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 6º Os recursos transferidos e utilizados em operações de crédito serão remunerados pelos encargos pactuados com os mutuários, deduzido o “*del credere*” a que se refere o § 4º, inciso II;

§ 7º Os bancos administradores deverão manter sistema que permita consolidar as disponibilidades e aplicações dos recursos, independentemente de estarem em nome do Fundo Constitucional ou da instituição financeira.

§ 8º As instituições financeiras, nas operações de financiamento realizadas nos termos deste artigo, gozam da isenção tributária a que se refere o art. 8º desta Lei.

§ 9º Poderão ser considerados, para os efeitos deste artigo, os valores que já tenham sido repassados às instituições financeiras e as operações de crédito respectivas.

§ 10. Na hipótese do § 9º:

I – não haverá risco de crédito para as instituições financeiras nas operações contratadas até 30 de novembro de 1998;

II – nas operações contratadas de 1º de dezembro de 1998 a 30 de junho de 2001, o risco de crédito das instituições financeiras fica limitado a cinquenta por cento; e

III – o *del credere* das instituições financeiras, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários:

a) fica reduzido a zero para as operações a que se refere o inciso I; e

b) fica limitado a três por cento para as operações a que se refere o inciso II.

§ 11. Para efeito do cálculo da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores, serão deduzidos do patrimônio líquido dos Fundos Constitucionais os valores repassados às instituições financeiras, nos termos deste artigo. (*Artigo acrescido pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/8/2001*)

IV – Dos Encargos Financeiros

Art. 10. *(Revogado pela Lei nº 9.126, de 10/11/1995)*

Art. 11. *(Revogado pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001)*

Art. 12. *(Revogado pela Lei nº 9.126, de 10/11/1995)*

V – Da Administração

Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos: *(“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001)*

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro– Oeste; *(Inciso com redação pela Lei Complementar nº 129, de 8/1/2009)*

II – Ministério da Integração Nacional; e *(Inciso com redação dada pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001)*

III – instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A. *(Inciso acrescido pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001)*

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: *(“Caput” do artigo com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007)*

I – estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento; *(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007)*

II – aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário; *(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007)*

III – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; *(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007)*

IV – encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento

e acompanhamento pelo Congresso Nacional. *(Inciso acrescido pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007)*

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 14-A. Cabe ao Ministério da Integração Nacional estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. *(“Caput” do artigo acrescido pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007)*

Parágrafo único. O Ministério da Integração Nacional exercerá as competências relativas aos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste, de que trata o art. 14 desta Lei, até que sejam instalados os mencionados Conselhos. *(Parágrafo único acrescido pela Lei nº 11.524, de 24/9/2007)*

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei: *(“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001)*

I – aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001)*

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001)*

III – analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos; *(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007)*

IV – formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001)*

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos conselhos deliberativos; (*Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007*)

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D desta Lei. (*Inciso com redação dada pela Lei nº 11.945, de 4/6/2009*)

Parágrafo único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o *caput* encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte. (*Parágrafo único acrescido pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001 e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007*)

Art. 15-A. (*Artigo acrescido pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001 e revogado pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007*)

Art. 15-B. Ficam convalidadas as liquidações de dívida efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se liquidada a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora quando obtida mediante o desconto a uma taxa real que corresponda ao custo de oportunidade do Fundo que tenha provido os recursos financiadores da dívida liquidada, pelo tempo estimado para o desfecho da ação judicial, aplicada sobre o valor de avaliação dos referidos bens.

§ 2º A convalidação referida no *caput* deste dispositivo resultará na anotação de restrição que impossibilitará a contratação de novas operações nas instituições financeiras federais, ressalvada a hipótese de o devedor inadimplente recolher ao respectivo Fundo financiador da operação o valor atualizado equivalente à diferença havida entre o que pagou na renegociação e o que deveria ter sido pago caso incidissem no cálculo os encargos de normalidade em sua totalidade, quando então poderá ser baixada a aludida anotação.

§ 3º As instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais deverão apre-

sentar relatório ao Ministério da Integração Nacional, com a indicação dos quantitativos renegociados sob a metodologia referida no *caput*.

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica aos devedores que tenham investido corretamente os valores financiados, conforme previsto nos respectivos instrumentos de crédito. (*Artigo acrescido pela Lei nº 11.945, de 4/6/2009*)

Art. 15-C. As instituições financeiras federais poderão, nos termos do art. 15-B e parágrafos, proceder à liquidação de dívidas em relação às propostas cujas tramitações tenham sido iniciadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias de cada instituição financeira federal. (*Artigo acrescido pela Lei nº 11.945, de 4/6/2009*)

Art. 15-D. Os administradores dos Fundos Constitucionais ficam autorizados a liquidar dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, observando regulamentação específica dos respectivos Conselhos Deliberativos, a qual deverá respeitar, no que couber, os critérios estabelecidos no art. 15-B. (*Artigo acrescido pela Lei nº 11.945, de 4/6/2009*)

Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. – BASA, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB e o Banco do Brasil S.A. – BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, respectivamente.

§ 1º O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º (*Revogado pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001*)

Art. 17. As instituições financeiras gestoras dos referidos Fundos farão jus à taxa de administração de três por cento ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente. (*Artigo com redação dada pela Lei nº 9.126, de 10/11/1995*)

VI – Do Controle e Prestação de Contas

Art. 18. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte

Art. 18-A. Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, às

Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste cabem a implantação e a manutenção de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Parágrafo único. As ouvidorias a que se refere o *caput* deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados. (*Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 129, de 8/1/2009*)

Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. (*“Caput” do artigo com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007*)

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O relatório de que trata o *caput* deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo da superintendência do desenvolvimento, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle. (*Parágrafo com redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 8/1/2009*)

§ 5º O relatório de que trata o *caput* deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo de desenvolvimento regional, juntamente com sua apreciação, a qual levará em consideração o disposto no § 4º deste artigo, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle, devendo ser apreciado na forma e no prazo do seu regimento interno. (*Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001 e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3/1/2007*)

VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. Até a aprovação da proposta prevista no inciso I do art. 14 desta Lei, ficam as instituições financeiras federais de caráter regional autorizadas a aplicar os recursos dos respectivos Fundos de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas no art. 3º desta Lei.

§ 1º Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, as instituições financeiras federais de caráter regional apresentarão, aos Conselhos Deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento regional, as propostas de programas de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 14 desta Lei, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º As operações realizadas antes da aprovação de que trata o parágrafo anterior, pelas instituições financeiras federais de caráter regional, com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficam ao abrigo desta Lei, inclusive para efeito de eventuais benefícios financeiros.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 27 de setembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **Antônio Paes de Andrade – Paulo César Ximenes Alves Ferreira – João Alves Filho.**

(*Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.*)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 103, DE 2011

Acrescenta o inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado.

As MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS e do SENADO FEDERAL, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

“Art.

155.....

§

2º.....

VIII-A – na hipótese da alínea “b” do inciso VII, quando a operação interestadual ocorrer de forma não presencial, caberá ao Estado de localização do destinatário parte do imposto a ser definida por resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, e na forma a ser estabelecida por deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, “g”;

.....
”(NR)

Art. 2º Até que seja definida por resolução do Senado Federal, na hipótese da alínea “b” do inciso VII do § 2º do art. 155,

quando a operação interestadual ocorrer de forma não presencial, caberá ao Estado de localização do destinatário setenta por cento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, na forma a ser estabelecida por deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, “g”, do mesmo § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O comércio não presencial, mormente o denominado comércio eletrônico, cresceu de forma expressiva nos últimos anos e mostra tendência de tornar-se, em futuro breve, a prática preponderante na comercialização de mais e mais produtos, a começar pelos de maior valor, porém alcançando todos os demais, principalmente os bens de consumo de uso durável. Qualquer produto, desde que padronizado e passível de exibição por catálogo, é objeto desse tipo de comércio.

Essa verdadeira revolução de costumes e de prática comercial é possibilitada pelo avanço espetacular dos meios de comunicação eletrônica, que permitem a um consumidor pesquisar nacionalmente onde encontra mais em conta o produto que tem em vista, disparando sua compra por simples apertar de botões e fazendo o pagamento mediante a autorização – também eletrônica, de lançamento em seu cartão de crédito.

Sem sair de sua residência, o cidadão efetua uma compra de fornecedor situado em outra unidade da federação, a milhares de quilômetros e recebe o seu pedido em alguns dias mais.

Na outra ponta, grandes organizações comerciais estão se aparelhando para isso e a própria massificação das vendas – em face da ampliação ilimitada de seu território de operação, permite a redução de preços e condições excepcionais de concorrência em relação ao vendedor tradicional, que, para levar o produto até a praça onde está estabelecido, tem que incorrer numa enorme série de custos de funcionamento, de propaganda, de intermediação e de estocagem.

Esse é o mundo moderno, essa é a tendência e nada a objetar – muito pelo contrário.

Entretanto, a atual regra constitucional de distribuição de receita do ICMS no caso de operações interestaduais foi desenhada quase cinquenta anos atrás, quando nem se sonhava com esse dinamismo do comércio.

Nos termos atuais, quando a operação interestadual envolve dois contribuintes do imposto, há a divisão entre o Estado de origem e o de destino da mercadoria. Porém, quando o adquirente, mesmo situado em outra Unidade da Federação, é consumidor final, não contribuinte *de jure* do imposto, o produto da arrecadação decorrente da operação é integralmente destinada ao Estado onde está sediado o vendedor.

Enquanto a prática comercial caracterizava como meramente incidental a venda interestadual para consumidor final, não havia objeções a levantar e tudo funcionou satisfatoriamente. Entretanto, a magnitude que já assumiu e a tendência de evolução do quadro é extremamente preocupante, porque já se nota desequilíbrio na política estabelecida para divisão de receita entre Estado produtor (ou meramente vendedor) e Estado consumidor – a tal ponto que coloca em risco o próprio objetivo de se alcançar, algum dia, o cumprimento pleno do princípio de destino. Ao contrário, está sendo reforçado o princípio da origem, com sérios prejuízos para os Estados consumidores.

Reunidos no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) em 1º de abril de 2011, a maioria dos Estados já chegou a uma resolução de princípio quanto ao estabelecimento de nova regra de divisão do imposto nas operações de que se trata, firmando o Protocolo nº 21/11. Entretanto, há consciência de que a solução definitiva e irretocável do ponto de vista jurídico tem que ser feita por emenda ao texto constitucional

Nos termos ora propostos, o Senado Federal, como Casa da Federação, baixará resolução arbitrando os percentuais de divisão entre Estados de origem e de destino, da mesma forma que já o faz quando se trata de operações interestaduais entre contribuintes do imposto.

A forma, ou seja, os procedimentos necessários à operacionalização dessa divisão serão deliberados pelo CONFAZ.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões,


Senador DELCÍDIO DO AMARAL

(CONTINUAÇÃO) Assinaturas para a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011, que "acrescenta o inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado".

Parlamentar	Assinatura
1. PINHEIRO F. B.	WALTER PINHEIRO
2. EDISON LOBÃO	LOBÃO FILHO
3. Edição	REEDITÁRIO
4. EPITÁCIO CAPETEIRA	CASSOL
5. Waldemir Moka	WALDEMIR MOKA
6. Antonio Russo Netto	ANTONIO RUSSO
7. Antônio Diniz	ANTÔNIO DINIZ
8. MONTANHO	MONTANHO
9. José Pimentel	JOSE PIMENTEL
10. Giovanni Borges	GEOVANI BORGES
11. RODRIGO ROLLEMBERG	RODRIGO ROLLEMBERG
12. ROMERO JUKA	ROMERO JUKA
13. FLEXA RIBEIRO	FLEXA RIBEIRO
14. PAULO DAVIM	PAULO DAVIM
15. ANA RITA	ANA RITA
16. ARMANDO MONTEIRO	ARMANDO MONTEIRO
17. GABRIEL ALVES	GABRIEL ALVES
18. MARIO COUTO	MARIO COUTO
19. HUMBERTO COSTA	HUMBERTO COSTA
20. PAULO BAUER	PAULO BAUER
21. SORGE VIANA	SORGE VIANA
22. CYRO MIRANDA	CYRO MIRANDA
23. JAYME CAMPOS	JAYME CAMPOS
24. ANTONIO CARLOS VACADARES	ANTONIO CARLOS VACADARES
25. BENÉDITO DE LIRA	BENÉDITO DE LIRA
26. LÍDICE DA MATA	LÍDICE DA MATA
27. ALFREDO NASCIMENTO	ALFREDO NASCIMENTO
28. INÁCIO ARRUDA	INÁCIO ARRUDA
29. LÍCIA VÂNIA	LÍCIA VÂNIA
30. ACIR GURGACZ	ACIR GURGACZ

LEGISLAÇÃO CITADA**Seção IV****Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III - propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I - será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros,

estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b;

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte:

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte:

- a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;**
- b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;**
- c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.**

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g.

§ 6º O imposto previsto no inciso III:

- I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;**
- II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro titular, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo, conforme o **Ofício nº 130, de 2011**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 130/2011-GLDBAG

Brasília, 19 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senhora Vanessa Grazziotin como membro na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011** (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que *institui o Estatuto da Juventude, dispendo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 98, DE 2011

(nº 4.529/2004, na Casa de origem)

Institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

DOS DIREITOS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, de acordo com a seguinte nomenclatura:

I - jovem-adolescente, entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos;

II - jovem-jovem, entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos;

III - jovem-adulto, entre 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 2º Os direitos assegurados aos jovens nesta Lei não podem ser interpretados em prejuízo do disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Seção I Dos Princípios

Art. 2º O disposto nesta Lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade e à autonomia do jovem;

II - não discriminação;

III - respeito pela diferença e aceitação da juventude como parte da diversidade da condição humana, considerado o ciclo de vida;

IV - igualdade de oportunidades;

V - desenvolvimento de ações conjuntas e articuladas entre os Ministérios e entes federados e a sociedade, de modo a assegurar a plena participação dos jovens nos espaços decisórios;

VI - promoção e valorização da pluralidade da participação juvenil por meio de suas representações;

VII - estabelecimento de instrumentos legais e operacionais que assegurem ao jovem o pleno exercício de seus direitos, decorrentes da Constituição Federal e das leis, e que propiciem a sua plena integração comunitária e o seu bem-estar pessoal, social e econômico; e

VIII - regionalização das políticas públicas de juventude.

Seção II Diretrizes Gerais

Art. 3º Os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes:

I - estabelecer mecanismos que favoreçam o desenvolvimento juvenil;

II - desenvolver programas setoriais e intersetoriais destinados ao atendimento das necessidades específicas do jovem, considerando a diversidade da juventude e as especificidades de suas faixas etárias intermediárias;

III - adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos e entidades privadas, com organismos internacionais e estrangeiros para a implantação de parcerias para a execução das políticas públicas de juventude;

IV - realizar a integração das ações dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, sexualidade, planejamento familiar, educação, trabalho, transporte, assistência social, previdência social, habitação, cultura, esporte e lazer, visando à promoção do desenvolvimento juvenil e à integração intergeracional e social do jovem;

V - promover a mais ampla inclusão do jovem, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais;

VI - viabilizar formas de participação, ocupação e convívio do jovem com as demais gerações;

VII - viabilizar a ampla participação juvenil na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de juventude;

VIII - ampliar as alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem a sua educação, qualificação profissional e participação ativa nos espaços decisórios;

IX - promover o acesso do jovem a todos os serviços públicos oferecidos à comunidade;

X - proporcionar atendimento individualizado nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população

visando ao gozo de direitos simultaneamente nos campos educacional, político, econômico, social, cultural e ambiental;

XI - ofertar serviços educacionais que promovam o pleno desenvolvimento físico e mental do jovem, bem como seu preparo para o exercício da cidadania;

XII - divulgar e aplicar a legislação antidiscriminatória, assim como promover a revogação de normas discriminatórias na legislação infraconstitucional;

XIII - garantir a efetividade dos programas, ações e projetos de juventude;

XIV - garantir a integração das políticas de juventude com os Poderes Legislativo e Judiciário e com o Ministério Público.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

Seção I Disposições Gerais

Art. 4º Os jovens gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo dos relacionamentos nesta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 5º A família, a comunidade, a sociedade e o poder público estão obrigados a assegurar aos jovens a efetivação do direito:

I - à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil;

II - à educação;

III - à profissionalização, ao trabalho e à renda;

IV - à igualdade;

- V - à saúde;
- VI - à cultura;
- VII - ao desporto e ao lazer;
- VIII - à sustentabilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- IX - à comunicação e à liberdade de expressão;
- X - à cidade e à mobilidade; e
- XI - à segurança pública.

Seção II

Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil

Art. 6º O Estado e a sociedade promoverão a participação juvenil na elaboração de políticas públicas para juventude e na ocupação de espaços públicos de tomada de decisão como forma de reconhecimento do direito fundamental à participação.

Parágrafo único. Entende-se por participação juvenil:

I - a inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre e responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos político e social;

II - a ação, a interlocução e o posicionamento do jovem com respeito ao conhecimento e à sua aquisição responsável e necessária à sua formação e crescimento como cidadão;

III - o envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o benefício próprio, de suas comunidades, cidades, regiões e país;

IV - a participação do jovem em ações que contemplem a procura pelo bem comum nos estabelecimentos de ensino e na sociedade;

V - a efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.

Art. 7º A participação juvenil inclui a interlocução com o poder público por meio de suas organizações.

Parágrafo único. É dever do poder público incentivar, fomentar e subsidiar o associativismo juvenil.

Art. 8º São diretrizes da interlocução institucional juvenil:

I - a criação de órgão governamental específico para a gestão das políticas públicas de juventude;

II - criação dos conselhos de juventude em todos os entes federados.

Seção III Do Direito à Educação

Art. 9º Todo jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade adequada.

§ 1º Aos jovens índios e aos dos povos de comunidades tradicionais é assegurada, no ensino fundamental regular, a utilização de suas línguas maternas e de processos próprios de aprendizagem, podendo ser ampliada para o ensino médio.

§ 2º O Estado priorizará a universalização da educação em tempo integral com a criação de programas que favoreçam sua implantação nos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 10. É dever do Estado assegurar ao jovem a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino médio, inclusive com a oferta de ensino noturno regular, de acordo com as necessidades do educando.

Art. 11. O jovem tem direito à educação superior, em instituições públicas ou privadas, com variados graus de abrangência do saber ou especialização do conhecimento, observadas as regras de acesso de cada instituição.

§ 1º É assegurado aos jovens com deficiência, afro-descendentes, indígenas e alunos oriundos da escola pública o acesso ao ensino superior por meio de políticas afirmativas, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º O financiamento estudantil é devido aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva do Ministério de Educação, observadas as regras dos programas oficiais.

Art. 12. O jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, desenvolvida em articulação com o ensino regular, em instituições especializadas.

Art. 13. É dever do Estado assegurar ao jovem com deficiência o atendimento educacional especializado gratuito, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Art. 14. O direito ao programa suplementar de transporte escolar de que trata o art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será progressivamente estendido ao jovem estudante do ensino fundamental, do ensino médio e da educação superior, no campo e na cidade.

§ 1º Todos os jovens estudantes na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos têm direito à meia-passagem nos transportes intermunicipais e interestaduais, independentemente da finalidade da viagem, conforme a legislação federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os benefícios expressos no caput e no § 1º serão custeados, preferencialmente, com recursos orçamentários específicos extratratatários.

Art. 15. Fica assegurada aos jovens estudantes a inclusão digital por meio do acesso às novas tecnologias da informação e comunicação.

Art. 16. É garantida a participação efetiva do segmento juvenil por ocasião da elaboração das propostas pedagógicas das escolas de educação básica.

Seção IV

Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

Art. 17. A ação do poder público na efetivação do direito do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda contempla a adoção das seguintes medidas:

I - articulação entre os programas, as ações e os projetos de incentivo ao emprego, renda e capacitação para o trabalho e as políticas regionais de desenvolvimento econômico, em conformidade com as normas de zoneamento ambiental;

II - promoção de formas coletivas de organização para o trabalho, de redes de economia solidária e do cooperativismo jovem, segundo os seguintes princípios:

- a) participação coletiva;**
- b) autogestão democrática;**
- c) igualitarismo;**
- d) cooperação e intercooperação;**
- e) responsabilidade social;**
- f) desenvolvimento sustentável e preservação do equilíbrio dos ecossistemas;**
- g) empreendedorismo;**

h) utilização da base tecnológica existente em instituições de ensino superior e centros de educação profissional;

i) acesso a crédito subsidiado;

III - oferta de condições especiais de jornada de trabalho por meio de:

a) compatibilização entre os horários de trabalho e de estudo;

b) oferta dos níveis, formas e modalidades de ensino em horários que permitam a compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular;

IV - disponibilização de vagas para capacitação profissional por meio de instrumentos internacionais de cooperação, priorizando o Mercosul;

V - estabelecimento de instrumentos de fiscalização e controle do cumprimento da legislação, com ênfase na observância do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a reserva de vagas para aprendizes, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio;

VI - criação de linha de crédito especial destinada aos jovens empreendedores;

VII - atuação estatal preventiva e repressiva quanto à exploração do trabalho degradante juvenil;

VIII - priorização de programas de primeiro emprego e introdução da aprendizagem na administração pública direta;

IX - adoção de mecanismos de informação das ações e dos programas destinados a gerar emprego e renda, necessários à apropriação das oportunidades e das ofertas geradas a partir da sua implementação;

X - apoio à juventude rural na organização da produção familiar e camponesa sustentável, capaz de gerar trabalho e renda por meio das seguintes ações:

- a) estímulo e diversificação da produção;
 - b) fomento à produção sustentável baseada na agroecologia, nas agroindústrias familiares, na permacultura, na agrofloresta e no extrativismo sustentável;
 - c) investimento e incentivo em tecnologias alternativas apropriadas à agricultura familiar e camponesa, adequadas à realidade local e regional;
 - d) promoção da comercialização direta da produção da agricultura familiar e camponesa e a formação de cooperativas;
 - e) incentivo às atividades não agrícolas a fim de promover a geração de renda e desenvolvimento rural sustentável;
 - f) garantia de projetos de infraestrutura básica de acesso e escoamento de produção, priorizando a melhoria das estradas e do transporte;
 - g) ampliação de programas que proponham a formalização, a capacitação para a gestão e o financiamento de cooperativas e de empreendimentos de economia solidária;
 - h) promoção de programas que garantam acesso ao crédito, à terra e à assistência técnica rural;
- XI - implementação da agenda nacional de trabalho decente para a juventude.**

Seção V **Do Direito à Igualdade**

Art. 18. O direito à igualdade assegura que o jovem não será discriminado:

I - por sua etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo;

II - por sua orientação sexual, idioma ou religião;

III - por suas opiniões, condição social, aptidões físicas ou condição econômica.

Art. 19. O Estado e a sociedade têm o dever de promover nos meios de comunicação e de educação a igualdade de todos.

Art. 20. O direito à igualdade compreende:

I - a adoção, no âmbito federal, do Distrito Federal, estadual e municipal, de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos aos jovens de todas as raças, independentemente de sua origem, relativamente à educação, à profissionalização, ao trabalho e renda, à cultura, à saúde, à segurança, à cidadania e ao acesso à justiça;

II - a capacitação dos professores dos ensinos fundamental e médio para a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais no que se refere ao enfrentamento de todas as formas de discriminação;

III - a inclusão de temas sobre questões raciais, de gênero e de violência doméstica e sexual praticada contra mulheres na formação dos profissionais de educação, de saúde, de segurança pública e dos operadores do Direito, sobretudo com relação à proteção dos direitos de mulheres negras;

IV - a adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa para correção de todas as formas de desigualdade e a promoção da igualdade racial e de gênero;

V - a observância das diretrizes curriculares para a educação indígena como forma de preservação dessa cultura;

VI - a inclusão nos conteúdos curriculares de informações sobre a discriminação na sociedade brasileira e sobre o

direito de todos os grupos e indivíduos a um tratamento igualitário perante a lei;

VII - a inclusão de temas relacionados a sexualidade nos conteúdos curriculares, respeitando a diversidade de valores e crenças.

Seção VI Do Direito à Saúde Integral

Art. 21. Todos os jovens têm direito a saúde pública, de qualidade, com olhar sobre as suas especificidades, na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral.

Art. 22. A política de atenção à saúde do jovem, constituída de um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços para a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da sua saúde, de forma integral, com acesso universal a serviços humanizados e de qualidade, incluindo a atenção especial aos agravos mais prevalentes nesta população, tem as seguintes diretrizes:

I - o Sistema Único de Saúde - SUS é fundamental no atendimento ao jovem e precisa adequar-se às suas especificidades;

II - desenvolvimento de ações articuladas com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção de agravos à saúde dos jovens;

III - garantia da inclusão de temas relativos ao consumo de álcool e de drogas, às doenças sexualmente transmissíveis, à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - SIDA, ao planejamento familiar e à saúde reprodutiva, nos conteúdos curriculares dos diversos níveis de ensino;

IV - o reconhecimento do impacto da gravidez desejada ou indesejada, sob os aspectos médico, psicológico, social e econômico;

V - inclusão no conteúdo curricular de capacitação dos profissionais de saúde de temas sobre saúde sexual e reprodutiva;

VI - capacitação dos profissionais de saúde em uma perspectiva multiprofissional para lidar com o abuso de álcool e de substâncias entorpecentes;

VII - habilitação dos professores e profissionais de saúde na identificação dos sintomas relativos à ingestão abusiva e à dependência de drogas e de substâncias entorpecentes e seu devido encaminhamento;

VIII - valorização das parcerias com instituições religiosas, associações, organizações não governamentais na abordagem das questões de drogas e de substâncias entorpecentes;

IX - proibição da propaganda de bebidas com qualquer teor alcoólico, quando esta se apresentar com a participação de jovem menor de 18 (dezoito) anos;

X - veiculação de campanhas educativas e de contrapropaganda relativas ao álcool como droga causadora de dependência;

XI - articulação das instâncias de saúde e de justiça no enfrentamento do abuso de drogas, de substâncias entorpecentes e de esteroides anabolizantes.

Seção VII
Dos Direitos Culturais e à Comunicação e à Liberdade de
Expressão

Art. 23. É assegurado ao jovem o exercício dos direitos culturais, conforme disposto no caput do art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. São considerados direitos culturais o direito à participação na vida cultural, que inclui os direitos à livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais, a participação nas decisões de política cultural, o direito à identidade e à diversidade cultural e o direito à memória social.

Art. 24. O jovem tem o direito à livre expressão, a produzir conhecimento individual e colaborativamente e a ter acesso às tecnologias de comunicação e informação e às vias de difusão.

Art. 25. Compete ao poder público para a consecução dos direitos culturais da juventude:

I - garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

II - propiciar ao jovem o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

III - incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico-culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico;

IV - valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais;

V - propiciar ao jovem o conhecimento da diversidade cultural, regional e étnica do País;

VI - promover programas educativos e culturais voltados para a problemática do jovem nas emissoras de rádio e televisão e demais meios de comunicação de massa.

Art. 26. Fica assegurado aos jovens estudantes o desconto de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor do preço da entrada em eventos de natureza artístico-cultural, de entretenimento e lazer, em todo o território nacional.

Art. 27. O poder público destinará, no âmbito dos seus respectivos orçamentos, recursos financeiros para o fomento dos projetos culturais destinados aos jovens e por eles produzidos.

Art. 28. Dos recursos do Fundo Nacional de Cultura - FNC, de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei de Incentivo à Cultura, 30% (trinta por cento), no mínimo, serão destinados, preferencialmente, a programas e projetos culturais voltados aos jovens.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas poderão optar pela aplicação de parcelas do imposto sobre a renda a título de doações ou patrocínios, de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1997 - Lei de Incentivo à Cultura, no apoio a projetos culturais apresentados por entidades juvenis legalmente constituídas há, pelo menos, um ano.

Art. 29. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão deverão destinar espaços ou horários especiais voltados à realidade social do jovem, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, conforme disposto no art. 221 da Constituição Federal.

Art. 30. É dever do jovem contribuir para a defesa, a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Seção VIII

Do Direito ao Desporto e ao Lazer

Art. 31. O jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação.

Art. 32. A política pública de desporto e lazer destinada ao jovem deverá considerar:

I - a realização de diagnóstico e estudos estatísticos oficiais acerca da educação física e dos desportos e dos equipamentos de lazer no Brasil;

II - a adoção de lei de incentivo fiscal para o esporte, com critérios que evitem a centralização de recursos em determinadas regiões;

III - a valorização do desporto educacional;

IV - a aquisição de equipamentos comunitários que permitam a prática desportiva, a adoção de lei de incentivo fiscal ao esporte, com critérios que priorizem a juventude.

Parágrafo único. Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, lazer e similares.

Art. 33. As escolas com mais de 200 (duzentos) alunos, ou conjunto de escolas que agreguem esse número de alunos, deverão buscar, pelo menos, um local apropriado para a prática de atividades poliesportivas.

Seção IX

Do Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado

Art. 34. O jovem tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.

Art. 35. O Estado promoverá em todos os níveis de ensino a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Art. 36. Na implementação de políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, o poder público deverá considerar:

I - o estímulo e o fortalecimento de organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude que atuem no âmbito das questões ambientais e em prol do desenvolvimento sustentável;

II - o incentivo à participação dos jovens na elaboração das políticas públicas de meio ambiente;

III - a criação de programas de educação ambiental destinados aos jovens;

IV - o incentivo à participação dos jovens em projetos de geração de trabalho e renda que visem ao desenvolvimento sustentável nos âmbitos rural e urbano;

V - a criação de linhas de crédito destinadas à agricultura orgânica e agroecológica; e

VI - a implementação dos compromissos internacionais assumidos.

TÍTULO II

DA REDE E DO SISTEMA NACIONAIS DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I

DA REDE NACIONAL DE JUVENTUDE

Art. 37. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a formação e articulação da Rede Nacional de Juventude, com o objetivo de fortalecer a interação de organizações formais e não formais de juventude e consolidar o exercício de direitos.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, rede de juventude é entendida como um sistema organizacional, integrado por indivíduos, comunidades, instituições públicas e privadas que se articulam com o objetivo de contribuir para o cumprimento dos objetivos das políticas públicas de juventude, que se constituem em suas unidades de rede.

§ 2º A promoção da formação da Rede Nacional de Juventude obedece aos seguintes princípios:

- I - independências entre os participantes;
- II - foco nas diretrizes das Políticas Públicas de Juventude;
- III - realização conjunta e articulada dos programas, ações e projetos das Políticas Públicas de Juventude;
- IV - interligação entre as unidades da rede pelo Sistema Nacional de Informação sobre a Juventude; e
- V - descentralização da coordenação.

§ 3º Cada Conselho de Juventude constitui o polo de coordenação da Rede de que trata o caput no respectivo ente federado.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE - SINAJUVE

Art. 38. Ficam instituídos o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, o Subsistema Nacional de Informação sobre a Juventude e o Subsistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas Públicas de Juventude, cuja composição, organização, competência e funcionamento serão definidos em regulamento.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos de Juventude será definida pela respectiva lei estadual, distrital ou

municipal, observada a participação da sociedade civil mediante critério paritário.

Art. 39. O financiamento das ações e atividades realizadas no âmbito do Sistema Nacional da Juventude será regulamentado em ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 40. Compete à União:

I - formular e coordenar a execução da Política Nacional de Juventude;

II - formular, instituir, coordenar e manter o Sinajuve;

III - estabelecer diretrizes sobre a organização e funcionamento do Sinajuve e suas normas de referência;

IV - elaborar o Plano Nacional de Políticas de Juventude, em parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, a sociedade, em especial a juventude;

V - prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas;

VI - instituir e manter o Subsistema Nacional de Informações sobre a Juventude;

VII - contribuir para a qualificação e ação em rede dos Sistemas de Juventude;

VIII - instituir e manter o Subsistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas Públicas de Juventude;

IX - financiar, com os demais entes federados, a execução das políticas públicas de juventude;

X - estabelecer formas de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a execução das políticas públicas de juventude; e

XI - garantir a publicidade de informações sobre repasses de recursos para financiamento das políticas públicas de juventude aos conselhos e gestores estaduais, do Distrito Federal e municipais.

§ 1º Ao Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE competem as funções consultiva, de avaliação e de fiscalização do Sinajuve, nos termos desta Lei.

§ 2º As funções executiva e de gestão do Sinajuve competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

Art. 41. Compete aos Estados:

I - formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Juventude, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

II - elaborar o Plano Estadual de Juventude em conformidade com o Plano Nacional e em colaboração com a sociedade, em especial com a juventude;

III - criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de juventude e dos sistemas municipais;

V - estabelecer com a União e os Municípios formas de colaboração para a execução das políticas públicas de juventude;

VI - prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios;

VII - operar o Sistema Nacional de Informações sobre a Juventude e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema; e

VIII - cofinanciar com os demais entes federados a execução de programas, ações e projetos das Políticas Públicas de Juventude.

§ 1º Ao Conselho Estadual da Juventude competem as funções consultivas, de avaliação e fiscalização do Sistema Estadual de Juventude, nos termos previstos nesta Lei, bem como outras definidas na legislação estadual ou distrital.

§ 2º As funções executiva e de gestão do Sistema Estadual de Juventude competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo.

Art. 42. Compete aos Municípios:

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Juventude, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

II - elaborar o Plano Municipal de Juventude, em conformidade com o Plano Nacional e com o respectivo Plano Estadual e em colaboração com a sociedade, em especial com a juventude local;

III - criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de juventude;

V - operar o Sistema Nacional de Informação sobre a Juventude e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema;

VI - cofinanciar com os demais entes federados a execução de programas, ações e projetos das políticas públicas de juventude; e

VII - estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas de juventude.

§ 1º Para garantir a articulação federativa com vistas no efetivo cumprimento das políticas públicas de juventude, os Municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

§ 2º Ao Conselho Municipal da Juventude competem as funções consultivas, de avaliação e fiscalização do Sistema Municipal de Juventude, nos termos previstos nesta Lei, bem como outras definidas na legislação municipal.

§ 3º As funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Juventude competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo.

Art. 43. As competências dos Estados e Municípios cabem, cumulativamente, ao Distrito Federal.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHOS DE JUVENTUDE

Art. 44. Os Conselhos de Juventude são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de tratar das políticas públicas de juventude e da garantia do exercício dos direitos do jovem, com os seguintes objetivos:

I - auxiliar na elaboração de políticas públicas de juventude que promovam o amplo exercício dos direitos dos jovens estabelecidos nesta Lei;

II - utilizar instrumentos de forma a buscar que o Estado garanta aos jovens o exercício dos seus direitos, quando violados;

III - colaborar com os órgãos da administração no planejamento e na implementação das políticas de juventude;

IV - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, projetos e ações voltados para a juventude;

V - promover a realização de estudos complementares relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas de juventude;

VI - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural no respectivo ente federado;

VII - propor a criação de formas de participação da juventude nos órgãos da administração pública;

VIII - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para o debate de temas relativos à juventude;

IX - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de juventude.

§ 1º Lei federal, estadual, distrital ou municipal disporá sobre:

I - o local, dia e horário de funcionamento do Conselho de Juventude;

II - a composição;

III - a sistemática de suplência das vagas.

§ 2º Constará da lei orçamentária federal, estadual, distrital ou municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho de Juventude do respectivo ente federado.

Art. 45. São atribuições do Conselho de Juventude:

I - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos do jovem garantidos na legislação;

II - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

III - expedir notificações;

IV - solicitar informações das autoridades públicas;

V - elaborar relatório anual sobre as políticas públicas de juventude no respectivo ente federado;

VI - assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e da proposta orçamentária das políticas públicas de juventude.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.529, DE 2004

Dispõe sobre o Estatuto da Juventude e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

TITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto da Juventude destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.069, de 12 de julho de 1990 e dos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Os jovens gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo dos relacionados nesta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º A família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público estão obrigados a assegurar aos jovens a efetivação do direito:

I – à vida;

II – à cidadania e à participação social e política;

III – à liberdade, ao respeito e à dignidade;

IV – à igualdade racial e de gênero;

V – à saúde e à sexualidade;

VI – à educação;

VII – à representação juvenil;

VIII – à cultura;

IX - ao desporto e ao lazer;

X – à profissionalização, ao trabalho e à renda; e

XI – ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. A obrigação de que trata o *caput* deste artigo compreende:

I – atendimento individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população visando ao gozo de direitos simultaneamente nos campos educacional, político, econômico, social, cultural e ambiental;

II – participação na formulação, na proposição e na avaliação de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao jovem;

IV – atendimento educacional visando ao pleno desenvolvimento físico e mental do jovem e seu preparo para o exercício da cidadania;

V – formação profissional progressiva e contínua objetivando à formação integral, capaz de garantir ao jovem sua inserção no mundo do trabalho;

VI – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do jovem com as demais gerações;

VII – divulgação e aplicação da legislação antidiscriminatória, assim como a revogação de normas discriminatórias na legislação infraconstitucional;

VIII – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de hebiatria e na prestação de serviços aos jovens;

IX – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais da juventude;

X – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Art. 4º O jovem não será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do jovem.

§ 2º As obrigações previstas nesta lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Juventude previstos em lei zelarão pelo cumprimento dos direitos do jovem, definidos nesta lei.

TÍTULO II

Dos Direitos Fundamentais

CAPÍTULO I

Do Direito à Vida

Art. 8º A juventude é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta lei e da legislação vigente.

Art. 9º É obrigação do Estado garantir à pessoa jovem a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam uma existência livre, saudável e em condições de dignidade.

CAPÍTULO II

Do Direito à Cidadania e à Participação Social e Política

Art. 10. É garantida ao jovem a participação na elaboração de políticas públicas para juventude, cabendo ao Estado e à sociedade em geral estimularem o protagonismo juvenil.

Parágrafo único. Entende-se por protagonismo juvenil:

I – a participação do jovem em ações que contemplem a procura pelo bem comum nos estabelecimentos de ensino e na sociedade;

II – a concepção do jovem como pessoa ativa, livre e responsável;

III – a percepção do jovem como pessoa capaz de ocupar uma posição central nos processos político e social;

IV – a ação, a interlocução e o posicionamento do jovem com respeito ao conhecimento e sua aquisição responsável e necessária à sua formação e crescimento como cidadão;

V – o estímulo à participação ativa dos jovens em benefício próprio, de suas comunidades, cidades, regiões e País;

VI – a participação dos jovens nos temas nacionais e estruturais.

Art. 11. A participação do jovem na tomada de decisões políticas concernentes à juventude será, sempre que possível, de forma direta de acordo com a lei.

CAPÍTULO III

Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Art. 12. O Estado e a sociedade são obrigados a assegurar ao jovem a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – participação na vida familiar e comunitária;

V – participação na vida política, na forma da lei;

VI – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação;

VII – valorização da cultura da paz;

VIII – livre criação e expressão artística;

IX – formular objeção de consciência frente ao serviço militar obrigatório nos termos da Constituição Federal.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do jovem, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

§ 4º Nos conteúdos curriculares dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos temas relativos à juventude, ao respeito e à valorização do jovem, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimento sobre a matéria.

Art. 13. O Direito à dignidade assegura que o jovem não será discriminado:

I – por sua raça, cor, origem, e por pertencer a uma minoria nacional, étnica ou cultural;

II – por seu sexo, orientação sexual, língua ou religião;

III – por suas opiniões, condição social, aptidões físicas e por seus recursos econômicos.

CAPÍTULO IV

Do Direito à Igualdade Racial e de Gênero

Art. 14. O Estado e a sociedade devem buscar a eliminação de estereótipos, em todos os tipos formas de comunicação e de educação, que possam reforçar as desigualdades existentes entre homens e mulheres, sem deixar de reconhecer as necessidades específicas de cada sexo.

Art. 15. O direito à igualdade racial e de gênero compreende:

I – a adoção, no âmbito federal, do Distrito Federal, estadual e municipal, de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos, aos jovens de todas as raças, independentemente de sua origem, relativamente à educação, à profissionalização, ao trabalho e renda, à cultura, à saúde, à segurança, à cidadania e ao acesso à justiça;

II – a capacitação dos professores dos ensinos fundamental e médio para a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais no que se refere às questões de promoção da igualdade de gênero e de raça e do combate a todas as formas de discriminação resultantes das desigualdades existentes;

III – a inclusão de temas sobre questões raciais, de gênero e de violência doméstica e sexual praticada contra mulheres na formação dos futuros profissionais de educação, de saúde, de segurança pública e dos operadores do direito, sobretudo com relação à proteção dos direitos de mulheres afrodescendentes;

IV – a criação de mecanismos de acesso direto da população a informações e documentos públicos sobre a tramitação de investigações públicas e processos judiciais relativos à violação dos direitos humanos;

V – a adoção de políticas de ação afirmativa como forma de combater a desigualdade racial e de gênero;

VI – a observância das diretrizes curriculares para a educação indígena como forma de preservação dessa cultura;

VII – a inclusão, nos conteúdos curriculares, de informações sobre a questão da discriminação na sociedade brasileira e sobre o direito de todos os grupos e indivíduos a um tratamento igualitário perante a lei.

CAPÍTULO V

Do Direito à Saúde e à Sexualidade

Art. 16. A política de atenção à saúde do jovem, constituída de um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços para a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da sua saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente a juventude, tem as seguintes diretrizes:

I – cadastramento da população jovem em base territorial, visando ao atendimento hebiatra em ambulatórios;

II – criação de unidades de referência juvenil, com pessoal especializado na área de hebiatria;

III – desenvolvimento de ações em conjunto com os estabelecimentos de ensino e com a família para a prevenção da maioria dos agravos à saúde dos jovens;

IV – garantia da inclusão de temas relativos a consumo de álcool, drogas, doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA), planejamento familiar e saúde reprodutiva nos conteúdos curriculares dos diversos níveis de ensino;

V – destinação de recursos para subsidiar ações educativas, com capacitação contínua de docentes, aparelhamento e manutenção das instalações da escola;

VI – promoção de atividades instrutivas para comunidades interessadas;

VII – inclusão, no conteúdo curricular de capacitação dos profissionais de saúde, de temas sobre sexualidade, especialmente do jovem, reforçando a estrutura emocional desses atores;

VIII – capacitação dos profissionais de saúde em uma perspectiva multiprofissional para lidar com o abuso de álcool e de substâncias entorpecentes;

IX – habilitação dos professores e profissionais de saúde na identificação dos sintomas relativos à ingestão abusiva e à dependência de drogas e de substâncias entorpecentes;

X – valorização das parcerias com as instituições religiosas, associações, organizações não-governamentais na abordagem das questões de sexualidade e uso de drogas e de substâncias entorpecentes entre os jovens;

XI – restrição da propaganda de bebidas com qualquer teor alcoólico;

XII – articulação das instâncias de saúde e de justiça no enfrentamento das questões de substâncias entorpecentes e de drogas;

XIII – estímulo às estratégias de profissionalização, de apoio à família e de inserção social do usuário de substâncias entorpecentes e de drogas;

XIV – adoção de medidas efetivas contra o comércio de substâncias entorpecentes e de drogas como forma de coerção à violência e de proteção aos jovens;

XV – veiculação de campanhas educativas e de contrapropaganda relativas ao álcool como droga causadora de dependência física e química e como problema de saúde pública;

XVI – restrição ao uso de esteróides anabolizantes mediante rigoroso controle médico;

XVII – adoção de estratégias de enfrentamento que contemplem as vulnerabilidades individuais.

Parágrafo único. Os jovens portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

Art. 17. O direito à sexualidade consiste em ações que contemplem:

I – a inclusão de temas relacionados à sexualidade nos conteúdos curriculares;

II – o respeito à diversidade de valores, crenças e comportamentos relativos à sexualidade, reconhecendo e respeitando a orientação sexual de cada um;

III – o conhecimento do corpo, por meio de sua valorização e do cuidado com sua saúde como condição necessária a uma vida sexual plena;

IV – a identificação de preconceitos referentes à sexualidade, com a finalidade de combater comportamentos discriminatórios e intolerantes;

V – reconhecimento das especificidades socialmente atribuídas ao masculino e feminino como forma de combater as discriminações a elas associadas;

VI – a repressão a práticas sexuais coercitivas ou exploradoras;

VII – o reconhecimento das conseqüências enfrentadas pelas jovens em virtude da gravidez precoce e indesejada, sob os aspectos médico, psicológico, social e econômico;

VIII – a orientação sobre métodos naturais e artificiais de planejamento familiar e de prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA) e demais doenças sexualmente transmissíveis.

CAPÍTULO VI

Do Direito à Educação

Art. 18. Todo o jovem tem direito à educação, com a garantia de ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para aquele que não teve acesso aos respectivos níveis de ensino na idade adequada.

Parágrafo único. Aos jovens índios é assegurado o direito à utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, no ensino fundamental regular, podendo ser ampliado para o ensino médio.

Art. 19 É dever do Estado assegurar ao jovem a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino médio, na modalidade de ensino regular, com a opção de cursos diurno e noturno, adequados às condições do educando.

Art. 20 O jovem tem direito à educação superior, em instituições públicas ou privadas, com variados graus de abrangência do saber ou especialização do conhecimento.

§ 1º É assegurado aos jovens afrodescendentes, indígenas e alunos oriundos da escola pública o acesso ao ensino superior por meio de cotas.

§ 2º O financiamento estudantil é devido aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva do Ministério de Educação.

Art. 21 O jovem tem direito à educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, em articulação com o ensino regular, em instituições especializadas de ensino técnico.

Art. 22 Ao jovem residente em área urbana ou rural é assegurado o direito à educação de qualidade, preservadas as diferenças culturais e as características próprias de cada um dos grupos sociais.

Art. 23 É dever do Estado propiciar ao jovem portador de deficiência atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Art. 24 O jovem, aluno do ensino fundamental e médio, e da educação superior, tem direito ao transporte escolar gratuito.

Parágrafo único. Todos os jovens, na faixa etária compreendida entre 15 e 29 anos, tem direito a meia-passagem gratuita nos transportes rodoviários intermunicipais e interestaduais.

Art. 25 Fica assegurada a inclusão digital aos jovens por meio do acesso às novas tecnologias educacionais.

Art. 26 É garantida a participação efetiva do segmento juvenil quando da elaboração das propostas pedagógicas.

CAPITULO VII

Do Direito à Representação Juvenil

Art. 27. O jovem tem direito a instâncias de interlocução e a criar organizações próprias nas quais discuta seus problemas e apresente soluções aos órgãos da Administração Pública encarregados dos assuntos relacionados à juventude.

§ 1º É assegurado às organizações juvenis o direito à representação, manifestação, assembléias e demais formas de reunião no âmbito dos estabelecimentos de ensino.

§ 2º É dever do Poder Público incentivar, fomentar e subsidiar o associativismo juvenil.

Art. 28. São diretrizes da interlocução institucional juvenil:

I – criação da Secretaria Especial de Políticas de Juventude;

II – criação dos Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Juventude;

III – criação de Fundos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais vinculados aos respectivos Conselhos de Juventude.

Art. 29 As instituições juvenis terão assento junto aos órgãos da Administração Pública e das instituições de ensino públicas e privadas.

Parágrafo único. A participação, com assento e voto, de que trata o *caput* desse artigo se dará na elaboração dos planos setoriais, do orçamento, do plano plurianual, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 30. A representação estudantil, eleita diretamente pelos seus pares, integrará, em cada estabelecimento escolar, o órgão diretivo-administrativo.

§ 1º Além da representação exercida pelas entidades estudantis em nível regional e nacional, os estudantes têm direito à voz e ao voto nos colegiados de curso, conselhos universitários, conselho coordenador de ensino, pesquisa e extensão, departamentos e conselho departamental.

§ 2º A escolha dos representantes discentes nesses órgãos é feita por meio de eleições diretas, podendo concorrer à indicação os estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos.

CAPITULO VIII

Do Direito à Cultura

Art. 31. O exercício dos direitos culturais constitui elemento essencial para a formação da cidadania e do desenvolvimento integral do jovem.

Art. 32. Compete ao Poder Público para a consecução do Princípio da Cidadania Cultural:

I — garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

II — propiciar ao jovem o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

- III — incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico-culturais;
- IV — valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais;
- V — propiciar ao jovem o conhecimento da diversidade regional e étnica do país;
- VI — promover programas educativos e culturais voltados para a problemática do jovem nos meios de comunicação.

Art. 33. Fica assegurado aos jovens o desconto de cinquenta por cento do valor do preço da entrada em eventos de natureza artístico-cultural, de entretenimento e lazer, em todo o território nacional, sem prejuízo aos estudantes regularmente matriculados em qualquer nível ou modalidade de ensino.

Art. 34. O Poder Público, nas diferentes instâncias federativas, destinará, no âmbito dos seus respectivos orçamentos, recursos financeiros para o fomento dos projetos culturais destinados aos jovens e por eles produzidos.

Art. 35. Dos recursos do Fundo Nacional de Cultura, de que trata a Lei nº 8.313, de 1991, trinta por cento, no mínimo, serão destinados a programas e projetos culturais voltados aos jovens.

§ 1º O desenvolvimento dos programas e dos projetos culturais previstos no caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do Ministério da Cultura, em conjunto com seus órgãos e entidades vinculadas, podendo ser realizadas parcerias com as secretarias de cultura do Distrito Federal, dos estados e dos municípios.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas poderão optar pela aplicação de parcelas do imposto sobre a renda a título de doações ou patrocínios, de que trata o art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, no apoio a projetos culturais apresentados por entidades juvenis legalmente constituídas a, pelo menos, um ano.

Art. 36. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados à realidade social do jovem, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural.

CAPITULO IX

Do Direito ao Desporto e ao Lazer

Art. 37. O jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento físico e mental, com prioridade para o desporto de participação.

Art. 38. A política pública de desporto destinada ao jovem deverá considerar:

- I — a realização de diagnóstico e estudos estatísticos oficiais acerca da educação física e dos desportos no Brasil;
- II — a criação, nos orçamentos públicos destinados ao desporto, de núcleos protegidos contra o contingenciamento ou o estabelecimento de reserva de contingência;

III – a adoção de lei de incentivo fiscal para o esporte, com critérios que evitem a centralização de recursos em determinadas regiões;

IV – a valorização do desporto educacional;

V – a aquisição de equipamentos comunitários que permitam a prática desportiva.

Parágrafo único. Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 39. As escolas com mais de duzentos alunos, ou conjunto de escolas que agreguem esse número de alunos, terão, pelos menos, um local apropriado para a prática de atividades poliesportivas.

CAPÍTULO X

Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

Art. 40. O direito à profissionalização do jovem contempla a adoção das seguintes medidas:

I – articulação das ações de educação profissional e educação formal, a fim de se elevar o nível de escolaridade, sendo a primeira complemento da segunda, englobando escolaridade, profissionalização e cidadania, visando garantir o efetivo ingresso do jovem no mercado de trabalho;

II – formação continuada, por meio de cursos de curta, média e longa duração, organizados em módulos seqüenciais e flexíveis, que constituam itinerários formativos correspondentes às diferentes especialidades ou ocupações pertencentes aos diversos setores da economia;

III – vinculação do planejamento de projetos e de programas de emprego e de formação profissional às ações regionais de desenvolvimento econômico e social;

IV – adoção de mecanismos que informem o jovem sobre as ações e os programas destinados a gerar emprego e renda, necessários a sua apropriação das oportunidades e das ofertas geradas a partir da implementação das mesmas;

V – incentivo ao cooperativismo por meio de projetos e programas que visem ao aprimoramento racional da organização e da comercialização na produção dos bens e serviços.

Art. 41. Ao jovem entre quinze e vinte e nove anos é assegurada bolsa-trabalho.

Art. 42. É devida formação profissional ao jovem maior de quinze anos que cumpra medidas socioeducativas.

Art. 43. Ao jovem domiciliado na zona rural será garantida formação profissional, visando à organização da produção no campo, na perspectiva de seu desenvolvimento sustentável.

Art. 44. Os programas públicos de emprego e renda terão como população prioritária o jovem à procura do primeiro emprego.

Art. 45. É assegurada linha de crédito especial, nas áreas urbana e rural, destinada ao jovem empreendedor de até vinte e nove anos nas modalidades de micro e pequenas empresas, auto-emprego e cooperativas.

Art. 46. Da reserva de cargos prevista para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, trinta por cento será destinada ao jovem.

Art. 47. Os Serviços Nacionais de Aprendizagem disponibilizarão gratuitamente dez por cento de suas vagas aos jovens carentes não-aprendizes em cursos de sua livre escolha.

CAPÍTULO XI

Do Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado

Art. 48. O jovem tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.

Art. 49. O Estado promoverá em todos os níveis de ensino a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Art. 50. Na implementação de políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, o Poder Público deverá considerar:

I – o estímulo e o fortalecimento de organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude que atuem no âmbito das questões ambientais e em prol do desenvolvimento sustentável;

II – o incentivo à participação dos jovens na elaboração das políticas públicas de meio ambiente;

III – a criação de programas de educação ambiental destinados aos jovens;

IV – o incentivo à participação dos jovens em projetos de geração de trabalho e renda, que visem ao desenvolvimento sustentável, nos âmbitos rural e urbano;

V – a criação de linhas de crédito destinadas à agricultura orgânica e agroecológica.

TÍTULO III

Das Medidas de Proteção

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 51. As medidas de proteção ao jovem são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:

- I** — por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II** — por falta, omissão ou abuso da família ou entidade de atendimento;
- III** — em razão de sua condição pessoal.

CAPÍTULO II

Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 52. As medidas de proteção ao jovem previstas nesta lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 53. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 51 desta lei, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I** — orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- II** — requisição para tratamento de saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
- III** — inclusão em programa público ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento de usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio jovem ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação ou que conviva com o jovem dependente químico;
- IV** — abrigo em entidade;
- V** — abrigo temporário.

TÍTULO IV

Da Política de Atendimento ao Jovem

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 54. A política de atendimento ao jovem far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 55. São linhas de ação da política de atendimento:

- I – políticas públicas sociais básicas;**
- II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;**
- III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de exploração, abuso, crueldade, opressão e de violência por causas externas;**
- IV – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos jovens;**
- V – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do jovem.**

Art. 56. São diretrizes da política de atendimento:

- I – criação do Instituto Brasileiro de Juventude;**
- II – criação de casas de juventude.**

CAPÍTULO II

Das Instituições de Apoio

Art. 60. A família e os estabelecimentos de ensino são consideradas instituições preventivas, fundamentais ao desenvolvimento sadio do jovem, devendo a sociedade e o Estado zelarem pelo reforço dos laços familiares e escolares, contribuindo para sua estabilização e para a recuperação do sentimento de integração aos referidos grupos.

CAPÍTULO III

Da Apuração Administrativa de Infração às Normas de Proteção ao Jovem

Art. 61. O procedimento para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao jovem terá início com requisição de entidade representativa juvenil legalmente constituída, do Ministério Público ou auto de infração elaborado por servidor efetivo e assinado, se possível, por duas testemunhas.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, ou este será lavrado dentro de vinte e quatro horas, por motivo justificado.

Art. 62. O autuado terá prazo de dez dias para a apresentação da defesa, contado da data da intimação, que será feita:

- I – pelo autuante, no instrumento de autuação, quando for lavrado na presença do infrator;**
- II – por via postal, com aviso de recebimento.**

Art. 63. Aplicam-se, subsidiariamente, ao procedimento administrativo de que trata este Capítulo, as disposições das Leis nos 6.437, de 20 de agosto de 1977, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

TÍTULO V

Do Acesso à Justiça

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 64. Aplicam-se subsidiariamente às disposições deste Capítulo o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, naquilo que não contrarie os prazos previstos nesta lei.

CAPÍTULO II

Do Ministério Público

Art. 65. As funções do Ministério Público, previstas nesta lei, serão exercidas nos termos da respectiva Lei Orgânica.

Art. 66. Compete ao Ministério Público:

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do jovem;

II – promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de jovens em condições de risco;

III – atuar como substituto processual do jovem em situação de risco, conforme o disposto no art. 51 desta lei;

IV – promover a revogação de instrumento procuratório do jovem, nas hipóteses previstas no art. 51 desta lei, quando necessário ou o interesse público justificar;

V – instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

VI – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao jovem;

VII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao jovem, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VIII – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições;

IX – referendar transações envolvendo interesses e direitos dos jovens previstos nesta lei.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuser a lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade e atribuições do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a toda entidade de atendimento ao jovem.

Art. 67. Nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta lei, hipóteses em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de outras provas, usando os recursos cabíveis.

Art. 68. A falta de intervenção do Ministério Público acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.

CAPÍTULO III

Da Proteção Judicial dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis ou Homogêneos

Art. 69. As manifestações processuais do representante do Ministério Público deverão ser fundamentadas.

Art. 70. Regem-se pelas disposições desta lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao jovem, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

I – acesso às ações e serviços de saúde;

II – atendimento especializado ao jovem portador de deficiência ou com limitação incapacitante;

III – atendimento especializado ao jovem portador de doença infecto-contagiosa e sexualmente transmissível;

IV – serviço de assistência social visando ao amparo do jovem;

V - acesso a programas de qualificação profissional e de geração de emprego e renda;

VI – acesso ao ensino médio público.

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, próprios do jovem, protegidos em lei.

Art. 71. As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do domicílio do jovem, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas as competências da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Art. 72. Para as ações cíveis fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, consideram-se legitimados, concorrentemente:

I - o Ministério Público;

II - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III - a Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - as associações legalmente constituídas há, pelo menos, um ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos do jovem, dispensada a autorização da assembléia, se houver prévia autorização estatutária.

§ 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei.

§ 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado deverá assumir a titularidade ativa.

Art. 73. Para defesa dos interesses e direitos protegidos por esta lei, são admissíveis todas as espécies de ação pertinentes.

Parágrafo único. Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições de Poder Público, que lesem direito líquido e certo previsto nesta lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança.

Art. 74. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não-fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento, sendo aplicáveis as disposições do art. 481 do Código de Processo Civil.

§ 1º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, na forma do art. 273 do Código de Processo Civil.

§ 2º O juiz poderá, na hipótese do § 1º ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente do pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 3º A multa só será exigível do réu após o trânsito em julgado da sentença favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado.

§ 4º O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 75. Transitada em julgado a sentença que impuser condenação ao Poder Público, o juiz determinará a remessa de peças à autoridade competente, para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua a ação ou omissão.

Art. 76. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória favorável ao jovem sem que o autor lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada, igual iniciativa aos demais legitimados, como assistentes ou assumindo o pólo ativo, em caso de inércia desse órgão.

Art. 77. Nas ações de que trata este Capítulo, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Parágrafo único. Não se imporá sucumbência ao Ministério Público.

Art. 78. Qualquer pessoa poderá, e o servidor deverá, provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os fatos que constituam objeto de ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 79. Os agentes públicos em geral, os juízes e tribunais, no exercício de suas funções, quando tiverem conhecimento de fatos que possam configurar crime de ação pública contra jovem ou ensejar a propositura de ação para sua defesa, devem encaminhar as peças pertinentes ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 80. Para instruir a petição inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, que serão fornecidas no prazo de dez dias.

Art. 81. O Ministério Público poderá instaurar sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa, organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a dez dias.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil ou de peças informativas, determinará o seu arquivamento, fazendo-o fundamentadamente.

§ 2º Os autos do inquérito civil ou as peças de informação arquivados serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de três dias, ao Conselho

Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público.

§ 3º Até que seja homologado ou rejeitado o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público ou por Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, as associações legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ou anexados às peças de informação.

§ 4º Deixando o Conselho Superior ou a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público de homologar a promoção de arquivamento, será designado outro membro do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 82. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e do Código de Processo Civil.

TÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 83. Serão incluídos nos censos demográficos dados relativos à população jovem do País entre quinze e vinte e nove anos de idade.

Art. 84. O § 1º do art. 1º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, alterado pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º Os alunos a que se refere o *caput* deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando cursos de educação superior, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial." (NR)

Art. 85. Ficam revogados o § 1º do art. 432 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Art. 86. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto é o resultado de um intenso trabalho desenvolvido pelos parlamentares que atuam nas questões juvenis, a começar pela formação da Frente Parlamentar em Defesa da Juventude que fez gestões visando à criação da Comissão Especial Destinada a Acompanhar e Estudar Propostas de Políticas Públicas para a Juventude, instalada em 7 de maio de 2003.

Após sua instalação, a Comissão iniciou várias atividades no sentido de apurar os problemas e os anseios dos jovens brasileiros. Para isso, foram realizadas inicialmente

audiências públicas temáticas, bem como criados grupos de estudos sobre os temas: educação e cultura; trabalho; saúde e sexualidade; desporto e lazer; família, cidadania, consciência religiosa, exclusão social e violência; minorias: deficiente, afrodescendente, mulher, índio, homossexual, jovem do semi-árido e rural.

Em seguida, realizou-se a Semana do Jovem, tendo como ponto alto, o Seminário Nacional de Juventude, em Brasília, que reuniu mais de 700 jovens de todo o Brasil, além de especialistas na questão juvenil e gestores públicos.

Essa Comissão ainda procedeu a viagens de estudo ao exterior, precisamente na França, na Espanha e em Portugal, a fim de verificar *in loco* as experiências desses países na implantação e na execução de políticas públicas para a juventude.

Entre meio a uma série de audiências públicas, realizadas em Brasília, abordando as questões juvenis, ocorreram os encontros regionais da Comissão em todas as unidades da Federação, que tiveram como objetivo apresentar à juventude local o Relatório Preliminar da Comissão, finalizado em dezembro do ano passado, a fim de colher contribuições baseadas nas realidades regionais, para a elaboração desse texto, do Plano Nacional de Juventude, além de outras providências, a exemplo das indicações dessa Comissão ao Poder Executivo sugerindo a criação de órgãos representativos dos jovens brasileiros: Secretária Especial, Conselho Nacional de juventude e Instituto Brasileiro de Juventude.

Em seguida, nos dias 16 a 18 de junho de 2004, foi realizada, no Minas Brasília Tênis Clube, em Brasília, a Conferência Nacional de Juventude, que contou com a participação de cerca de 2.000 jovens de todo o País, representando diversas organizações culturais, estudantis e partidárias. A Conferência, patrocinada pela Comissão Especial, ainda contou com a participação de parlamentares, especialistas e representantes do Governo, que debateram assuntos como meio ambiente, geração de emprego e renda, e educação. Ao final do evento, foi elaborado um documento reivindicatório com propostas dos jovens sobre políticas públicas, específicas e de qualidade, que, também, serviram de subsídio à elaboração dessa proposição.

Enfim, como este projeto de lei, tentamos sintetizar todo esse trabalho de ausculta dos jovens brasileiros, dos especialistas nas questões de juventude e dos gestores públicos visando à formulação de uma carta de direitos da juventude brasileira.

Sabemos da dificuldade da tarefa, ainda mais se levarmos em consideração as limitações constitucionais quanto à iniciativa das leis e à diversidade do segmento juvenil. Um dos pontos controvertidos, por exemplo, é a conceituação do termo juventude. Porém não tivemos outro caminho que não fosse o aspecto cronológico para caracterizá-la, o que fizemos por meio da fixação de uma faixa etária compreendida entre 15 e 29 anos. Essa escolha, todavia, não conflitará como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

aprovado pela Lei nº 8.069, de 12 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção de adolescente, definida nessa lei como pessoa entre 12 e 18 anos de idade, na medida em que não estabelece o mesmo tratamento dado nesse diploma. Para a faixa etária contemplada no ECA, o Estatuto da Juventude disporá sobre direitos suplementares ainda não assegurados aos jovens entre 15 e 18 anos.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNDA), do IBGE, em 2002, havia 47.264.373 pessoas entre 15 e 29 anos de idade. Ou seja, um enorme contingente populacional a espera de providências governamentais específicas que supram demandas, sobretudo na área educacional, que possibilitará, por exemplo, a inserção do jovem no mundo do trabalho de forma digna.

Enfim, são várias questões a ensejar a atenção do Estado para os problemas enfrentados pela juventude. Com este projeto temos a intenção de começar a solucioná-los por meio de um microssistema jurídico capaz de assegurar direitos a essa camada da população.

Sabemos que a solução para transposição dos obstáculos encontrados pela juventude não está apenas na edição de um diploma legal, mas temos a certeza que ela também passa por esse marco jurídico que servirá de fonte na criação de políticas públicas sociais destinados aos jovens brasileiros.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei que é imprescindível para a juventude brasileira.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2004.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO

RELATOR

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
Seção II
DA CULTURA

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO III**Do Direito à Educação e do Dever de Educar**

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

a) revogada; (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

b) revogada. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

§ 1º-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

§ 1º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Educação, Cultura e Esporte; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011**, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Educação, Cultura e Esporte; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2011** (nº 2.607/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que *faculta ao Segurado, nos contratos de seguros de automóveis, a escolha do prestador de serviços de reparos do veículo sinistrado*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com emenda, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto o recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2011** (nº 1.838/2007, na Casa de origem, do Deputado Chico Lopes), que *dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*.

Tendo sido rejeitada em apreciação terminativa pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2011**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera o art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar*

os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retornar ao trabalho.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2009**, do Senador Raimundo Colombo, que *altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e dá outras providências*.

Tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2009, vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 85, de 2011** (nº 227/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 8.673/2011-TCU, referente a recurso de reconsideração interposto pelo ex-prefeito do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, sobre o julgamento da aplicação dos recursos recebidos pelo referido município em convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (TC 003.212/2007-3).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 85, DE 2011

Aviso nº 227-Seses-TCU-2ª Câmara

Brasília-DF, 27 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 003.212/2007-3, pela 2ª Câmara desta Corte na Sessão Extraordinária de 27-9-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Augusto Nardes**, Preidente da 2ª Câmara.

ACÓRDÃO Nº 8673/2011 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 003.212/2007-3.

1.1. Apenso: 007.302/2011-8

2. Grupo I – Classe I – Assunto: Recurso de Reconsideração

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Senado Federal - Sf ().

3.2. Responsáveis: Adalberto Franklin Pereira de Castro (216.298.033-91); Ana Clécia Félix de Sousa Santos (487.486.253-53); Emílio Carlos de Sousa Marques (250.881.813-53); Francisco Sena Leal (175.296.203-63); Jomar Fernandes Pereira Filho (125.680.233-68); Terezinha de Jesus Milhomem Bandeira (127.019.393-72).

4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.

5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade: Secretaria de Recursos (SERUR).

8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: Adilene Ramos Sousa (OAB/MA nº 5.699)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Jomar Pereira Fernandes Filho, ex-Prefeito do Município de Imperatriz/MA, em face do Acórdão nº 7.522/2010 – TCU – 2ª Câmara (fls. 337/338 – Volume 1), que julgou irregulares as contas relativas à aplicação dos recursos recebidos pelo referido Município em virtude do Convênio 804.030/2002, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do ensino fundamental,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Jomar Fernandes Pereira Filho (CPF 125.680.233-68), ex-Prefeito do Município de Imperatriz/MA, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para dar a seguinte redação ao subitem 9.2 do Acórdão 7.522/2010-TCU-2ª Câmara:

“9.2. reconverter a presente Tomada de Contas Especial em Solicitação do Congresso Nacional e aplicar ao responsável a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea “a”, do RI/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;”

9.2. dar conhecimento deste Acórdão, encaminhando cópia do respectivo Relatório e Voto, ao Recorrente e demais interessados.

10. Ata nº 35/2011 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/9/2011 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8673-35/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral

GRUPO I – CLASSE I – 2ª Câmara**TC 003.212/2007-3 [Apenso: TC 007.302/2011-8]****Natureza(s): Tomada de Contas Especial****Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA****Responsáveis: Adalberto Franklin Pereira de Castro (216.298.033-91); Ana Clécia Félix de Sousa Santos (487.486.253-53); Emílio Carlos de Sousa Marques (250.881.813-53); Francisco Sena Leal (175.296.203-63); Jomar Fernandes Pereira Filho (125.680.233-68); Terezinha de Jesus Milhomem Bandeira (127.019.393-72)****Interessado: Senado Federal - Sf ()****Advogado(s) constituído(s) nos autos: Adilene Ramos Sousa (OAB/MA nº 5.699).****SUMÁRIO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. IRREGULARIDADES. NATUREZA FORMAL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL.**

1. Restando comprovado nos autos que as irregularidades apuradas são de natureza meramente formal, cabível a aplicação de multa ao responsável no bojo do processo de fiscalização originário, sem a necessidade de instauração de tomada de contas especial.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Jomar Pereira Fernandes Filho, ex-Prefeito do Município de Imperatriz/MA, em face do Acórdão nº 7.522/2010 – TCU – 2ª Câmara (fls. 337/338 – Volume 1), que julgou irregulares as contas relativas à aplicação dos recursos recebidos pelo referido Município em virtude do Convênio 804.030/2002, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do ensino fundamental.

DO ACÓRDÃO RECORRIDO

2. Ao apreciar a Tomada de Contas Especial objeto do presente recurso, a 2ª Câmara deste Tribunal de Contas acordou nos seguintes termos, Acórdão nº 7.522/2010 – TCU – 2ª Câmara (fls. 337/338 – Volume 1):

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Emílio Carlos de Sousa Marques, Francisco Sena Leal, Terezinha de Jesus Milhomem Bandeira e Ana Clécia Félix de Sousa Santos, com aproveitamento ao Sr. Adalberto Franklin Pereira de Castro, tendo em vista sua revelia, e julgar as contas desses responsáveis regulares com ressalva, dando-lhes quitação, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares as contas do ex-Prefeito de Imperatriz/MA, Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, e 19, caput, da Lei 8.443/1992, e aplicar ao responsável a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea “a”, do RI/TCU, o

recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, e

9.4. enviar cópia do inteiro teor deste acórdão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal e aos responsáveis."

DA NOTIFICAÇÃO E TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

3. O Recorrente foi notificado acerca da deliberação objeto do presente recurso no dia 14/01/2011 (fls. 352 – Volume 1). Desta forma, tempestiva a interposição do presente, vez que protocolado antes do termo final.

DO RECURSO

4. Por meio do recurso em comento, aduz o Recorrente, em suma, que aplicou regularmente os recursos em análise e que não houve dano ao erário. Pugna, por isso, pela reforma da deliberação recorrida e, via de consequência, pelo acolhimento de suas contas.

INSTRUÇÃO

5. Às fls. 18/25 – Anexo 5, a Serur encaminhou proposta acorde (concordância às fls. 26/27 – Anexo 5), cujos termos, na forma do inciso I, §3º do art. 1º da Lei nº 8.443/92, transcrevo:

“Trata-se de Tomada de Contas Especial, convertida de Solicitação do Congresso Nacional, sobre irregularidades na aplicação de recursos do Convênio 804.030/2002, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, para a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do ensino fundamental.

2. Neste passo, examina-se recurso de reconsideração interposto por Jomar Fernandes Pereira Filho contra o Acórdão 7.522/2010-TCU-2ª Câmara, que assim dispôs (*in verbis*):

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, convertida de Solicitação do Congresso Nacional por intermédio do Acórdão 2253/2006-TCU - Plenário, em face de irregularidades na execução do Convênio FNDE 804.030/2002,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Emílio Carlos de Souza Marques, Francisco Sena Leal, Terezinha de Jesus Milhomem Bandeira e Ana Clécia Felix de Sousa Santos, com aproveitamento ao Sr. Adalberto Franklin Pereira de Castro, tendo em vista sua revelia, e julgar as contas desses responsáveis regulares com ressalva, dando-lhes quitação, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares as contas do ex-Prefeito de Imperatriz/MA, Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b", e 19, caput, da Lei 8.443/1992, e aplicar ao responsável a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do RI/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, e

9.4. enviar cópia do inteiro teor deste acórdão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal e aos responsáveis

ADMISSIBILIDADE

3. Reitera-se o exame preliminar de admissibilidade (fls. 14-5 do Anexo 5), ratificado à fl. 17 do Anexo 5, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Raimundo Carneiro, que concluiu pelo conhecimento do recurso, suspendendo-se os efeitos dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 7.522/2010-2ª Câmara, eis que preenchidos os requisitos processuais aplicáveis à espécie.

MÉRITO

4. Segue o argumento apresentado pelo recorrente com a correspondente análise de mérito:

Argumento:

5. Após minuciosa análise dos técnicos do Tribunal, conclui-se pela não imputação de débito ao requerido. Ou seja, não houve dano ao erário. Os autos deixam claro que não houve descumprimento do objeto. Esses dois fatos restringem a discussão sobre este processo para o campo das questões formais acessórias.

6. O Acórdão 7.522/2010-TCU-2ª Câmara propõe ao requerido apenas multa, não cobrando nenhum débito, mas julga as contas irregulares. É sobre essa decisão que alude o presente recurso, pois entende-se que as contas em discussão devem ser aprovadas com ressalvas, mas nunca reprovadas, pelos motivos e pela jurisprudência que passamos a expor.

7. O TCU afastou o débito e reconheceu o cumprimento do objeto, restando um pequeno rol de questões formais que, segundo seu entendimento, não possui o condão de reprovar as contas de um dado convênio.

8. O recorrente trouxe à colação trechos do voto da Excelentíssima Senhora Eliana Calmon, por ocasião da apreciação do Recurso Especial 1.140.544-MG no STJ, o qual tem a seguinte ementa:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC NÃO CARACTERIZADA – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – OFENSA AOS PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 11 DA LEI 8.429/1992 – NÃO-CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO GENÉRICO).

1. Não ocorre ofensa ao art. 535, II, do CPC, se o Tribunal de origem decide, fundamentadamente, as questões essenciais ao julgamento da lide.

2. O art. 11, inciso VI, da Lei 8.429/92 tipifica como ato de improbidade administrativa deixar o agente de prestar contas, quando obrigado a fazê-lo.

3. O ilícito previsto no art. 11 da Lei 8.249/92 dispensa a prova de dano, segundo a jurisprudência desta Corte.

4. Exige-se, para enquadramento em uma das condutas ofensivas aos princípios da administração pública (art. 11 da Lei 8.429/1992), a demonstração do elemento subjetivo, dolo genérico. Precedente do STJ.

5. Recurso especial não provido (grifos acrescidos).

9. O caso julgado pelo TCU neste processo tem o mesmo sentido meritório do julgado do STJ, sendo que, aqui, o requerido prestou contas. Afirma-se que tem o mesmo sentido meritório porque se trata de objeto cumprido, com satisfação comprovada dos beneficiários; se trata de convênio executado sem dano ao erário; se trata de convênio executado sem dolo ou má-fé por parte do requerido.

10. Assim, requer a aprovação das presentes contas, com as ressalvas que o Tribunal julgar convenientes, bem como a não aplicação da multa imposta no acórdão ora requerido.

Análise:

11. Observa-se que este Tribunal não imputou em débito o responsável, mas considerou não elididas as seguintes irregularidades: contratação de licitante que não atendia a todas as condições fixadas no instrumento convocatório; inclusão, em contrato administrativo, de injustificada cláusula de pagamento sem previsão no edital convocatório ou em minuta contratual anexa; ausência de publicação do extrato dos contratos e dos seus aditamentos no Diário Oficial do Estado, pagamento antecipado e inadequada justificativa para a majoração de preços de serviços.

12. Por conseguinte, entendeu-se que as irregularidades *supra* merecem sanção por parte deste Tribunal, pois as condutas praticadas pelo responsável revelam inobservância de disposições expressas da Lei 8.666/1993.

13. No entanto, sobre o julgamento de Tomada de Contas Especial em que não restou comprovado dano ao Erário ou desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, vem à balha as judiciosas considerações do Excelentíssimo Senhor Ministro-Substituto Weder de Oliveira, por ocasião da apreciação do TC 015.842/2001-9 (Acórdão 972/2010-Plenário):

As irregularidades que motivaram a audiência não foram elididas. Entretanto, por não se relacionarem ao dano ao erário que deu ensejo à instauração da tomada de contas especial, entendo não ser o caso de emitir juízo pela irregularidade, julgamento este que, como mencionei, não é proferido em processos que não sejam processos de contas ou de tomada de contas especial.

Colaciono, a esse respeito, parte do voto do eminente Ministro Walton Alencar Rodrigues no TC 006.857/2002-0 (Tomada de Contas Especial) pela semelhança entre os assuntos:

"Deixo de acompanhar a proposta de que os responsáveis cujas justificativas foram rejeitadas tenham suas contas julgadas irregulares e sejam condenados ao pagamento de multa, com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/1992. As irregularidades que remanescem neste processo não se confundem com as que deram causa à sua conversão em tomada de contas especial.

Assim, considerando que os autos tratavam originalmente de denúncia, entendo apropriado que se aplique, desde já, com fulcro no art. 250, inciso IV, § 2º, do Regimento Interno do TCU, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a todos os responsáveis que tiveram suas razões de justificativas rejeitadas.

Tal medida é a mais adequada, pois, à luz do princípio da isonomia, os responsáveis neste processo receberiam o mesmo tratamento dispensado aos responsáveis nos processos de denúncia em que não se configura a existência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário."

Quanto aos responsáveis citados (Srs. Anníbal Barcelos e Janary Carvão Nunes), uma vez que desde a determinação para instauração da tomada de contas especial (logo, desde a citação) não remanescia débito, não havendo dano ao erário a ser ressarcido, fato constatado no decorrer do processo, revelando estarem ausentes os pressupostos processuais para constituição e desenvolvimento regular de um processo de tomada de contas especial (ou, em outros termos, da conversão do processo), entendo deva ser-lhes dado o mesmo tratamento que receberiam se suas condutas tivessem sido apuradas no processo original (relatório de auditoria) ou em processo de natureza diversa, tal como representação ou denúncia: apenação com multa, sem manifestação quanto à regularidade das contas.

Nessa linha, menciono o Acórdão TCU nº 1723/2009-Plenário, em que esta Corte, em caso semelhante, ausência de dano ao erário, deliberou pelo retorno do processo à sua natureza original, do qual transcrevo a declaração de voto por mim proferida:

"O responsável pela prática de ato infracional a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial da qual não decorra dano ao erário pode merecer distintas decisões deste Tribunal, a depender do tipo de processo em que tenha sido apurada a ocorrência.

Assim, se a ocorrência é examinada em processos de fiscalização, representação ou denúncia, o responsável será apenado com a multa do art. 58, II, da LO/TCU. Se apurada em processo de tomada ou prestação de contas ordinária, poderá o responsável ter as contas julgadas irregulares e ser apenado com a multa prevista no art. 58, I. Se constatada em processo de tomada de contas especial em que o débito que deu ensejo a esse procedimento seja afastado no curso da apreciação, as decisões poderão ser várias, dentre elas, como no presente caso: julgamento pela regularidade com ressalvas, como propõe o Relator, Ministro Raimundo Carreiro; ou julgamento pela irregularidade, como propugna o Revisor, Ministro Benjamin Zymler.

Desse modo, se, por exemplo, determinado gestor pratica atos contrários à Lei de Licitações, irregulares embora não danosos ao erário, e esses atos são objeto de representação ou denúncia ao Tribunal, ou mesmo verificados pelo próprio TCU em atos de fiscalização, ao final do processo poderá ser sancionado com multa. Se esses atos são detectados no bojo do processo de contas ordinárias, muito provavelmente, o responsável, além de ser apenado com multa, poderá ter as contas julgadas irregulares e ser incluído, após a decisão definitiva, na lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, remetida ao Ministério Público Eleitoral para os fins previstos na Lei Complementar nº 64/1990, nos termos do art. 91 da LO/TCU.

Destaco, ainda, que, se no decurso do processo de representação, denúncia ou fiscalização ficar configurado indício de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, o Tribunal ordenará, conforme determina o art. 47 da LO/TCU, a conversão do processo em tomada de contas especial. Se confirmado o dano, as contas serão julgadas irregulares, o responsável será condenado a ressarcir o erário e poderá ser multado. Afastado o dano, há divergências quanto à melhor decisão processual e de mérito a ser tomada.

Essas distintas consequências para um mesmo fato praticado por um mesmo responsável não decorrem de diferenças de entendimento de diferentes ministros sobre um mesmo fato. Decorrem unicamente do tipo de processo no âmbito do qual se apurou a irregularidade. Um mesmo relator seria conduzido pela LO/TCU e pelo Regimento Interno a deliberar em diferentes sentidos, conforme a natureza do processo, se de contas ou não.

Tal situação tem considerável possibilidade de produzir situações não isonômicas. Por exemplo, se dois gestores tiverem praticado o mesmo ato não danoso ao erário, mas estiverem respondendo por eles em processos de natureza distinta, um em representação e o outro em prestação de contas ordinárias, ao primeiro não será atribuído "o julgamento pela irregularidade", passível de levar à condição de inelegível; ao segundo, muito provavelmente, sim.

A respeito de decisões não isonômicas dessa espécie, menciono parte do Voto do eminente Ministro Walton Alencar Rodrigues no TC 006.857/2002-0 (Tomada de Contas Especial):

'Deixo de acompanhar a proposta de que os responsáveis cujas justificativas foram rejeitadas tenham suas contas julgadas irregulares e sejam condenados ao pagamento de multa, com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/1992. As irregularidades que remanescem neste processo não se confundem com as que deram causa à sua conversão em tomada de contas especial.

Assim, considerando que os autos tratavam originalmente de denúncia, entendo apropriado que se aplique, desde já, com fulcro no art. 250, inciso IV, § 2º, do Regimento Interno do TCU, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a todos os responsáveis que tiveram suas razões de justificativas rejeitadas.

Tal medida é a mais adequada, pois, à luz do princípio da isonomia, os responsáveis neste processo receberiam o mesmo tratamento dispensado aos responsáveis nos processos de denúncia em que não se configura a existência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário'.

No caso de apuração de ocorrências que causam dano ao erário, a possibilidade de infringência do princípio da isonomia é menor, pois os processos de representação, denúncia e fiscalização são convertidos em tomada de contas especial (art. 47, LO/TCU), cujo desfecho poderá ser o julgamento pela irregularidade. Dessa forma, gestores que praticaram atos ilegais e danosos, apurados em qualquer tipo de processo, teriam suas condutas apreciadas ou em processos de contas ordinárias ou em processos de tomada de contas especial, e em ambos estariam sujeitos aos mesmos tipos de deliberações.

Passemos ao exame da situação em que ao longo do processo de tomada de contas especial o débito venha a ser afastado, remanescendo, contudo, irregularidades passíveis de conduzir ao julgamento pela irregularidade (art. 16, III, b, da LO/TCU), pertinente ao presente caso.

Imagine-se que inicialmente o responsável tenha sido objeto de representação para apuração de prática de supostos atos ilegais. O Tribunal, concluindo que há irregularidades e que não há dano ao erário, aplicará multa e fará determinações. Imagine-se, agora, que (1) ao longo da apreciação constatarem-se, além de irregularidades, evidências de dano ao erário, que levam o Tribunal a determinar a conversão da representação em tomada de contas especial, e que (2) no decorrer desse novo processo constata-se que não há dano, de fato, mas há irregularidades.

Nesse caso, se se prosseguir com o processo de tomada de contas especial para que o Tribunal profira o julgamento pela irregularidade, instaura-se novamente situação de não-isonomia. E se não se prosseguir com o processo, sem exame das irregularidades, também dá-se origem à mesma situação. Na primeira hipótese, porque não havendo dano ao erário a irregularidade em processo de representação daria ensejo apenas à imposição de multa, enquanto no processo de tomada de contas especial a deliberação será, provavelmente, por essa imposição e pelo julgamento pela irregularidade. Na segunda, porque no processo de representação haveria imposição de multa, enquanto no caso de arquivamento da TCE sem apreciação das irregularidades já detectadas, após garantido o contraditório e a ampla defesa, o responsável pelas irregularidades não seria apenado. Em situações como as descritas, o responsável poderia ser, de um lado, beneficiado pelo julgamento das contas "regular com ressalvas" ou, de outro, prejudicado em relação à situação jurídica a que estaria exposto antes da conversão do processo em TCE, pelo acréscimo do julgamento das contas pela "irregularidade".

Foi o que aconteceu no processo sob apreciação, de um lado o Ministro-Relator, diante da hipótese de ter que julgar as contas irregulares para poder apenar os responsáveis pelas irregularidades, optou por considerar as situações como ensejadoras de julgamento pela regularidade com ressalvas, por considerar a imputação de "contas irregulares", e as conseqüentes potenciais repercussões negativas, decisão demasiadamente forte. O Ministro-Revisor, de outro lado, optou por não deixar os responsáveis pelas irregularidades sem a devida apenação, e, portanto, julga as contas irregulares.

Entendo que há uma terceira alternativa. Da mesma forma como está explícito no art. 47 da LO/TCU que o Tribunal deve ordenar, desde logo, a conversão do processo em tomada de contas especial, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, está implícito que o Tribunal poderá ordenar a modificação da natureza do processo, de TCE para a natureza original, quando comprovado no desenvolvimento da TCE que não há, efetivamente, dano ao erário.

Para ficar mais clara essa possibilidade, é preciso destacar que a existência de dano, efetivo ou presumido, é pressuposto processual para constituição do processo de TCE. Conforme dispõe o art. 8º da LO/TCU, a tomada de contas especial visa à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. A IN nº 56/2007, no art. 3º, conceitua tomada de contas especial como "é um processo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar

responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal e obtenção do respectivo ressarcimento".

Não se instaura tomada de contas especial para apurar responsabilidade e apenas pessoas sem que haja, pelo menos, razoável identificação de dano ao erário a suscitar processo específico para obtenção de ressarcimento.

As normas regimentais e regulamentares deste Tribunal autorizam o arquivamento de processos de tomada de contas especial em que não mais subsiste o débito inicialmente identificado. Vejam-se os arts. 169, 212 e 250, do RI/TCU, e arts. 5º e 10 da IN nº 56/2007:

"RI/TCU, Art. 169. O Tribunal e, ressalvados os casos indicados neste Regimento, o relator podem determinar o arquivamento do processo nas seguintes situações: II - quando ausentes os pressupostos de constituição ou de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 212; (...) IV - quando tenha o processo cumprido o objetivo para o qual foi constituído."

"RI/TCU, Art. 212. O Tribunal determinará o arquivamento do processo de prestação ou de tomada de contas, mesmo especial, sem julgamento do mérito, quando verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo."

"IN 56/2007, Art. 5º A tomada de contas especial somente deve ser instaurada e encaminhada ao Tribunal quando o valor do dano, atualizado monetariamente, for igual ou superior à quantia fixada pelo Tribunal para esse efeito. § 1º Fica dispensado o encaminhamento ao Tribunal e autorizado o correspondente arquivamento, no órgão ou entidade de origem, de tomada de contas especial já constituída nas hipóteses de: (...) IV - outra situação em que o débito seja descaracterizado."

"IN 56/2007, Art. 10. Aplicam-se as disposições constantes do art. 5º aos processos já constituídos que se encontrem no Tribunal, nos órgãos de controle interno ou nos órgãos ou entidades de origem."

Em vez de arquivar ou dar prosseguimento a processos de TCE nessa situação, parece-me mais coerente com princípio da economia processual, as normas regimentais e a real essência das ações de controle externo que se reconheça a modificação da natureza do processo, procedimento decisório que afigura-se plenamente viável e adequado. Se a tomada de contas especial originou-se da conversão de outro processo, que se reconheça-lhe a natureza inicial. Se se trata de processo autônomo (ou seja, TCE desde a origem) que passe a ser conhecido como representação, cuja finalidade é exatamente a de apurar ilegalidades. Desse modo, o Tribunal encerrará a apreciação do processo deliberando não mais sobre uma TCE, que efetivamente não mais subsiste, mas sobre um processo de fiscalização ou representação, nos quais a apenação dos responsáveis pelas irregularidades praticadas pode se dar sem as dificuldades inerentes à emissão do julgamento segundo o que dispõe o art. 16, III, da LO/TCU.

É relevante ressaltar e evidenciar que nos processos de tomada de contas especial, em regra, sejam aqueles instaurados pelos órgãos da Administração sejam os instaurados pelo próprio Tribunal, apuram-se tanto irregularidades diretamente associadas ao dano quanto irregularidades que podem subsistir autonomamente. Muitas vezes, esses processos são, efetivamente, processos mistos: tomada de contas em sentido estrito, para as irregularidades vinculadas ao dano, e representação, para as demais.

Portanto, voto no sentido de que este Tribunal delibere pela modificação da natureza do processo, de "Tomada de Contas Especial" para "Relatório de Auditoria", que era a natureza anterior à conversão, mantendo as disposições relativas à apenação dos responsáveis nos termos do Acórdão proposto pelo Ministro-Revisor."

Menciono também excertos dos votos do Ministro Walton Alencar Rodrigues, nos Acórdãos nºs 711/2010-Primeira Câmara e 1723-2010-Primeira Câmara, que propugnaram pelo retorno do processo à natureza original:

ACÓRDÃO nº 711/2010

"A representação foi convertida em tomada de contas especial em razão de equívoco na instrução preliminar, de lavra da 1ª Secex (fl. 381).

Confirmada a inexistência das irregularidades que ensejaram a conversão da representação em TCE, deve o processo retornar a sua natureza original, nos termos da moderna jurisprudência do Tribunal (acórdãos 1.723/2009 e 2.303/2009, Plenário)

ACÓRDÃO 1723/2010

"Considerando não ser o caso de julgamento de contas ou responsabilização por débito, entendendo cabível reconverter o presente processo de Tomada de Contas Especial para Representação."

14. Assim, em virtude dessas considerações, sendo este processo uma Tomada de Contas Especial originária de Solicitação do Congresso Nacional, e tendo em vista a inexistência de débito, não é razoável o responsável ter suas contas julgadas irregulares, com todas as consequências prejudiciais daí decorrentes.

15. Afigura-se mais jurídico que este processo seja reconvertido à sua essência originária, mantendo-se, contudo, a aplicação de multa ao recorrente, vez que não conseguiu elidir as irregularidades elencadas no item 11 desta instrução.

CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, propõe-se que o Tribunal de Contas da União:

- a) conheça do presente recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, contra o Acórdão 7.522/2010-TCU-2ª Câmara, nos termos dos artigos 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;
- b) dê a seguinte redação ao subitem 9.2 do Acórdão 7.522/2010-TCU-2ª Câmara:
9.2. reconverter a presente tomada de contas especial em Solicitação do Congresso Nacional e aplicar ao responsável a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do RI/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- c) dê ciência da deliberação que for adotada, bem como do relatório e voto que a fundamentarem, ao recorrente e aos demais órgãos/entidades interessados."

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

6. Encaminhados os autos ao Ministério Público que atua junto a esta Corte, o ilustre Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico concordou com a aludida proposta (fls. 28 – Anexo 5).

É o Relatório.

VOTO

Inicialmente, registro que conheço o recurso de reconsideração em comento, pois atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 32, inciso I e 33 da Lei nº 8.443/92, detendo, portanto, o condão de ser analisado por esta Corte.

2. Quanto ao mérito do recurso, acolho a proposta formulada pela Unidade Técnica e aderida pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal.

3. Isso porque restou claramente demonstrado nos autos que as irregularidades apuradas, por terem natureza formal, poderiam ter ensejado tão somente a aplicação de multa ao responsável no bojo do próprio processo originário de fiscalização, sem que houvesse necessidade de instauração da tomada de contas especial, uma vez que não se aferiu débito.

4. No caso, as irregularidades apuradas se relacionam à condução de processos licitatórios no âmbito do convênio - FNDE 800.043/2002 e, já por ocasião da deliberação recorrida, concluiu-se pela *insubsistência do débito atribuído ao ex-Prefeito*. (fls. 334 - Volume 1)

5. Por isso, não se justifica apenar o Recorrente com o julgamento irregular de suas contas, o que implica numa série de consequências, inclusive no âmbito de sua condição de elegibilidade, se este comprovou a boa e regular aplicação dos recursos, tendo restado comprovado que não houve dano algum ao erário.

6. Com efeito, não obstante a referida demonstração, razão não assiste ao Recorrente quanto a sua pretensão de também tornar insubsistente a multa a ele aplicada, pois como bem demonstrou a Unidade Técnica, em que pese o débito tenha sido elidido, as seguintes irregularidades não foram: *contratação de licitante que não atendia a todas as condições fixadas no instrumento convocatório; inclusão, em contrato administrativo, de injustificada cláusula de pagamento sem previsão no edital convocatório ou em minuta contratual anexa; ausência de publicação do extrato dos contratos e dos seus aditamentos no Diário Oficial do Estado, pagamento antecipado e inadequada justificativa para a majoração de preços de serviços*. (fls. 20 – Anexo 5)

7. Posto isso, repita-se, como o Recorrente não logrou êxito em elidir as referidas irregularidades, e, considerando ainda que, embora sejam de natureza formal, decorrem de determinação expressa da Lei nº 8.666/93, entendo que a multa a ele aplicada deve ser mantida, na forma proposta pela Unidade Técnica e pelo MP/TCU.

Em razão do exposto, VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado, para conhecer o recurso de reconsideração interposto por Jomar Fernandes Pereira Filho e, no mérito, dar-lhe parcial provimento.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de setembro de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Aviso nº 85, de 2011**, apensado ao processado da Proposta de Fiscalização e Controle nº 3, de 2005, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Paim, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos regimentais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, agradeço a todos os inscritos.

Vou usar meus cinco minutos para fazer dois registros.

O primeiro é para dizer que estou saindo daqui para Caldas Novas, Goiás, para participar da abertura do congresso nacional da Cobap, com aposentados e pensionistas de todo o País. Mais de mil líderes dos aposentados vão estar nesse encontro. Lá, participarei da abertura do encontro e darei posse à nova diretoria daquela importante entidade.

O objetivo dessa mobilização e do congresso da Cobap tem como eixo a luta permanente em defesa dos aposentados e pensionistas pelo reajuste real, já a partir de 1º de janeiro. Nós todos vamos trabalhar para conseguir que aquela emenda que aprovamos no Governo Lula e que foi paga – apesar da grande pressão para que o Lula a vetasse, o Presidente Lula não a vetou –, dos 80% do PIB, também este ano, seja paga a partir de 1º de janeiro. Ou seja, os aposentados que ganham mais que um salário mínimo receberiam a inflação mais os 80% do PIB.

Estão convidados para o evento Deputados e Senadores.

Eu, de pronto, já cumprimento, porque vai ser chapa única, o Presidente, reeleito, Warley Martins e todos os seus diretores.

Na sequência, Srª Presidenta, quero também destacar que, amanhã, numa promoção das centrais sindicais, eu participarei de um debate, em Porto Alegre, sobre a Previdência que queremos, com a participação de representantes do Ministério, do Presidente da Câmara, Deputado Marco Maia, do Ministério Público e também de representante da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

À noite, vou participar da posse da diretoria do Sintec. O meu amigo Ricardo vai ser reconduzido à Presidência.

O Sintec tem demonstrado uma força muito grande no investimento e no crescimento do ensino técnico do nosso País. Ele defende o Fundep, aquele projeto de nossa autoria que vai garantir, com certeza, se aprovado, R\$9 bilhões para investimento nessa área.

Também, nesses três eventos, com certeza – meu amigo Moacyr, da Contratuh, está aqui, vai viajar comigo agora e está me aguardando para que possamos ir à posse na Cobap, e por isso falarei somente mais três minutos –, um dos eixos vai ser o fim do voto secreto, de acordo com a PEC nº 50, de nossa autoria, que está para ser votada aqui, no plenário. Ela acaba com o voto secreto em todas as hipóteses e tem recebido, conforme pesquisa feita pela própria TV Senado e pelo gabinete, o apoio de milhares e milhares de brasileiros.

Srª Presidente, eu não poderia deixar, ainda nos últimos dois minutos, de cumprimentar a Casa pela votação de ontem, os Senadores Vital do Rêgo, Relator, José Pimentel, que é o Líder do Governo no Congresso, Romero Jucá, que é o Líder do Governo no Senado, e Wellington Dias, que eu diria que foi o relator auxiliar.

Faço questão de destacar aqui o brilhante trabalho das Bancadas do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Meus cumprimentos. Eles foram gladiadores, guerreiros. Eu faria a mesma coisa se a situação fosse com o nosso Estado. Meus cumprimentos aos Senadores Ana Rita, Magno Malta, Ricardo Ferraço, Marcelo Crivella, Francisco Dornelles e Lindbergh Farias, os seis Senadores que integram a Bancada do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

Nós, Senadores do Rio Grande, havíamos votado na Emenda Ibsen – tanto eu, como Zambiasi e o Senador Simon. E, neste momento – está aqui a Senadora Ana Amélia –, votamos no projeto construído pelo Relator Vital do Rêgo, por entender que ele é o que, no momento, mais ampliava a distribuição tão importante do pré-sal e dos **royalties**, consequentemente.

Enfim, termino, Srª Presidente, ficando exatamente nos meus cinco minutos, agradecendo a todos os Senadores que garantiram que eu falasse antes mesmo da inscrição deles para as comunicações parlamentares.

Agradeço a V. Exª, Senadora, pelo auxílio que tem nos dado na discussão das cotas e também do dia simbólico de Zumbi dos Palmares.

Obrigado, Senadora.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a convite da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), estarei hoje, quinta-feira (20), à tarde, na cidade de Caldas Novas, Goiás, participando da abertura do Vigésimo Congresso Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos.

A entidade aguarda a participação de mais de mil congressistas de todo o país. Este será o maior congresso da história da Cobap.

Além da escolha de nova diretoria, vários temas de interesse serão abortados em palestras e debates: recomposição e reajuste para as aposentadorias e pensões, seguridade social, previdência pública e universal, conjuntura nacional e internacional, fim do fator previdenciário, saúde dos idosos, alimentação, Estatuto do idoso, entre outros.

O vigésimo congresso dos aposentados se estende até domingo, dia 23, com a escolha da miss e do mister Cobap.

Lembro que a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, completou no dia 13 de outubro, 26 anos de fundação, ou seja, de muita luta sempre em defesa dos direitos da categoria. Parabéns a Cobap e a seu filiados. Parabéns presidente Warley Martins e seus diretores e funcionários. Parabéns a todos os que de uma forma ou outra fizeram e continuam fazendo da Cobap esta grande e combativa entidade que é. Vida longa a Cobap.

Era o que tinha dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois da votação histórica ocorrida ontem no plenário desta Casa acredito que iniciamos uma nova fase na distribuição de recursos do Pré-sal aos entes federados os quais todos nós representamos.

Não foi o ideal, pois lutávamos por mais recursos aos municípios e como disse ontem, sem nenhum demérito ao relatório do ilustre senador Vital do Rego, continuo defendendo a emenda Ibsem/Simon, que já foi anteriormente votada e aprovada no plenário desta Casa.

Repito o que já foi defendido aqui de forma exaustiva. A emenda Ibsem/Simon foi amplamente discutida e tem o apoio da Confederação Nacional dos Municípios – CNM além de atender aos anseios dos municípios gaúchos.

É uma proposta que não visa apenas repartir por repartir, mas pretende acima de tudo estabelecer uma forma justa no atual sistema de distribuição das riquezas provenientes da atividade petrolífera.

Ressalto ainda a relevância da proposta do deputado gaúcho Ibsen, pois ele inaugurou esses debates e se hoje temos a repartição de riquezas com todos os Estados, este fato deve-se ao líder gaúcho.

Votei a favor do relatório apresentado pelo senador Vital do Rego porque entendi que, embora não fosse o ideal, seria muito bom para o Rio Grande do Sul.

O espírito gaúcho e municipalista, presente em todas as minhas decisões, falou mais alto.

Com a aprovação de ontem, segundo previsões, o nosso Estado passará de quota de R\$ 92,9 milhões em 2010 para R\$ 386 milhões em 2012 e de R\$ 1,5 bilhões em 2020, que serão repartidos com todos os 496 municípios.

Quero cumprimentar o líder do Governo no Congresso Nacional, senador José Pimentel, e do Senado Federal, senador Romero Jucá.

Aproveito a oportunidade para parabenizar também o relator do PLS 448/2011, senador Vital do Rêgo, pela engenharia construída no parecer apresentado bem como ao senador Wellington Dias, o “relator auxiliar”, que muito contribuiu para que pudéssemos alcançar êxito nessa histórica votação.

Quero enaltecer também a resistência da Bancada do Rio de Janeiro e do Espírito Santo na figura dos seus senadores e senadora:

Ana Rita
Magno Malta
Ricardo Ferraço
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles e
Lindbergh Farias

... pois faria o mesmo para defender o nosso Rio Grande do Sul.

Tem um ditado gaúcho que diz: “Não tá morto quem peleia!”

E as duas bancadas seguiram a risca o lema lutando com veemência até o final da batalha.

Entendo que graças a essa resistência os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo perderão muito menos do que perderiam.

Por fim, acredito que o consenso entre as bancadas dos Estados representou avanços importantes. Quem sabe estamos inaugurando o protótipo de um novo pacto federativo...

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paim. Todo o mérito é de V. Ex^a nessa questão das cotas, das quais sou apreciadora também.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr^a Presidente Marta...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento.

O plenário já estava cheio, mas todos falaram antes de ser oficial. Então, eu vou pedir a manifestação oficial, Senadora e Senadores Mozarildo, Flexa, Suplicy... Vamos lá.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Já está na mesa, Presidente, a minha indicação para falar pela Liderança do PTB.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – A Senadora Ana Amélia em primeiro, pela Liderança. E eu sou agora o seguinte, depois do Senador Paulo Paim...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Suplicy é o segundo para comunicação inadiável; Senadora Ana Amélia...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela Liderança do Partido Progressista. Já está comunicado à Mesa, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está sim. O Senador Flexa...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela Liderança da Minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está certo.

Senador Alvaro Dias, é pela Liderança?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – É pela Liderança do PSDB.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Srª Presidenta, só para pedir que publique na íntegra os discursos que fiz, comentados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento. Com a palavra o Senador Sérgio Souza, pelo prazo regimental de 10 minutos.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente Marta Suplicy.

Boa-tarde a todas as Srªs e Srs. Senadores; boa-tarde aos telespectadores da TV Senado, aos ouvintes da Rádio Senado.

Retorno hoje à tribuna do Senado para manifestar a minha alegria e dizer que o Senado Federal está de parabéns pela votação de ontem no que tange aos **royalties** do petróleo.

Eu gostaria de destacar, inicialmente, que ontem tivemos uma memorável sessão aqui no plenário do Senado Federal. Destaco a presidência da sessão, conduzida pelo Presidente Sarney e também pela Srª Senadora Marta Suplicy. Parabéns. Ambos tiveram o pulso, a imparcialidade e o poder de magistrados necessários para bem conduzir a nossa sessão na data de ontem, que foi uma vitória não só para os Estados confrontantes, confrontados ou Municípios; foi uma vitória para todo o povo brasileiro.

Destaco também o brilhante e competente relatório apresentado pelo Senador Vital do Rêgo, o que fez com sabedoria, porque soube defender, em todos os momentos, ponto a ponto, todo o seu relatório, de

mais de 40 páginas. Todos os questionamentos a ele feitos foram pontualmente respondidos, com maestria e com sabedoria, sempre fundamentado e, de certa forma, citando os dispositivos legais, principalmente da Constituição, que fundamentaram todo o seu parecer.

Destaco também a atuação de todos os Senadores do Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Espírito Santo: Senador Francisco Dornelles, Senador Lindbergh, Senador Marcelo Crivella, Senadora Ana Rita, Senador Ricardo Ferraço e Senador Magno Malta. Todos, sem exceção, Senador Mozarildo, fizeram ontem uma defesa intransigente dos seus Estados nesta Casa da Federação. E eles, que representam aqui os seus Estados, tiveram o brilhantismo de fazer isso de forma inteligente e dedicada, mostrando com entusiasmo a defesa dos recursos para os seus Estados. Mas entendo que nenhum dos Estados, tanto o Espírito Santo quanto o Rio de Janeiro, vai perder, na forma colocada pelo relator. Muito pelo contrário: os Estados que hoje têm **royalties** da ordem de R\$12 bilhões, levando em consideração o ano de 2010, vão atingir R\$25 bilhões em 2022 e não vão perder no próximo ano, em 2012.

É importante colocarmos que essa foi uma vitória realmente do Brasil, e ficou muito claro ontem, em todas as exposições, que o petróleo encontrado em mar é da União ou é um recurso da União, Senador Flexa. E, se é um recurso da União, pertence a todos os Estados e a todos os Municípios. Mas, ainda assim, o relator teve a sabedoria de separar entre Estados confrontantes e Estados não confrontantes, bem como Municípios; e os Estados confrontantes vão ficar ainda com a maior parte dos recursos em comparação aos Estados não confrontantes.

De acordo com os números apresentados aqui pelo relator, números esses que foram extraídos das projeções da EPE (Empresa de Pesquisa Energética), o meu Estado, o Estado do Paraná, que, em 2010, teve uma receita oriunda de **royalties** de petróleo da ordem de R\$48 milhões, vai, em 2012, obter um acréscimo para cerca de R\$400 milhões e poderá chegar, em 2022, a R\$2 bilhões de receita.

E essa proporção serve para todos os Estados, não nesses números, porque esses dados variam de acordo com o FPE de cada Estado. Principalmente Estados do Nordeste e do Norte do nosso País, que têm os maiores índices de FPE, ganharão muito mais do que o Estado do Paraná.

Eu trouxe alguns exemplos também de Municípios. Trouxe algumas cidades do meu Estado com índices de participação no FPM.

Por exemplo: o Município de Arapuã, no Paraná, minha terra natal, que tem o índice de participação de

0,6, recebeu, no ano de 2010, qualquer coisa em torno de R\$60 mil em **royalties**. Em 2012, vai passar para R\$380 mil e poderá chegar, em 2022, a R\$1,9 milhão de **royalties** de petróleo. Isso num Município 0,6.

Um Município 1,2, a exemplo do Município de Tibagi, também no Estado do Paraná, que teve, em 2010, R\$120 mil, poderá chegar, em 2012, a R\$750 mil e chegar a quase R\$4 milhões em 2022.

O Município de Ivaiporã e o Município de Bandeirantes, de regiões diferentes do Paraná, ambos com índice de 1,6 do FPM, receberam, no ano de 2010, qualquer coisa em torno de R\$160 mil de **royalties** de petróleo. Poderão chegar, já em 2012, Senador Walter Pinheiro, a R\$1 milhão e, em 2022, os Municípios do Brasil com o índice do FPM de 1,6 poderão receber até R\$5 milhões.

O Município de Francisco Beltrão, no meu Estado, já um pouco maior, que tem o índice do FPM de 2,6, recebeu, no ano de 2010, R\$260 mil. Poderá chegar, em 2012, a R\$1,6 milhão e, em 2022, a quase R\$10 milhões.

Trouxe mais dois exemplos, como o do Município de Londrina, no Paraná, que recebeu cerca de R\$500 mil. Londrina tem mais de 500 mil habitantes. Esse Município do meu Estado, que recebeu cerca de R\$500 mil, ou seja, um real por habitante em média, poderá receber, em 2012, R\$3,3 milhões e poderá chegar, em 2022, a um valor superior a R\$15 milhões. Isso um Município com o índice de 4.0 no FPM.

Eu trago também o caso do Município de Curitiba, capital do Paraná, que tem um índice de 4.5 e recebeu R\$2 milhões em 2010; Curitiba pode chegar a aproximadamente R\$70 milhões no ano de 2022.

Então, avanços como esses, que servem não só para os Municípios do meu Estado, o Paraná, mas para todos os Municípios do Brasil que têm esses índices, vão aumentar, e muito, a sua receita. E esta, com certeza, será aplicada em educação, em saúde, em ciência e tecnologia, em transporte, em agricultura, e assim por diante, em segurança pública, por exemplo.

Quero aqui, então, parabenizar o Senado Federal, porque ontem teve a coragem de começar a discutir e aprovou, pela primeira vez neste ano, um ato que nós temos como um primeiro início do pacto federativo para a redistribuição das receitas do nosso País de forma mais igualitária.

Eu sei que, no ano que vem, provavelmente, nós vamos enfrentar as questões do índice do FPM e do FPE, mas já foi um grande avanço a questão dos **royalties**, ontem aprovada aqui pelo Senado Federal.

E, para finalizar, Sr^a Presidente, eu só gostaria de colocar à população do meu Estado e à população do Piauí que ontem, durante a sessão, foi feito um

acordo para que fosse suprimido o art. 5º do substitutivo apresentado pelo Senador Vital do Rêgo, para que não discutíssemos, na data de ontem – e pudéssemos promover esse avanço da redistribuição dos **royalties** do petróleo para todo o Brasil –, a questão dos meridianos ...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. *Fora do microfone.*) – Para concluir, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ... e a questão dos paralelos. Assim, firmamos aqui um compromisso, com todas as lideranças, de que essa será uma discussão da Câmara dos Deputados – nós a levaremos aos líderes daquela Casa Legislativa – e, quando esse projeto voltar ao Senado Federal, ainda este ano, nós vamos tratar desse assunto, e de forma definitiva, para que não haja discriminação a nenhum Estado brasileiro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Sérgio Souza.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia, pelo tempo regimental.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora) – Sr^a Presidenta Marta Suplicy, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nunca é demais repetir quando uma conquista importante e relevante para o País ocorre, como a que foi obtida ontem nesta Casa. Foi dada uma resposta a milhões de brasileiros que aguardavam, desde o ano passado, um posicionamento do Congresso Nacional a respeito da redistribuição dos **royalties** do petróleo entre todos os Estados e Municípios brasileiros, objeto do PLS 448/2011.

Quero renovar, também, meus cumprimentos não só ao Presidente José Sarney, mas também à Vice-Presidente, que agora está na Presidência desta sessão, Senadora Marta Suplicy, pela condução do processo de votação na noite de ontem. Foi uma das votações mais polêmicas do ano e, certamente, será uma das mais importantes desta Legislatura. Tal qual, no meu entendimento, a do Código Florestal que, em novembro, virá à deliberação deste Plenário.

Esta Casa tem a função constitucional, Srs. Senadores, de representar os interesses dos Estados brasileiros. Portanto, era impossível que uma questão como essa não fosse discutida sob a ótica dos interesses regionais. A discussão sobre os **royalties** do petróleo aconteceu sem interesses partidários, programáticos ou ideológicos. Cada um de nós, Senadores, se ma-

nifestou sobre esse assunto em nome dos interesses de seu Estado, e não poderia ser diferente.

Nossos Estados e Municípios sofrem com a falta de recursos, que são excessivamente concentrados nos cofres da União, que fica com 60% dos recursos gerados com a arrecadação de impostos. Vinte e quatro por cento ficam com os Estados e somente 16% com os Municípios. Esse cenário de injustiça fiscal entre os entes federados gerou um ciclo vicioso em que os Estados e Municípios são duplamente dependentes da União: Estados e Municípios dependem da complacência do poder central por não conseguirem cumprir os pagamentos da dívida consolidada. No entanto, o pagamento da parte possível da dívida esvazia os cofres públicos, fazendo com que a única alternativa para investimentos sejam os recursos federais ou das emendas dos parlamentares.

E é por esse motivo, Senhoras e Senhores Senadores, que ontem nós estávamos reunidos neste plenário para discutir a divisão dos recursos dos **royalties** e participações especiais do petróleo, quando deveríamos, sim, estar discutindo melhor a partilha da receita tributária de nosso País. Assim, cumprimento também a iniciativa do Presidente de ter constituído uma comissão de notáveis que irá nos auxiliar a encontrar soluções para os problemas federativos da República do Brasil.

A pauta de deliberações que esta Casa terá nos próximos meses diz respeito, principalmente, a questões federativas como o Código Florestal, redefinição dos critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a distribuição das riquezas minerais, as dívidas dos Estados e a solução para a questão da guerra fiscal entre os Estados. São apenas exemplos de assuntos que aguardam pela nossa decisão.

Eu gostaria também de dizer aqui, Sr^a Presidente, que o momento histórico vivido ontem foi também o resultado de um trabalho de mobilização dos prefeitos reunidos na Confederação Nacional dos Municípios (CNM), e que teve sucesso e eco na voz do ex-Deputado Ibsen Pinheiro, que no ano passado, apresentou emenda ao PL 5.938/09, tratando da redistribuição dos **royalties** do petróleo.

A emenda do Deputado gaúcho representava a indignação de todos os Estados e Municípios não confrontantes.

Ontem, os Senadores gaúchos Pedro Simon, Paulo Paim e eu decidimos não apresentar uma emenda ao parecer do Senador Vital do Rêgo, exatamente para facilitar a votação e a aprovação da matéria tão importante.

Então, cumprimentos ao Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, pela maneira como conduziu a mobilização, já que a maior parte dos Governadores neste processo permaneceu omissa.

Para encerrar, Sr^a Presidenta, gostaria de fazer dois registros apenas. Amanhã, em Porto Alegre, dois momentos muito importantes: o primeiro, na parte da manhã, o 1º Congresso Nacional da Campanha Institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul sobre o instigante tema: O que você tem a ver com a corrupção?

Estarei lá junto com o Senador Pedro Simon, participando deste importante evento, que consagra a mobilização...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) ...da sociedade e de suas instituições em defesa da questão relacionada à corrupção.

E também para terminar, amanhã, à tarde, no auditório Dante Barone, da Assembleia Legislativa gaúcha, em Porto Alegre, uma audiência pública promovida pelas Comissões de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, para debater a política de regularização fundiária de territórios quilombolas e a demarcação de terras indígenas no Brasil, bem como os seus impactos para a agricultura não só do Rio Grande do Sul, como também de todo o País.

Esses dois eventos são relevantes. E eu convido a todos que puderem estar presentes nesses dois eventos.

Muito obrigada, Sr^a Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senadora Ana Amélia.

E agora com a palavra o Senador Flexa, pela liderança do PSDB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta Senadora Marta Suplicy, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para celebrar a decisão do Senado Federal, na noite de ontem, ao aprovar o substitutivo do Senador Vital do Rêgo. As novas regras de distribuição das receitas governamentais com a exploração do petróleo representam um avanço importante no sentido de um compartilhamento mais justo da riqueza nacional.

Para o meu Estado do Pará, as novas regras representam uma receita da ordem de R\$376 milhões em 2012 – R\$233 milhões para o Estado e R\$143 milhões para os Municípios paraenses. Esses valores aumen-

tam anualmente, alcançando, em 2020, R\$930 milhões para o Estado e R\$570 milhões para os Municípios.

Devemos ressaltar ainda que acompanhamos de perto o cuidado do relator em garantir, na distribuição dos recursos, uma parcela destinada aos Estados e Municípios produtores – não apenas os produtores atuais, mas os futuros também. É muito importante para nós paraenses, considerando as recentes descobertas de importantes reservas de petróleo na bacia do Pará e Maranhão.

Espero que a Presidenta Dilma sancione a Lei rapidamente, pois, Senador Walter Pinheiro, ontem, tivemos uma tarde/noite memorável no Senado Federal. Na próxima semana esse Projeto deverá ser aprovado na Câmara dos Deputados e será levado à sanção presidencial. E, ainda em outubro ou início de novembro, poderemos ter sancionada a nova partição dos **royalties** de petróleo, que beneficiará todos os brasileiros, sem penalizar os Estados hoje produtores.

Ontem defendemos aqui que o Estado do Rio de Janeiro e o Estado do Espírito Santo não poderiam ser penalizados. Que deveríamos retirar os recursos da União, que concentra exagerados recursos da ordem de 60%, que são arrecadados da sociedade brasileira e que teria que abrir mão desses recursos para serem partilhados com a sociedade brasileira, ou seja, com todos os brasileiros.

Nós, paraenses, estamos travando, simultaneamente a esse tema, outra luta. Uma luta contra uma injustiça que há muito assola o nosso Estado, a pífia compensação que recebemos pela exploração dos recursos minerais. Uma exploração que tem papel importantíssimo nas exportações nacionais, exploração que gera fantásticos lucros às empresas mineradoras. No entanto, uma exploração que deixa marcas profundas nas terras e nas pessoas.

Na última terça-feira (18), tivemos aqui no Senado uma audiência pública no âmbito das Comissões de Infraestrutura (CI) e de Assuntos Econômicos (CAE). Registro aqui, conforme fiz na reunião, o meu lamento, pela ausência no debate, nos questionamentos do Presidente Murilo Ferreira, da Companhia Vale. Acredito que o Governo tenha que não somente isentar, como disse na reunião, mas subsidiar alguns minerais, como é o caso do fosfato e do potássio, necessários para que o Brasil possa oferecer, em condições de competitividade, a produção de fertilizante para apoiar a produção agrícola em nosso País.

O que nós pretendemos com o projeto que tramita no Congresso hoje, em especial no Senado, é dar aos Estados e Municípios mineradores condições de compensação para os impactos que sofre a população desses Estados e Municípios.

Antes de terminar, quero reforçar aqui o que disse o Governador do Pará, Simão Jatene...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Termina em um minuto, Presidente.

O Estado do Pará, que tem 1 milhão e 250 mil quilômetros quadrados e 7 milhões e 600 mil habitantes, possui, Sr^a Presidente Marta Suplicy, o 26º menor orçamento **per capita** do País, e tem o segundo maior saldo da balança comercial de exportação do Brasil. E é penalizado porque não é ressarcido, não é compensado pela União, na Lei Kandir, pela perda do ICMS na exportação dos minérios. Deveria ser compensado porque perde, por ano, R\$1,5 bilhão. Nesses quase 15 anos da Lei Kandir, já perdeu mais de 20 bilhões.

Ontem...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Para concluir.

Ontem, os Senadores do Rio de Janeiro diziam aqui que o seu Estado iria perder R\$1,5 bilhão com o projeto que estávamos aprovando, a redistribuição dos **royalties** do petróleo. Dizíamos também que não era justo e que deveríamos retirar isso da União, mas é preciso que o Brasil inteiro saiba que o Pará perde, a cada ano, só pela exportação dos seus minérios e pela não compensação da Lei Kandir, R\$1,5 bilhão de ICMS.

Vamos comparar o orçamento do Pará com o orçamento do Rio de Janeiro e vamos, na proporção, ver o que é mais injusto: se a perda, pela Lei Kandir, do Pará ou se a redistribuição de parte dos **royalties** do petróleo. Vamos agora lutar pela revisão da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais).

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro, como orador inscrito.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, folgo muito ao ver a Mesa sobejamente bem representada nesta tarde, com a Presidência sob o comando da Senadora Marta Suplicy e, secretariando neste momento a sessão, a Senadora Angela Portela. Portanto, é o Senado muito bem dirigido nesta tarde de quinta-feira, o que nos alegra, Senadora Marta, por conta da mudança que experimentamos neste Parlamento.

Faço esta referência a V. Ex^{as} exatamente pela grande contribuição que a bancada feminina tem dado e pela transformação a que assistimos na condução dos debates, no funcionamento. Não quero aqui fazer nenhuma comparação com o Senado anterior; longe de mim qualquer tentativa nessa direção. Está ali a minha companheira Senadora Lídice da Mata, que também chegou a este Senado agora e completa esse seleto time de firmes e contundentes Senadoras, para chamar a atenção do que se processou ontem à noite e do que temos pela frente como desafios.

É importante lembrar que a caminhada de ontem tem que servir como o verdadeiro processo de abertura de um novo pacto neste País. A experiência de discutirmos aqui os **royalties**, a experiência de apontarmos um caminho para a chegada dos recursos na ponta, nos Municípios, meu caro Mozarildo, essa experiência tem que servir para a gente colocar o dedo na ferida em uma questão chamada FPM. É importante lembrar isso.

O FPM, Senador Mozarildo, vem da década de 60. A primeira lei que trata desta questão é de 1966. Repaginado, hoje nós já o discutimos sob outra forma, tratando, inclusive, o critério da distribuição, tendo como referência o IPI e o Imposto de Renda; portanto, duas parcelas importantíssimas na arrecadação do Tesouro e decisivas para alimentação dos Tesouros municipais deste País.

Digo isso, minha cara Senadora Angela Portela, porque, se mirarmos a situação de Estados como o de V. Ex^a, Roraima, ou a Bahia, vamos encontrar essa dificuldade em quase todos os Municípios. Falamos de um Brasil que tem mais de 3,8 mil Municípios cuja população não ultrapassa 10 mil habitantes. É importante lembrar que, na concentração de faixas, o percentual conhecido por todos os prefeitos que nos escutam agora, meu caro Mozarildo, é de 0,6%. Estamos falando de 45% de Municípios que estão nessa faixa. De 45%! As duas primeiras faixas abrigam 57% de Municípios, e 0,6% abriga, minha companheira Lídice da Mata, 45% de Municípios. E quais são esses 45% de Municípios? Exatamente esses a que estou me referindo aqui, de até 10 mil habitantes.

Então, é fundamental que nós passemos para um olhar, nessa regra de transição, nessa questão do tempo e na ampliação e, ao mesmo tempo, já com a nova legislação no País, também deparemos com uma questão fundamental. O critério é populacional: 2010, meu caro Mozarildo! E, aí, o cálculo não é responsabilidade do IBGE, mas a base de referência para cálculos de cotas advém do trabalho feito pelo IBGE, o qual, da mesma forma como penaliza esses Municípios com 10 mil habitantes, penaliza também, Senadora Marta Suplicy, Municípios do Estado de São Paulo

que poderiam mudar de faixa – por exemplo, de 0,6% para 0,8%. Não mudaram por poucos habitantes. Há Municípios, inclusive no Estado de V. Ex^a, assim como na Bahia, que, por cerca de 100 habitantes, deixaram de crescer a arrecadação.

Nesse período do censo de 2010, que norteou a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios – portanto, do ano passado para cá –, nós temos 172 Municípios que foram duramente penalizados, 172 Municípios que perderam receita! Na Bahia, temos absurdos: há Municípios cuja população terminou variando em torno de 42%. Na Bahia, são quase 43 Municípios que perderam com essa regra. Mas, se ampliarmos essa questão para aqueles que deixaram de arrecadar, que deixaram de crescer, vamos encontrar muitos Municípios mais. E, em um balanço dos que perderam no Brasil, nós encontramos 172 Municípios nessa situação.

Então, significa dizer claramente – e quero aqui fazer esse paralelo para chegar exatamente a essa questão para a qual tenho chamado a atenção, meu caro Mozarildo, desde o primeiro momento – que essa questão dos **royalties** não poderia ser tratada como uma guerra entre nós, mas como uma ferramenta eficaz para que pudéssemos trabalhar as diversas outras parcelas – o FPM, o FPE –, para que pudéssemos trabalhar o próprio debate sobre a polêmica reforma tributária, que não anda. Porque é assim, nós vamos encontrar a mesma guerra!

Alguns Estados não querem perder a condição. Estamos tratando de uma Federação, e é fundamental que esse sentimento continue neste Brasil imenso, mas de integridade, de integração, neste Brasil de unidade. É importante trabalhar isso.

Então, um Município, quando varia de 0,6% para 0,8%, pode até festejar, porque cresce 33% a sua receita. Mas, quando ele cai de 0,8% para 0,6%, cai um quarto a sua receita. E aí, Senadora Angela Portela, há um problema crucial: a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 42 – e estamos apresentando proposta de modificação desse artigo –, não leva em consideração isso: aplica sobre os prefeitos a pena, trata como ato de improbidade. Ora, o sujeito faz um orçamento; aprova, Senadora Lídice da Mata, na Câmara de Vereadores, o orçamento para o ano; o IBGE vem e avisa que o censo agora mudou: o Município sai de 0,8% e vem para 0,6%. Como é que esse Município vai cumprir o orçamento? E aí vem a cobrança dos tribunais de contas, dizendo: “O senhor fez um orçamento, e, agora, a execução orçamentária não é compatível com a aprovação nem com a autorização que a câmara de vereadores porventura tenha proce-

dido!” Então, é importante que esse parâmetro seja levado em consideração.

Nós abrimos o debate na Comissão de Assuntos Econômicos sobre esse tema, Senadora Marta Suplicy. Fizemos boa audiência e vamos fazer uma próxima audiência com o Governo, a Fazenda, o Tesouro, particularmente, o IBGE, os Municípios, para que nós consigamos reescrever esse Fundo de Participação dos Municípios com este conceito que nós inauguramos ontem: o conceito da unidade, o conceito de retirar da União parcela expressiva dos recursos para que esses recursos cheguem à ponta.

Se alguém tem dúvida na questão da aplicação, que em lei – estamos na Casa que produz lei – façamos, inclusive, a vinculação para que esses investimentos possam ser aplicados...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ...para que esses investimentos possam ser aplicados, *(Fora do microfone.)* esses recursos, Senadora Marta Suplicy, sem nenhum desvio, mas atendendo, principalmente, aos serviços que acontecem nas cidades e não na União, nem no Estado.

Era isso o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, saúdo os estudantes que estão aqui nos visitando – não sei se já temos o nome da escola que nos visita aqui na galeria.

Srªs e Srs. Senadores, o discurso da Presidenta Dilma, na última reunião do IBAS Fórum Índia, Brasil e África do Sul, realizada em Tshwane, na África do Sul, no dia 18 último, estabelece um novo padrão nas relações até hoje vigentes.

A Presidenta Dilma capta a grande mudança de paradigma que está em curso no mundo. É uma inflexão forte, pois, em 2011, começou uma rebelião mundial ainda sem fins definidos a não ser a rejeição dos padrões que regeram a relação entre os povos nos últimos séculos, qual seja o governo por meio de violência, guerras, corrupção, apropriação do trabalho dos mais pobres e socialização das perdas causadas pela fantástica dominação que o sistema financeiro exerce sobre a vida dos povos.

Hoje, devido à aceleração das crises econômico-financeiras, os 1% mais ricos, nos EUA, estão agora recebendo quase um quarto da renda nacional e controlando 40% da riqueza. Conforme ressalta o Prof.

Joseph Stiglitz, prêmio Nobel de Economia, no Vanity Fair de maio último, o seu quinhão aumentou consideravelmente. Há 25 anos, os dados eram respectivamente 12% e 33%.

Fenômeno semelhante está acontecendo na Europa pelo mesmo motivo: o empobrecimento das grandes majorias e a riqueza crescente dos que dispõem do poder – as grandes corporações multinacionais e o sistema bancário globalmente interligados estão afetando violentamente a vida dos mais pobres. Na Grécia, por exemplo, neste último ano, quando o país atravessa grave crise financeira, empresas estão fechadas, o setor público encolhe e a taxa de desemprego supera os 16%, com graves consequências sociais para toda a população. Há até pessoas que injetaram em si o vírus HIV para receber a pensão dos aidéticos. Tudo isso desde o início de 2011. Hoje há mais de 20 mil pessoas diante do parlamento em protesto contra as medidas que estão sendo apreciadas.

Por outro lado, algo extremamente impressionante aconteceu: Israel e a Palestina voltaram a conversar e acertaram a troca de prisioneiros. Foi uma decisão de grande importância, um sinal alvissareiro, com vistas a novos passos para a paz no Oriente Médio. Pela primeira vez, o Primeiro-Ministro Netanyahu libertou, por meios diplomáticos, 1.020 prisioneiros palestinos por um soldado israelense também preso durante mais de cinco anos na Faixa de Gaza.

A propósito, Janio de Freitas, hoje, no jornal *Folha de S.Paulo*, escreve de forma muito relevante:

Enquanto os “especialistas” se ocupam em considerar quem mais ganhou na troca de prisioneiros feita por Israel e Hamas, acima deles paira a atitude do jovem Gilad Shalit. Soldado israelense preso por cinco anos nas mãos do Hamas palestino, reencontrou a liberdade com atitude alheia às circunstâncias políticas e geográficas.

Em vez de ódio racial e ressentimento, revestidos de pose vitoriosa e heróica (como muitos estariam esperando), uma figura simples e com palavras por um acordo de paz e libertação de todos os prisioneiros palestinos. Um esplêndido momento de beleza humana.

Os poderosos começam a ter medo. E a seguinte frase da Presidenta Dilma em seu discurso resume isso:

Entre nós deve prevalecer a determinação de romper paradigmas para aperfeiçoar um diálogo pioneiro entre Estados, sociedades e continentes que desejam construir um mundo de desenvolvimento, justiça social, democracia e paz.

Em seu discurso, a Presidenta Dilma afirmou: “Na Síria, defendemos o fim imediato da repressão e encorajamos diálogo nacional para lograr...”

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Na Líbia, onde hoje ocorreu, pelo que se informa, a morte de Muamar Kadafi, disse a Presidenta Dilma: “Atuamos orientados pela certeza de que intervenções armadas, especialmente as realizadas à margem do Direito Internacional, não trazem a paz nem protegem os direitos humanos. Agravam conflitos ao invés de resolvê-los”. E o pronunciamento segue todo nesse tom, sublinhando o papel fundamental que tanto o Ibas como os Brics têm de mediar diplomaticamente esses conflitos, que nascem dos desejos dos poderosos de massacrar seus oponentes.

O mundo está passando por uma transformação radical por estar hiperconectado por tecnologias que caminham à velocidade da luz.

Até a segunda metade do século XX, essa conectividade era desconhecida e imprevisível.

(A Srª Presidenta faz soar a campainha.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Sr. Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Mas podemos dizer que só agora os ideais da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade, como também já dissemos em outra oportunidade, estão se enraizando em todos os povos, porque as novas tecnologias estão mudando a cabeça das grandes maiorias dominadas, fazendo-as chegar à maturidade histórica, como aparece em todo o discurso da Presidenta.

Requeiro, Srª Presidenta, que possa ser transcrito na íntegra o meu discurso sobre os pronunciamentos da Presidenta Dilma lá em Angola, na África do Sul, em Pretória, pois devemos nós também lutar nessa direção que, por conta da aceleração histórica, está se desenhando.

Se não conseguirmos chegar a uma comunidade mundial solidária e livre, iremos todos perder.

Srª Presidenta, peço que meu discurso seja publicado na íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o discurso da Presidenta Dilma, na última reunião do IBAS -Fórum Índia, Brasil e África do Sul, realizada em Tshwane, na África do Sul, no dia 18

deste mês, estabelece um novo padrão nas relações até hoje vigentes. A Presidenta Dilma capta a grande mudança de paradigma que está em curso no mundo. É uma inflexão forte, pois em 2011 começou uma rebelião mundial ainda sem fins definidos, a não ser a rejeição aos padrões que regeram a relação entre os povos nos últimos séculos, qual seja o governo por meio de violência, guerras, corrupção, apropriação do trabalho dos mais pobres e socialização das perdas causadas pela fantástica dominação que o sistema financeiro exerce sobre a vida dos povos.

Hoje, devido à aceleração das crises econômico-financeiras, os 1% mais ricos nos EUA estão agora recebendo quase um quarto da renda nacional e controlando 40% da riqueza. Conforme ressalta Joseph Stiglitz (“Vanity Fair”, Maio 2011), o seu quinhão aumentou consideravelmente. Há 25 anos, os dados eram respectivamente 12 e 33 por cento. Fenômeno semelhante está acontecendo na Europa pelo mesmo motivo: o empobrecimento das grandes maiorias e a riqueza crescente dos que dispõem do poder, isto é, as grandes corporações multinacionais e o sistema bancário globalmente interligado estão afetando violentamente a vida dos mais pobres.

Por exemplo, a Grécia. Neste último ano em que o país atravessa grave crise financeira, empresas são fechadas, o setor público encolhe e a taxa de desemprego supera os 16%, com graves consequências sociais para toda a população. Tudo isto desde o início de 2011. Hoje mais de 20 mil pessoas estão diante do parlamento em protesto contra as medidas a serem votadas.

Por outro lado, algo extremamente impressionante aconteceu, Israel e a Palestina voltaram a conversar e acertaram a troca de prisioneiros. Foi uma decisão de grande importância, um sinal alvissareiro com vistas a novos passos para a paz no Oriente Médio. Pela primeira vez, o Primeiro-Ministro Netanyahu libertou, por meios diplomáticos, 1.027 prisioneiros palestinos por um soldado israelense também preso, durante mais de cinco anos na faixa de Gaza. A propósito, Jânio de Freitas, hoje no jornal Folha de São Paulo escreve algo muito relevante:

“Enquanto os ‘especialistas’ se ocupam em considerar quem mais ganhou na troca de prisioneiros feita por Israel e Hamas, acima deles paira a atitude do jovem Gilad Shalit. Soldado israelense preso por cinco anos nas mãos do Hamas palestino, reencontrou a liberdade com atitude alheia às circunstâncias políticas e geográficas.

Em vez de ódio racial e ressentimento, revestidos de pose vitoriosa e heróica (como muitos estariam esperando), uma figura simples e com palavras por um acordo de paz e libertação de todos os prisioneiros palestinos. Um esplêndido momento de beleza humana.”

Os poderosos começam a ter medo e a seguinte frase da Presidenta Dilma em seu discurso resume isso: “Entre nós deve prevalecer a determinação de romper paradigmas para aperfeiçoar um diálogo financeiro entre Estados, sociedades e continentes que desejam construir um mundo de desenvolvimento, justiça social, democracia e paz”.

Em seu discurso, a Presidenta também afirma: “Na Síria, defendemos o fim imediato da repressão e encorajamos diálogo nacional para lograr uma saída não violenta. Na Líbia, atuamos orientados pela certeza de que intervenções armadas, especialmente as realizadas à margem do Direito Internacional, não trazem a paz nem protegem os direitos humanos. Agravam conflitos ao invés de resolvê-los.”

E o pronunciamento segue todo neste tom, sublinhando o papel fundamental que tanto o IBAS como os BRICS têm de mediar diplomaticamente esses conflitos, que nascem dos desejos dos poderosos de massacrar seus oponentes. O mundo está passando por uma transformação radical, pois está hiper conectado por tecnologias que caminham à velocidade da luz.

Até a segunda metade do Séc. XX, esta conectividade era desconhecida e imprevisível, mas podemos dizer que só agora os ideais da Revolução Francesa – Liberdade, Igualdade e Fraternidade – como também já dissemos em outra oportunidade, estão se enraizando em todos os povos, porque as novas tecnologias estão mudando a cabeça das grandes majorias dominadas, fazendo-as chegar a maturidade histórica, como aparece em todo o discurso da Presidenta.

Imprevisíveis são também as conseqüências desta mudança de consciência, que está exigindo itens como a democracia em que o dinheiro seja redistribuído por todo o povo e não fique apenas na mão dos que possuem o poder econômico e financeiro, atitudes como da Ficha Limpa que podem mudar a estrutura da democracia brasileira, e todos esses levantes que vão da Austrália ao Canadá.

Em prazo mais longo, para que isto aconteça deve mudar a própria natureza do dinheiro e dos Estados, que de verticais e autoritários, se tornem horizontais e efetivamente, participativos.

Um parêntese rápido, Existem hoje no Brasil 200 bancos comunitários usando moedas sociais, que fazem crescer o poder do real a custo zero em muitas

vezes porque estas moedas são apenas escriturais e só são válidas nos bolsões de miséria.

No mundo inteiro, já há mais de cinco mil moedas semelhantes, principalmente nos países mais pobres. Elas são literalmente, uma medida do escambo, isto é, os desempregados e miseráveis terão trabalho, mas não emprego, e podem acelerar o processo de saída da miséria como estamos fazendo aqui no Brasil, principalmente pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Tudo se resume em dar poder de expressão e trabalho às comunidades pobres e locais e estas sim, poderão, a prazo maior, escolher um Estado que realmente as represente.

Todo discurso da Presidenta aponta para essa direção. O fato de ela ter sido escolhida para presidir nosso país é um fator de orgulho, devido à luta incansável e dolorosa que ela viveu na defesa dos mais fracos.

Esses compromissos da Presidenta Dilma foram reafirmados no discurso que proferiu, hoje, em Luanda, Angola. Na oportunidade destacou as semelhanças existentes entre o Brasil e Angola na promoção do desenvolvimento econômico com equidade social, mesmo diante a crise internacional que assola os países nos últimos anos.

“Neste momento, em que o mundo se debate numa das maiores crises econômicas da história, vosso país segue crescendo. Crescimento que é fruto da tenacidade de seu povo e da responsabilidade de seu governo, que vem adotando políticas equilibradas, enquanto partes do mundo desenvolvido continuam a trilhar o caminho da insensatez

Angola, como o Brasil, apostou no crescimento, em políticas contracíclicas, em privilegiar ações sociais do combate à pobreza, no desenvolvimento e na criação de empresas. Nossos países fugiram do receituário conservador que tão bem conhecemos na América Latina por mais de 20 anos.

Seguimos outro caminho, tanto em Angola como no Brasil. Não renunciamos as nossas responsabilidades internacionais. Este momento exige políticas macroeconômicas sadias e socialmente inclusivas para proteger nossas nações do contágio, da recessão e do desemprego.”

Concluindo: os pronunciamentos de nossa presidenta refletem os desejos mais profundos dos povos. Também nós devemos lutar nessa direção que por conta da aceleração histórica está se desenhando. Se não conseguirmos chegar a uma comunidade mundial solidária e livre todos perderemos. Nosso caminho é

ouvir e respeitar as vozes dos diferentes povos e seguir na luta por uma sociedade mais igualitária, esta sim é a segurança para a manutenção do Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy. V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento. Será transcrito, na íntegra, o seu pronunciamento.

Com a palavra o Senador Pedro Taques pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu pergunto se V. Ex^a quer falar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ainda não estou com o nome da escola. Estou aguardando.

Acabou de chegar.

São muito bem-vindos os alunos do quinto ano do ensino fundamental do Educandário Yara, de Goiânia, Goiás. Bem-vindos ao Senado.

E agora, para vocês entenderem – vou descontar esse tempo, Senador...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vocês viram que alguns oradores falam pouquinho, cinco minutos. Esses são os que estão inscritos pela liderança dos seus partidos ou para fazer uma comunicação que é chamada de inadiável – às vezes, não é inadiável, mas ficou com esse nome –, então, é para um pronunciamento curto. E o Senador inscrito, como agora o Senador Pedro Taques, tem dez minutos, o dobro.

Toca a campanha quando está faltando um minuto para o Senador acabar. Geralmente a gente faz uma prorrogação de um minuto, dois minutos. Mas não prorroga muito, porque tem muita gente inscrita. Se vocês quiserem ter uma ideia, apesar de não ter muita gente no plenário, porque os Senadores ficam nos gabinetes, nós temos inscritos hoje para falar 27 Senadores, que vão chegando, na medida em que outros vão falando e eles percebem que o lugar deles na lista está chegando.

Então, muito bem-vindos!

Com a palavra o Senador Pedro Taques.

Peço à Mesa para corrigir para dez minutos o tempo de S. Ex^a, porque já passou um minuto.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Eu quero também cumprimentar as crianças. Ver criança no Senado é uma aleluia para a República, porque o futuro pertence a vocês. Parabéns pela oportuni-

dade de aqui estarem! Nós nos sentimos honrados com a presença de cada um de vocês aqui. Muito obrigado.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, um novo Código Penal para o Brasil.

Em cerimônia realizada nesta terça-feira, Sr^a Presidente, dia 18, o Senado Federal instalou a comissão de 15 juristas para elaborar um anteprojeto de Código Penal.

São estudiosos, advogados, promotores, procuradores e juízes de pensamentos diversos, Srs. Senadores, representativos do debate jurídico-penal brasileiro, que durante 180 dias prestarão serviços não remunerados à Nação brasileira.

O Código Penal é uma lei essencial para a proteção da sociedade e dos indivíduos, já que, acima de tudo, a legalidade é uma garantia para o cidadão, conquista da civilização moderna que apenas admite a cominação de penas e sua execução a partir de regras claras, previamente aprovadas e publicadas.

No entanto, Sr^a Presidente, em contraste com uma dinâmica social cada dia mais veloz, globalizada e tecnológica, nosso atual Código Penal é oriundo de 1940. Muito bem, o Código está quase se aposentando compulsoriamente: 1940. É óbvio que ele recebeu uma revisão na sua parte geral em 1984.

Como bem lembrou o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, em seu discurso de instalação da Comissão, na terça-feira passada, o Código Penal brasileiro

foi elaborado na vigência do regime do Estado Novo [portanto, nós estávamos em uma ditadura]; atravessou o regime liberal de 1946 e as constituições impostas pelo regime militar; e há 23 anos conflita com as mudanças da carta constitucional de 1988. [E ainda continua a fala de S. Ex^a o Presidente desta Casa:] Ocorreram mudanças fundamentais nos direitos individuais, sociais e difusos. A sociedade de informação chegou com as novas tecnologias, que permitem crimes inimagináveis em 1940, [como os que ocorrem hoje via Internet]”.

Nossa lei penal nasceu atrelada às fontes do passado liberal individualista, fazendo com que, em detrimento da própria vida e dos direitos difusos e coletivos, seja privilegiada a proteção do patrimônio individual.

Assim é que todo penalista sabe muito bem o que fazer se um indivíduo, por exemplo, usa uma chave falsa para furtar uma televisão, por exemplo, de um Município do Estado do Mato Grosso, da Sr^a Maria, do Município de Colniza, do Sr. José, no Município de Acorizal, no Estado do Mato Grosso – um indivíduo

pega uma chave falsa para furtar uma televisão – mas encontra grandes dificuldades legais para punir alguém que comete crimes de natureza difusa, coletiva ou mesmo transindividuais, como no caso dos responsáveis pela quebra de um grande banco ou crimes contra a humanidade. E aqui cito o mais importante: crimes com vítimas difusas, a corrupção.

Estamos preparados para furto de televisão, mas não estamos preparados para tratarmos a corrupção na medida em que merece esse tipo de conduta que viola a paz social.

Só para se ter uma ideia, Srs. Senadores, o furto qualificado desta televisão – crime sem violência à pessoa –, tem pena prevista de 02 a 08 anos – repito: de 02 a 08 anos de reclusão – enquanto que o homicídio culposo, que trata do bem jurídico maior que é a vida, possui pena de 01 a 03 anos de reclusão.

Qual é o mais importante para o senhor, Sr. Mário, da cidade de Cuiabá, a sua televisão ou a vida do semelhante? Temos certeza de que o cidadão de bem entende que é a vida do semelhante.

Desde a sua elaboração, Srs. Senadores, a população do Brasil quase decuplicou, deixou de morar principalmente nos campos, porque nós vivíamos numa sociedade que era rural e veio para as áreas urbanas. A referência de formação de bando ou quadrilha, por exemplo, Senador Sérgio. V. Ex^a é um jurista e sabe bem disso: o art. 288 do Código Penal trata de quadrilha ou bando, foi pensado tendo em conta o bando de Lampião. Imaginemos o bando de Lampião, assim o nosso Código pensa em cangaceiros de Lampião ainda, pouco semelhantes às quadrilhas que hoje têm tentáculos internacionais e até mesmo tentáculos políticos, como nós todos sabemos.

Fica expresso, assim, que há um notável grau de atraso e falta de sintonia contemporâneas de segurança e proteção da população, o que reflete nos inúmeros dados revelados por pesquisa do Ibope, contratada pela Confederação Nacional das Indústrias, divulgada na data de ontem.

Da população, 51% qualificam a segurança no País como péssima ou ruim – 51% da população –; 79% da população já presenciaram algum tipo de crime ou situação de violência nos últimos 12 meses; 30% disseram ter sofrido diretamente com a violência em caso de roubo ou furto nos últimos 12 meses; 80% dos entrevistados mudaram de hábito em razão da violência – deixaram de andar com dinheiro, aqueles que têm dinheiro –; 63% aumentaram os cuidados ao sair de casa; 54% da população – pasmem! – têm evitado sair à noite e o último dado, que se faz interessante: 8% viram algum ser humano ser morto num período

de 12 meses. Oito por cento da população presenciaram a prática de um homicídio.

Com muita honra, passo a palavra ao Senador Sérgio, que, tenho certeza, trará luzes à minha fala.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Pedro Taques, pelo aparte. Primeiro, quero enaltecer V. Ex^a pela iniciativa de vir à tribuna do Senado Federal, desta Casa, para falar de assunto tão importante. Inclusive, eu acompanhei, ontem, esse lançamento no Gabinete da Presidência desta Casa, com a presença de Ministros do STJ, de juristas e de outros Parlamentares. A reforma do Código Penal é muito importante, e o Senado Federal está dando esse primeiro passo com a formação dessa comissão composta pelos maiores juristas do Brasil. Do meu Estado, o jurista René Dotti integra essa comissão. Mas nós temos que aprimorar esse Código de tal forma, Senador Taques, que ele passe a ter uma aplicabilidade dentro do contexto para que nós venhamos a diminuir a criminalidade no nosso País, ou seja, para que o cidadão brasileiro tenha uma sensação de que realmente está sendo feito algo em prol dele e que não há impunidade, porque a sensação de impunidade neste País é que leva, cada vez mais, ao aumento da criminalidade. Então, quero parabenizar V. Ex^a e dizer que o Senado Federal está realmente dando início ao debate necessário para que nós possamos reduzir a criminalidade no nosso País. Obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Sérgio. A sua fala trouxe mais luzes a esta humilde pregação que faço aqui por um novo Código Penal. Peço à Presidência que incorpore a sua fala a este pronunciamento. V. Ex^a muito bem honra o Estado do Paraná nesta Casa.

Esses dados, Sr^a Presidente, mostram que, enquanto os criminosos estão soltos, os cidadãos não estão podendo circular livremente. Essa pesquisa, publicada ontem, isso revela.

Por essas razões, é imprescindível uma releitura do sistema penal à luz da Constituição de 1988, que, ao direcionar o Brasil rumo à construção de um Estado social e democrático de direito, superou velhos dogmas do liberalismo clássico e contemplou, em seu texto, os direitos sociais como direitos fundamentais e, junto a eles...

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Posso continuar, Sr^a Presidente? *(Pausa.)* Acabou o tempo. Peço, se possível, que eu tenha...

Junto a eles, a exigência de ações políticas positivas por parte do Estado visando à sua implementação. Como consequência, Sr^a Presidente, a tutela do

direito se desloca para o lugar da proteção coletiva da sociedade, tendo a dignidade da pessoa humana como valor central do sistema jurídico.

Nesse contexto, o bem jurídico constitucional transcende o âmbito individual e passa a englobar também os direitos difusos coletivos e individuais homogêneos, o que implica maior proteção da sociedade a partir de dois vetores básicos, que me permito citar. Primeiro, a proibição de excesso e a proibição da proteção deficiente, Sr^a Presidente. Não podemos fazer o mais, mas também não podemos deixar de fazer o que se apresenta como necessário, aliado à compreensão de que os direitos fundamentais também possuem eficácia entre os particulares.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Por isso, o primeiro grande desafio da comissão será delimitar os bens jurídicos essenciais, aqueles que mereçam a solução última do Direito Penal, retirando dessa seara delitos de menor potencial ofensivo, para, então, dosar a pena a partir do binômio prevenção/repressão, tendo em vista a proibição de excesso combinada com a proibição de proteção insuficiente.

Não podemos permitir, Sr^a Presidente, que o Direito Penal do Brasil continue só pensando na senzala. Temos de fazer com que o Direito Penal no Brasil também penetre na casa-grande. Não podemos entender que o Direito Penal, como ocorre hoje, tenha feito a opção pelos pobres, tal como a Teoria da Libertação.

Meu tempo encerrou, e eu não quero ser comparsa na prática de irregularidades, mesmo sendo irregularidades regimentais. Desta feita, se estou aqui a defender um Código Penal que possa trazer limites à nossa atuação, o nosso limite aqui é o Regimento. Assim...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... solicito a V. Ex^a, nos termos regimentais, que este pronunciamento possa ser incorporado aos Anais desta Casa para celebrar essa Comissão Especial de Juristas, que, penso, em 180 dias, terá um trabalho e poderá trazer resultados úteis e efetivos para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PEDRO TAQUES

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, cidadãos e cidadãs brasileiros, em

cerimônia realizada nesta terça-feira, dia 18/10, o Senado Federal instalou a comissão de 15 juristas para elaborar um anteprojeto de Código Penal.

São estudiosos, advogados, promotores, procuradores e juízes, de pensamentos diversos, representativos do debate jurídico-penal brasileiro, que durante 180 dias prestarão serviços não remunerados à nação.

O Código Penal é uma lei essencial para a proteção da sociedade e dos indivíduos, já que, acima de tudo, a legalidade é uma garantia para o cidadão, conquista da civilização moderna que apenas admite a cominação de penas e sua execução a partir de regras claras, previamente aprovadas e publicadas.

No entanto, em contraste com uma dinâmica social cada dia mais veloz, globalizada e tecnológica, nosso atual Código Penal é oriundo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com revisão de sua parte geral pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Como bem lembrou o Presidente desta Casa, Sen. José Sarney, em seu discurso de instalação da Comissão, o Código Penal brasileiro *“foi elaborado na vigência do regime do Estado Novo; atravessou o regime liberal de 1946 e as constituições impostas pelo regime militar; e há 23 anos conflita com as mudanças da carta constitucional de 1988. Ocorreram mudanças fundamentais nos direitos individuais, sociais e difusos. A sociedade de informação chegou com as novas tecnologias, que permitem crimes inimagináveis em 1940, com o mundo da internet”*.

Nossa Lei penal nasceu atrelada às fontes do passado liberal-individualista, fazendo com que, em detrimento da própria vida e dos direitos difusos e coletivos, seja privilegiada a proteção do patrimônio individual.

Assim é que todo penalista sabe muito bem o que fazer se um indivíduo usa uma chave-falsa para furtar uma televisão em minha casa durante as férias, mas encontra grandes dificuldades legais para punir alguém que comete crimes de natureza difusa, coletiva ou mesmo transindividuais, como no caso dos responsáveis pela quebra de um banco ou crimes contra a humanidade.

Só para se ter uma ideia, o furto qualificado de minha televisão – crime sem violência à pessoa, tem pena prevista de 02 a 08 anos de reclusão, enquanto que o homicídio culposo – que trata do bem jurídico maior: a vida – possui pena de 01 a 03 anos de detenção!!!

Isto significa que o sujeito que age com imprudência, imperícia ou negligência e, em razão dessa ação, acaba ceifando uma vida humana, recebe a pena máxima de 03 anos que será convertida em penas alternativa – pena está que é a mesma pena do crime de interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico art. 266 do CP.

Desde a sua elaboração, a população do Brasil quase decuplicou, deixou de morar principalmente nos campos e veio às cidades. A referência de formação de “bando” do nosso Código são os cangaceiros de Lampião, pouco semelhantes às quadrilhas que hoje têm tentáculos internacionais e até políticos.

Fica claro, assim, que há um notável grau de atraso e falta de sintonia contemporânea referente a segurança e a proteção da população. Esta realidade é evidenciada pela pesquisa IBOPE divulgada pela CNI, que de forma estarrecedora, revela a dimensão da problemática:

- i) 51% qualificam segurança do país como péssima ou ruim
- ii) 79% presenciaram algum tipo de crime ou situação de violência nos últimos 12 meses.
- iii) 30% disseram ter sofrido diretamente com a violência em caso de roubo e furto nos últimos 12 meses.
- iv) 80% dos entrevistados mudaram de hábito em razão da violência: deixaram de andar com dinheiro (63%), aumentaram cuidados ao sair de casa ou do trabalho (57%), evitam sair à noite (54%)
- v) 8% viram alguém ser assassinado no período de 12 meses.

Esses dados mostram que, enquanto os criminosos estão soltos, os cidadãos não podem circular livremente.

Por essas razões, é imprescindível uma releitura do sistema penal à luz da Constituição de 1988 que, ao direcionar o Brasil rumo à construção de um Estado social e democrático de Direito, superou velhos dogmas do liberalismo clássico e contemplou em seu texto os direitos sociais como direitos fundamentais e, junto a eles, a exigência de ações políticas positivas por parte do Estado visando sua implementação.

Como consequência, a tutela do Direito se desloca para o lugar da proteção coletiva da sociedade, tendo a dignidade da pessoa humana como valor central do sistema jurídico.

Nesse contexto, o bem jurídico constitucional transcende o âmbito individual e passa a englobar também os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, o que implica em maior proteção da sociedade a partir de dois vetores básicos: a proibição de excesso e a proibição da proteção deficiente¹, aliados à compreensão de que os direitos fundamentais também possuem eficácia entre os particulares:

1 Cf. STRECK, Lenio Luiz. *Bem jurídico e Constituição*: da proibição de excesso (*übermassverbot*) à proibição de proteção deficiente (*untermassverbot*) ou de como não há blindagem contra normas penais inconstitucionais. Disponível em: www.leniostreck.com.br. Acesso: abril/2011.

Como bem ensina um dos membros da Comissão, o Prof. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves:

“O reconhecimento da eficácia horizontal dos direitos fundamentais, que teve no acórdão Lüth, da Corte Constitucional Federal Alemã (Bundesverfassungsgericht, BverfGE) um momento expressivo, implica que pessoas privadas são titulares destes direitos nas relações que, entre si, estabelecem.

O Poder Público, o Estado, não necessariamente ocupará um dos pólos de um conflito envolvendo tais direitos. Demandas entre indivíduos podem ser pautadas por direitos fundamentais e não apenas reclamos dirigidos à organização estatal. Naquele famoso julgado, de 1958, tratava-se de verificar se a regra do Código Civil que obriga à indenização, em face de prejuízos causados por alguém, deveria ceder ou ser interpretada em face do direito constitucional à livre manifestação

do pensamento ou se, ao contrário, não haveria razão para “constitucionalizar” o direito privado.

A decisão, marco da constitucionalização do Direito, foi no sentido de que toda a legislação infraconstitucional merece leitura constitucional. Se os particulares são titulares de direitos fundamentais em suas relações privadas, contudo, significa que, eles próprios podem, reciprocamente, ser também ofensores destes direitos. Nesse caso, surge para o Poder Público o dever de atuar como garantidor, impedindo que particulares lesionem posições fundamentais de outros particulares.

A partir dessa concepção, “operou-se novo desenho do chamado postulado da proporcionalidade, ao qual se acresceu, para além da proibição do excesso (*übermassverbot*) a proibição da proteção insuficiente (*untermassverbot*). Sua construção dogmática alcançou, portanto, os seguintes elementos: necessidade, adequação, justa medida, proibição do excesso, proibição da proteção insuficiente. Com eles, a proporcionalidade, técnica de solução de conflitos entre direitos fundamentais ou caminho de justificação de restrição de direitos por parte da autoridade pública, ganhou contornos mais adequados aos desafios a que se propunha.” (Paráfrase do livro “Mandados Expressos de Criminalização e a Proteção de Direitos Fundamentais na Constituição Brasileira de 1988”. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, Editora Fórum, Belo Horizonte, 2007).

Por isso, o primeiro grande desafio da Comissão será delimitar os bens jurídicos essenciais – aqueles que mereçam a solução última do Direito Penal, retirando desta seara delitos de menor potencial ofensivo e para então dosar a pena a partir do binômio prevenção-repressão, tendo em vista a proibição de excesso, combinada com a proibição de proteção insuficiente.

Mais ainda, será necessária uma sistematização e readequação da proporcionalidade entre os delitos e as penas.

O atraso do Código Penal fez com que inúmeras leis esparsas fossem criadas para atender a necessidades prementes, também chamadas de legislação de urgência.

Temos hoje algo como 117 leis penais em vigor, com previsão de aproximadamente, 1.757 tipos penais, entre crimes e contravenções.

Como consequência, tem-se o prejuízo total da sistematização e organização dos tipos penais e da proporcionalidade das penas, o que gera grande insegurança jurídica, ocasionada por interpretações desencontradas, jurisprudências contraditórias e penas injustas – algumas vezes muito baixas para crimes graves e outras muito altas para delitos menores, como já demonstrei.

E isso não é tudo.

O processo de globalização que se expande a partir da década de 90 do século passado, conduz a sociedade mundial a uma dinâmica cuja velocidade das transformações não encontra precedentes históricos.

Em decorrência, o Estado, para manter a soberania que lhe resta, deve estar atento para regular novos processos e interações sociais, econômicas e políticas, respondendo rapidamente às demandas da chamada “sociedade de risco”.

No campo da segurança pública essa situação se torna dramática, pois o progressivo fomento do pensamento economicista e a impossibilidade de atendimento das inúmeras demandas e desejos alimentados por essa lógica são fontes inesgotáveis para a escalada global do crime organizado e de outras formas de interação contrárias à legalidade.

A criminalidade disputa, com o poder público, o domínio de áreas territoriais, bem como do coração da juventude. A violência é endêmica, cabendo ao Brasil a honra duvidosa de ser um dos campeões mundiais em homicídios, roubos, furtos, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

Sei que apenas a mudança legislativa não muda a realidade. É preciso implantar políticas públicas, fiscalizar sua execução e, mais do que tudo, vontade de toda a sociedade civil e da classe política em construir uma Nação mais segura.

Um novo Código Penal não serve de panacéia, não é um “Emplasto Brás Cubas”, resolvendo por si só graves problemas sociais. Sua colaboração é oferecer um marco jurídico claro do que é estritamente proibido pela sociedade, a ponto de sujeitar os infratores a sanções e à prisão, reduzindo a quantidade de leis esparsas.

O novo Código deve possibilitar que os merecedores de cárcere sejam presos e os que não a mereçam sejam beneficiados com medidas alternativas.

Sua tarefa é oferecer um regime proporcional de criminalizações e descriminalizações, sem privilegiar segmentos sociais ou punir com a prisão apenas a criminalidade “dos pobres”.

As regras não deverão distinguir “casa grande” e “senzala”. Tipificar o terrorismo e condutas ofensivas à segurança nacional, acolher o Tratado de Roma e os crimes contra os Direitos Humanos, bem como reforçar o combate ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de drogas e à corrupção são, também, imperativos. Não há contradição entre punir e zelar pela dignidade da pessoa humana.

O Estado Democrático de Direito não pode renunciar à sua tarefa de prover segurança pública para todos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Taques, e parabéns pela iniciativa de criação da comissão, que vai realmente trazer um benefício enorme à Nação.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata, para uma comunicação inadiável, pelo tempo regimental.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, hoje, dia 20 de outubro, quero parabenizar o Dr. Luiz de Pinho Pedreira da Silva, que completa 95 anos. Filho de José Machado Pereira da Silva, nasceu na cidade baiana de São Gonçalo dos Campos, em 20 de outubro de 1916. Fez o curso primário em sua terra natal, em Cachoeira, e em Salvador, onde cursou o ginásio, ingressando, em seguida, na Faculdade de Direito.

Recebeu da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, em 1970, o Prêmio Juiz Amâncio José de Souza, conferido anualmente ao melhor Juiz. Aposentou-se em 20 de outubro de 1986, depois de 18 anos de judicatura. Ainda assim, leciona hoje Direito do Trabalho no Curso de Mestrado em Direito Econômico da Faculdade de Direito da Bahia, orientando e examinando dissertações.

Portanto, quero deixar os meus parabéns, a minha saudação a este grande baiano, Dr. Luiz de Pinho Pedreira da Silva, que, aos 95 anos, ainda continua dedicando sua vida à justiça em nossa terra.

Quero saudar também o nosso ator João Miguel, pela premiação como melhor ator no Festival de 2011 do Rio de Janeiro. Não é a primeira premiação que João Miguel recebe como melhor ator no Brasil. Ele faz parte da nova linhagem de grandes atores baianos e se incorpora, em sua geração, a Lázaro Ramos, Wagner Moura e tantos outros nomes da dramaturgia baiana.

Parabenizo todos eles, especialmente João Miguel, por mais essa conquista na sua carreira.

Quero saudar também o Senador Walter Pinheiro, pelo pronunciamento feito aqui e dizer da nossa preocupação com essa questão do ICMS. Nós também, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, realizamos, no início desta semana, uma audiência pública, que foi promovida por mim, pela Senadora Vanessa Grazziotin e pela Senadora Ana Amélia, no sentido de discutir justamente a tributação do nosso País. E de lá saímos com a firme decisão de que a nossa Comissão deveria apresentar um projeto na direção de modificação da organização do FPE e também do ICMS no nosso País.

Portanto, estamos percebendo que o Senado Federal vai caminhando com a mesma decisão de fazer com que o nosso País possa dividir melhor as suas riquezas.

E, dessa mesma forma, quero saudar todo o Congresso Nacional, o relator, em particular, e também o autor do projeto, porque ontem nós conseguimos a grande vitória de fazer com que os **royalties** do pré-sal pudessem traduzir melhor essa luta do povo brasileiro para ter um desenvolvimento mais igualitário e uma integração maior de todas as forças do território nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lídice da Mata, a Sr^a Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Ribeiro, 2^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Com a palavra a Senadora Angela Portela, pelo prazo regimental de dez minutos.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador João Ribeiro; Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, nós vivemos ontem aqui, no plenário do Senado, um momento histórico, um momento em que concretamente caminhamos para distribuir, de forma mais igualitária, as riquezas do nosso País, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Acredito que, a partir da votação ocorrida aqui, caminha-se para mais justiça social, com redução das desigualdades e com mais bem-estar para a maioria do povo brasileiro.

Não acredito que a exploração de uma riqueza que pertence a todos os brasileiros possa traduzir-se na aceleração das desigualdades, enriquecendo ainda mais regiões que já estão ricas e esquecendo investimentos sociais, indispensáveis para a inclusão de tantos que se viram marginalizados pelo modelo de evolução econômica predominante em nosso País.

O voto de ontem representou, portanto, um avanço nesse sentido.

Para compreendermos corretamente o significado do pré-sal, precisamos avaliar o quadro energético mundial. As reservas internacionais de petróleo e gás estão em processo de exaustão. Estima-se para elas uma vida remanescente na faixa entre 30 e 50 anos.

Seria simplismo, porém, supor que o petróleo será substituído, de imediato, por outras fontes de energia. Permanecerá, portanto, como um importantíssimo elemento gerador de recursos a serem empregados no desenvolvimento do País.

Por isso mesmo, impõe-se uma ampla reflexão sobre a partilha desses recursos e principalmente sobre o que desejamos deles.

Há uma constatação óbvia: todo petróleo em mar pertence à União. Mais do que isso, a exploração desse petróleo é resultante de investimentos em prospecção, vale dizer, em ciência e tecnologia, que se fizeram com recursos da União.

Se a exploração desse petróleo decorre de investimento da União, se constitucionalmente se atribui a sua propriedade à União, pertence a todos os Estados, pertence a todos os Municípios, pertence, portanto, a todos os brasileiros.

Os Estados e Municípios confrontantes, assim como os Municípios afetados pelas operações de extração e transporte do petróleo e do gás natural, deixariam de receber participação diferenciada já no que prevê esse texto. Mesmo assim, seriam compensados pela União pelos valores que perderiam.

Nem todos receberiam bem essas alterações, o que é perfeitamente compreensível. Na verdade, ninguém deseja o confronto, mas também não se deseja que apenas uma pequena parcela dos brasileiros se beneficie de um recurso natural que pertence a todos. A única saída justa e lógica é estabelecer, como faz o excelente texto apresentado pelo Senador Vital do Rêgo, Relator, um critério de divisão do qual participem, tanto dos **royalties** quanto da participação especial dos resultados do óleo extraído do mar, todos os Estados e todos os Municípios, confrontantes ou não.

Os recursos do subsolo pertencem à União e, portanto, pertencem a todo o povo brasileiro. Seria possível imaginar que, dentro desse raciocínio, estaria-

mos impondo sérias perdas aos Estados e Municípios confrontantes. Não é verdade.

Estimativas da Empresa de Pesquisa Energética indicam um incremento substancial na produção brasileira de petróleo durante os próximos anos, tendência que se acentuará com a exploração do pré-sal. Como consequência, os Estados e Municípios confrontantes manterão o atual fluxo de receita.

Os dados da Empresa de Pesquisa Energética são consistentes. A produção brasileira de petróleo chegou a 2 milhões de barris ao dia, no ano passado. Devem somar-se a eles, ainda este ano, cerca de 160 mil barris diários. Prevê-se, ainda, que se chegará a 4 milhões de barris por dia até 2017, quando sequer estaremos explorando, de forma significativa, o pré-sal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que o petróleo é um recurso finito. A experiência da exploração de recursos minerais de muitos países tem mostrado que, caso não se estabeleçam padrões corretos para a aplicação dos ganhos, existe o risco de que se esgote sem proporcionar nada de positivo para a Nação.

Por isso mesmo, o substitutivo disciplina a destinação de parcela significativa de recursos para áreas de ampla repercussão social, entre as quais destaco a educação, a saúde, a segurança e programas de erradicação da pobreza e da miséria.

Pois não, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Angela, quero cumprimentá-la pela abordagem que faz do tema que votamos ontem. Quero aqui até relembrar o que falei ontem na discussão desse projeto: era uma excelente oportunidade, já que discutimos essa questão dos **royalties**, da divisão da questão do lucro do petróleo, de começarmos uma discussão do pacto federativo – V. Ex^a já fez também uma abordagem –, mas é o momento também de discutirmos a questão do FPE, do FPM e de outros recursos que a União arrecada nos Municípios e nos Estados e que é desproporcional à redivisão e, principalmente, é desproporcional na medida em que não atende ao art. 3º da Constituição, que diz que é um objetivo fundamental da República a eliminação das desigualdades regionais. Ora, se não tratarmos melhor os mais pobres, como é que vamos fazer com que os Estados pobres possam eliminar essa desigualdade? Portanto, acho que a votação de ontem refletiu esse pensamento do Senado e quero dizer que V. Ex^a tem razão: todos os brasileiros, de todos os Estados brasileiros, são donos, portanto, da riqueza do nosso subsolo, seja na terra, seja no mar. Parabéns, portanto, pelo pronunciamento.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Mozarildo.

Nós, que representamos o Estado menos populoso do País, um Estado pobre, sabemos da importância dessa distribuição justa da riqueza para a melhoria da qualidade de vida dos Estados amazônicos, como o nosso Estado de Roraima. Só com investimentos, esses Estados mais pobres poderão aproximar-se do padrão de vida das regiões mais ricas deste País.

A fórmula que consta do texto do Senador Vital do Rêgo, texto que agora é do Senado Federal, traz inequívoco benefício para o nosso Estado de Roraima.

Senador Mozarildo, recebemos, no ano passado, apenas R\$8 milhões a título de **royalties** e de participação especial na receita da exploração de petróleo e uma das três menores participações – é uma das três menores entre todos os Estados da Federação. Pela nova fórmula, há um aumento significativo. Roraima deverá receber, já no próximo ano, pelas projeções elaboradas pelo relator, o montante de R\$132 milhões, o que representa um incremento de 1.554% em relação à ínfima parcela recebida em 2010. Para um Estado pobre, trata-se de oportunidade significativa de investir em seu futuro.

Sr. Presidente, o que estamos fazendo ao rever a distribuição de uma riqueza que é de todos os brasileiros é apenas o cumprimento do pacto federativo delineado na Constituição democrática de 1988. Suas premissas foram respeitadas e valorizadas pelo relatório do Senador Vital do Rêgo, que correspondeu aos anseios de todos os entes da nossa Federação.

O atual Governo da Presidenta Dilma Rousseff, tanto quanto o de seu antecessor, o Presidente Lula, tem-se dedicado a reduzir as desigualdades sociais. Colocou a erradicação da miséria como seu objetivo principal. Conseguiu-se, ao longo desses últimos anos, que milhões de brasileiros deixassem a extrema pobreza. Outros milhões de brasileiros entraram para a classe média.

É indispensável prosseguir nesse esforço que leva os Estados do Norte e do Nordeste, que raramente foram objeto de investimentos estruturantes por parte da União, a participarem de maneira mais significativa da partilha da riqueza nacional. O voto de ontem, Sr. Presidente, significa um passo importante nesse sentido. Estaremos assegurando às futuras e à atual geração o aproveitamento racional dos recursos naturais. Estaremos, portanto, garantindo também um Brasil melhor e mais justo para todos os Estados da nossa Federação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Tenho a honra de passar a palavra ao ilustre Presidente desta Casa, Senador José Sarney, para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Pro-nuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, ontem à noite, umas 11 horas, quando eu presidia à sessão, eu me perguntei a mim mesmo por quê, na minha idade, depois de tanto tempo, eu ali estava, de-baixo de tensões, emoções, mas procurando cumprir com o meu dever. Então, a minha reflexão foi uma só: a de que a paixão pela vida pública é mais forte do que a paixão da vida.

E hoje, eu também estou ocupando este tribuna como se fosse um jovem Deputado, um jovem Senador, que aqui estivesse chegando, para falar de um problema que é realmente uma preocupação para todos os brasileiros, talvez uma chaga na nossa sociedade: é o problema da violência e, sem dúvida alguma, da impunidade.

Pensando nesse problema, instalei há três dias uma comissão de eminentes juristas e criminalistas do nosso País para organizar um anteprojeto do Código Penal Brasileiro. Essa é uma experiência que tenho tido e que está dando certo. As comissões que constituí do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil, do Código do Consumidor estão fazendo uma atualização da nossa legislação, procurando modernizá-la e ao mesmo tempo adaptá-la ao nosso tempo.

Essa comissão do Código Penal, tenho que declarar, seria uma injustiça não fazê-lo, ela também me foi sugerida pelo Senador Pedro Taques, que aqui apresentou até uma resolução nesse sentido.

Instalei a comissão sob a presidência do Ministro Gilson Dipp, que é um reconhecido criminalista e um homem que tem prestado muitos serviços à Justiça brasileira. Ao mesmo tempo, procuramos reunir nesta comissão advogados, magistrados, membros do Ministério Público para que a comissão pudesse, dentro de um prazo determinado, alcançar o objetivo que o Senado deseja e que todos nós desejamos, objetivo que já foi conseguido nas outras comissões que nós instalamos nesta Casa.

A verdade é que o atual Código Penal foi fruto do Decreto 2.848, ainda de 1940. Portanto, temos aí mais de setenta anos que ele foi modificado por inúmeras leis. Foram feitas várias tentativas para reformar o Código Penal, que não chegaram a nenhuma conclusão; quero lembrar, dentre elas, da chamada Comissão do Ministro Cernicchiaro, que fez um excelente trabalho, mas que também se perdeu.

Para que se tenha noção do pandemônio, podemos dizer assim, que temos em matéria de Direito Penal no Brasil, temos 117 Leis Penais em vigor no País. Essas 117 Leis têm 1.757 crimes e contravenções ali qualificadas. Ora, meu Deus, com 117 Leis

Penais e com 1.757 tipos de crimes, vamos verificar o que pode ocorrer dentro do universo dessa natureza. Talvez aconteça aquilo que Montesquieu dizia: “Muitas leis, nenhuma lei.”

O atual Código Penal, com a mudança do tempo e com as estruturas tecnológicas que temos atualmente, sofreu, como eu disse, muitas modificações. Seria desejável eliminarmos essas leis especiais, mas nem sempre será possível. Temos como primeiro problema, no Brasil, nessa área, a desproporcionalidade das cominações penais, tendo em vista o acúmulo de tantas reformas parciais e a criação de tantos instrumentos que aí foram colocados para a tentativa de punição em casos de delinquência.

Os números de violência no Brasil são profundamente alarmantes. Calculem que, com 3% da população mundial, o Brasil tem 12% dos homicídios do mundo. Esse é um número que hoje todos nós, quase que a sociedade aceita como uma rotina de repetição de números, mas, se pensarmos realmente no que isso representa, vamos ficar com uma sensação terrível contra o que ocorre em nosso País nesta área.

O Mapa da Violência de 2011, organizado sob o patrocínio do Ministério da Justiça, mas que utiliza o Sistema de Informação de Mortalidade do Ministério da Saúde, diz que, em 2008, foram assassinados no Brasil 50.113 pessoas. Vamos pensar o que significam esses números. Em uma média, são 26 assassinatos por 100 mil habitantes. A taxa entre jovens de 15 a 24 anos é de 85,2 assassinatos por 100 mil habitantes. Verificamos que os jovens estão sendo mortos e também estão matando.

São problemas de extrema gravidade. São números que, para mim, foram chocantes, quando comecei a ler esses números disponíveis e publicados ultimamente. Eu, que sou um homem tranquilo, um pacifista, um homem que não tem nenhuma vocação para qualquer forma de violência, nem mesmo de um tratamento mais duro, fiquei realmente muito chocado.

E quero dizer que se nós pensarmos que essas 50 mil pessoas assassinadas, que esse número pode vir a ser, em um ano, igual ao de todas essas guerras somadas e que atualmente se publicam nos jornais!

Agora, pensemos o que significa isso. São 50 mil famílias que vivem em uma dor profunda, quando perdem, por meio da violência, um membro da sua família. Pensemos no horror, no trauma que isso causa, na impotência que as pessoas sentem diante do vazio provocado. São mães, irmãs, parentes. São destinos que são destroçados. E nós enfrentamos isso como se fosse uma rotina, uma normalidade que não choca a ninguém mais.

Há poucos dias, a televisão francesa divulgou que, na cidade de Marselha foram assassinadas 50 pessoas durante dois anos. Foi um choque profundo no País, foi criado um grupo de trabalho especial, uma força tarefa para examinar aquele absurdo que significava para a França que, na cidade de Marselha, em 2 anos, tivessem 50 assassinatos. Pois bem, não podemos sequer repetir, mas 50 assassinatos duas cidades brasileiras, se as somarmos, praticam a cada fim de semana.

As causas da violência são muito estudadas e estão relacionadas ao crime organizado, à marginalização de grande parte da sociedade de benefícios sociais. E aí se estabelecem tantas teorias que eu não vou aqui incluir para não tornar longo nem monótono o meu discurso – vou pedir a V. Ex^a que depois o publique na íntegra.

Mas eu quero depois tratar de um assunto que acho que está no cerne do problema dos assassinatos no Brasil. E o faço porque, durante o tempo dos militares, se fez uma lei que foi chamada Lei Fleury. O que era essa lei? Até então, no Brasil, como na maior parte do mundo inteiro, todos aqueles que eram acusados de crime de assassinato tinham que se defender presos. Era assim no Brasil. Pois bem. O delegado Fleury, que era um delegado conhecido pela sua violência e que tinha cometido, era acusado de cometer muitas atrocidades, teve uma conjugação unânime de pessoas, não só de pessoas, como de segmentos da sociedade, contra ele. E, assim, estabeleceram alguns processos, e ele estava obrigado, porque era acusado também de assassinatos, a ser preso, ficar preso e só ser solto depois que ele tivesse todo o processo no seu julgamento. Então, foi baixado, naquela época, um decreto-lei extinguindo que a pessoa que matasse outra pessoa se defendesse presa. Ela passou a poder se defender solta. Foi chamada Lei Fleury. Confesso que fiquei, naquela época, revoltado contra aquilo. Tentei, através de projeto, acabar com essa chamada Lei Fleury e voltar à prática e àquilo que é certo no Brasil inteiro, de que todo assassino tem que se defender preso.

Mas, vem a Constituição de 1988 e consagra o princípio – princípio que é salutar em grande parte ou em toda parte, de que só se pode punir aquele cuja condenação for provada; que não se pode prender senão depois de transitado em julgado. O que ocorre é que isso envolveu, sem que se pudesse relativizar, também os assassinos. E eles passaram, a partir daquele tempo, a matar no Brasil, à vontade, e, no dia seguinte, nós passamos a ter a oportunidade de ver essas pessoas na rua, as famílias olhando aqueles que foram os responsáveis pela sua dor a andar livremente dentro da sociedade.

Ora, sem dúvida, isso banaliza o crime de homicídio, ele é considerado um crime como um outro qualquer, quando na realidade esse crime é o mais grave que pode ter a humanidade, que é tirar a vida de uma pessoa, que é tirar o destino de uma pessoa.

Então, esses números que vejo que nós temos no Brasil em matéria de homicídios em grande parte são devidos a esse fato. Por que eles passaram a crescer. Certamente porque na realidade aquele que comete crime de homicídio, no dia seguinte está na rua, como nós estamos vendo diariamente, a televisão nos mostra, os jornais nos dizem, o nosso testemunho pessoal também nos afirma, que os criminosos são imediatamente soltos. Outro dia nós tivemos oportunidade de ver na televisão: o sujeito é condenado a 30 anos e aí o sujeito sai para se defender, ainda com muitos e muitos recursos, solto, como se não tivesse nada com ele. A família que assistiu a esse julgamento certamente está banhada em lágrimas, mas ele vai embora como se não tivesse nada e a sociedade aceitando como uma coisa admissível.

Então, eu quero colocar este problema como se fosse um jovem deputado que está defendendo uma causa, mas que eu me sinto no dever de dizer o quanto isto me choca. E, com a minha experiência de vida pública, eu quero apontar para a reflexão do País que isso é responsável, em grande parte, pelos números que nós temos hoje nas estatísticas de crime no Brasil.

Isso está na base da violência, e, quando se fala em impunidade, nós devemos colocar em primeiro lugar que a nossa Lei Penal coloca isto dentro da sociedade brasileira.

Não estou falando isto agora, estou falando desde o tempo da Lei Fleury, falei desde o tempo da Constituição para que isso não pudesse ser feito e tenho permanentemente condenado isto que existe na Legislação Penal Brasileira.

E espero que agora, com essas reformas que nós estamos fazendo aqui, possamos rever e mostrar para todos aqueles que cometem crimes que não é com esta banalidade que atualmente existe que nós vamos tolerá-las.

Ouçó o aparte de V. Ex^a, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Sarney, é até uma ousadia fazer um aparte a V. Ex^a, que, para mim, é uma das figuras de estadistas que podem ser lembradas não só no Brasil como também em muitos países do mundo. V. Ex^a, como Presidente do Senado, poderia adotar uma postura, como se diz, protocolar, de ficar só presidindo, comandando e V. Ex^a tem tido uma postura proativa, uma postura realmente de preocupação, de fazer com que o País realmente se modernize. Há o exemplo da comissão que reviu

o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código Eleitoral, agora o Código Penal e por que não lembrar aqui também a questão do rito das medidas provisórias, que visa realmente dar adequada tramitação às medidas provisórias. E eu quero aqui também dar um testemunho, como ex-Constituinte, da postura de V. Ex^a como Presidente, que não só incentivou, como também apoiou todas as medidas no sentido de modernizar nossa legislação. Quero, portanto, cumprimentá-lo e dar-lhe os parabéns, porque realmente V. Ex^a não se tem limitado só a ter a postura de Presidente, mas, muito mais, a postura de um estadista que quer ver este País cada vez melhor. Parabéns, portanto!

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Reditario Cassol (Bloco/PP – RO) – Um aparte, Sr. Presidente, um pequeno aparte!

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Reditario Cassol (Bloco/PP – RO) – Cumpre-me o dever de parabenizar V. Ex^a, Sr. Presidente. É muito importante. Quando ouvi o seu discurso, quando cheguei ao meu gabinete, recém-chegado do Ministério, fiquei alegre. Meus parabéns! Que Deus o abençoe! E nós vamos contar com o apoio de todos. Meus parabéns pela sua iniciativa de organizar a comissão. Meus parabéns!

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a, muito obrigado também ao Senador Mozarildo, mas o que eu procuro, apenas, é ser um Senador que possa imitar Senadores como V. Ex^a, que aqui sempre está presente, discutindo todos os problemas.

Eu queria, também, na oportunidade, não só ser Presidente da Casa como ser um Senador igual a todos, como sou, discutindo também esses problemas. Confesso que eu ainda não consegui abandonar-me, quer dizer, livrar-me dessa paixão pela vida pública, na qual alguns problemas ainda me fazer achar que a minha voz, a minha presença, a minha denúncia possa ter alguma repercussão.

Acho que estou tratando de um problema que é realmente um problema gravíssimo nesse país, cujos números que estamos vendo são números terríveis. Quando olhamos o Brasil tendo 12% dos assassinatos cometidos no mundo inteiro, por exemplo, o Chile, que aqui está do nosso lado, já tem números iguais a números internacionais que a ONU julga que a sociedade possa suportar, são dois assassinatos por cada cem mil habitantes. E, por outro lado, vemos como esse problema está atingindo nossa juventude.

Também creio – e aqui temos alguns senadores, como o Senador Pedro Simon que é um grande cri-

minalista também – que em nenhum país do mundo se pode acreditar que uma sentença penal, para ser efetivada, deva passar por quatro instâncias. Trata-se de, sem dúvida alguma, uma aberração da legislação brasileira.

Para dar um exemplo, que todo mundo assistiu no Brasil, basta ver o exemplo daquele jornalista que matou uma jornalista também e que levou 11 anos aí como se não tivesse acontecido absolutamente nada.

Para completar esse quadro de alergia crônica, nossa jurisprudência tem sido muito restritiva na compreensão dos requisitos que autorizam a prisão preventiva. E, desse modo, é uma válvula de escape que temos para todos aqueles que estão envolvidos nessa parte.

Estou focalizando apenas o problema dos homicídios no Brasil. E o problema da impunidade? Se a gente puder acompanhar seus passos, ele começa com um inquérito policial. Nessas estatísticas que li do SIM, diz que há uma falha na ordem de 20% desses inquéritos. Numa segunda etapa, diz ele: os números de homicídios notificados pela Secretaria de Segurança Estadual ao Ministério da Justiça, os casos que chegam à polícia são menores em mais 20%. Em seguida, segundo o pesquisador Sergio Adorno, que examinou esses números, entre 20% e 40% dos casos de assassinato levados às delegacias paulistas não se tornam objeto sequer de inquérito, para citar uma cidade. E podemos extrapolar esses números não só para São Paulo, mas para todo o Brasil. Eu acho bem provável que os números de alguns lugares sejam piores do que esses números de São Paulo que ele aponta.

Desses inquéritos – e já são poucos os abertos em caso de homicídio – 80% são arquivados nacionalmente. No Rio de Janeiro, segundo estatística publicada recentemente, 96% desses inquéritos também são arquivados. Então, temos, desse número reduzido de casos que chegam à denúncia, muitos que não levam a nenhuma condenação, pela notória falência dos nossos métodos – que ainda são frágeis – de polícia científica. No Rio de Janeiro, em números absolutos, entre abril e julho de 2011, de um estoque de 47.177 inquéritos, foram feitas 16.580 diligências e somente apresentadas 219 denúncias. Quer dizer, nós partimos de um número de 47.177 inquéritos para 219 denúncias.

Vejam os que nos levam essas contas. Para cada cem homicídios, oitenta são contados, vinte não são contados; cinquenta são objetos de inquérito e dez recebem denúncia. Isto é, 90% dos autores de homicídio não são sujeitos à denúncia. Ficam soltos para matar novamente, sem nenhuma punição. Dos dez que são denunciados, a regra é aguardar em liberdade a sua condenação.

E esse é o ponto nevrálgico do meu pronunciamento nesta tarde. É que nós não podemos mais nos conformar, repito, com essa coisa que a legislação brasileira introduziu de que criminoso de morte pode se defender livre. A medida cautelar é, conforme a jurisprudência, a exceção. Temos, portanto, o cotidiano da vítima indireta, das famílias das vítimas, de saber que o assassino do seu familiar, do seu pai, às vezes, da sua mãe, do seu filho, o assassino deles está solto. Muitas vezes é ainda pior, pois o assassino não se esconde, mostra-se ostensivamente, ameaça, constrange e às vezes até humilha a família da sua vítima. Não podemos nem qualificar a gravidade dessa tragédia nacional.

Gilberto Amado quando tinha uma coisa difícil de fazer, às vezes era um simples agradecimento, ele dizia: Não tenho palavras. É o caso que nós temos com essa tragédia nacional. Nós não temos palavras. Ela estimula a justiça pelas próprias mãos, um efeito correlato que estimula a quadrilha de justiceiros, e reflete a mais grave ausência do Estado, que, na expressão de Hobbes, tinha como causa principal enfrentar “o medo da morte”.

E o que acontece em outros países? Vamos ver. A garantia da presunção de inocência e a restrição à prisão sem autorização judicial são universalmente reconhecidas, mas a velocidade, a eficiência com que a polícia investiga, o acompanhamento direto do processo pelo Judiciário, a agilidade do processo penal e a severidade da aplicação de penas resultam em que a regra é que a expectativa do homicida é de ser preso e passar considerável tempo na prisão. Isso é o que ocorre em outros países, que estou citando.

O indiciamento de um homicida na Europa pode se dar numa questão de dias, o processo penal leva meses e o seu resultado quase sempre é uma condenação severa, porque esse crime é o maior de todos os crimes e não agride somente a família que foi atingida, mas toda sociedade.

Isso ocorre em outros países, onde, com exceção da América Latina, existe a prisão perpétua. Onde não existe pena de morte, o que ocorre raramente, existe prisão perpétua, com uma expectativa de prisão firme, isto é, aquela que não goza de punição da defesa aberta e da liberdade condicional, de trinta anos. Entre nós, esta é a pena máxima, que pode ser reduzida e na qual somente uma fração dela é efetivamente cumprida.

O resultado é que a taxa de homicídios por cem mil habitantes, que, no Brasil, é maior que 26 e que, se fosse corrigida pelas não notificações, chegaria a 34, nos países desenvolvidos, como eu já disse, é in-

ferior a dois homicídios por cem mil habitantes. Chama atenção que um país da América Latina tenha uma taxa desse nível: o Chile. Coincidentemente, o Chile tem prisão perpétua.

Sei que as modernas tendências do sistema penal são no sentido do abrandamento das penas, da substituição das penas privativas de liberdade por penas alternativas como prestação de serviços comunitários e como pagamento de multas, mas creio que isso não se pode aplicar ao homicídio, o mais grave, repito, de todos os crimes. Estejamos, portanto, atentos ao exemplo dos outros países e sejamos mais severos na punição dos criminosos.

Ouçõ o Senador Pedro Simon com muita honra.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Eu felicito muito V. Ex^a. Eu acho que, saindo da Presidência para ocupar a tribuna para um assunto desse significado, V. Ex^a dá à matéria a importância que ela merece. Eu creio, nobre Presidente, e venho falando disto várias vezes, que o grande problema do Brasil se chama realmente impunidade. É o problema de não julgar, nem se é certo nem se é errado. O Presidente do Supremo Tribunal mandou a V. Ex^a uma proposta que eu acho da maior profundidade e do maior significado. Eu acho que, se nós verificarmos – e V. Ex^a faz uma análise da maior importância entre a Europa, os Estados Unidos e o Brasil – o processo penal lá e aqui, nós vamos ver uma questão: lá há tantos recursos como aqui. Lá, também, o cidadão que é condenado pelo juiz recorre; se condenado por uma junta do tribunal, recorre para o pleno; se é condenado, recorre para um tribunal superior. Lá também, como aqui, no Brasil. A diferença entre lá e aqui é que aqui, no Brasil, se o cidadão é condenado pelo juiz, ele recorre; se a junta do tribunal estadual condena-o de novo, ele recorre; se o pleno condena-o de novo, ele recorre; se vem para um tribunal superior, que o condena de novo, ele recorre; se vai para o pleno do tribunal superior, que o condena de novo, ele recorre! Então, no Brasil, Sr. Presidente, não tem nem advogado de defesa. Nenhum grande criminoso, ninguém que seja pega um advogado para se defender; pega um advogado para empurrar para que caia, quer dizer, o problema é conseguir a prescrição. Então, os réus são condenados uma, duas, três, dez, vinte, trinta vezes, mas, no meio, o negócio pega a prescrição. Na Europa e nos Estados Unidos é como aqui: o cara recorre tantas vezes como aqui, com uma diferença. Se é condenado pelo juiz, ele recorre; se é condenado por um juizado superior, com mais de um juiz, ele recorre, mas vai para a cadeia. Ele recorre preso! O processo pode levar tanto tempo quanto se

queira, mas ele responde preso. Então, lá, o cidadão que está sendo processado pega um advogado para absolvê-lo ou, então, para que seja julgado de uma vez, para resolver! Ele não vai querer ficar doze anos preso, recorrendo, recorrendo. Esse é o grande mal do Brasil. Eu acho, ilustre Presidente Sarney, com a importância do discurso de V. Ex^a e com a repercussão que o discurso que V. Ex^a vai ter, com esses números que V. Ex^a está acrescentando... Para muito pouca gente para pensar, para muito pouca gente para analisar! E V. Ex^a tem os números dos crimes que acontecem e o número de pessoas que sequer são processadas, sem falar nas que são condenadas – é um número desse tamanho! Mas, na maioria dos crimes em São Paulo, o grande percentual não vai adiante, a Polícia nem começa a investigação. Então, eu acho que, se V. Ex^a, com a autoridade que V. Ex^a tem, conseguir um diálogo com o Supremo Tribunal, que é a proposta apresentada pelo próprio Presidente do Supremo, e se nós pudermos debater essa matéria, V. Ex^a estará prestando o melhor serviço que qualquer outro tenha feito na Presidência do Senado Federal! Felicito V. Ex^a. Acho o assunto da maior importância e acho que V. Ex^a, ao vir para a tribuna e apresentar essa questão, está dando a importância e o significado que merece. Meus melhores cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. V. Ex^a, além de um grande político, um grande Senador, V. Ex^a tem uma autoridade ainda que se agrega a essas outras qualidades. V. Ex^a é um grande criminalista. Tenho conhecimento, o Rio Grande todo tem na memória a grande participação de V. Ex^a na defesa de alguns crimes que no Rio Grande ocorreram. V. Ex^a é o grande orador dos júris do Rio Grande, ainda hoje lembrado por toda aquela população, como tenho ouvido esse depoimento.

E V. Ex^a fixa muito bem quando diz que na Europa também nós fazemos os mesmos procedimentos, mas que, na Europa, V. Ex^a bem fixou e é esse o meu ponto, é que o criminoso ele se defende, mas se defende preso, não pode se defender solto. O criminoso, o homicida não pode se defender, e era assim no Brasil. Acabou com a Lei Fleury.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – É verdade.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – E, depois, a nossa Constituição de 88, contra a minha vontade, falei muitas vezes isto, ela manteve esse princípio adotado pela Lei Fleury, num tempo de exceção, para favorecer um homem que estava marcado

pelas atrocidades que tinha cometido. E continuou a prática, mas continuou com grande dano para a sociedade brasileira.

E o que quero denunciar, uma única mensagem, é que o crescimento dos homicídios no Brasil se deve, em grande parte, a esse fato de o criminoso de morte poder defender-se solto. Nós nos preocupamos muito com os criminosos presos. Devemos nos preocupar. Não podemos ver isso que ocorre nas prisões, que são essas universidades de crime que lá estão. Mas não se pode trazer a Lei de Execuções Penais para que elas justifiquem no sistema penitenciário brasileiro essa impunidade que nós todos presenciamos.

E é essa mensagem que eu queria deixar. E V. Ex^a fixou muito bem o ponto central que devemos fazer.

Olhemos as vítimas hoje no Brasil. Quer dizer, nós não ligamos mais para elas. Olhamos, toda a legislação é para proteger o criminoso, mas, para proteger a vítima, os familiares da vítima, não existe. Eu apresentei um projeto aqui criando um fundo de proteção às vítimas e também outras medidas de proteção às famílias das vítimas. Infelizmente, está na Câmara dos Deputados, e, pelo que eu soube outro dia, pelo que me disseram, o parecer é pela inconstitucionalidade do projeto de proteção às vítimas, o que também me estarreceu. Mas eu já estou numa idade em que, só quando as coisas me chocam profundamente – e eu acho que a minha posição pode ajudar um pouco o País —, eu me disponho a realmente interferir no debate e aqui estou como se fosse um jovem Deputado, um jovem Senador que estivesse levantando um problema que fosse sério para o nosso País.

É essa a mensagem que eu queria deixar perante a Casa e perante o povo brasileiro.

Eu pediria aos Senadores que ainda desejam me apartear que não o fizessem. Eu lamento muito, porque são grandes figuras desta Casa, mas eu acabo de receber um bilhete informando que o Presidente da Câmara dos Deputados está no meu gabinete à minha espera e eu não queria também fazê-lo esperar, porque já que...

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Deixe-o esperar.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Convido-o para vir aqui. Nós o convidamos para vir ao plenário.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Eu, então, peço ao Deputado Marco Maia que tenha a compreensão de esperar mais cinco minutos.

Vou ouvir a Senadora Ana Amélia, o Senador Aloysio Nunes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Sérgio Souza.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Ele entenderá perfeitamente, Sr. Presidente Senador José Sarney, pela relevância deste tema. Nada mais assusta a sociedade brasileira do que isso. Os exemplos e os fatos reais falam muito alto. Agora, V. Ex^a lembrou-se da impunidade. O jornalista Pimenta Neves assassinou, com requinte de covardia, a namorada e ficou onze anos solto. Só agora o Supremo Tribunal Federal manda prendê-lo para ficar em reclusão por quinze anos. São esses exemplos, são essas atitudes que fazem a descrença da sociedade. Ontem, uma pesquisa publicada pela CNI-Ibope a respeito da percepção da sociedade sobre o Código Penal revelou que 46% dos brasileiros pesquisados defendem a pena de morte e 51%, a prisão perpétua. Isso dá a medida da situação de angústia, de temor, de perplexidade. A sociedade se sente refém dessa criminalidade, porque matar hoje no Brasil não tem consequências. Não tem consequências! E é isso que aumenta a criminalidade. Para terminar, Presidente, um advogado famoso de São Paulo, Dr. Roberto Podval, deu uma entrevista à revista *Veja*, nas Páginas Amarelas, comparando as prisões brasileiras a zoológicos. De fato o são. E nós costumamos usar alguns exemplos de outros países em vários setores. Um deles é a medicina de Cuba ou mesmo o sistema educacional. Eu tive a oportunidade de visitar a penitenciária em Havana com o então Ministro da Justiça Paulo Brossard. E lá, durante dois dias, visitamos a cadeia penitenciária. Vou lhe dizer que seria uma boa coisa se o Brasil copiasse o sistema cubano ou adaptasse aquele modelo. Lá os apenados, com o seu trabalho, respondem por 85% do custeio da penitenciária, que funciona, nas dependências que eu visitei, como um verdadeiro internato. Lembrei-me de quando era interna, em Lagoa Vermelha: as caminhas arrumadas. Não sei se aquilo era apenas para a visita de estrangeiros, mas, de qualquer maneira, havia um regime disciplinar e pavilhões muito bem montados em que o trabalho, além de uma terapia para os presidiários, era uma forma de custeio da própria prisão. Oitenta e cinco por cento eram custeados. E o salário que recebiam era distribuído às famílias dos apenados. Penso que poderíamos mirar o exemplo cubano nesse aspecto do trato dado aos apenados. V. Ex^a levanta, como disse o Senador Pedro Simon, um tema crucial para a sociedade brasileira, muito, muito importante. Cumprimento V. Ex^a por trazer esse tema à tona.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado pela solidariedade de V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, que é uma voz, nesta Casa, sempre ouvida e respeitada.

Agora nós devemos começar. Primeiro nós temos que realmente dar uma solução para o sistema penitenciário brasileiro, mas isso não pode justificar que se mantenha esse princípio de o homicida defender-se solto.

Ouçó com muito prazer o Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a preside muito bem as sessões desta Casa, mas sempre que se dirige de sua cadeira para a tribuna o Senado vive um bom momento. E hoje não é diferente. Esta tarde não é diferente das outras. V. Ex^a aborda com extrema pertinência as preocupações dos brasileiros em relação a esse tema da impunidade, especialmente em relação aos crimes gravíssimos e ao mais grave de todos, que é o homicídio. O valor do pronunciamento de V. Ex^a é tanto maior quando nós constatamos que ainda ontem, anteontem, aliás, V. Ex^a acabou de instalar uma comissão de juristas do mais alto nível que tem por objetivo revisar, atualizar, modernizar a nossa legislação penal. E, seguramente, o tema que V. Ex^a aborda, a necessidade de voltarmos a um tempo em que, quando V. Ex^a era estudante de Direito, eu e Pedro Simon, da prática que existia de o criminoso ter que se recolher à prisão para poder apelar.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Que é do mundo inteiro.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – E já o é no mundo inteiro. Eu chamaria também a atenção da Casa para o fato de que temos, já na Comissão de Constituição e Justiça, uma proposta de emenda à Constituição, de lavra do nobre Senador Ricardo Ferraço, que põe um limite a essa prodigabilidade extraordinária de recursos que o nosso sistema processual permite, de tal forma que as lides, as causas cíveis e criminais, se arrastem indefinidamente, gerando, no caso das causas cíveis, a frustração do direito e, nas causas criminais, a impunidade. De modo que tenho certeza de que, com o empenho, o prestígio e a autoridade de V. Ex^a, a nossa comissão de juristas e a comissão que acabou de se instalar hoje, a Subcomissão de Matéria Penal na Comissão de Constituição e Justiça, poderão contar com o impulso que V. Ex^a dará para que as propostas formuladas aí cheguem a uma boa conclusão. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Aloysio Nunes, que também é um profundo conhecedor do Direito Penal e é um jurista que aqui chegou a esta Casa para nos ajudar e, com sua inteligência, nos fornecer subsídios para examinar não só este assunto como outros assuntos que estão submetidos a nossa decisão.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Ouçó com muito prazer a Senadora Vanessa.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM)

– Obrigada, Presidente. Eu faço este brevíssimo aparte – sei que V. Ex^a terá, em breve, uma reunião com o Presidente da Câmara, Deputado Marco Maia –, mas não poderia deixar, tendo ouvido grande parte de seu pronunciamento, de fazer um aparte para cumprimentá-lo. Como dito pelo Senador Aloysio Nunes, foi criada por V. Ex^a uma comissão de alto nível para debater e trazer à Casa uma proposta sobre mudanças no Código Penal, na legislação penal brasileira. Ouvindo-o falar, V. Ex^a me remeteu ao seguinte, Presidente: parece que no Brasil nós temos a impunidade legalizada, porque, no final das contas, é a impunidade legalizada, porque a lei, da forma como está, permite que pessoas que cometeram crimes gravíssimos, tirando a vida, como V. Ex^a diz, fiquem soltas durante mais de uma década, e soltas porque a lei permite. Então, a lei não pode colaborar com a impunidade, porque a impunidade anda de braços dados com a criminalidade. É o maior incentivo para o crescimento da criminalidade. Então, Presidente Sarney, este é mais um serviço que V. Ex^a presta não a esta Casa, mas ao Brasil. De nossa parte, temos não só de cumprimentá-lo, de parabenizá-lo, mas faremos de tudo para que, acabado o trabalho dessa Comissão, a Casa vote – como tem feito com tantas outras matérias. O exemplo foi ontem, quando votamos a lei que estabelece novas regras para a distribuição dos **royalties** do petróleo. Isso muito pela determinação de V. Ex^a. Nesse assunto será da mesma forma. Concluído o trabalho da Comissão, sei que V. Ex^a será firme para que votemos e ofereçamos ao Brasil uma lei melhor, que traga mais segurança. Obrigada, Presidente Sarney!

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado. Uma das coisas que me gratificam no discurso é que as vozes femininas da Casa também estão sensibilizadas por esse grave problema nacional.

Ouçó o Senador Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado pela deferência, Sr. Presidente. Faço minhas as palavras de todos aqueles que o apartearam. V. Ex^a tem conduzido esta Casa com firmeza e coragem, colocando as propostas necessárias para que possamos promover as reformas em todos os campos necessários. Quero enaltecer aqui, realmente, a questão da reforma do Código de Processo Penal. Também sou advogado e já fui militante na área do Direito Penal. O Código Penal data de 1940. Muito daquilo que está estatuído hoje no Código Penal e no Código de Pro-

cesso Penal é resultado da sensação da impunidade. É o que V. Ex^a está mencionando. Em um montante de cem mil assassinatos, de cem mil homicídios, apenas dez realmente são condenados. Ainda assim muitos vão prescrever. Essa atitude de V. Ex^a de trazer esse tema ao Congresso Nacional, chamar a responsabilidade de constituir essa Comissão para a reforma do Código Penal ela é necessária e prudente. Quero aqui parabenizar V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado.

Um aparte ao Senador Edison Lobão Filho.

O Sr. Lobão Filho (Bloco/ PMDB – MA) – Presidente Sarney, vivo agora uma dicotomia de sentimentos: uma tristeza por pegar o final do seu discurso, pois é sempre um deleite poder sorver as palavras de V. Ex^a na tribuna e uma alegria. Estou chegando agora de Goiás, de um evento grande do PMDB, onde V. Ex^a, apesar da ausência, foi a grande estrela. Enfim, quero registrar, em contribuição ao discurso de V. Ex^a sobre a impunidade no Brasil, que pretendo ingressar na semana que entra com projeto tornando hediondo todo crime de desvio de recursos públicos. Considero que o crime de desvio de recurso público na área da saúde, da educação, tem um poder tão homicida quanto o mais simples homicídio, tem um poder de homicídio em massa. Homicídio à nossa educação, homicídio à nossa saúde, à saúde do nosso povo, à educação das nossas crianças. Então, como contribuição à ideia de V. Ex^a, pretendo, na semana que vem, dar entrada a este projeto nesta Casa. Parabéns a V. Ex^a, que foi mais uma vez a grande estrela do PMDB, em Goiás, nessa reunião, grande reunião, com mais de duas mil pessoas.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Finalmente quero...

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, um minuto.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Senador Santiago.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Meu Presidente, de fato, o assunto que V. Ex^a traz a esta Casa hoje é de grande relevância. Além de ser de grande relevância, trazido por V. Ex^a cada vez mais, merece a atenção não só da sociedade brasileira, de todos nós, como também das autoridades deste País. Todos nós sabemos que a questão da criminalidade, da segurança pública e seus vários fatores incomodam a sociedade brasileira. E o que mais intranquiliza é exatamente a sensação de impunidade. É isso que mais

intranquiliza a sociedade brasileira. Por essa razão, a comissão designada por V. Ex^a, composta por vários juristas, conhecedores do assunto, de toda a área penal e processual, enfim, em conjunto com outras ações, terá condição de mostrar a esta Casa soluções no que se refere à punição e a parte desses problemas. Tenho certeza de V. Ex^a está no caminho certo, propondo os objetivos maiores para atender a essa clamor popular. V. Ex^a tem o apoio não só desta Casa, como também da maioria esmagadora da sociedade brasileira. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Quero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerrar as minhas palavras dizendo que me sinto profundamente gratificado pelo fato de ter sensibilizado a Casa para este problema, sobretudo porque considero que a impunidade que todos nós verificamos no Brasil começa —como dizem os chineses, a corrida começa no primeiro passo—, começa no Brasil hoje e se torna de tal maneira uma consciência coletiva no fato de aquela pessoa, aquele criminoso que tira a vida de uma pessoa, acaba com um destino, acaba com a sorte de um ser humano, no dia seguinte está caminhando sem nenhuma preocupação, no meio de todos nós, enfrentando a sociedade. Então, a impunidade começa aí, é essa a maior de todas as impunidades. No momento em que o criminoso de morte tiver que defender-se preso, eu acredito que os outros irão ter medo dos outros crimes que cometeram.

Muito obrigado.

Apenas, como eu disse, estou fazendo aqui uma reflexão, uma denúncia, para colocá-la perante o povo brasileiro, perante as elites, para pensarmos nesse assunto que é muito grave. Muito obrigado.

(Palmas)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, instalamos na última terça-feira uma Comissão de Juristas para elaborar um anteprojeto de novo Código Penal, atendendo a requerimento do Senador Pedro Taques. Sob a Presidência do Ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça, e contando com nomes consagrados da magistratura, da advocacia e do Ministério Público, a comissão deve funcionar no molde das bens sucedidas comissões que prepararam os anteprojeto dos novos Códigos do Processo Pe-

nal e do Processo Civil, e das que estão preparando novo Código Eleitoral e novo Estatuto do Consumidor.

O atual Código Penal foi instituído pelo Decreto-Lei 2.848, de 1940, e nesses mais de 70 anos foi modificado pontualmente por inúmeras leis. Várias tentativas foram feitas de reformar o Código Penal, mas nenhuma logrou êxito, seja porque o Executivo não encampou algumas propostas, seja porque as matérias não foram adiante no Parlamento. Enquanto isso, assistimos à intensa produção de leis especiais, fenômeno que se intensifica desde a Constituição de 1988. Hoje, existem aproximadamente 117 leis penais em vigor, que abrigam cerca de 1.757 tipos penais, entre crimes e contravenções.

O atual Código Penal sofre tanto da passagem do tempo, com as mudanças naturais das estruturas sociais e das tecnologias, com as alterações pontuais que sofreu, como com a mudança mais profunda de regime constitucional. Quando foi feito vigia o regime do Estado Novo; atravessou o regime liberal de 1946 e as constituições impostas pelo regime militar; e há 23 anos conflita com as mudanças da carta constitucional de 1988. Ocorreram mudanças fundamentais nos direitos individuais, sociais e difusos. A sociedade de informação chegou com as novas tecnologias, que permitem crimes inimagináveis em 1940, com o mundo da internet.

Seria desejável eliminar as leis especiais, sempre que possível. Outro grande desafio é a construção de um novo modelo de penas. O atual peca pela extrema fragmentação e pela desproporcionalidade das cominações penais, tendo em vista o acúmulo de tantas reformas parciais e a criação de inúmeros institutos despenalizadores. Em suma, perdemos referência sobre a gravidade de muitas condutas criminosas. É necessário prever novas estratégias punitivas que assegurem os fins gerais de repressão e prevenção ao crime. Um modelo de sanções penais bem definido e ajustado é o primeiro parâmetro de orientação do cidadão comum. Nesse sentido, igualmente desafiador será assegurar legitimidade às penas alternativas, que têm sido muito desacreditadas, e por razões compreensíveis, dada a sua banalização e precária fiscalização.

Esperamos que o novo Código Penal seja também um elemento decisivo para conter a onda de crimes que ameaça o país, especialmente dos crimes contra a pessoa.

Os níveis de violência no Brasil são alarmantes. Com 3% da população, somos responsáveis por 12% dos homicídios no mundo. O Mapa da Violência 2011, organizado sob o patrocínio do Ministério da Justiça,

mas que utiliza os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde, revela que em 2008 foram assassinadas no Brasil 50.113 pessoas, numa média de 26,4 assassinatos por 100 mil habitantes. A taxa entre jovens de 15 a 24 anos é de 85,2 assassinatos por 100 mil habitantes. Embora esses números tenham sido apresentados como mais baixos em recente relatório da ONU, são os números mais confiáveis que temos. Estas taxas que se verificam em países em guerra são um pouco abstratas, por isso fiquemos no número absoluto: mais de 50 mil pessoas é um número assustador. Pensemos que isso representa mais de 50 mil famílias dilaceradas, vivendo na dor, no medo, no horror do trauma, na impotência em encontrar novos caminhos diante do vazio repentino.

Há poucos dias o jornal da televisão francófona mostrou que o governo francês estava criando uma força tarefa para enfrentar o surto de violência em Marseilha: a cidade atingira a marca de 50 assassinatos em dois anos. Infelizmente, Sr. Presidente, este número é atingido em dois dias no Rio de Janeiro.

As causas da violência têm sido estudadas e estão relacionadas ao crime organizado e à marginalização de grande parte da sociedade dos benefícios sociais, como saúde, educação, transporte, emprego. Daí o bom resultado, estimulante mesmo, das UPPs, Unidades de Polícia Pacificadora, nas favelas do Rio de Janeiro. Mas não há como negar a participação da impunidade do criminoso, que vai desde a investigação do crime, até à aplicação das penas. É uma sequência de eventos em que a precariedade do nosso sistema penal se mostra em toda a evidência.

O nosso sistema penal trata o preso de forma desumana, e as chances de recuperação dos criminosos é, em consequência, muito pequena. Multiplicam-se, com razão, os que se preocupam com o direito dos presos e sua qualidade de vida.

Mas eu tenho uma preocupação maior: o estímulo que é dado pelo nosso sistema penal aos homicidas, desde a leniência das penas à imensa quantidade de criminosos que estão soltos, seja pela falta de investigação policial, seja pelo mecanismo da prisão aberta, seja pela soltura com o cumprimento de uma fração da pena, seja, no caso que considero mais grave, por estarem respondendo em liberdade criminosos confesos, com forte presunção de culpa, pronunciados ou até mesmo condenados em primeira instância.

Quando, como Presidente da República, implantei um “Mutirão contra a violência”, em que a União se envolveu mais diretamente no combate ao crime, lutei contra a famigerada Lei Fleury, que vinha assegurando

do àquele que cometia o pior de todos os crimes que é matar, continuar solto, fugir ao julgamento da Justiça, ficar impune. O Delegado Fleury era o chefe da repressão e, em determinado momento, ele fez tantos crimes que se levantaram contra ele, em São Paulo, a opinião pública, a magistratura, o Ministério Público e a própria polícia, e ele foi denunciado por crime de homicídio. Foi feita então uma lei especialmente para o delegado Fleury poder defender-se solto.

O art. 594 do Código de Processo Penal – em sua redação original, depois nas modificações sofridas e, finalmente, na sua revogação – resume bem as dificuldades enfrentadas no Brasil em torno do tema da prisão provisória. A sensação é que saltamos de um extremo ao outro. Partamos da redação original do Código de Processo Penal, que data de 1941. O texto do art. 594 dizia que “o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, ou prestar fiança, salvo se condenado por crime de que se livre solto.” Ou seja, havendo condenação em primeira instância, a regra era o recolhimento à prisão ou o pagamento de fiança nos poucos casos admitidos em lei (crimes menos graves).

Com a modificação da Lei nº 5.941, de 1973, o art. 594 do CPP passou a dispor que “o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, ou prestar fiança, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória, ou condenado por crime de que se livre solto”.

Em 1977, o CPP sofreu nova alteração, dessa vez para permitir a liberdade provisória sem fiança quando não estivessem presentes os requisitos que autorizam a prisão preventiva. Tratava-se da Lei nº 6.416, de 1977, que incluiu parágrafo único no art. 310 do CPP. Antes dela, a regra era que a pessoa surpreendida em flagrante por crime grave continuaria presa durante o processo. Essa lógica mudou para admitir a liberdade provisória. Criou-se, no ordenamento jurídico, uma contradição, pois a liberdade provisória era concedida até mesmo no caso de crimes inafiançáveis. Isso levou, na prática, à derrocada do instituto da fiança, que praticamente deixou de ser aplicado pelos juízes.

Portanto, seja no início da persecução penal (prisão decorrente do flagrante), seja no final (prisão decorrente da sentença), as hipóteses de prisão provisória foram ficando cada vez mais raras, mesmo em se tratando de crimes com alto potencial lesivo, como, por exemplo, os crimes de homicídio e de latrocínio.

Veio a Constituição de 1988, que definiu, no inciso LXI do Art. 5º da Constituição: “ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente”.

Com a interpretação desse artigo, continuamos com o absurdo de quem pratica um crime de homicídio, que tira a vida humana – o mais grave de todos os crimes que podem ocorrer, porque, quem tira uma vida, tira o direito não somente de um destino, como também do das pessoas que estão ao seu lado, de sua família –, poder fazer sua defesa em liberdade, poder ficar solto no dia seguinte ao crime. A vítima indireta, a pessoa que tem o seu parente vitimado, a esposa, o filho que tem um pai assassinado, vê o assassino na rua, em qualquer lugar, defendendo-se solto. Isso não existia na legislação brasileira; isso não existe na maioria, na quase totalidade dos processos penais do mundo inteiro.

Para esclarecer o vácuo que se criou com a Constituição de 88 em relação à prisão sem decisão judicial, propus e sancionei a lei 7.960/89, que estabeleceu as condições para prisão temporária.

Entretanto a tendência foi proibir a execução provisória da sentença penal. Tanto é que a Lei nº 11.719, de 2008, veio revogar definitivamente o art. 594 do CPP. A liberdade passaria a ser a regra no caso de condenações provisórias, inclusive quando confirmadas pelo tribunal de segunda instância. Isso ficou ainda mais evidente com a Lei nº 12.403, de 2011, que revogou o art. 393 do CPP, o qual determinava que o réu, após a condenação, fosse preso ou conservado na prisão, nas infrações inafiançáveis, como nas afiançáveis, enquanto não prestasse fiança.

Por outro lado a Lei nº 12.403 prevê a adequação da medida cautelar à gravidade do crime (artigo 282), e no artigo 312 que “a prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública [...] quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria” – o que devia excluir a liberdade dos réus confessos, a meu ver. Também o artigo 323 diz que não será concedida fiança nos crimes hediondos.

São fortes as implicações no meio social geradas por tantos empecilhos legais à prisão provisória. Se a lei opera em favor da liberdade do criminoso preso em flagrante ou condenado em primeira instância, como as decisões judiciais atingem o imaginário coletivo? Certamente não estão contribuindo para diminuir a sensação de impunidade, tampouco para consolidar uma imagem de respeito e de credibilidade em relação à Justiça.

Estes pontos devem avançar no novo Código do Processo Penal, que, baseado nos estudos de uma eminente Comissão de Juristas sob a direção do Ministro Hamilton Carvalhido, aprovamos nesta Casa e enviamos à Câmara dos Deputados.

Nele está proposto (Art. 556) que havendo prova da existência do crime e indício suficiente de autoria, a prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública ou da ordem econômica; por conveniência da instrução criminal; para assegurar a aplicação da lei penal; em face da extrema gravidade do fato; diante da prática reiterada de crimes pelo mesmo autor. O período máximo de duração da prisão preventiva, de 180 dias, pode estender-se a 360 dias, se decretada ou prorrogada por ocasião da sentença condenatória recorrível, acrescido de mais 180 dias no caso de interposição, pela defesa, dos recursos especial e/ou extraordinário, e, ainda, de 60 dias, no caso de investigação ou processo de crimes cujo limite máximo da pena privativa de liberdade cominada seja igual ou superior a 12 (doze) anos (Art. 558). Entretanto em nenhuma hipótese a prisão preventiva ultrapassará o limite de 4 (quatro) anos, ainda que a contagem seja feita de forma descontínua.

De qualquer forma, uma constatação necessária é que as prisões provisórias são, na imensa maioria das vezes, aplicadas a dois tipos de crime em que o flagrante é quase automático: o do tráfico de entorpecentes e o de porte ilegal de armas de fogo. Já o flagrante de homicídio é raro. Causa espanto, no entanto, que penas de muito menor gravidade recebam um tratamento muito mais severo.

O que acontece na prática com os homicidas? Há poucos dias, em Brasília, um advogado assassinou a namorada e se entregou à polícia. Assassino confesso, está aguardando o indiciamento e um provável julgamento em liberdade. Segue o caminho do mais escandaloso caso, o do jornalista Pimenta Neves, também réu confesso, que matou a namorada em 2000, foi julgado em 2006, e aguardou em liberdade até este ano para começar a cumprir a pena, de apenas quinze anos.

É que, enquanto não estiver transitada em julgado a decisão condenatória, não é possível o início do cumprimento da pena (art. 5º, LVII, da Constituição Federal). Como resultado, o réu e seus advogados sentem-se motivados a recorrer a todas as instâncias judiciais para retardar os efeitos da sentença, de modo que a procrastinação tornou-se regra básica no sistema recursal brasileiro.

Entende-se, assim, por que o uso indiscriminado e avassalador de recursos tem sido a tônica do processo penal. Afinal de contas, recorrer – por qualquer motivo, em qualquer situação, inclusive nos casos em que houve confissão – traz enorme vantagem para o

réu, que impede o cumprimento imediato da decisão condenatória.

Creemos que em nenhum lugar do mundo a sentença penal, para ser efetiva, deva passar por quatro instâncias judiciais. Trata-se de uma aberração do ordenamento jurídico brasileiro.

Além do mais, para completar esse quadro de alergia crônica à prisão provisória, a jurisprudência tem sido extremamente restritiva na compreensão dos requisitos que autorizam a prisão preventiva. Por exemplo, a gravidade do crime não é vista como fundamento legítimo para a decretação da custódia cautelar. Por mais reprovável que seja o comportamento do réu, por mais numerosas sejam as suas vítimas, por mais crueldade tenha revelado, nada disso entra em consideração para efeito de prisão preventiva, tal o purismo a que chegou o instituto da prisão preventiva no Brasil.

Diante desse quadro caótico, recebemos como boas notícias a chamada “PEC dos Recursos” e o novo Código de Processo Penal. A PEC dos Recursos estabelece que o trânsito em julgado se dá na segunda instância, respeitando, portanto, o direito ao duplo grau de jurisdição. Com efeito, põe fim à sangria de recursos protelatórios encaminhados aos tribunais superiores.

O problema da impunidade começa com o inquérito policial. Imaginem que o SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade, o mais completo registro nacional, estima que há uma falha em seus números da ordem de 20%. Numa segunda etapa, os números de homicídios notificados pelas secretarias de segurança estaduais ao Ministério da Justiça – isto é, os casos que chegam às polícias – são menores que os do SIM em mais de 20%. Em seguida, segundo o pesquisador Sérgio Adorno, entre 20% e 40% dos casos de assassinatos levados às delegacias paulistas não se tornam objeto de inquérito – e podemos extrapolar estes números para todo o Brasil, pois o provável é que sejam piores, dificilmente melhores. Dos inquéritos, 80% são arquivados, nacionalmente – no Rio de Janeiro este número chega a 96%. E então temos, deste número reduzido de casos que chegam à denúncia, muitos que não levam a condenações pela notória falência de nossos métodos de polícia científica. No Rio de Janeiro, em números absolutos, em abril/julho de 2011, de um estoque de 47.177 inquéritos, foram feitas 16.580 diligências e apresentadas 219 denúncias.

Vejamos a que nos levam estas contas: para cada 100 homicídios, 80 são contados, 50 são objeto de inquérito e 10 recebem denúncia – isto é, 90% dos

autores de homicídios não são sujeitos à denúncia. Ficam soltos, soltíssimos, prontos para matar novamente.

Dos 10% que são denunciados, a regra é aguardar em liberdade. A medida cautelar é, conforme a jurisprudência, a exceção. Temos portanto que o cotidiano da vítima indireta, das famílias das vítimas, é saber que o assassino de seu familiar – pai, mãe, filho – está solto. Muitas vezes é ainda pior, pois o assassino não se esconde, se mostra ostensivamente e ameaça, constrange e humilha os familiares da vítima.

Não podemos qualificar a gravidade desta tragédia nacional. Ela estimula a justiça pelas próprias mãos e a formação de quadrilhas de justiceiros. Ela reflete a mais grave ausência do Estado, que, como dizia Hobbes, tem como sua principal causa enfrentar “o medo da morte”.

E o que acontece em outros países? A garantia da presunção da inocência e a restrição à prisão sem autorização judicial são universalmente reconhecidas. Mas a velocidade e a eficiência com que a polícia investiga, o acompanhamento direto do processo pelo judiciário, a agilidade do processo penal, a severidade da aplicação de penas resultam em que a regra é que a expectativa do homicida é de ser preso e passar tempo considerável na prisão. O indiciamento de um homicida na Europa pode se dar numa questão de dias. O processo penal em meses. E seu resultado é em geral uma condenação severa, que na maior parte do mundo, com exceção da América Latina, pode ser de prisão perpétua, com uma expectativa de prisão firme – isto é, aquela que não goza dos benefícios de prisão aberta ou liberdade condicional – de até 30 anos. Entre nós esta é a pena máxima, que pode ser reduzida, e da qual somente uma fração é efetivamente cumprida.

O resultado é que as taxas de homicídio por 100 mil habitantes, que no Brasil é maior que 26 – e que se fosse corrigida pelas não notificações poderia chegar a 34 –, nos países desenvolvidos é em geral inferior a 2. Chama a atenção que um país da América Latina tem taxa nesse nível baixo, o Chile, que é um dos raros que tem pena de prisão perpétua, talvez não por coincidência.

Sei que as modernas tendências do sistema penal são no sentido do abrandamento das penas e da substituição das penas privativas de liberdade por penas alternativas, como prestação de serviços comunitários e pagamento de multas. Mas creio que isto não pode se aplicar ao homicídio, o mais grave de todos os crimes que podem ocorrer, porque, quem tira uma vida, tira o direito não somente de um destino, como também do das pessoas que estão ao seu lado, de sua famí-

lia. Estejamos atentos ao exemplo dos outros países e sejamos mais severos na punição dos assassinos.

Não quero deixar de comentar outro aspecto do problema e de nossas estatísticas: a presença da arma de fogo como principal instrumento dos homicídios. Quando do plebiscito sobre a proibição da venda de armas de fogo eu a defendi, e em abril deste ano propus a realização de novo plebiscito sobre o assunto, por acreditar que é um tema em que a sociedade está mais consciente da enorme ameaça que é a proliferação dessas armas. É preciso cessar esta fonte terrível de mortes.

Para concluir meu discurso quero dizer que creio que a impunidade do criminoso, que é o maior estímulo ao homicídio, só pode ser amenizada com uma ação conjunta dos três Poderes. O legislativo está fazendo sua parte, com a revisão do Código do Processo Penal, que o Senado aprovou e está tramitando na Câmara dos Deputados, com a instalação que estamos fazendo de Comissão de Juristas para Elaborar Anteprojeto de Reforma do Código Penal, com o exame da PEC dos Recursos e com variada legislação para a agilização do judiciário aprovada no âmbito do Pacto Republicano. É preciso que o judiciário faça sua parte, julgando com mais celeridade e sendo mais severo na aplicação das penas para punir o mais grave dos crimes, que é, repito, o homicídio. E o executivo, em seus vários níveis, além das medidas sociais importantes que levam a presença do Estado às ilhas de marginalização social, precisa, atuando em conjunto com os ministérios públicos, corrigir esta profunda distorção que deixa sem denúncia mais de 90% dos crimes de morte e não fundamenta suas investigações com os poderosos instrumentos tecnológicos que estão hoje à disposição das polícias de todo o mundo. Só com um verdadeiro mutirão nacional creio que podemos levar a tranquilidade à família brasileira.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Presidente Sarney, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, quando V. Ex^a solicitou a publicação por completo do seu discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orado.) – Sr. Presidente, quero transmitir à Presidência do Senado o apelo do Ministério de Relações Exteriores para que possamos examinar hoje o acordo entre Brasil e Angola, uma vez que a Presidenta Dilma Rousseff se encontra em Angola,

bem como os relativos à OIM e Brasil e Índia e África do Sul, tendo em vista a visita da Presidenta Dilma.

É o apelo que deixo para que votemos esses itens que estão na Ordem do Dia de hoje. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Tem V. Ex^a o tempo regimental de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da rádio Senado, desde quando me elegi Deputado pela primeira vez, portanto, em 1983, já lutava pela transformação do meu Estado de Roraima, então território, em Estado.

Quanto tive a oportunidade de ser Constituinte, trabalhei de maneira muito firme pela transformação de Roraima em Estado. Fizemos um trabalho conjunto com Amapá e lá o nosso Tocantins, capitaneado pelo então Deputado Siqueira Campos, lutou pela criação do Estado do Tocantins. Hoje são três exitosas unidades da Federação que foram frutos justamente de quê? De uma redivisão territorial. Roraima e Amapá já tinham sido redivididos quando se separaram do Amazonas e do Pará.

Quando assumi o Senado em 1999, o que constatei? Que as decisões da Constituinte com relação às demais propostas de redivisão territorial tinham morrido na gaveta do Poder Executivo, do Poder Legislativo. A Constituinte acolheu a criação de três Estados, sendo dois, Roraima e Amapá, por transformação e um por desmembramento, o Tocantins, e remeteu a uma comissão criada pela própria Constituição o estudo da redivisão territorial do País.

Essa comissão formada por membros do Poder Executivo, da Câmara e do Senado funcionou de acordo com o que determinava a Constituição e concluiu, entre outras coisas, pela criação do Estado de Tapajós, no Pará, que é uma luta daquela região desde 1913.

Então, como Senador da República e sobretudo como Senador da Amazônia, defendendo, de maneira muito aberta e muito tranquila, a redivisão territorial do Pará, do Amazonas e do Mato Grosso, que são os três maiores Estados do Brasil. Esses três Estados abrangem mais de 50% do território nacional. Então, não é possível pensar em eliminar as desigualdades regionais tendo Estados latifúndios, enormes e com uma capital distante de outros lugares. No Pará, especificamente, Belém fica na ponta leste e todo o oeste e sul do Estado está distante e realmente pouco assistido.

Apresentei, portanto, quando assumi a minha cadeira no Senado, em 1999, um projeto de decreto

legislativo autorizando a convocação do plebiscito. Doze anos depois, o Congresso aprovou o decreto legislativo que convoca o plebiscito que será realizado em dezembro. Não está criando o Estado de Tapajós. Não está criando o Estado do Carajás. Quem vai criar? Se criar, será a população do Pará, que vai dizer “sim” ou “não”, coisa que passou a existir depois da aprovação da Constituição, Senador Jayme Campos, e que antes, quando desmembraram para criar o Mato Grosso do Sul, quando foi criado o Estado de Rondônia e outros não havia. Quando foi criado Roraima e Amapá, que eram territórios, não havia necessidade de plebiscito nem de auscultar ninguém. Então, agora há o método democrático de fazer plebiscito, de ouvir a população, que vai dizer “sim” ou “não”. E essa discussão deve ser feita de maneira educada, serena, elevada. Quem é a favor vai dizer por que é a favor, quem é contra dirá por que é contra. E quem será o juiz disso? O eleitor.

Pois bem, eu já fui questionado: por que eu, sendo Senador por Roraima, apresento um projeto de decreto legislativo para fazer um plebiscito no Pará? Ora, primeiro, é preciso saber que nós somos Senadores da República, portanto, nós temos de cuidar de toda a República. Depois, além disso, eu sou um Senador da Amazônia, da Amazônia mesmo, porque nasci na Amazônia, nasci em Roraima e sei que a Amazônia, que sozinha representa 61% do território nacional, não vai se desenvolver com um Estado gigantesco como o Pará, que sozinha é igual aos sete Estados do Sul e do Sudeste somados.

Muito bem. Eu defendo, mostro os números, exponho a minha idéia, mas sou uma pessoa muito tranquila quanto ao fato de que quem vai decidir não sou eu, não é quem é contra, é a população do Pará.

Senador Jayme Campos, há um ditado popular que diz que quando você vê jabuti em cima de uma árvore ou é enchente ou é mão de gente. Eu já fui chamado de muitas coisas, inclusive de separatista. Eu não moro no Pará, mas lá me formei, passei minha juventude e a fase inicial da vida adulta, formei-me em medicina e tenho o maior amor pelo Pará.

Há alguns meses, o Senador Casildo Maldaner me trouxe uma carta supostamente escrita por mim. Primeiro, a pessoa que escreveu essa carta não me conhece. Segundo, cometeu erros grosseiros. Inclusive, quanto a minha assinatura, a pessoa não teve sequer a curiosidade de ver como eu assino para imitar. Fez uma assinatura grosseira. Colocou lá apenas Mozarildo de uma forma que sequer parece com a minha caligrafia.

Ontem recebi da Senadora Lídice da Mata outra carta. Eu não levei em consideração a primeira, Senador Jayme Campos, porque achei que era uma

molecagem que não valia a pena tocar para frente. Mas ontem a Senadora Lídice da Mata veio trazer outra para mim e está aqui inclusive o envelope selado do correio, com as letras à mão, portanto, de alguém que mandou. Não há remetente, não se sabe de onde veio, mas deve ter sido postada, não dá para ver muito bem – ah, sim, Senador, postada em Cuiabá, Mato Grosso, pelo correio.

Vou ler a carta para V. Ex^{as} verem o absurdo e que realmente nada tem a ver comigo.

Brasília, 28 de junho de 2011:

Prezada amiga Senadora Lídice da Mata, a presente carta, que lhe é endereçada em caráter particular e despojada do formalismo do cargo que o Senado da República me impõe, tem a finalidade de interagir à nobre colega senadora, de maneira particular, assunto tão ímpar, solicitando ao mesmo tempo que mantenha toda a discrição possível, evitando, por conseguinte, que o tema aqui tratado seja vazado ao público através dos meios de comunicação e não aconteça frustração do objetivo a que se propõe.

Quero crer que ele quer realmente extravase, e é o que estou fazendo aqui.

Prossigo:

Daí o motivo do presente expediente estar redigido de forma extravagante e destituído dos formulários apropriados do Senado da República.

Com a recente aprovação pelo Congresso do projeto, com a realização do plebiscito para criação dos Estados de Tapajós e do Carajás, a serem desmembrados do Estado do Pará, me considero confortado no meu intento [intento dele] de apresentar à nobre colega Senadora o plano do esboço do projeto global que deve contemplar todos os Estados da Federação dentro do primado que temos com vistas a uma nova divisão territorial do Brasil e que, sem dúvida nenhuma, é também de interesse de V. Ex^a. Espero contar com a sua pronta adesão para que possamos chegar a bom termo na respectiva viabilização junto à Câmara e ao Senado. Para a consecução de tão auspicioso projeto, tem-se como providencial e estratégico a tomada de algumas providências a serem implementadas por ocasião das pautas de votação junto às duas casas do Congresso Nacional. À semelhança do quanto foi obtido, com louvável sucesso, na aprovação do ple-

biscoito para criação daquelas novas unidades federativas, a tática que tenho em mente é de se utilizar o mesmo método, mas valendo sempre da exponencial circunstância decorrente da presença de um número reduzido de Parlamentares nos expedientes de um dia que venha entremear um feriado e o começo de um fim de semana, quando então teremos a aprovação do projeto com muita facilidade.

Quero ressaltar à nobre colega [segundo quem escreve] as alvissareiras e ímpares vantagens que a classe política irá auferir com a criação das novas unidades da Federação. Só para citar o meu caso particular, com a criação do Estado de Raposa Reserva do Sol, a ser desmembrado do Estado de Roraima [diz o articulista aqui], o meu amigo Armando Quartiero [ele quer dizer Paulo César Quartiero, lá de Roraima, que ele chama de Armando Quartiero] será contemplado com o cargo de Presidente do Tribunal de Contas, sendo que os meus dois filhos serão nomeados para os cargos de Secretários de Administração e de Governo, e a minha esposa ocupará o cargo de Secretária de Estado de Educação.

Ora, os meus dois filhos são juízes de direito concursados, que nada têm a ver com isso, são juízes de carreira. Portanto, vê-se que essa pessoa nem me conhecer conhece.

Outrossim, devo lhe adiantar que concomitantemente resolverei outro problema meu, no âmbito da política local: irei adstringir o meu adversário Senador Romero Jucá e sua ex-mulher Tereza apenas ao Estado de Roraima para exercerem as funções que quiserem, livrando-me, portanto, de um grande calcanhar de Aquiles.

Assim sendo, V. Ex^a, por certo, poderá contar, na estrutura do novo Estado do São Francisco [aí se referindo ao São Francisco lá na Bahia], com a possibilidade de nomeação de seus parentes para os novos cargos que resultarão da máquina administrativa a ser implementada.

Espero contar com a compreensão e o decidido apoio de V. Ex^a para tão nobre projeto. Outros detalhes e pormenores para a viabilização do quanto estou propondo, numa próxima oportunidade lhe explicarei as vantagens que a criação das novas unidades federativas irão propiciar à prezada e nobre colega. Tenho em

mãos os esboços dos novos mapas, memoriais descritivos, os Municípios abrangidos, limites e todos os demais elementos que irão compor cada nova unidade federativa, conforme indicativo em anexo, que terei imenso prazer de mostrar pessoalmente à ilustre senadora.

Na oportunidade, lhe envio minhas efusivas saudações e o meu cordial e fraterno abraço.

[Aí ele assina] Mozarildo Cavalcante [com “e”], seu amigo Senador.

Em anexo relação do esboço das novas unidades.

E aí, Senador João Ribeiro, ele lista aqui 42 novos Estados a serem criados, portanto, contempla uma redivisão de todos os Estados do Brasil.

Eu continuo considerando uma molecagem, mas uma molecagem infame, uma molecagem que não condiz com alguém que realmente exerce o mandato como eu faço, preocupado com o meu Estado, com a minha região e com o meu País.

Portanto, eu faço esse registro, fiz questão de ler da tribuna do Senado, porque vou endereçar um expediente ao Presidente do Senado, pedindo providências para apuração do fato; vou endereçar também ao Diretor-Geral da Polícia Federal e ao Procurador-Geral da República, porque não é possível. É a segunda carta.

Pelo menos, se algum outro Senador recebeu, peço que me avise. O Senador Casildo recebeu e me entregou e a Senadora Lídice da Mata me entregou ontem com envelope e tudo.

Então, é uma molecagem. Se essa pessoa é contra a redivisão territorial, ela tinha era que expor, procurar meios de mostrar a desvantagem. Ou então, se ela é a favor, como ela diz aqui, de tamanha e profunda redivisão territorial, que ela usasse outros mecanismos, e não o de me utilizar de maneira infamante para denegrir minha atuação, que, repito, é sim a favor da redivisão territorial do País.

Eu peço, portanto, a V. Ex^a, embora eu tenha lido, que conste, na íntegra, essa carta dessa pessoa que, não podendo assinar seu próprio nome, usa o nome de terceiro.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Brasília(DF), 28 de junho de 2011:

Prezada amiga Senadora Lidice da Mata,

A presente carta, que lhe é endereçada em caráter particular e despojada do formalismo do cargo que o Senado da República me impõe, tem a finalidade de interagir à nobre colega senadora, de maneira particular, assunto tão impar, solicitando ao mesmo tempo que mantenha toda a discrição possível, evitando, por conseguinte, que o tema aqui tratado, seja vazado ao público através dos meios de comunicação e não aconteça frustração do objetivo a que se propõe.

Dai o motivo do presente expediente estar redigido de forma extravagante e destituído dos formulários apropriados do Senado da República.

Com a recente aprovação pelo Congresso do projeto, com a realização do plebiscito, para criação do Estados de Carajás e Tapajós, a serem desmembrados do Estado do Pará, me considero confortado no meu intento para apresentar à nobre colega Senadora, o plano do esboço do projeto global que deve contemplar todos os Estados da Federação dentro do primado que temos com vistas a uma nova divisão territorial do Brasil e que sem dúvida nenhuma é também de interesse de V. Exa.. Espero contar com a sua pronta adesão para que possamos chegar a bom termo na respectiva viabilização junto a Câmara e o Senado. Para a consecução de tão auspicioso projeto, tem-se como providencial e estratégico a tomada de algumas providências a serem implementadas por ocasião das pautas das votações junto às duas casas do Congresso Nacional. A semelhança do quanto foi obtido, com louvável sucesso, na aprovação do plebiscito para criação daquelas novas unidades federativas, a tática que tenho em mente é de se utilizar o mesmo método, nos valendo sempre da exponencial circunstância decorrente da presença de um número reduzido de parlamentares nos expedientes de um dia que venha entremear um feriado e o começo de um fim de semana, quando então teremos a aprovação do projeto com muita facilidade.

Quero ressaltar à nobre colega Senadora as alvissareiras e ímpares vantagens que a classe política irá auferir com a criação das novas unidades da federação. Só para citar o meu caso particular, com a criação do Estado de Raposa Reserva do Sol, a ser desmembrado do Estado de Roraima, o meu amigo Armando Quartiero será contemplado com o cargo de Presidente do Tribunal de Contas, sendo que os meus dois filhos serão nomeados para os cargos de Secretários de Administração e de Governo, e a minha esposa ocupará o cargo de Secretária de Estado de Educação. Outrossim, devo lhe adiantar, que concomitantemente resolverei outro problema meu, no âmbito da política local: irei adstringir o meu adversário senador Romero Jucá e sua ex-mulher Tereza apenas ao Estado de Roraima para exercerem as funções que quiserem, livrando-me, portanto, de um grande calcanhar de Aquiles.

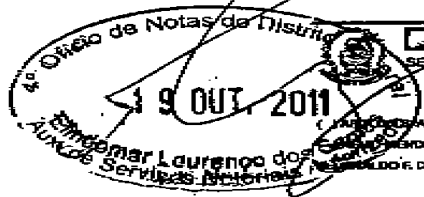
Assim sendo, V. Exa., por certo, poderá contar na estrutura do novo Estado do São Francisco com a possibilidade de nomeação de seus parentes para os novos cargos que resultarão da máquina administrativa a ser implantada.

Espero contar com a compreensão e o decidido apoio de V. Exa. para tão nobre projeto. Outros detalhes e pormenores para a viabilização do quanto estou propondo, numa próxima oportunidade lhe explicarei as vantagens que a criação das novas unidades federativas irão propiciar a prezada e nobre colega. Tenho em mãos os esboços dos novos mapas, memoriais descritivos, os municípios abrangidos, limites e todos os demais elementos, que irão compor cada nova unidade federativa, conforme indicativo em anexo, que terei imenso prazer de mostrar pessoalmente a ilustre senadora.

Na oportunidade, lhe envio as minhas efusivas saudações e o meu cordial e fraterno abraço.

Mozartão Cavalcante
O seu amigo senador

Anexo: Relação do esboço das novas unidades.



OFÍCIO DE NOTAS DE DF
SEÇÃO 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-6234 / 3326-2500

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, conforme art. 7º V, Lei 8935/94

() EDUARDO DOS SANTOS

() LEONIDAS F. R. CRUZ

() MARILDA E. S. FERREIRA

CEAD-DF-2011-000125

<u>Nome do novo Estado</u>	<u>Área territorial</u>	<u>Estado(s) originário(s)</u>	<u>Capital</u>
Agreste	27.944 km ²	Paraíba e Ceará	Souza
Alta Sorocabana	55.841 km ²	São Paulo	Araraquara
Aparados da Serra	82.511 km ²	Rio Grande do Sul	Lagoa Vermelha
Araguaia	141.230 km ²	Mato Grosso	Barra do Garças
Araucária	87.601 Km ²	Paraná	Pato Branco
Aruanã	96.202 km ²	Goiás	Baliza
Baixada Santista	47.856 Km ²	São Paulo	Santos
Bico do Papagaio	127.640 km ²	Tocantins	Araguaína
Carajás	236.511 km ²	Pará	Marabá
Cariri	75.225 km ²	Ceará	Juazeiro Norte
Chapada dos Viadeiros	166.002 km ²	Goiás	São Domingos
Chapadão	99.101 km ²	Mato Grosso do Sul	Camapuã
Contestado	31.600 km ²	Santa Catarina	Maravilha
Entorno do Planalto	46.560 km ²	Goiás e Distrito Federal	Águas Lindas
Guaporé	134.112 km ²	Rondônia e Mato Grosso	Vilhena
Gurgéia	170.445 km ²	Piauí	S. Raim. Nonato
Iguaçu	79.889 km ²	Paraná	Cafelândia
Itajai	29.335 km ²	Santa Catarina	Blumenau
Jequitinhonha	104.940 km ²	Minas Gerais	Nanuque
Juina	91.877 km ²	Mato Grosso	Juruena
Juruá	340.222 km ²	Amazonas e Acre	Cruzeiro do Sul
Mantena	27.665 km ²	Espírito Santo e M. Gerais	Linhares
Macaé	16.306 km ²	Rio de Janeiro	Campos
Maranhão do Sul	141.223 km ²	Maranhão	Imperatriz
Maranhão do Leste	102.006 km ²	Maranhão	Bacabal
Mata	154.666 km ²	Minas Gerais	Juiz de Fora
Mato Grosso do Norte	243.356 km ²	Mato Grosso	Matupá
Olapoque	49.102 km ²	Amapá	Calçoene
Pantanal	192.589 km ²	Mato Grosso	Caceres
Parapanema	58.050 km ²	São Paulo	Rancharia
Parati	22.105 km ²	Rio de Janeiro e M. Gerais	Angra dos Reis
Piratini	120.657 km ²	Rio Grande do Sul	Petotas
Porta Porá	162.345 km ²	Mato Grosso do Sul	Dourados
Raposa Serra do Sol	155.602 km ²	Roraima	Paracaima
Rio Grande do Oeste	26.095 km ²	Rio Grande do Norte	Mossoró
Santa Cruz	210.239 km ²	Bahia	Barreiras
São Francisco	164.027 km ²	Bahia e Pernambuco	Petrolina
Serra do Navio	47.055 km ²	Amapá	Laranjal do Jari
Sertão do Lampião	37.555 km ²	Alagoas, Sergipe e Pernambuco	Arapiraca
Tapajós	592.892 km ²	Pará	Santarém
Triângulo	61.899 km ²	Minas Gerais	Uberaba
Viseu	56.399 km ²	Pará	Sajãoópolis

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Com a palavra a Senadora Vanessa. Depois, falará V. Ex^a, Senador Jayme Campos. Eu achei que V. Ex^a pudesse demorar e combinei com a Senadora Vanessa de fazer a permuta. Portanto, V. Ex^a será o próximo orador inscrito.

Senadora Vanessa, V. Ex^a tem dez minutos para fazer seu pronunciamento.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero abrir um parêntesis, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para comemorar o fato de o Banco Central, o Copom, ter diminuído em mais 0,5 ponto percentual as taxas de juros do Brasil. Apesar de as centrais sindicais considerarem pequena ainda a diminuição, tenho certeza de que a tendência de queda nas taxas dos juros do Brasil deverá continuar nesse período, Sr. Presidente, o que é muito bom, salutar, para a economia nacional e para o desenvolvimento do País, com o aumento da produção e com a geração de novos empregos, assim como para a melhoria dos salários dos trabalhadores.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos estamos acompanhando com muita atenção a movimentação da imprensa brasileira no que diz respeito à divulgação de matérias que envolvem o Ministro Orlando Silva e o Partido Comunista do Brasil, que é o Partido do Ministro e o meu Partido, com a publicação de matérias que, no geral, não correspondem absolutamente à realidade dos fatos, Sr. Presidente.

Eu trago aqui apenas algumas notícias que foram publicadas em alguns *sites* pela Internet (todas do dia de hoje), uma das 13h42 e outra das 13h08, dando conta de um pronunciamento ou de resposta a questionamentos que foram feitos à Presidenta Dilma, ainda em Ruanda, momentos antes de ela embarcar de volta para o Brasil.

O título de uma das matérias, Sr. Presidente, é o seguinte: “Dilma condena apedrejamento moral do Ministro dos Esportes Orlando Silva”; um outro diz: “Dilma defende o PCdoB em não ter pressa sobre o caso Orlando”.

Nas duas matérias, ela diz que também não considera razoável uma pessoa ser apedrejada, uma pessoa ser condenada sem que haja qualquer tipo de prova concreta. Assim também ela diz que se solidariza com o Partido Comunista do Brasil, Partido pelo qual – de acordo com suas palavras, divulgadas por esse *site* – ela tem um grande respeito.

Essas matérias também afirmam que muitas coisas que vêm sendo divulgadas, Senador Mozarildo Cavalcanti, e atribuídas a ela não correspondem à

verdade e têm sido publicadas na imprensa. Saiu uma matéria, por exemplo, dando conta de que ela, Presidente Dilma, teria tirado poderes do Ministério dos Esportes e tomado para si a coordenação da Copa do Mundo. Pois bem, está aqui, publicado no dia de ontem, às 20h46, no *blog* oficial do Palácio do Planalto, uma nota da Casa Civil, dizendo que a condução das questões das ações relativas à Copa do Mundo de 2014 são atribuições que permanecem no Ministério dos Esportes.

Então, esse é o nível das matérias que estão sendo publicadas, Sr. Presidente.

Nós, há pouco, estivemos reunidos – a comissão política do Partido Comunista do Brasil – e aprovamos uma nota que deverá, em breve, daqui a alguns minutos, ser publicada no jornal. Tivemos um debate acerca do que vem acontecendo e ao qual eu quero me referir, rapidamente, desta tribuna.

É claro – é do conhecimento de todos – que nós estamos sofrendo uma verdadeira caçada desde esse último final de semana, quando a revista *Veja*, do dia 15, publicou uma reportagem desrespeitosa, no nosso entendimento, com uma chamada de capa, com uma matéria muito grande, em que publicava a afirmação de que um senhor, chamado Célio, teria sido levado por outro senhor, policial do Distrito Federal, que teria afirmado que o Ministro Orlando teria recebido dinheiro na garagem do Ministério dos Esportes; dinheiro este fruto do desvio de recursos públicos do programa *Segundo Tempo*.

Ora, Sr. Presidente, isso não é coisa que se faça! Colocar um Ministro, uma pessoa, divulgar em letras garrafais, atribuindo a essa pessoa um fato sem haver qualquer indício de prova?! Nem digo prova, mas sem haver qualquer indício de prova.

Diante dessa matéria, Sr. Presidente, o Ministro Orlando Silva, que estava em Guadalajara – aliás, coordenando, participando dos Jogos Pan-Americanos, onde a delegação brasileira, é bom que se diga, tem tido um excelente resultado, tem apresentado uma excelente performance –, imediatamente chamou a imprensa e fez questão de dar as suas declarações. No dia seguinte, fez uma coletiva ainda no México. Quando voltou ao Brasil, de lá ligou para os Líderes do Governo, na Câmara e no Senado, ligou para nós, da bancada, e pediu que aprovássemos o requerimento, pois ele gostaria de ser ouvido o mais rapidamente possível no Congresso Nacional; aqui, no Senado, e na Câmara de Deputados. Assim ele fez, Sr. Presidente.

O Ministro esteve na Câmara na última terça-feira. Veio ao Senado no dia de ontem. Passamos a tarde inteira com o Ministro em debate, fazendo questionamentos, não apenas nós, que somos do seu Partido,

eu e o Senador Inácio Arruda, mas Parlamentares de oposição também.

O Ministro tem sido muito firme, muito competente nas suas declarações, não porque seja uma pessoa extremamente preparada, com uma capacidade de interlocução muito grande, mas porque ele detém a verdade, e disso não temos dúvida nenhuma. Jamais o Ministro pegaria recursos. Jamais! Principalmente oriundos de desvio de recursos do Ministério. Jamais! Ele disse isso, afirmou com todas as letras que não há possibilidade de aparecer qualquer prova, porque não há fato e não existe prova sem a existência de fatos. E lamentou, como todos lamentamos, o fato de que para alguns basta a suspeição.

Mas o que é uma suspeição? Baseada em que, Sr. Presidente?

Então, quero dizer que consideramos não apenas a matéria publicada na revista *Veja*, mas, na sequência, uma grande matéria publicada no programa dominical *Fantástico*, são matérias que têm um intuito: enfraquecer o Partido Comunista do Brasil, não só o Ministro, e, por tabela, principalmente o Governo da Presidente Dilma.

Mas nós, Sr. Presidente, do Partido Comunista do Brasil, com o apoio do Campo Democrático e Popular, com o apoio dos aliados, dos amigos e com a firmeza da nossa militância, estamos travando e continuaremos a travar essa importante batalha na defesa da honra e da dignidade do Ministro Orlando Silva e da própria trajetória de 90 anos de lutas da legenda comunista em defesa do Brasil e de seu povo.

No Partido, todos nós rechaçamos as falsas acusações que são atribuídas contra o Ministro e contra o próprio Partido.

Nessa campanha, Sr. Presidente, contra o Partido, usam sempre a mesma fórmula, assacam contra as lideranças comunistas que exercem responsabilidades no Governo Federal para, de tabela, atingir o Partido como instituição.

O objetivo é manchar a honra da legenda e enlamear as suas lideranças. Em todos os casos, na ausência de fatos e na inexistência de provas, recorrem a um enredo falso e a testemunhas desqualificadas.

Caso típico, como já disse, é a matéria publicada na revista *Veja*, que, sem apresentar provas – sem apresentar provas –, acusa o PCdoB de ter montado uma estrutura dentro do Ministério do Esporte para desviar recursos públicos para o caixa dois de campanha. Diz que o Ministro do Esporte, Orlando Silva, seria o chefe dessa operação fraudulenta.

Não há na pretensa reportagem, Sr. Presidente, absolutamente nada para sustentar tão grave acusação. A revista se apoia tão somente nas palavras de

João Dias, que, em suas declarações, não apresenta nenhuma prova concreta. Aliás, ele próprio, como disse o Ministro Orlando, é muito mais do que um investigado; ele é um denunciado, porque, de fato, essa pessoa que a imprensa tenta vender como um militante do Partido nunca foi militante, Sr. Presidente.

No ano 2006, procurou a direção da seccional do nosso Partido do Distrito Federal, pedindo legenda para ser candidato. Foi aceito pela maioria dos membros. Filiou-se para ser candidato e, imediatamente, saiu do Partido. Portanto, nunca foi militante do Partido.

Essa pessoa teve, sim, convênio com o Ministério do Esporte. Foi cobrado exatamente pelo Ministério do Esporte para devolver, centavo por centavo, os recursos do convênio por ele assinado, porque o objeto não foi cumprido, Sr. Presidente. E a revista insinua que o Partido, que o Ministro teria feito negociação com ele e que, depois, voltou atrás. Isso nunca houve, em nenhum momento. Todos os documentos apresentados por técnicos do Ministério e pelo Ministro são a prova de que o máximo que ele conseguiu foi o alargamento de prazo, o que é legal...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... o que é natural e o que acontece com todos os conveniados públicos ou privados, e não apenas com ele. Mas, não tendo cumprido todas as exigências no prazo dilatado por ele solicitado, ele foi imediatamente cobrado pelo Ministério, e o Ministro Orlando encaminhou ao Tribunal de Contas um pedido de tomada de conta especial em relação àqueles convênios.

Pois é esse sujeito que denuncia, Sr. Presidente! É esse sujeito que denuncia!

Quero dizer que prestamos a nossa solidariedade ao Ministro. Agradecemos enormemente o apoio de todos os aliados, de todos, não só dos militantes, mas daqueles que conhecem a trajetória do nosso Partido, cuja única mancha de sangue que tem, Sr. Presidente, é das dezenas de militantes que morreram resistindo à ditadura militar.

Nós não queremos ser melhores do que ninguém, Senador Benedito de Lira, e não somos melhores do que ninguém, mas temos, sim, buscado fazer do nosso trabalho, da nossa ação política uma ação que tenha conduta ética, uma conduta correta para ajudar o Brasil a mudar. É este o nosso objetivo: queremos ajudar a Presidente Dilma a mudar este Brasil, a garantir qualidade de vida às pessoas.

Portanto, Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que, assim que a nota do meu Partido for divulgada, eu a trarei para solicitar que seja incluída nos Anais.

Hoje à noite, convido todos a assistir o programa do nosso Partido. Hoje, ele será divulgado em cadeia nacional, programa partidário a que temos direito. E neste programa nós trataremos exatamente desse assunto, porque nós não queremos – não queremos – colocar a poeira para debaixo do tapete. De jeito nenhum! Ninguém mais do que nós, ninguém mais do que o Ministro Orlando Silva quer as investigações.

Aliás, aquilo que a imprensa tem divulgado, como se o Ministério Público agora colocasse o Ministro no tribunal, pedindo a sua investigação junto ao Supremo, repito aqui: foi a pedido do Ministro, que, imediatamente, chegando ao Brasil, no dia 17, a primeira providência que tomou foi encaminhar, pessoalmente, assinado de próprio punho, pedido de investigação por parte do Ministério Público, da Polícia Federal, da AGU, da Comissão de Ética do Governo Federal, porque nós queremos, sim, a apuração dos fatos, para que aqueles, sim, que foram responsáveis por qualquer desvio, caso tenha ocorrido, sejam punidos.

No mais, entendemos que é preciso que todos tenhamos a compreensão plena do que está acontecendo, do movimento que está por trás de tudo isso, não só nesse episódio do momento, mas em episódios anteriores.

Existem pessoas, grupos que não aceitam até hoje que o Governo da Presidente Dilma seja um Governo operoso, um Governo vitorioso, assim como foram os oito anos do Governo do Presidente Lula.

Precisamos continuar com muita altivez, de cabeça erguida, e o nosso Partido tem demonstrado e repetido essa decisão.

Nós estamos enfrentando porque temos certeza absoluta de que o Ministro nunca cometeu qualquer ato criminoso, nunca cometeu qualquer ato que pudesse manchar a sua reputação ou a reputação do seu Partido.

Presidente, para concluir, se V. Ex^a permitir, obviamente, ouviremos, rapidamente, o Senador Benedito de Lira.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Sr^a Senadora Vanessa, eu quero cumprimentar V. Ex^a por essa manifestação de solidariedade que a senhora tem apresentado ao seu Ministro, ao Ministro Orlando Silva. Eu participei, ontem, daquela reunião do Senado e fiquei boquiaberto. Como é fácil acusar as pessoas neste País! Como se torna uma prática! É aquilo que, verdadeiramente, ontem, nós pudemos discutir. A peca foi feita, bem como a execração pública, através da revista de maior circulação no País, e depois não há reparos. Agora, o Governo, as duas Casas do Congresso Nacional, nós somos praticamente responsáveis por isso que está acontecendo. Por quê? Porque o que deveríamos ter feito, aqui, e o que deveríamos

já ter levado para o Governo é proibir, definitivamente, colocar dinheiro público nas mãos dessas ONGs, porque, em todos os momentos, o que temos observado, quer no Ministério do Turismo e, agora, no Ministério do Esporte, é que o problema é ONG. Qualquer pessoa neste País pode constituir uma ONG, vir buscar dinheiro aqui, e o Governo coloca à disposição.

(Interrupção do som.)

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – O momento que temos vivido é o de os ministros serem derubados por uma simples pessoa que chega e diz: “Ele roubou. Ele recebeu propina”. E acabou! Está definida a sentença dele. Não é preciso que o Poder Judiciário decrete. A sentença dele já está feita. Está consumada. E eu queria aqui cumprimentar V. Ex^a e hipotecar a minha solidariedade ao Ministro Orlando Silva porque acompanhamos o seu trabalho. É lamentável ao que estamos assistindo atualmente no País, mas é preciso que tenhamos a coragem de acabar com essa benesse para ONGs, porque não são entidades que mereçam respeito. Um abraço. Obrigado.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Benedito.

Quero colocar um dado aqui, um dado que, infelizmente, não é publicado pela imprensa, porque não há interesse.

Concordamos com o que V. Ex^a disse plenamente, inclusive o Ministro Orlando Silva, Senador Jayme.

A média de convênios entre o Ministério do Esporte e ONGs, entre 2003 a 2011, Senador Benedito, era de 28%. A média. No ano de 2010, sabe quanto foi? Foram 9%, ou seja, não há lei, mas esta já tem sido a condução do Ministério do Esporte: diminuir. E não acaba definitivamente porque não pode, porque existem convênios ainda em andamento, objeto em andamento que precisa ter continuidade.

Então, foram 9%, Senador Benedito. O que V. Ex^a diz, o Ministro Orlando, sem qualquer lei, já estava praticando. Diminuindo. Não é gradativamente, não; é drasticamente. Sabe quantos contratos foram assinados neste ano de 2011? Nenhum. Acabou. Não há mais contratos com organizações não governamentais. Isso é exatamente para tentar corrigir.

Presidente, não querendo abusar da paciência de V. Ex^a, mas eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Jayme.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Eu gostaria de fazer apenas uma intervenção ao pronunciamento de V. Ex^a. V. Ex^a tem toda razão de vir à tribuna desta Casa defender a honra do Ministro Orlando Silva, que faz parte da sua agremiação partidária. É

lamentável, minha cara Senadora Vanessa: o Brasil virou um País de denunciismo, na medida em que todos os dias percebemos as pessoas atirando, vamos falar assim, denunciando de forma irresponsável. E, depois, pergunto: quem vai resgatar a credibilidade, a honra dessas pessoas? Deram espaço para um policial, que tinha uma ONG aqui, em Brasília, denunciar o Ministro Orlando Silva. Pergunto: amanhã ou depois, se for descoberto que não há nada de irregularidade, que não há nada comprovado, como é que fica a imagem do Ministro? Toda arranhada, enlameada, a sua família, os seus filhos, os seus irmãos. Então, nós temos que dar um basta em tudo isso. E a imprensa brasileira, com todo o respeito que tenho, tem que ser mais responsável. O que você percebe é que todos os dias há um fato acontecendo de denunciismo; depois, nada se comprova, mas fica arranhada a imagem, pessoas são execradas. Isso tem sido quase uma constante. É óbvio e evidente que o Senador Benedito de Lira tem toda razão de dizer que temos que acabar um pouco também... É que muitas das ONGs são sérias, mas muitas ficam nas mãos de pessoas como essa que está aí. Infelizmente, eu acho que temos que dar um basta no que está ocorrendo. Não sei se seria através de projeto de lei aprovado no Congresso Nacional, mas não pode continuar assim, não! Sobre tudo a classe política está exposta todos os dias. Ser homem público neste País chama-se atividade de risco, ou seja, 100% de risco. Então, eu quero aqui me associar à senhora. Eu acredito nas boas intenções do Ministro Orlando Silva. Ele é um homem de bem, trabalhador. Em síntese, eu tenho certeza de que o seu Partido, que tem uma história sobretudo de defesa intransigente das políticas públicas decentes neste País e que, acima de tudo, sempre lutou para que o País se estabelecesse como um País democrático, onde a liberdade de expressão seja assegurada a toda a imprensa livre e democrática do Brasil... Mas uma imprensa que realmente tenha o compromisso com a boa informação e respeite as pessoas que certamente têm uma história neste País, principalmente um Ministro de Estado. Parabéns a V. Ex^a! É assim que se faz: defender um colega em quem a senhora acredita. Talvez, se não fosse verdadeira a sua defesa, a senhora não viria a essa tribuna, porque a senhora tem uma história e certamente está defendendo porque tem convicção de que o Ministro Orlando Silva realmente não tem nada a pagar, ou seja, não tem dívida no cartório. Parabéns, Senadora Vanessa!

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Jayme.

E quero repetir aqui: eu não estou apenas sendo solidária com o Ministro. Eu estou acompanhando o Ministro no que diz respeito à exigência das provas,

porque o ponto central é este. Uma revista disse que o Ministro teria pego dinheiro na garagem, sem nada, sem nenhuma prova, dando credibilidade a uma pessoa que está sendo cobrada pelo Ministério do Esporte, porque recebeu em torno de R\$3 milhões e não aplicou. Aí, como disse o próprio Ministro: se a moda pega, como fica? Como é que ficarão os gestores que cobram responsáveis por ONGs que não pagam?

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Senadora Vanessa, eu vou conceder mais um minuto a V. Ex^a.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente. Eu agradeço a V. Ex^a.

Então, o que nós queremos é que as provas apareçam.

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Do contrário, pensamos que esses meios de comunicação têm que, no mesmo tamanho, no mesmo formato, no mesmo espaço, divulgar: “não era verdade que o Ministro pegou o dinheiro na garagem”. Mas isso nunca acontece.

Não pode ser assim. Nós precisamos mudar. Algo tem que mudar, Sr. Presidente, porque a luta política é salutar, a disputa política é salutar, mas a luta tem que ser aberta, tem que ser franca, sincera, verdadeira, e não se utilizar de expedientes como esse de dar espaço a algo que não se prova. Aí, depois, já não era mais o Ministro, já era outra pessoa, e a conversa encomprida. E está aí o Ministro todo enlameado, como disse o Senador Jayme.

Muito obrigada, senhoras e senhores.

Muito obrigada, Presidente, pelo tempo a mais que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Antes de iniciarmos a Ordem do Dia – temos alguns projetos para serem votados –, vou conceder a palavra ao Senador Jayme Campos, que já havia, por permuta, concedido a palavra a outro Senador.

Portanto, tem V. Ex^a a palavra, pelo prazo regimental de até dez minutos, para fazer o seu pronunciamento.

Logo em seguida, faremos a Ordem do Dia. Há matérias para serem votadas.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador João Ribeiro. Prometo que vou cumprir, literalmente, a sua determinação de apenas dez minutos. Farei o esforço possível. Entretanto, imagino que V. Ex^a será generoso como o foi com os demais aqui. Se possível, alguns minutos a mais se for o caso.

Sr. Presidente, Senador João Ribeiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, no desempenho da função legislativa, nossas ações nesta Casa costumam pautar-se por demandas tão diversas que, muitas vezes, premidos pelos apelos materiais do cotidiano, deixamos de observar, com a devida acuidade, a prioritária atenção com que devemos nos dedicar às questões diretamente afetas à vida humana, bem maior que a lei cumpre tutelar.

Os notáveis avanços da ciência aplicados à medicina moderna não têm sido suficientes para evitar o sofrimento inerente aos portadores de algumas morbidades cuja grave incidência persiste a nos desafiar.

É o caso dos neoplasmas malignos, lamentavelmente ainda frequentes entre nós. Convivemos, no Brasil, com a triste constatação de 500 mil novos casos de câncer por ano, o que resulta em 12 mil óbitos anuais, apenas entre a população feminina, segundo dados fornecidos pela Federação das Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama, uma das muitas entidades participantes da audiência pública que realizamos no dia 11 de maio último, na Comissão de Assuntos Sociais, sensível colegiado que tenho a honra de presidir no Senado Federal.

Os enriquecedores debates ocorridos na CAS, durante importantíssima audiência, realizada em virtude da aprovação unânime de requerimento da ilustre Senadora Ana Amélia, vêm-se refletindo, até hoje, na pauta de trabalhos e no âmbito das principais preocupações de todos nós que compomos aquele órgão.

Nesse contexto, tenho a grata satisfação de comunicar à Casa que foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais minha sugestão no sentido de apresentar um projeto de lei de autoria daquele colegiado com o objetivo de captar e canalizar recursos para o setor de saúde, com vistas a ampliar o acesso da população a ações de prevenção e tratamento do câncer e valorizar as manifestações e organizações sociais relacionadas ao tratamento dessa doença.

Para mim, é uma grata satisfação, Senadora Ana Amélia, que o projeto que encaminhei no dia de ontem, após aprovação naquele colegiado – Deus está ajudando-nos –, a Mesa Diretora desta Casa já leu no dia de hoje. Ele já ganhou o número 645 e foi remetido pela Secretaria desta Casa para a Comissão de Assuntos Econômicos, sinal de que a coisa vai indo muito bem.

Trata-se de proposição que teve sua gênese exatamente na audiência a que me referi. A ideia inicial é a de viabilizarmos um mecanismo de incentivo fiscal semelhante à Lei Rouanet, com a instituição de um fundo similar ao Fundo Nacional de Cultura, porém com o foco voltado às instituições que desenvolvem serviços de combate ao câncer.

Com esse objetivo, Senadora Ana Amélia e demais Senadores, propus a constituição de um grupo de trabalho, inicialmente composto pela própria Senadora Ana Amélia e pelos colegas Senadores Mozarildo Cavalcanti, Waldemir Moka, Lúcia Vânia, Paulo Davim, Eduardo Amorim e Casildo Maldaner. Embora esse grupo não tenha chegado a reunir-se formalmente com todos os seus membros, seu propósito continuou perseguido por nós, e várias foram as conversas que mantivemos a respeito de sua consecução.

Foi então, Senadora Ana Amélia, que nos chegou às mãos um anteprojeto subscrito pela Organização Não Governamental Luta pela Vida, entidade responsável pela construção, manutenção e ampliação do Hospital do Câncer de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Esse hospital existe há dez anos. Sem ajuda governamental, seus laboriosos gestores mantêm uma estrutura física comparável às melhores unidades particulares do Brasil, com nove mil metros quadrados, distribuídos em cinco pavimentos, estando três deles em pleno funcionamento, onde são realizados mais de 30 mil procedimentos por mês, com mais de 1.700 pacientes em tratamento, estrutura física comparada aos melhores hospitais privados do Brasil.

O anteprojeto, Sr^{as} e Srs. Senadores, consoante a ideia inicial aqui exposta, previa a criação de um programa nacional, envolvendo fundos de natureza contábil, geridos pelo Ministério da Saúde, com estrutura vinculada à Presidência da República. Entretanto, Senadora Ana Amélia, após várias discussões com nossa assessoria e a submissão do texto à análise crítica da Consultoria Legislativa da Casa, chegamos à conclusão da inviabilidade de se apresentar um projeto daquela natureza.

Não somente pelo vício constitucional de iniciativa, caracterizado pela invasão da competência do Poder Executivo e de sua organização funcional, mas também pela própria essência do mérito da proposta, ao instituir vários fundos ou, alternativamente, um fundo paralelo, na contramão da lógica do SUS, cujo cerne consiste na gestão de um fundo único para cada esfera de governo.

Ademais, uma reflexão mais aprofundada levou-nos a considerar que, no pretendido estabelecimento de incentivo fiscal para doações destinadas ao combate ao câncer, melhor seria que tal ocorresse sem o crivo do Estado e sem a emperrada burocracia que o envolve, conforme constatamos tanto naquela audiência pública quanto nos estudos e levantamentos que serviram de base à elaboração do texto que ora propomos.

Inconformado com a inviabilidade apontada pela Consultoria no final primeiro semestre, sugeri optarmos pela criação do incentivo alterando diretamente a

legislação do imposto de renda, sem a intermediação de um programa ou fundo governamental.

Assim chegamos ao texto final possível, para o qual rogo e espero o apoio de meus Pares no sentido de sua aprovação. Aproveito a oportunidade para fazer menção ao nosso Líder e amigo particular, Senador Romero Jucá, que ontem assinou conosco também como presente naquela reunião que aprovou esta matéria.

Como sabemos, apesar do importante crescimento dos investimentos públicos nesse campo, as carências são ainda imensas. Basicamente, o objetivo do projeto é propiciar a ampliação das atividades de prevenção e tratamento do câncer pela possibilidade de pessoas físicas e jurídicas fazerem doações aos serviços respectivos e deduzirem de seu imposto de renda as quantias despendidas.

A proposição estatuiu que o contribuinte do imposto de renda poderá abater da renda bruta, ou deduzir a título de despesa operacional, o valor das doações realizadas em favor de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que opere serviço de saúde destinado à prevenção ou ao tratamento de cânceres ou à prestação de cuidados e assistência social a pacientes com câncer, desde que cadastrada no Ministério da Saúde.

A doação poderá também, Senadora Ana Amélia, ser feita na forma de bens. Nesse caso, o doador só terá direito aos favores fiscais previstos se expressamente declarar que a doação se faz sob as condições de irreversibilidade do ato e inalienabilidade e impenhorabilidade do objeto doado.

Dessa maneira, estou certo de estarmos correspondendo, na medida do possível, às expectativas das entidades, no desiderato de estimular as doações e fazer com que os serviços de tratamento de câncer possam liberar-se da excessiva dependência que hoje têm do Poder Público.

Quero aqui, nesta oportunidade, dizer a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, que liderou esse movimento da Comissão de Assuntos Sociais, que este talvez seja um dos projetos mais meritórios que esta legislatura estará aprovando, tendo em vista o enfrentamento que temos de fazer a essa doença, que, no ano passado, matou mais de 500 mil pessoas. Por isso, quero aqui, de público, dizer que fico feliz por ter V. Ex^a em nossa companhia na Comissão, com sua sensibilidade como mãe, como senhora cristã e alguém, acima de tudo, entende que é de fundamental importância que o Poder Público e, sobretudo, a sociedade, realmente, vejam com outros olhos, de outra maneira, as pessoas portadoras dessa doença, que, lamentavelmente, vem aumentando todo dia, em todo o Planeta.

Mas eu concedo um aparte a V. Ex^a, com muita honra, Senadora Ana Amélia.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Jayme Campos, eu até não teria muitas palavras para lhe dizer diante do seu gesto generoso, porque foi um trabalho coletivo. A minha iniciativa foi propor uma audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, para tratar das questões do câncer e seus dilemas, as dores das vítimas e a prevenção, que é o grande passo para tratarmos de mitigar esse gravíssimo problema que ceifa tantas vidas. Só no caso do câncer de mama, o meu Estado tem o maior índice: a cada hora, 30 mulheres morrem. Então eu queria me congratular com V. Ex^a pelo empenho que pessoalmente dedicou a esse tema, reunindo os melhores técnicos deste Senado, a quem também agradeço penhoradamente, juntando a área de excelência das instituições que trabalham com isso. É um tributo especial ao Instituto do Câncer Infantil do meu Estado, o Rio Grande do Sul, que, como instituição que cuida das crianças que precisam desse tratamento, também receberá esses benefícios que, eu espero, como disse V. Ex^a, os colegas Senadores de todos os partidos apoiem, porque é uma matéria de interesse público legítimo e que vai resolver problemas sérios de um drama que é o câncer, especialmente em crianças ou em adultos ou em pessoas mais idosas. Então, queria agradecer imensamente a generosidade de V. Ex^a, que está fazendo referência a uma iniciativa singela que tive aqui, como responsabilidade deste mandato, dessa forma, honrando os eleitores do Rio Grande, que me mandaram para esta Casa para cumprir com esse compromisso. Muito obrigada.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a, mas nós não poderíamos, de maneira alguma, esquecer do mérito, sobretudo da sua preocupação. Foi daí que nasceu a iniciativa de propormos esse projeto que, não tenho dúvida alguma, vai ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Acima de tudo, tivemos a preocupação de blindá-lo de tal maneira que não haja nenhum desvio de recursos. Nesse caso, particularmente, a própria Presidente da República sabe da importância desses recursos que são destinados aos hospitais filantrópicos que tratam o câncer. E a Presidente conhece essa doença.

Acho mais do que justo diante naturalmente da importância que terá para a saúde pública do nosso País.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Eu apenas acrescentaria, Senador, se me permite, uma homenagem à Dr^a Maira Caleffi, da Femama, que comanda um trabalho importantíssimo na prevenção do câncer de mama, que é um dos mais graves, especialmente para as mulheres do meu Estado e do Brasil. Muito obrigada.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) –
Agradeço a V. Ex^a.

Ao agradecer a todas as instituições que encami-
nharam as sugestões críticas que tornaram possível a
apresentação deste projeto de lei, bem como a atuação
dos diligentes colegas da Comissão de Assuntos So-
ciais, reafirmo o nosso compromisso para com a vida
e com a elevação da qualidade dos serviços prestados
à saúde pública neste País.

De tal forma, Sr. Presidente, agradecendo o tem-
po que me concedeu, esta Casa, com certeza, nos dá
essa oportunidade ímpar de aprovarmos este projeto
que, certamente, meu caro Líder e amigo Senador
Romero, é um dos projetos mais importantes diante
do enfrentamento que temos que fazer em relação à
doença do câncer em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO)
– Meus cumprimentos pelo projeto e pelo pronuncia-
mento.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) –
Passamos, a partir de agora, à

ORDEM DO DIA

Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 2011

*Discussão em turno único do Proje-
to de Decreto Legislativo 178, de 2011 (nº
1.653/2009, na Câmara dos Deputados), que
aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30
de novembro de 2004, que aprovou o ingresso
da República Federativa do Brasil na Organi-
zação Internacional para as Migrações – OIM,
bem como o texto da Constituição dessa or-
ganização internacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.090, de 2011,
da Comissão de Relações Exteriores e Defe-
sa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio
Souza.

Discussão em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queria discutir, encerrada a
discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que apro-
vam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 2011

(Nº 1.653/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Resolução nº 1.105,
de 30 de novembro de 2004, que aprovou o
ingresso da República Federativa do Brasil
na Organização Internacional para as Mi-
grações – OIM, bem como o texto da Cons-
tituição dessa organização internacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados o texto da Resolução
nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o
ingresso da República Federativa do Brasil na Orga-
nização Internacional para as Migrações – OIM, bem
como o texto da Constituição dessa organização in-
ternacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do
Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-
sultar em revisão da referida Resolução, bem como
quaisquer ajustes complementares que, nos termos
do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acar-
retem encargos ou compromissos gravosos ao patri-
mônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto da Resolução encontra-se publicado no DSF,
de 12-7-2011.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) –
Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2011

*Discussão, em turno único, do Projeto
de Decreto Legislativo nº 185, de 2011 (nº
3.033/2010, na Câmara dos Deputados), que
aprova o texto do Acordo de Cooperação entre
o Governo da República Federativa do Brasil
e o Governo da República de Angola no Do-
mínio do Turismo, celebrado em Luanda, em
17 de abril de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 1.091, de 2011,
da Comissão de Relações Exteriores e Defe-
sa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cyro
Miranda.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a
discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam
permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 185, DE 2011**

(Nº 3.033/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola no Domínio do Turismo, celebrado em Luanda, em 17 de abril de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola no Domínio do Turismo, celebrado em Luanda, em 17 de abril de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF**, de 6-8-2011.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) –
Item 11:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 186, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2011 (nº 2.644/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, celebrado em Nova Delhi, em 4 de maio de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Francisco Dornelles.

Discussão do Projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir.

Votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 186, DE 2011**

(Nº 2.644/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, celebrado em Nova Delhi, em 4 de maio de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, celebrado em Nova Delhi, em 4 de maio de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF**, de 6-8-2011.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) –
Há um requerimento sobre a mesa.

ITEM 29:

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 112, de 2007; e 95, de 2011, por regularem matérias correlatas (regulamentação das profissões de cabeleireiro e profissionais de beleza em geral).*

A Presidência esclarece ao Plenário que com a aprovação do Requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2011, perde o caráter terminativo.

Votação do Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento.

O Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2011, perde o caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007.

As matérias vão ao exame das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – A Presidência, não havendo objeção...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir apenas a apresentação do requerimento que pede urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 62, matéria relativa à denominação de uma rodovia, que é assunto que está desde 2007 em tramitação. Gostaria que essa matéria fosse incluída em pauta.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Consulto as Lideranças se não há objeção.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Nós concordamos com a inclusão da matéria na pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – O Senador Alvaro Dias concorda, como Líder?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Não havendo objeção, Sr^{as} e Srs. Senadores, portanto, passamos à votação então do projeto.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O PT também concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Senador Wellington Dias, deseja falar? *(Pausa.)*

Concorda.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.288, DE 2011

Requeremos nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2007, que “denomina Rodovia Luiz Alves denomina Rodovia Luiz Alves Rolim Sobrinho e Rodovia Senador Tarso Dutra os trechos urbanos da BR-287 que passam pela cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul”.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO)

– As Sr^{as} e Srs. Senadores, então, se concordam...

Aprovada a matéria.

(Pausa.)

Aprovado.

Então, agora, vamos à deliberação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2007

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2007 (nº 3.815/2004, na origem), que denomina Rodovia Luiz Alves Rolim Sobrinho e Rodovia Senador Tarso Dutra os trechos urbanos da BR-287 que passam pela cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer favorável sob o nº 1.355, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Relator Senador Sérgio Zambiasi.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2007

(Nº 3.815/2007, na Casa de origem)

Denomina Rodovia Luiz Alves Rolim Sobrinho e Rodovia Senador Tarso Dutra os trechos urbanos da BR-287 que passam pela cidade de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam denominados:

- I – Rodovia Luiz Alves Rolim Sobrinho o trecho rodoviário urbano da BR-287 localizado desde o entroncamento desta rodovia com a BR-158 e com a Avenida Walter Jobim até a entrada do Núcleo Residencial Tancredo Neves, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.
- II – Rodovia Senador Tarso Dutra o trecho rodoviário urbano da BR-287 com início no trevo da Base Aérea de Santa Maria e término no entroncamento com a BR-158 e com o viaduto da Avenida

Fernando Ferrari, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, propõe o acréscimo de mais uma vaga para a comissão de juristas, destinada a elaborar anteprojeto do Código Penal, criada pelos **Requerimentos nº 756 e nº 1.034, de 2011**.

Não havendo objeção do Plenário, assim será feito.

A Presidência designa o Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor a referida comissão.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

*(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981*.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

*(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e*

dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.087, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011*.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências*.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (nº 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos*.

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da

República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

7

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante a Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

12

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

13

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de S.Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

14

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

15

REQUERIMENTO Nº 1113, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.113, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, do Senador Pedro Taques e outros Senadores, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (susta os efeitos da Portaria nº 1.510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto).

16

REQUERIMENTO Nº 1114, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.114, de 2011, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

17

REQUERIMENTO Nº 1115, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.115, de 2011, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

18

REQUERIMENTO Nº 1121, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.121, de 2011, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

19

REQUERIMENTO Nº 1122, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.122, de 2011, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.*

20

REQUERIMENTO Nº 1186, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.186, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (prioridade a portadores de deficiência na restituição de impostos).*

21

REQUERIMENTO Nº 1203, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.203, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (extinção da arrecadação das quotas da Reserva Global de Reversão).*

22

REQUERIMENTO Nº 1208, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.208, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.045, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg), *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do*

Senado nº 190, de 2008, a fim de aguardar a deliberação, em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 283, de 2010.

23

REQUERIMENTO Nº 1213, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2011, do Senador Sérgio Souza, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (política nacional para os biocombustíveis).*

24

REQUERIMENTO Nº 1215, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.215, de 2011, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (venda de medicamentos a aposentados).*

25

REQUERIMENTO Nº 1216, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.216, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos).*

26

REQUERIMENTO Nº 1218, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.218, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (estabelece alíquotas de impostos nas operações interestaduais).*

27

REQUERIMENTO Nº 1219, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.219, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 39 e 142, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado*

nºs 240 e 510, de 2007, por regularem matéria correlata (exame oftalmológico em recém-nascidos).

28

REQUERIMENTO Nº 1226, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.226, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (piso salarial dos vigilantes).*

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Voltamos à lista de oradores.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero fazer um pequeno registro.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Senador Romero Jucá, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ontem, foi feita a votação da matéria dos **royalties**, e, naquele clima todo, nós, na verdade, debatemos muito. Mas eu gostaria de registrar a importância da matéria que foi aprovada para todos os Estados brasileiros, especialmente para o meu Estado de Roraima, que, a partir de 2012, passa a receber mais de R\$110 milhões para investimentos sociais, para investimentos em infraestrutura. Portanto, terá melhores condições de atender, com obras e serviços, a população do meu Estado.

Espero que a Câmara dos Deputados possa votar essa matéria rapidamente. O Presidente Marco Maia esteve com o Presidente Sarney hoje, exatamente discutindo o calendário na Câmara dos Deputados. É importante que a Câmara dos Deputados faça um esforço, como fez o Senado, para que haja uma nova política de **royalties** no Brasil, fazendo com que os recursos do pré-sal possam permear o desenvolvimento em todo o território brasileiro, aportando recursos a Estados que necessitam de investimentos, como é o meu Estado de Roraima, como é o Estado de Tocantins, de V. Exª, e os outros Estados brasileiros.

Então, eu gostaria de registrar a importância da noite de ontem, a importância da condução do Presidente José Sarney em todo o processo de votação, com sua experiência, com seu equilíbrio, levando a votação em bom termo.

E quero registrar que entendemos o posicionamento das Bancadas do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de São Paulo, mas é importante que a Câmara possa se debruçar sobre o projeto e contribuir, inclusive, melhorando o texto que o Senado apresentou.

Portanto, era esse registro que eu gostaria de fazer, enaltecendo, sem dúvida alguma, a votação na noite de ontem e o resultado para o País, para os Estados, em especial para o meu Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, quero só pedir a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Ribeiro, estamos com um requerimento que pretendemos seja assinado pelas lideranças – o PSDB já o assinou, bem como os Democratas; conversamos há pouco com o Senador Romero Jucá, Líder do Governo – para conferir caráter de prioridade à Emenda nº 29. Não nos podemos esquecer de que estamos devendo essa medida legal, para que o serviço de saúde pública do País tenha os recursos necessários, a fim de que possamos superar o caos vigente atualmente.

A Câmara dos Deputados aprovou a regulamentação, tendo como origem projeto do ex-Senador Tião Viana, aprovado nesta Casa, com alterações que voltam à nossa Casa, ao Senado Federal, para deliberação.

Todos nós, certamente, defenderemos aqui as nossas posições a respeito disso.

Todos nós temos alternativas a oferecer para que o País possa ter uma legislação que garanta recursos suficientes para o serviço de saúde pública, portanto, prioridade. Não podemos nos esquecer desse compromisso que agora passa a ser do Senado Federal. É por essa razão que estamos requerendo o regime de urgência para a apreciação do substitutivo da Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Na mesma linha do Senador Alvaro Dias, quero dizer que para o Governo da Presidenta Dilma é uma prioridade discutir o desenvolvimento da Emenda nº 29, é uma prioridade discutir recursos para saúde. Nós vamos conversar com os Líderes das Bancadas na próxima semana, para verificar, efetivamente, como será a forma que a base do Governo vai encaminhar essa questão da regulamentação da Emenda nº 29. Mas, com certeza, nós vamos, com a arguição de todos os Líderes, com um posicionamento prioritário de todas as bancadas aqui no Senado, dar celeridade a essa discussão da Emenda nº 29, de recursos para a saúde, aqui no Senado da República.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Com a palavra, pela ordem, Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Só para pedir minha inscrição como Líder, pela Liderança do PT, melhor dizendo.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – V. Ex^a está inscrito, Senador.

O Sr. João Ribeiro, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Rita.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Passo a palavra ao Senador João Ribeiro, como Líder.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Quero, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje fazer um registro extremamente importante para o meu querido Estado do Tocantins e a região Norte do Brasil, a Amazônia e a região Norte do Brasil. Mas, antes, eu queria dizer que ontem foi um dia e uma noite extremamente importantes para o Brasil e, sobretudo, para a grande maioria dos Estados brasileiros.

Eu até dizia, numa entrevista que concedi à imprensa ontem que, ontem, eu sentia que a gente estava iniciando um novo pacto federativo no Brasil, com a discussão dos **royalties** do petróleo, da questão do pré-sal. E lembrava, naquela oportunidade, Senadora Ana Rita, do sofrimento, sobretudo das famílias pobres, principalmente daqueles que moram nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, as regiões mais pobres deste País. E o meu querido Estado do Tocantins está exatamente na região Norte, é o portal de entrada da Amazônia Legal, é a mais nova Unidade da Federação com apenas 23 anos de emancipação política, e vimos lutando ano após ano, a nossa bancada como um todo para que possamos ver a vida do nosso povo melhorada. As pessoas possam ter mais dignidade, melhores condições de vida na área da saúde, da educação, mais habitação, enfim, são muitas e muitas coisas que temos que falar porque acompanhamos isso de perto.

E, ontem, realmente, eu achava que os recursos do pré-sal, dos **royalties** do petróleo deviam ficar mais direcionados para a miséria, a pobreza, para que pudéssemos tratar mais da inclusão social. Portanto, ontem, foi um dia muito importante, uma noite muito importante para o Brasil como um todo.

Mas venho, Sr^a Presidenta, tratar exatamente de um assunto, como eu disse, de extrema importância para o meu querido Estado do Tocantins, porque, amanhã, às 14 horas, estaremos inaugurando a ponte sobre o rio Tocantins, que interliga o Município de Lajeado à cidade de Miracema, nossa primeira capital, a capital provisória do Estado do Tocantins. Uma ponte de 650 metros, realmente uma obra moderníssima, muito bonita e que fará a integração entre a região central

do Tocantins, a capital Palmas, e o restante da região amazônica, as regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Realmente, é um acontecimento histórico para nós, porque os moradores e as pessoas que por ali transitam, ou transitaram durante esse tempo, faziam a travessia por balsa, ali no nosso Município de Lajeado, onde nós construímos a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e se formou o belíssimo lago de nossa capital, o Lago de Palmas, o Lago do Lajeado, do Município de Lajeado. E essa ponte, portanto, começou a ser construída no governo passado, foi lançada pelo então Governador Carlos Henrique Gaguim. Naquela oportunidade, eu e toda nossa bancada estávamos presentes. Agora, ela foi concluída pelo atual Governador, José Wilson Siqueira Campos, que é o meu governador, o que eu apoiei nessas eleições e que já governa o Tocantins pela quarta vez.

Amanhã, portanto, o Governador José Wilson Siqueira Campos terá a alegria de inaugurar essa ponte sobre o rio Tocantins que, como eu disse, tem 650 metros de extensão e terá o nome de Ponte dos Imigrantes Nordestinos Padre Cícero. Se não bastasse a ponte, leva o nome desse religioso, conhecido por todos nordestinos que sabem o quanto Padre Cícero representa para o Brasil e para as pessoas que acreditam, inclusive, em milagres.

Para nós, do querido Estado do Tocantins, e para o Governador Siqueira Campos é uma alegria inaugurar essa ponte, junto com o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra. Inclusive, ontem, tivemos um café da manhã com o Ministro e outros coordenadores de bancada, já que sou coordenador da bancada federal do Tocantins no Congresso Nacional pela quarta vez. Na ocasião, a gente tratava exatamente, Senador Requião... V. Ex^a que governou o Estado do Paraná, Estado tão rico e que nós admiramos tanto por ser tão organizado! Nós ainda estamos muito longe, acho que nunca vamos chegar a ser um Paraná, mas o Tocantins também vem se organizando, anos após ano. Eu queria fazer um registro que considero muito importante. Ontem, conversava com o Ministro Fernando Bezerra, combinando com ele a viagem de amanhã a nossa capital, quando ele vai almoçar, no palácio, com Governador e a bancada federal. Temos uma bancada federal fantástica, de Deputados e Senadores. Aqui, comigo, o Senador Vicentinho, a Senadora Kátia Abreu; na Câmara dos Deputados, são oito Srs. Parlamentares, homens e mulheres que representam tão bem o Tocantins. Nós, Senador Requião, temos aprendido muito com os nordestinos. Tenho uma ligação forte com o Norte e o Nordeste, porque temos costumes muito parecidos. A gente observa uma coisa extremamente importante: os nordestinos, normalmen-

te, na época das campanhas políticas, lutam, brigam, fazem tudo que podem fazer para vencer as eleições, mas, depois, quando há qualquer assunto, qualquer obra, qualquer tema que seja de interesse do Estado, eles se unem. E nós, do Tocantins, estamos aprendendo isso ao longo dos tempos. Já com a maioria, com 23 de emancipação do nosso Estado, não seria possível que não tivéssemos aprendido com os exemplos daqueles nossos irmãos. Por isso, Tocantins tem uma bancada federal – e registro com alegria –, que tem ajudado tanto o Estado de Tocantins.

É claro que nem todos são partidários do Governador Siqueira Campos, mas ele tem contado no Congresso Nacional, ele, que governa o Tocantins pela quarta vez, tem contado com o apoio de todos os parlamentares, independentemente de cor partidária. Acho que assim tem de ser o nosso comportamento, na época das campanhas cada um vai para o seu palanque partidário, vai fazer a sua articulação política, apoiar o candidato que deseja, mas, na hora de trabalhar para o Estado, todos devem estar unidos para melhorar a vida do nosso povo. Foi por isso que eu disse que ontem foi um dia muito feliz para nós, porque um Estado pobre, Senador Ana Rita, como o Tocantins, que vai receber este ano R\$16 milhões de **royalties** e passará, a partir de 2012, a receber praticamente R\$250 milhões por ano. Então, eu até fazia as contas, com R\$250 milhões dá para fazer praticamente 11 mil moradias populares. Temos um déficit de mais de 40 mil moradias. Ainda temos muito rancho de palha no Tocantins, ainda temos muitas populações pobres passando fome, apesar de todos os programas do Governo Federal de combate à fome, à pobreza e à miséria.

De todos esses programas tão importantes, da grande quantidade de creches que nós conseguimos liberar para o nosso Estado, o trabalho da nossa bancada aqui em Brasília, tanto no governo do Presidente Lula, como agora, no Governo da Presidenta Dilma.

Então, essa ponte será uma ponte de integração da região Norte e da região Nordeste do Brasil, da Amazônia, com o centro do Tocantins. O Tocantins que está na região central do Brasil e é um Estado que, graças a Deus, apesar dos problemas, tem evoluído muito com a construção da ferrovia Norte-Sul. Eu sempre briguei muito, lutei muito e a nossa bancada toda para que a gente visse a nossa ferrovia Norte-Sul funcionando, o trem apitando ali pela ferrovia, transportando os produtos ali produzidos. A gente sente muita alegria de ver que o nosso Estado está melhorando a cada dia que passa. Por isso é que eu tenho certeza de que amanhã será uma grande festa nos dois municípios, de um lado para o outro. Será um momento de muita alegria para todos nós, quando vamos estar

nessa inauguração com o Ministro Fernando Bezerra, da Integração Nacional, que vai representar a Presidenta Dilma, que por causa dessa viagem à África não pôde estar presente. Ela estava convidada para essa solenidade, já que dos recursos para a construção da nossa ponte 90% foi do Governo Federal, por meio da emenda de bancada e conduzidos por mim como coordenador da bancada.

Então, graças a Deus, conseguimos realizar essa obra muito bem executada pelo Governo do Tocantins, por aquele que iniciou e pelo atual Governador Siqueira Campos e toda sua equipe.

Sei que é um momento de muita alegria para os prefeitos, para os vereadores, para a população de um modo geral, para os condutores de veículos, que não vão precisar mais atravessar de balsa. Eu sei que todos eles estão muito contentes e muito felizes.

Por isso, venho aqui fazer esse registro. Mais uma vez, tenho que agradecer muito ao Brasil, ao Governo Federal, ao governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma – já que foi iniciada no governo dele e agora concluída no Governo da Presidenta Dilma – mas, sobretudo, do atual Governador Siqueira Campos, numa parceria com o Governo Federal, já que essa é uma obra feita com 90% dos recursos por meio de emendas da nossa bancada.

Então, fica aqui meu registro, a minha alegria e o meu convite à população do Tocantins para que aproveite este momento, que é um momento de muitas alegrias.

Daqui a dois ou três anos, se Deus quiser, vamos inaugurar a ponte sobre o rio Araguaia, no Município de Xambioá, interligando Xambioá a São Geraldo. Está garantida essa obra no PAC. É uma obra R\$ 240 milhões, que já está com R\$ 100 milhões empenhados, e tantas outras importantes.

Se Deus quiser, daqui a algum tempo – em um tempo não muito longínquo –, a gente vai inaugurar a ferrovia Norte-Sul. Apesar de todos os problemas que houve, eu tenho certeza de que o Presidente Lula desejou muito inaugurar a ferrovia Norte-Sul no seu governo; não foi possível. Mas eu tenho certeza de que ele será convidado, de que ele estará com a Presidenta Dilma, se Deus quiser, no próximo ano, inaugurando uma das ferrovias mais importantes do Brasil, a ferrovia da integração nacional, a ferrovia da produção, porque ela trará muito progresso e desenvolvimento para o nosso Estado. Ela funcionará como uma âncora para puxar o progresso e o desenvolvimento, para gerar emprego e renda. É isso que nós temos que fazer.

Senador Ana Rita, para contribuir com V. Ex^a, eu não vou nem usar todo o tempo de que disponho, embora tivesse outros assuntos para tratar. Sei que há

muitos outros oradores aguardando para fazer seus pronunciamentos.

Agradeço, portanto, ao Governo da Presidente Dilma e ao governo do Presidente Lula e cumprimento o Governador Siqueira Campos, que realmente consegue concluir e entregar essa obra de forma extraordinária.

A Presidente Dilma até iria para inaugurar a obra se fosse em outra data, mas a ponte está pronta. A Presidente até mandou dizer que se inaugurasse a obra, porque não seria possível a população atravessar de balsa vendo a ponte tão bonita. Essa ponte, por sinal, Senador Requião, parece com esta ponte de Brasília, tem o mesmo modelo e a mesma arquitetura. É uma ponte com um modelo novo na região Norte do Brasil e tem de ser no meu querido Estado do Tocantins, o Estado mais jovem da Federação.

Muito obrigado. Meu abraço a todos que me ouvem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Parabenizamos o Senador João Ribeiro pelo seu discurso.

Passamos a palavra ao Senador Reditario Cassol, por permuta com o Senador Francisco Dornelles.

Em seguida, passo a Presidência ao Senador João Ribeiro.

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, em primeiro lugar, quero agradecer a Deus por nos ter dado a oportunidade de estar novamente nesta tribuna, num encontro com os colegas Senadores e Senadoras.

Quero agradecer ao nosso Líder do Partido Progressista, Senador Dornelles, por ter dado a oportunidade de eu fazer uso da palavra dentro do tempo marcado para S. Ex^a.

Quero fazer um agradecimento especial ao ilustre Presidente desta Casa, Senador José Sarney, pelo pronunciamento a favor daquilo que o povo brasileiro está esperando. Houve muitas correspondências, muitos telefonemas e, principalmente, mensagens pela Internet sobre o projeto apresentado antes da Semana da Pátria e do pronunciamento feito, há poucas semanas, por esse Parlamentar. Quero agradecer a todos os nobres Senadores e Senadoras que apartearam o pronunciamento do Presidente desta Casa, sendo favoráveis.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna para falar sobre um tema que merece toda a nossa atenção e que é de interesse de todos os cidadãos brasileiros: a lentidão da Justiça.

A nossa Constituição prevê recursos – apelações para o Tribunal de origem – para o STJ, o chamado recurso especial, e para o STF, o recurso extraordinário.

Isso impossibilita julgamentos rápidos, pois há sempre um recurso, e outro, e mais outro, e assim por diante. Esse generoso número de recursos acaba travando os Tribunais Superiores, já que os ministros não podem dar conta da imensa quantidade de processos e recursos. Além disso, os juízes têm seus limites previstos na Constituição e nas leis, a quem devem obedecer.

Encontra-se na CCJ desta Casa a PEC nº 15, de interesse da Justiça, de autoria do nobre Senador Ricardo Ferraço e de outros e de relatoria de nosso nobre Senador Aloysio Nunes, que acaba com os referidos recursos e objetiva tornar a Justiça muito mais rápida e efetiva. E, assim, evitando os abusos por parte dos Tribunais estaduais e regionais federais, ficam instituídas as ações rescisórias para os casos de julgamentos fraudulentos ou mesmo claramente contrários às leis.

Para se ter uma ideia do quanto esses tais recursos atrasam e travam a nossa Justiça, devo dizer que eu mesmo conheço um caso de um cidadão que, valendo-se dessa generosidade legal, hoje coleciona mais de setenta processos. Isso foi levantado há poucos dias pela Ministra que é Presidente do Conselho Nacional da Justiça, por meio do chefe de gabinete. Só de um cidadão em Santa Catarina, há mais de setenta processos, e muitos deles por estelionato. Vejam bem, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que isso se dá só na Justiça de Santa Catarina, prejudicando pessoas de bem, pessoas honestas, sérias, trabalhadoras. E, por conta desses artifícios jurídicos, ele não foi sequer condenado por um desses processos. Está solto, cometendo crimes, fazendo mal às pessoas. Como pode isso acontecer?

Portanto, está em nossas mãos esse importante e tão necessário ajuste constitucional, ou seja, o de decidir se queremos uma Justiça rápida e efetiva ou se preferimos manter o Poder Judiciário ineficiente. A eficiência da Justiça depende da eficiência do Poder Legislativo na aprovação dessa PEC.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito importante fazermos aquilo que o povo brasileiro está esperando. A maioria fala da Justiça, fala de seu advogado, e, na realidade, a lei que foi criada pelos legisladores favorece os malandros e os sem-vergonha neste Brasil!

O Senador Pedro Simon, quando fez seu aparte, falou desse assunto também.

Está na hora de fazermos aquilo que realmente precisa ser feito no Brasil: a alteração do Código Penal e a correção de todos os erros que existem nas leis e na Constituição, para realmente beneficiar aqueles que merecem, aqueles que trabalham, os que são honestos, os que lutam e mantêm este Brasil de pé. Não é um safado, um vagabundo e sem-vergonha que está

mantendo o País em pé, mas, sim, os trabalhadores, aqueles que lutam.

Tenho a certeza – tenho fé em Deus – de que, nesta Casa de lei, tanto no Senado como na Câmara, vamos nos unir e justamente corrigir tudo aquilo que está errado. O povo brasileiro, com certeza, vai nos aplaudir muito e muito, porque passaremos realmente a beneficiá-lo. Vamos atender à solicitação desse povo, que merece isso.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico muito grato quando vejo um Senador se manifestar favoravelmente a uma matéria a que demos entrada nesta Casa, porque quem merece isso é o nosso povo brasileiro.

Eu lhes agradeço de coração. E agradeço a Deus, mais uma vez.

Vamos nos unir, dar as mãos, para corrigir essa lei que está errada, e muitas delas foram criadas pelos legisladores anteriormente.

Deixo aqui meu abraço e minha consideração a todos os Senadores e Senadoras.

Ao povo brasileiro e àqueles que me enviaram agradecimento sobre o projeto apresentado há poucas semanas, quero dizer que podem ficar tranquilos, porque temos a certeza, com fé em Deus, de que esta Casa de leis vai se unir e dar as mãos, para fazer aquilo que, realmente, o povo brasileiro merece e que é preciso.

Meu muito obrigado. Até outra oportunidade, se Deus quiser!

Durante o discurso do Sr. Reditario Cas-sol, a Sr^a Ana Rita deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. João Ribeiro, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Wellington Dias, do PT do Piauí.

Tem V. Ex^a a palavra pelo tempo de até 20 minutos.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu querido Senador Requião, Benedito de Lira, meu querido João Ribeiro, é um prazer muito grande. Quero aqui me somar também ao povo do Tocantins pela importante vitória e agradecer a sua participação, assim como a de todos desta Casa, para a construção da proposta que, mesmo não sendo consenso, foi, certamente, fruto de um amplo debate democrático. Quero aqui também, da mesma forma, louvar Rio, Espírito Santo e outros Estados, mesmo quando tivemos posições distintas.

Sobre esse tema dos **royalties**, eu queria dar uma informação também, complementando uma informação já apresentada aqui pelo nosso Líder Romero

Jucá. Hoje à tarde, houve essa reunião do Presidente da Câmara com o Presidente do Senado, quando o Presidente Marco Maia apresentou a necessidade de que o Senado retirasse da pauta a votação do veto na próxima quarta-feira, considerando a aprovação aqui, no Senado, e considerando que eles apreciaram, na próxima semana, uma medida provisória que precisa ser votada para poder abrir as condições de votação lá na Câmara. E o Presidente Sarney, como sempre, contribuindo com esse procedimento, colocou claramente as condições de fazer um adiamento na votação do veto.

Da mesma forma, ficou marcada para a próxima terça-feira uma reunião do colégio de líderes da Câmara e do Senado, com o objetivo de trabalhar as condições de cronogramas para a apreciação dessa matéria lá na Câmara.

É claro que a Câmara tem toda a autonomia, toda a liberdade e deve contribuir, como sempre faz, no sentido do aperfeiçoamento da proposta aqui trabalhada. E destaco o trabalho do Relator, Senador Vital do Rêgo, e de tantos líderes aqui na Casa.

Devo ainda dizer que, nesse encontro, o Presidente da Câmara nos fez um convite – a mim, como autor, e ao Senador Vital do Rêgo, como Relator –, para que possamos apresentar uma memória desse trabalho feito pelo Senado e do seu resultado, o projeto aprovado aqui.

Devo dizer da importância de haver essa votação. O Deputado Marco Maia lembra que é preciso um esforço, para que se possa votar até por volta do dia 14 de novembro, exatamente por conta de que, na próxima semana, vão ter de desobstruir a pauta, votando essa medida provisória.

A exemplo do que fizemos aqui, há a possibilidade da urgência e, ao mesmo tempo, a necessidade de um bom debate também, como fizemos aqui, no Senado Federal.

Como já tivemos um debate com a participação das duas Casas, certamente esperamos que tenhamos as condições de êxito dentro desse cronograma. Por quê? Porque estamos tratando de uma matéria que, imediatamente após a publicação, passa a ter efeito, e certamente há a expectativa de quem é governador, de quem é prefeito, de todo o Brasil, nessa direção.

Estamos preparando um trabalho com a Assessoria Técnica. Destaco aqui o trabalho do André, do Paulo, enfim, de outras lideranças, que estão preparando qual a repercussão da aplicação dessa proposta, com base nas projeções da EPE para os anos de 2012 até o ano de 2020, para cada Estado, para cada Município do Brasil.

Também, Sr. Presidente, quero aqui dizer que participei hoje de um importante encontro com o Governador do Piauí, Wilson Martins; com parlamentares como Assis Carvalho, o Deputado Paes Landim; com Átila Lira, que é Secretário de Educação; com B. Sá, que é um ex-Deputado; com o Secretário de Turismo, Sílvio Leite; e com o Ministro do Turismo, Gastão Vieira. Na oportunidade, tratamos de alguns projetos importantes para o meu Estado e para o Brasil.

Dentro dessa pauta, meu querido Benedito de Lira, tratamos de uma pauta que V. Ex^a tem cuidado tão bem como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional – e tenho o privilégio presidir a Subcomissão do Nordeste –, tratamos de viação regional. O Ministro Gastão Vieira tem interesse de participar diretamente, por isso já esteve com o Fórum dos Secretários de Turismo, já esteve também com o Ministro da Aviação, com o Presidente da Infraero, que fez um relato da nossa reunião. E o Ministério compreende que o Brasil tem que priorizar esse trabalho.

Além disso, o seu projeto de lei que, de uma forma muito inteligente, procura divulgar o Brasil, adotando uma regra semelhante à regra eleitoral, em que se tem um horário gratuito para divulgação do potencial turístico de cada Estado brasileiro. Assim, anualmente se teria um tempo para isto.

Quero dizer que me somo a esse projeto de V. Ex^a e quero estar trabalhando e defendendo tal projeto, porque o considero importante para cada Estado e para o Brasil. Além disso, há outras medidas que estão sendo trabalhadas nessa área do turismo.

Também estamos tratando das principais ações nas regiões turísticas do meu Estado, desde a região de Pedro II, que é uma região serrana, onde há um conjunto de obras na orla do chamado Açude da Joana. Temos ainda uma estrutura turística na cidade de Coronel José Dias, a cidade-âncora do Parque Nacional da Serra da Capivara, onde temos a maior concentração de sítios arqueológicos. Também tratamos sobre obras como a obra da orla do rio São Nicolau, que agora foi inaugurada, em Santa Cruz dos Milagres. Mas ainda há um conjunto de projetos complementares com recursos do Prodetur, pelo Ministério do Turismo. E um investimento que permite, com uma emenda do Deputado Paes Landim, autorizada pela Presidente Dilma, a conclusão do aeroporto de São Raimundo Nonato. Já existe a pista pronta, iluminada, feita quando eu ainda era governador, mas é necessário concluir a casa de passageiros, os equipamentos, enfim, o que deve ocorrer nos próximos anos.

A outra região contemplada é essa área de Parnaíba, Luís Correia, Cajueiro da Praia, Ilha Grande, na região do Delta do Parnaíba, também com um conjun-

to de obras estruturantes, entre elas o Porto de Tatus, que é a entrada para o Delta do Parnaíba.

Ali tratamos de importantes investimentos também nessa área, assim como da chamada Gruta de Betânia e de um conjunto de outros investimentos na capital, a cidade de Teresina, com anel viário e com um conjunto de outros investimentos, como em Buriti dos Montes e na Cachoeira da Lembrada. São investimentos para os quais os parlamentares já destinaram recursos ou aos quais foram destinados recursos do Prodetur – a maior fatia. E tivemos o compromisso do Ministro Gastão Vieira, que é um colega nosso, é um parlamentar da Câmara Federal que está se dedicando a colocar como ponto importante essa área do desenvolvimento do turismo.

Quero, então, dizer da importância dessa audiência, já que temos ali um conjunto de investimentos espalhados em todo o Estado, investimentos que vão complementar um conjunto de outros que já foram realizados, como obras de estradas, de energia elétrica, de comunicação, na saúde e relativas à presença das universidades em todas essas regiões.

O meu Estado, como outros Estados brasileiros, tem um grande potencial turístico, e ali eu vi também um entusiasmo grande do Ministro com um consórcio que criamos ainda quando Governador, um consórcio que inclui Ceará, Piauí e Maranhão, três Estados. Aprovamos uma lei em cada um desses Estados, criando uma região que chamamos Rota das Emoções, uma região belíssima, que inclui Jericoacoara/Camocim, no Ceará, bela região do nosso querido Senador Inácio Arruda; a região do Delta do Parnaíba, também com outros Municípios, belíssima região; e a região de Lençóis Maranhenses. Esse triângulo é uma região da Rota das Emoções. Com certeza, o Senador Crivella vai nos dar o prazer de uma visita a essas três regiões, vai nos dar o prazer de estar com ele lá – quem sabe num momento também da nossa querida Igreja Universal, um momento de visitação.

Então, quero aqui, com estas palavras, dizer da minha satisfação de podermos estar aqui, a bancada federal, Câmara e Senado, contribuindo para que o nosso Estado possa se desenvolver, como outras regiões do Brasil, em área focada naquilo que é um desejo da Presidente Dilma, que é um desejo de sua equipe: essa área geradora de empregos, que é a área do turismo.

Sr. Presidente, atendendo o apelo do meu querido Senador Requião, estou usando apenas metade do tempo regulamentar para poder transmitir essas boas informações. E, se Deus quiser, vamos todos juntos acompanhar, colaborar e contribuir para que a Câmara Federal nos brinde com a aprovação de um projeto que possa ser aperfeiçoado.

Aqui vimos, Senador Crivella, no final do encontro, uma proposta, lamentavelmente já no finalzinho da votação, do Senador Dornelles, em que apresentava que, se tivermos aproximadamente mais 3% na área da participação especial – e acho que aí podemos ter um bom diálogo – , será possível garantir aos Estados confrontantes e a seus Municípios o patamar de 2011, que é o pleito aqui trabalhado.

Então, acredito que posições como essa nunca devemos fechar, e devemos buscar mesmo, de verdade, não só de faz de conta, negociar, como fizemos aqui. Fomos avançando gradativamente. Eu acho que podemos ter esse mesmo tom na Câmara, e, se Deus quiser, uma boa proposta, que sirva para o Rio, para o Espírito Santo e para todo o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Passo a palavra agora, como orador inscrito, ao Senador Marcelo Crivella, do Rio de Janeiro, logo em seguida ao Senador Inácio Arruda, como Líder, e depois à Senadora Ana Rita.

Tem V. Ex^a o prazo regimental de até 20 minutos, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr^a Senadora Ana Rita, Srs. Senadores, Srs. telespectadores da TV Senado, Srs. ouvintes da Rádio Senado, Sr. Presidente, hoje, nós do Rio de Janeiro e do Espírito Santo amanhecemos ainda, diríamos, ponderando sobre a eleição de ontem. Estávamos, Rio e Espírito Santo, a nosso ver, ao lado do direito e da Constituição. E o resto do Brasil, ao lado da necessidade, da ambição.

Nesses momentos, com tal desequilíbrio, nós dificilmente conseguiríamos um acordo melhor do que o que conseguimos. Mas não foi, digamos, a derrota da guerra. Foi uma batalha. Termos conseguido tirar as linhas geodésicas que redefiniam o mar territorial acabou dando ao Rio de Janeiro, ou não tirando do Rio de Janeiro campos importantes como o Tupi, como o Carioca e outras jazidas com milhões, bilhões de barris de petróleo. Essa eu acho que foi uma vitória.

No relatório tivemos também uma distribuição diferenciada do pré-sal, que era o espírito da proposta do Rio e do Espírito Santo desde o princípio. Nós achávamos que o pré-sal deveria ser distribuído por todos brasileiros, mas achávamos que o pós-sal, as áreas já licitadas, essas deveriam ser preservadas. Por quê? Porque a Constituição diz que lei não tira direito adquirido, nem tampouco ato jurídico perfeito. E há contratos, há **royalties** sendo pagos. Isso não conseguimos manter; isso foi alterado. As perdas são,

portanto, expressivas. Os Estados não produtores, por necessidade, queriam recursos para 2012. Quem recebe recursos de **royalties** são os Estados produtores e a União. A União cedeu muito pouco.

Ao tocar no caso da União, faço com certa, eu diria, melancolia, porque esperava, como todos nós da Bancada, que a União, a guardiã maior do espírito da Federação, da união da nossa República, pudesse ter contribuído no debate com mais generosidade. Hoje mesmo, os jornais anunciam que, só neste mês de setembro, aumentou a arrecadação em 7%. A arrecadação do Governo Federal já chega a 700 bilhões este ano. Portanto, estamos batendo recordes até com efeito colateral e indesejável da inflação, que é resultado do aumento dos preços, e o aumento dos preços acaba trazendo mais impostos para o Governo Federal.

Esse confisco fiscal, eu acredito, não vai se sustentar a longo prazo. O Brasil, as Federações, a consciência republicana do povo brasileiro ainda vai trazer para esta Casa um grande debate sobre esse pacto. Eu acho que a independência dos Estados hoje é, de certa forma, aviltada. Precisamos rever a distribuição pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios até por uma imposição do Supremo Tribunal Federal. E é bom lembrar que quando conquistamos a República em 1889, no século retrasado, as províncias não queriam abrir mão da sua regionalidade. O homem brasileiro constituiu um império por sua idiossincrasia, por sua índole e vocação pacífica, mas o nordestino nunca quis deixar de ser nordestino, nunca quis abrir mão da sua cultura, do seu modo de falar, de vestir, de pensar, da sua alimentação, dos seus laços familiares, do seu amor à sua terra. Ele é brasileiro, mas isso não importa, ele também é um cearense, um maranhense, ele também é um paraibano assim como o carioca tem a sua alma, o seu espírito paranaense.

A União deve respeitar, eu diria, as características não só da idiossincrasia do povo brasileiro, mas também das peculiaridades das suas riquezas, dos seus potenciais naturais, o que, na questão do petróleo, acabou se incorporando às receitas do Estado e sendo primordiais para vencermos o nosso grau de subdesenvolvimento.

O Rio de Janeiro, embora com um esforço colossal ao longo do tempo, por ter um território pequeno e muito acidentado, conseguiu, através, eu diria, da força de trabalho e da fé em Deus do seu povo, construir um dos Estados mais prósperos do Brasil. O Rio de Janeiro arrecada para a União cerca de R\$116 bilhões por ano. Se os senhores contarem os repasses de verbas constitucionais, as transferências diretas da União, os investimentos das estatais, se somarmos os **royalties** do petróleo, o Rio recebe em torno de 13 bilhões, 14

bilhões agora, porque na década passada recebia muito menos. Com o Governo do Presidente Lula, o Rio de Janeiro passou a ser um destino de investimentos federais. Não só, eu diria, pela viabilidade que esses investimentos trazem para todo o País, mas também por questões geopolíticas.

Agora, esses investimentos ainda são muito pouco diante do que o Rio arrecada para a União. A cada ano, 116 bilhões do Imposto de Renda, do IPI dos fluminenses vêm para o Governo Federal, e voltam apenas 12,13, 14 bilhões, nos melhores anos. De tal maneira que isso faz do Rio o segundo arrecadador em impostos e um dos últimos a receber investimentos em proporção ao que arrecada. Os Estados menores, os Estados mais pobres arrecadam 400 milhões, 500 milhões. E recebem de volta cinco bi, seis bi. Acho que esse é o espírito fundamental do pacto federativo e da Constituição que nossos antepassados nos legaram e que nós mesmos escrevemos na nossa geração.

Está na primeira página: um dos principais objetivos da República Federativa do Brasil é diminuir as desigualdades sociais e as desigualdades regionais. Isso exige sacrifício. E o sacrifício vem através da distribuição de todos os impostos, por uma fórmula do Fundo de Participação de Estados e Municípios que favorece, claro, aqueles cujas regiões, por questões naturais, por uma série de questões históricas, ainda não alcançaram o grau de desenvolvimento das regiões Sul e Sudeste.

Acho que o Rio de Janeiro deve muito ao Nordeste, sobretudo por uma coisa que vale mais que petróleo, que é o capital humano. Nós, do Rio de Janeiro, não teríamos construído o nosso Estado se não fossem nossos irmãos paraibanos, cearenses, alagoanos. Meu avô era alagoano, veio para o Rio de Janeiro e deu sua vida inteira ao Rio de Janeiro. Portanto, temos uma dívida impagável pelo capital humano que deles recebemos.

E claro que, por mais injusta que achamos que tenha sido a decisão de ontem, não consideramos como perda. Porque uma criança pobre numa favela do Rio, mas também nas áreas pobres do sertão têm absolutamente o mesmo valor, por elas temos o mesmo amor. Nas nossas veias corre o mesmo sangue.

O que as Bancadas do Rio e do Espírito Santo pleiteavam, e que talvez possamos alcançar na Câmara dos Deputados ou talvez, agora, com a participação melhor da Presidente Dilma, mais presente, ou depois, talvez, no Supremo Tribunal Federal – embora este não devesse ser o discurso de um Senador na tribuna, porque acho que devemos ser capazes de construir os acordos políticos da nação nesta Casa –, é que fossem preservadas as receitas de 2011.

O Senador Wellington Dias, ao final do seu pronunciamento, ele que estudou profundamente a matéria, ao final da reunião, inclusive ponderou que devíamos buscar esse entendimento na Câmara. Devíamos tentar, de alguma forma, chegar a esses números. E acho que poderemos chegar. Eu acredito no espírito republicano, na alma nacional do povo brasileiro.

Ontem, tivemos uma vitória, porque o Senado acabou retomando a distribuição atual do mar territorial. As linhas geodésicas propostas pelo relator acabaram caindo numa emenda supressiva. Isso não deixou de ser uma vitória, mas poderíamos ter repartido melhor se tivéssemos reservado as receitas deste ano.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores, não encaro, de modo algum, com pessimismo, com derrotismo ou com qualquer espírito de mágoa e rancor. Isso não cabe entre nós brasileiros. Acima de tudo, respeitamos as decisões democráticas desta Casa, honramos nosso mandato e a Constituição que um dia juramos amar e preservar para sempre. De tal maneira que lutaremos sempre com os argumentos, nas bases das representações e das ações políticas. Elas que nos cabem, mas, acima de tudo isso, nossa Bandeira, nossa Pátria e nossa União.

Nesse sentido, gostaria também de lembrar a todo o Senado Federal de que precisamos, e com urgência, retomar o debate da Emenda nº 29. Esse projeto nasceu nesta Casa; esse projeto trata de um tema fundamental para todo o povo do Nordeste, do Sudeste, do Sul, do Centro-Oeste e do Norte; esse projeto foi enfrentado pelos Deputados, que deram uma demonstração de vigor cívico; e foi aprovado e aperfeiçoado. Voltou para o Senado Federal. Precisamos votá-lo com regime de urgência. Já assinei o requerimento. O PRB, o PSDB, o DEM e acredito que os demais partidos estão empenhados. Que possamos fazer tramitar e trazer para o plenário desta Casa esse debate, porque a saúde pública do nosso País é hoje, talvez, a questão mais importante para nosso povo, sobretudo os mais humildes.

Há um déficit de médicos, de remédios, de hospitais, de postos de saúde, sobretudo nas regiões mais pobres. É preciso, nós que estamos arrecadando cada vez mais – e isso é auspicioso, todos nós devemos festejar, a União está com arrecadações recordes –, chegou a hora de lembrarmos da saúde. Chegou a hora de regulamentarmos um preceito constitucional fundamental para o bem-estar do nosso povo.

Não é possível mais um pai pobre, humilde, esperar numa fila de hospital, com o filho doente no colo e sem saber a quem recorrer. Não é possível mais ver nossos médicos e enfermeiros desmotivados, e os funcionários da saúde também, porque não recebem

reajustes no salário. É aviltante. É duro verificar que faltam no hospital os remédios, que um centro cirúrgico não tenha o ar condicionado funcionando e o médico sai dali como um açougueiro, sai da loja, sai da cepa em que corta a carne, com o uniforme suado e cheio de sangue, em condições tão precárias, operando pacientes em estado de emergência porque se não enfrentar aquelas condições, pode perder uma vida. Eu vi isso no Rio de Janeiro. E fico imaginando o que não deve ocorrer em outros Estados onde os recursos são menores.

Eu vi, no Rio de Janeiro, esses dias, em um hospital universitário, o Pedro Ernesto, um hospital sem elevadores. Os elevadores não funcionavam e doentes tinham de subir por escada dois, três, quatro pavimentos, segurando em uma das mãos a haste onde estava a garrafinha de soro que lhe injetava o líquido na veia.

Essas coisas nos trazem perplexidade e precisam de uma ação legislativa. Chegou a hora de nós enfrentarmos. Estou nesta campanha, fazendo este apelo à consciência dos meus companheiros, dos meus líderes, a todos nós, para que, já na semana que vem, possamos dar uma resposta ao Brasil e aprovar a emenda que já aprovamos nesta Casa por unanimidade. Foi festejada. Ela nasceu aqui, foi obra nossa. Agora, na Câmara dos Deputados, já foi aprovada e aperfeiçoada. Voltou para nós. Chegou a hora de debatermos, aprová-la e colocarmos para nossa Presidente sancionar e colocar em vigor.

Ouçó, com muito prazer, meu companheiro do bravo Estado da Paraíba, Senador “Bill”.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Meu prezado Senador Crivella, estou aqui há muito tempo sentado, ouvindo as manifestações de diversos Senadores, com especialidade a sua manifestação na tarde de hoje. E me dá uma satisfação muito grande, Senador Crivella, participar hoje do convívio de V. Ex^a e de outros Senadores da Casa. Sua serenidade, seu espírito conciliador. É evidente que ontem tivemos uma tarde aqui de muito movimento. Essa é a importância do Rio de Janeiro. A importância do Rio de Janeiro é a sabedoria do povo do Rio de Janeiro em encaminhar para esta Casa Senadores da sua qualidade, Senador como Francisco Dornelles e o irrequieto Senador Lindbergh. Isso faz, na verdade, o contraste das ações que V. Ex^{as} têm desenvolvido aqui em defesa dos interesses do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil. Confesso a minha felicidade e quero cumprimentá-lo pela serenidade das suas manifestações na tarde de hoje. Não foi diferente dos dias anteriores, do dia de ontem. Logicamente que, ontem, havia uma disputa, não uma disputa fatídica, mas uma disputa dos interesses da representação que temos cada um de nós

em defesa das pessoas mais humildes dos nossos Estados. Chamou-me a atenção quando V. Ex^a disse que uma criança pobre da favela do Rio não é diferente de uma criança pobre do semiárido do Nordeste. E são exatamente essas pessoas pequeninas que precisam das nossas ações aqui, como mais velhos, como mais experientes, como representantes dos Estados brasileiros, com atividade permanente na vida pública. E eu queria, Senador Crivella, cumprimentá-lo por duas razões fundamentais na tarde de hoje: primeiro, por sua serenidade, que é exatamente aquilo que o senhor representa nesta Casa e no convívio dos cariocas; em segundo lugar, essa ação que cobra do Senado Federal, no que diz respeito à Emenda nº 29. Os Municípios e os Estados brasileiros têm cumprido já além daquilo que é previsto na Constituição e o que prevê, por exemplo, a Emenda nº 29, mas a Nação não está cumprindo com aquilo que está previamente estabelecido. E não podemos falar de escassez de recursos no Brasil. Muito pelo contrário, há uma pujança de arrecadação, e é preciso que essa riqueza não fique apenas concentrada, nem tampouco, nobre Senador Arruda, para pagarmos com entusiasmo juros da dívida. É uma coisa assustadora, mas vamos chegar ao nosso verdadeiro destino. Cumprimento V. Ex^a e parabênz o povo do Rio de Janeiro por tê-lo mandado para esta Casa para mais um mandato. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Eu que agradeço, Senador Benedito de Lira. E peço perdão a V. Ex^a porque, no entusiasmo da minha emoção, acabei nomeando V. Ex^a como Senador pelo bravo Estado da Paraíba, quando V. Ex^a representa o bravo Estado de Alagoas, terra do meu avô, que veio de Penedo e que deu toda sua vida a minha cidade do Rio de Janeiro. Meu nome é Marcelo Bezerra Crivella. Esse Bezerra veio do meu avô, veio de sua terra, veio de Alagoas, do qual tenho muito orgulho.

Sr. Presidente, muito obrigado pelo tempo que V. Ex^a me deu. Quero apenas dizer que, nesta semana, nós do Senado Federal... E fazemos a promessa solene ao nosso povo de enfrentar o debate, Inácio, de começar a discutir, de levar às Comissões, onde tivermos de levar, para garantir a nosso povo recursos para que a saúde seja uma saúde de qualidade para todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Nós temos agora alguns requerimentos para serem apreciados.

Logo em seguida, darei a palavra ao Senador Inácio Arruda que está recém-inscrito. V. Ex^a é o próximo.

Em votação o **Requerimento nº 1.283, de 2011**, do Senador Blairo Maggi, solicitando autorização para

participar de diligência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) junto ao laboratório de Ecologia e Restauração Florestal do Departamento de Ciências Biológicas, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo (USP), da cidade de São Paulo, no dia 17 de outubro do corrente ano, aprovada por aquele colegiado.

É o seguinte o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Em votação o **Requerimento nº 1.284, de 2011**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando autorização para participar de diligência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) junto ao Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal do Departamento de Ciências Biológicas, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo (USP), da cidade de São Paulo, no dia 17 de outubro do corrente ano, aprovada por aquele colegiado.

É o seguinte o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Em votação o **Requerimento nº 1.285, de 2011**, do Senador Jorge Viana, solicitando autorização para participar de diligência da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), junto ao laboratório de Ecologia e Restauração Florestal, Departamento de Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, na Universidade de São Paulo (USP), no dia 17 de outubro do corrente ano, aprovado por aquele colegiado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Em votação o **Requerimento nº 1.287, de 2011**, da Senadora Lídice da Mata, que solicita autorização para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 27 de outubro do corrente ano a fim de participar como membro de audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, aprovado por este colegiado, a realizar-se no Estado da Bahia.

É o seguinte o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Voltando à lista de oradores, passo a palavra ao Senador Inácio Arruda, como líder do PCdoB. O Senador Inácio Arruda representa o grandioso e fantástico Estado do Ceará. Tem V. Ex^a o tempo regimental de 20 minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Aproveito para convidá-lo a voltar mais uma vez ao nosso Estado, o Ceará, com a sua família. Depois, passe em Alagoas, para ver o nosso Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Estive por lá esses dias e fiquei encantado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero me congratular com os nossos Senadores que, em conjunto, souberam encontrar um termo adequado para a distribuição de uma riqueza extraordinária que tem o Brasil, que é a sua riqueza em petróleo e gás. Acho que conseguimos ajustar, encontrar um caminho mais adequado. Agora vai à Câmara. Tenho consciência de que os Parlamentares na Câmara também vão cuidar com o máximo de zelo para que o conjunto do país se beneficie.

Que possamos dar muito benefício para o Rio. Acho que é bom darmos muito benefício para o Rio de Janeiro, mas que o conjunto do Brasil se beneficie – o Ceará, Alagoas, o Nordeste, o Norte do País – e que a distribuição da riqueza permita que os Estados possam também atrair investimentos em petrolíferas; que perfurem mais poços de petróleo em Alagoas, mais poços de petróleo no mar do Ceará e também em terra, porque temos essa riqueza espalhada – pelos estudos realizados na Agência Nacional do Petróleo – pelo Brasil inteiro.

Falta muita coisa para fazer. Ainda há muito petróleo para encontrarmos. Nós não temos que nos engalfinhar. Temos que nos unir em torno da distribuição adequada. Congratulo-me com essa decisão.

Essa decisão teve apenas um pequeno detalhe que ainda vamos corrigir na Câmara, que é: como vincular essa riqueza? Para onde destinar essa riqueza? Fazer o que com esse dinheiro?

Há muitos interesses, muita gente quer esses recursos. Eu tenho uma opinião e tenho defendido que destinemos uma parte significativa, muito significativa dos recursos para a educação. Formar bem o nosso povo, oferecer grande qualidade à educação brasileira, seja à educação infantil, à educação fundamental, média e universitária; e vincular à ciência, à pesquisa.

Não tive oportunidade no dia de ontem, pelo tumulto da quarta-feira que passou... Conversei, antes da votação, com a nossa Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Dr^a Helena. Ela está empenhada com os pesquisadores do Brasil inteiro e com os educadores, para que consigamos destinar parte significativa desses recursos à educação, formar o nosso povo, garantir esse direito fundamental que está estabelecido na Constituição. Mas o projeto precisa ganhar materialidade.

Então, quero fazer este registro, Sr. Presidente.

Registro mais uma vez a presença do Governador do Estado do Ceará, ontem, durante todo o período da votação. Ele trabalhou numa articulação que teve grande papel junto aos governadores do Nordeste e, indistintamente, a todos os partidos. Depois, reunimo-nos com o Norte e o Centro-Oeste, na casa do Governo do Estado, aqui, em Brasília, numa articulação política que resultou positiva. Acho que conseguimos uma vitória muito importante.

Também queria fazer o registro da presença do Governador do Ceará, Cid Ferreira Gomes.

Mas quero partir para um outro tema, Sr. Presidente, um tema que tem tocado o nosso Partido, o PCdoB.

Nós estamos às vésperas da comemoração dos nossos 90 anos de existência. Nós já enfrentamos tudo, tudo que se possa imaginar na vida política e na trajetória política do nosso País. Na nossa existência, o tempo em que fomos obrigados a ficar calados pela força foi maior do que o tempo que tivemos de ação aberta, falando para o povo. E, quando nós falamos para o povo, temos ajudado e contribuído para o País avançar, com governos mais avançados, mais ligados ao País, mais ligados à nacionalidade, mais ligados a um projeto de desenvolvimento arrojado para o Brasil.

E sempre que a legalidade e a democracia avançam, e nós temos oportunidade, então, de colocar os nossos pensamentos, as nossas ideias, também passa a haver um combate. Fortalecer a democracia no Brasil foi garantir a nossa legalidade. Um dos personagens mais importantes dessa passagem foi exatamente o Presidente Sarney, que hoje preside do Congresso Nacional e o Senado Federal, lá em 1985, quando conquistamos a legalidade.

Os passos que vêm sendo dados pelo PCdoB – primeiro, na aliança popular da Frente Brasil Popular, em 1989, com Luiz Inácio Lula da Silva; depois, nas eleições seguintes – 1994, 1998 –, na vitória, em 2002, com Lula; na vitória, em 2006, com Lula; na vitória, em 2010, com Dilma – são conquistas que consolidam um novo caminho para o Brasil. É um novo caminho mesmo que mexe com interesses gigantescos de uma elite que se acostumou a tratar o Brasil como quintal

de terceiros. Era assim que se tratava o Brasil, e o metalúrgico velho do Nordeste começou a botar este País de pé, o povo olhando de frente.

Essa é uma situação nova que se dá em processos democráticos. Foi assim em todos os momentos de conquista democrática no País: conseguimos um pouco nos pôr de pé. Agora, esse tempo é mais largo, mas nós estamos nos pondo de pé junto com outros. Nós estamos de pé, a Argentina está de pé.

Olhem o enfrentamento que se deu na Argentina com os Kirchner. Agora, com a Cristina Kirchner, olhem o tratamento que foi dado à Presidente Kirchner lá e até aqui por essa mesma elite nossa, a grande elite econômica brasileira, muitas vezes de interesses vis, mas capaz de mobilizar o que se chama, no Brasil e por aí fora, de opinião pública, de querer fazer a opinião pública e de usar todos os meios para fazer essa opinião pública.

Houve tempo em que fizeram o povo marchar com o que havia de mais atrasado, de maior retrocesso: a Marcha da Família pela propriedade. Exigiam o golpe. Exigiam a instalação de um governo ditatorial, draconiano, perseguidor, famigerado. Instituíram esse governo no Brasil e arrastaram parte da América do Sul.

Hoje, se inverte. Há o processo democrático: Brasil, democracia; Argentina, democracia; Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Peru, Colômbia – com um governo conservador, mas há um processo de democracia, com luta interna e com luta armada, inclusive –, Venezuela.

Então, você tem uma situação nova na América do Sul, e o nosso Partido, embora pequeno, joga um papel destacado, porque a sua posição, o seu horizonte e o seu projeto batem com esse sentimento. Portanto, ele é protagonista do processo de reconstrução da Nação brasileira nos moldes de haver um projeto avançado e arrojado.

É aqui que entra a batalha política que estamos vivenciando no atual momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. O nosso Partido joga esse papel.

Há pouco, um ex-Presidente, ao examinar o quadro político brasileiro, não citou nenhum partido, citou o PCdoB, como um Partido de protagonismo no campo do debate político, que permite a você desenhar a construção desse projeto novo para o Brasil.

Não é que seja um partido condutor, central, mas é que a sua opinião pesa nesse processo. Então, colocou esse Partido como alvo.

Como desestabilizar esse Partido? Um Partido que cresce, um Partido que avança, um Partido que dialoga, um Partido que compreende o papel das forças políticas, que sabe do papel dos partidos políticos, que dialoga com todas as forças, que mesmo, desde 1989, fazendo campanha junto com o PT, dialoga com

o PMDB, dialoga com o PDT, dialoga com o PSB, dialoga com os Partidos que se somaram conosco na batalha política: PDT, PP, que foram partidos que se aglutinaram em torno desse projeto.

É um Partido do debate da política; é um Partido do debate das ideias; é um Partido do debate do projeto; e é um Partido que, ousadamente, participa do poder. Talvez, aqui, esteja a questão central: o PCdoB participa deste poder, deste Governo, de uma parte significativa do poder no Brasil, no seu primeiro escalão, num ministério que, digamos assim, foi transformado em ministério. Era uma secretaria. É um dos menores orçamentos.

Mas a sua visão larga de enxergar o processo maior do Brasil colocou também o ministério no protagonismo do projeto de desenvolvimento. Como fazer isso? Como alavancar, através de um ministério que não tem orçamento, primeiro, um projeto popular, para o povo, que é o Segundo Tempo?

Boa parte dessa elite vil e pequena não gosta; é um projeto para o povo. Não gosta de Pronaf, não gosta de Segundo Tempo, não gosta de Bolsa Família. Não gosta disso.

Como, a partir desse orçamento pequeno, ser um grande protagonista? Qual é o caminho? O caminho foi a conquista da Copa do Mundo, foi a conquista da Olimpíada. Isso transforma radicalmente o Ministério do Esporte. Isso põe o nosso ministério na cena maior do projeto de desenvolvimento do nosso País, não como sendo realizador ou materializador final, mas como sendo aquele que conduziu o processo para essa conquista, e isso evidentemente cria um espaço, às vezes, de olhar e dizer: “Poxa vida, a partir de quase nada, esse povo transforma algo tão pequeno num protagonismo tão forte”!

Eu considero assim, Sr. Presidente.

Há pouco, reunimos a nossa direção nacional, a sua executiva. Não deu tempo ainda de reunir todo o Partido, a sua direção inteira, no Brasil inteiro, mas a nossa executiva tem representação de todo o País; e a posição da nossa Executiva Nacional é de fortíssima unidade na hora do embate, de enfrentar o embate, de ir às últimas consequências, porque é assim que achamos que devemos proceder, de o nosso ministro se colocar à disposição de todos, todos – Congresso Nacional, Senado e Câmara.

Foi o Ministro que tomou a iniciativa de procurar o Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, e dizer: “Estou aqui. Mande me investigar. Eu quero ser investigado. Eu quero que o senhor me investigue, porque não vou aceitar que um bandido caluniador enxovalhe a minha imagem e a do meu Partido. Não vou aceitar”. E assim procedeu. Foi ao Ministro da Justiça dizer de

imediatamente: “Quero a Polícia Federal investigando”. Veio ao Congresso Nacional, foi ao Conselho de Ética, a partir da sua iniciativa. “Eu quero que me investiguem, porque eu quero pôr a limpo essa denúncia falsa, mentirosa, que foi elevada à enésima potência como coisa de gente honrada e honesta”, com a tentativa de, não podendo por outros meios, na situação atual... Porque, em outros tempos, fizeram-no pela força. Arrancaram-nos deste plenário pela força, na marra, pela imposição, o que hoje não podem fazer. Mas arrancaram daqui o Senador Carlos Prestes na marra, na força. Arrancaram a nossa bancada na Câmara Federal também. Hoje, não estão podendo fazer isso. Então, querem fazer por outros meios. Querem fazer na base de “eu vou encontrar um meio de desmoralizar esses meninos”, “eu vou encontrar um meio de criar uma dificuldade, de pôr uma nódoa nas suas imagens”.

Não o farão. Não o farão! Não o farão, porque nós vamos às últimas consequências. Dissemos isso para a revista *Veja*.

Ontem, o Ministro Orlando disse que, pela primeira vez na vida dele, se dirigiu a um editor de revista de um órgão de imprensa, para dizer: “Sr. editor, o senhor pegou um bandido e transformou-o em gente de bem. Eu estou investigando esse bandido. O meu Ministério tomou as providências. Nós mandamos executar, mandamos fazer uma tomada de conta especial nas contas de um projeto de convênio com esse cidadão. Esse cidadão é réu”. Pois o réu aproveitou uma revista de circulação nacional, que se prestou a isto: pegar um bandido e dar-lhe fôlego.

E o Ministro disse ontem: “Puxa vida, então eu falei com o editor. ‘Olha, editor, eu preciso falar com os seus jornalistas. Eu preciso conversar com os seus jornalistas. O bandido foi elevado à condição de gente de bem, para enxovalhar a imagem do Ministro do PCdoB. O que é isso? É tribunal de exceção? Querem me julgar como fez, no editorial, a revista *Veja*? Ou como fez o *Estadão* em um editorial seu? É isso o que querem? Não podem. Os senhores não podem fazer isso. Os senhores não têm o direito legal. Os senhores não podem, caluniosamente, mentirosamente, querer condenar alguém, nem com o Ministro do PCdoB, nem com o PCdoB”.

Não farão isso de jeito nenhum. Por isso, o Ministro disse: “Puxa, estou esperando o retorno do editor. Que ele me ligue, já que consagramos e defendemos o direito da maior liberdade de imprensa”. Aliás, maior liberdade de imprensa e maior democratização possível da mídia”. Nós queremos que a mídia esteja nas mãos de todos; que todos possam ter o direito de usar a mídia e de ter a sua mídia para professar o seu credo, as suas opiniões e as suas posições. É isto o

que nós queremos: democratizar ao máximo a mídia, defender ao máximo a liberdade de expressão. Agora, a liberdade de expressão não pode ser usada para enxovalhar a imagem das pessoas criminosamente. Isso não pode ser feito.

Por isso, a indignação do Ministro e a indignação do nosso Partido. Disse o Ministro: “Querem arrancar o Ministro no grito da sua cadeira? Querem arrancar no grito?” Todos os cargos do Executivo pertencem à nossa Presidente. Todos, 100%. A ela cabe dispor dos cargos do Governo, mas, estando na responsabilidade do PCdoB, ninguém arranca no grito ministro do PCdoB – ninguém arranca no grito ministro do PCdoB! E não pode arrancar nenhum. Nenhum ministro do Governo pode ser arrancado da sua posição no grito, porque alguém não gostou do ministro, porque alguém não gosta do partido do ministro, porque alguém fez uma calúnia, levantou uma falsidade.

Isso aí nós vamos enfrentar. Nós vamos até o fim. O PCdoB vai até o fim. Essa foi a decisão adotada agora na nossa executiva, de unidade máxima. O Ministro Orlando é 100% PCdoB. Todo o PCdoB, no Brasil inteiro, está concentrado em um nome: Orlando. Ali é todo PCdoB. Por isso, nós queremos marcar isso. Não vão arrancar no grito o Ministro do PCdoB e, depois, nós vamos até as últimas consequências. Nós queremos que esse bandido apresente as provas, venha a público. Ele denunciou que o nosso Ministro recebia dinheiro na garagem. Ele traga as provas. Ele apresente as provas. A revista já deu um foro privilegiado para o bandido. Talvez fosse isso que o bandido queria. Talvez fosse isso que o bandido queria: ganhar tempo. O bandido queria ganhar tempo. Se for isso, vou lamentar que a revista *Veja* tenha dado fôlego ao bandido.

O Ministro mandou investigar e quer o dinheiro de volta. O Ministro quer o dinheiro de volta! O dinheiro que esse bandido levou ele vai ter que devolver. Ele vai ter que devolver o dinheiro que não usou. Ele tem que ser devolvido para o Ministério do Esporte. Mais dia, menos dia, vai ter que devolver. Isto é que deveria ter sido colocado pela revista com elogio: que há um Ministro que tem a coragem de enfrentar esse tipo de bandido.

Disse o bandido que tem uma fita. Ele fez a transcrição da fita. Ele a gravou e transcreveu. E vai ser usada como prova a transcrição que ele mesmo fez? Será que vão ter o descaramento de usar uma transcrição do próprio bandido?

O Ministro Orlando também usou uma frase com que quero encerrar, Sr. Presidente: “Imagina se a moda pega. Imagina se a moda pega, quando um Ministro mandar investigar alguém que está roubando dinheiro do Ministério, alguém que está desviando dinheiro do

Ministério em um convênio qualquer. O Ministro manda investigar, cobra a investigação e a devolução do dinheiro, e o bandido vai para a revista *Veja*, para pedir que ela denuncie o Ministro”.

Pedir que ela tente derrubar o Ministro para socorrer o bandido? É um escárnio! Isso é um escárnio!

Então, a posição do nosso Partido é a de que vamos tratar dessa questão até as últimas consequências, porque é assim que temos feito na nossa história, é assim a nossa trajetória. Nós vamos sem receio. Quem não deve não teme. Nós não tememos. Nós não devemos e não tememos; vamos às últimas consequências, para colocar a limpo essa questão.

A nossa expectativa, que é a do Ministro, é a de que, provada a inconsequência das mentiras, das falsidades, das calúnias, recebamos o mesmo espaço da revista *Veja*, dos grandes jornais de circulação nacional e também dos grandes veículos de televisão, para que possamos proclamar quem são os verdadeiros desviadores de recursos em nosso País e para que possamos também proclamar a ação correta.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. João Ribeiro, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Ana Rita, do Partido dos Trabalhadores do Espírito Santo.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, público que nos acompanha na Tribuna de Honra, expectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, antes de iniciar de fato o tema do meu discurso de hoje à tarde, não poderia deixar de me referir à sessão que fizemos aqui, ontem, para decidir a questão dos **royalties** do petróleo.

Gostaria de fazer algumas considerações sobre a sessão de ontem e acho oportuno fazê-las neste momento. Em primeiro lugar, quero dizer do sentimento de ter cumprido com o meu dever. Creio que a Bancada do Espírito Santo e a Bancada do Rio de Janeiro também têm este sentimento: o sentimento de cumprimento de dever, porque envidamos todos os esforços, todas as possibilidades, todas as iniciativas para que pudéssemos, aqui, construir uma alternativa que nos levasse, de fato, a um projeto estratégico de futuro da Nação.

Lamentavelmente, não conseguimos assegurar alguns pontos importantes. Entre eles, quero dizer que para a base de cálculo dos **royalties** deveria ter sido utilizado o ano de 2011, o que não foi possível. Diante disso, não pudemos chegar a uma proposta que aten-

desse, de fato, pelo menos os interesses do Estado do Espírito Santo.

Com isso, Sr. Presidente, não podemos dizer que concluímos esse trabalho. Terminamos uma primeira fase, a fase de debates, discussões altamente qualificadas, diga-se de passagem – o Senador Benedito de Lira, com certeza, estava aqui ontem e acompanhou todo o processo –, fruto de muito diálogo, muita conversa entre as lideranças, entre o relator, entre o autor do projeto; enfim, tivemos muitas conversas, aqui, durante todos estes dias nesses últimos meses.

E eu quero aqui também, Senador Benedito, fazer um destaque: particularmente o Governo do Estado e a sociedade civil se colocaram inteiramente disponíveis nesses últimos dias para construir esse pacto, construir esse diálogo, mas, na verdade, não conseguimos avançar.

Qual é a nossa expectativa agora, Senador? É que, o projeto indo para a Câmara, nós possamos concentrar todos os nossos esforços para, juntamente com os Deputados Federais, tentar garantir que, pelo menos, a base de cálculo seja de 2011. A Bancada capixaba vai se empenhar nisso, e aqui eu falo em nome do Senador Ricardo Ferraço, falo em nome do Senador Magno Malta e posso também falar em nome da Bancada do Rio de Janeiro: nós queremos que seja assegurada a base de cálculo do ano de 2011.

Isso é fundamental para o Espírito Santo, uma vez que o impacto decorrente da decisão tomada ontem é um impacto muito forte, já a partir de 2012, nas finanças do nosso Governo, Sr. Presidente. Nós temos um planejamento, como todo governo tem um planejamento e, ao planejar, você pensa a médio e longo prazo, pensa a partir daquilo que já está previsto arrecadar. Quando há um corte tão forte, tão dramático, e feito de uma hora para a outra como aconteceu neste caso, são fortemente comprometidos os investimentos que o Estado planejava fazer.

E aqui quero dizer que o prejuízo do Espírito Santo será de algo em torno de R\$500 milhões em 2012. Imaginem vocês o que significa isso na vida das pessoas, o que significa isso na saúde, na educação, na segurança pública, na infraestrutura e nas várias outras áreas, mas sobretudo nestas três áreas, que são prioritárias: saúde, educação e segurança pública. Nós vivemos momentos de muitas dificuldades no Estado, particularmente na saúde, na educação e na segurança pública.

Feita esta fala, Senadores, Sr. Presidente, quero introduzir o tema que me propus a tratar desta tribuna, que é um tema que está intimamente relacionado à falta de políticas públicas para evitar o que está acontecendo hoje no Estado do Espírito Santo. No Estado

do Espírito Santo, cada dia mais, cresce o número de jovens que são mortos, que são assassinados. Quero me dedicar aqui hoje a este tema da juventude. Acho que é um tema que nós precisamos olhar com muita prioridade. Os jovens do Espírito Santo estão em marcha contra a violência e o extermínio.

Segundo dados da Secretaria de Estado da Segurança do nosso Estado, de janeiro a maio deste ano de 2011, 391 jovens foram mortos no Espírito Santo. Desse total, 77% eram jovens negros. Os números assustam. Desde 2003, dez mil vidas de negros foram descartadas da sociedade capixaba, sendo que 49% dos homicídios vitimaram jovens. Sessenta e dois por cento da população carcerária capixaba é jovem e 72% é negra. Vejam bem, 62% da população carcerária capixaba é de jovens.

O que significa isso quando pensamos no futuro de nosso povo? Isso é muito triste! De 2003 a 2005, o número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas dobrou de 54 para 114. De 2007 para 2008, dobrou mais uma vez, de 167 para 326. Em 2009, havia seis vezes mais jovens em medida socioeducativa do que em 2003. De 2003 para cá, Sr. Presidente, a população carcerária capixaba saltou de 3,5 mil para 11,4 mil pessoas.

Ora, Sr. Presidente, algo está errado. O Brasil está melhorando, o Brasil está se desenvolvendo, mas a nossa juventude está morrendo. A juventude é a transição entre a infância e a idade adulta. É entendida como uma etapa do desenvolvimento pessoal e social do ser humano. Ser jovem é assumir o papel do futuro, não é morrer, não é ser assassinado, não é ser exterminado, não é sofrer com medidas socioeducativas ou até mesmo em cárceres.

Dessa forma, entendemos que o jovem tem se tornado uma ameaça à ordem social. Tenho certeza de que eles não querem ser vistos como uma ameaça, mas como uma esperança para nossa sociedade, e por isso marcham por justiça, por um olhar do Governo para as políticas voltadas para esse segmento tão importante da população e tão importante para as nossas vidas.

Eu digo que a minha juventude, tive a oportunidade de curtir muito pouco, porque eu tive que começar a trabalhar muito cedo. Mas hoje eu me inspiro muito na juventude. A juventude tem mostrado para nós a sua disposição, a sua garra, a sua força no sentido de construir um Brasil cada vez melhor.

A juventude passa, então, por um momento difícil. O cenário é assustador no Brasil: apenas 41,3% dos jovens entre 15 a 24 anos vivem em famílias com renda *per capita* de mais de um salário mínimo; somente 21% deles, entre 16 a 24 anos estudam e entre

os jovens de 20 a 24 anos, apenas 36,4% concluem o ensino médio e 3,6% chegam à universidade – outro dado também muito triste. E – pasmem, senhoras e senhores Senadores! – os jovens negros representam 75% dos jovens não alfabetizados e o desemprego atinge 23,8% entre eles.

Segundo o Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros de 2008, todos os anos 17 mil jovens são assassinados em todo o País. A taxa de homicídios na população jovem é de 54,5 para cada 100 mil habitantes, contra 21,7% para o restante da população. As vítimas da violência – vejam só! – são do sexo masculino, com idade entre 15 e 24 anos, negros e moradores da periferia.

Também tenho dados, Senador Benedito, que nasce mais mulheres do que homens, no entanto, nesta faixa de idade, de 15 a 24 anos, existem mais meninas do que meninos, mais mulheres do que homens, ou sejam nascem mais homens, mas eles morrem muito mais cedo, vítimas do tráfico, vítimas dos homicídios, da violência no trânsito, de toda sorte.

Esses jovens não são quaisquer jovens. Eles guardam pelo menos algumas características em comum, mas que dizem muita coisa. Em nosso País, os assassinatos têm cara, cor, idade e classe social: é, pobre, negro e jovem.

O Espírito Santo é um dos lugares que apresenta os maiores riscos de morte para a juventude. Segundo o Mapa da Violência 2011, somos o segundo estado onde mais se mata jovens no País e o Brasil é um dos países que mais se mata jovem no mundo. Viver aqui é como viver numa UTI: entre a vida e a morte.

Segundo pesquisa do Núcleo de Estudo da Violência e Direitos Humanos da Ufes (Nevi), 77% dos jovens já assassinados em 2011 no Espírito Santo são negros. O Mapa da Violência revela ainda que, enquanto o índice de morte entre os jovens brancos diminuiu nos últimos tempos, o de jovens negros aumentou em 12%.

Não podemos ficar parados diante disso, Sr. Presidente. É preciso ação. E uma das ações é a Campanha contra a violência e o extermínio de jovens, que nasceu da reflexão da 15ª Assembleia Nacional das Pastorais da Juventude do Brasil, fruto da indignação crescente de pessoas participantes e da revolta ante o crescente número de mortes de jovens no campo e na cidade, em todos os cantos do país. No Espírito Santo, a campanha é realizada pela Pastoral da Juventude e por diversas entidades juvenis como o Fejunes, o Fórum de Juventude Negra, o Instituto TamoJunto, e tantas outras, e tem o objetivo de construir uma cultura de paz em defesa da vida da juventude, denunciando as estruturas sociais que geram violência e morte.

É importante destacar que as situações da dependência de drogas lícitas e ilícitas têm gerado violência e morte de vários jovens. Por isso, vários grupos, entre eles a pastoral da sobriedade, também lutam contra o extermínio de nossos jovens.

Existem também ações governamentais que ajudam no enfrentamento contra a violência. E aqui quero fazer um destaque, como é o caso do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci), do Ministério da Justiça, que obteve resultados positivos no Espírito Santo no último ano, a partir do Projeto Território da Paz. O projeto, lançado em 2009 no Estado pelo então Presidente Lula, contribuiu para a redução de 27% do índice de homicídios nas regiões mais violentas da Grande Vitória.

O Território da Paz tem ações de prevenção à violência que envolve integração entre poder público, Polícias Civil e Militar, além de prefeituras e comunidade. Nas regiões dos Territórios de Paz no Espírito Santo foram implementados, como estratégias de ação, a Polícia Interativa, os projetos Mulheres da Paz, que conta com a participação de 400 mulheres, Proteção de Jovens em vulnerabilidade, a partir do Protejo, que envolve 500 jovens. Além disso, foram desenvolvidos Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM), os quais funcionam com representantes de órgãos públicos e que definem as estratégias de ação nas áreas atendidas.

O Governo do Espírito Santo também está no combate à mortalidade de jovens e lançou, em 2011, o programa Estado Presente, para levar às comunidades mais vulneráveis ações de cidadania e combate à violência e à criminalidade. O foco é concentrar esforços de todas as secretarias de Governo nas áreas de educação, saúde, cidadania, esportes, lazer, cultura, segurança, além de qualificação profissional e novas oportunidades de emprego e renda.

Com o programa, o Governo do Estado pretende desenvolver respostas rápidas e permanentes, em parceria com Municípios, ONGs e iniciativa privada, para reduzir os crescentes índices de criminalidade, na maior parte das vezes associados ao tráfico de drogas; além de democratizar o acesso aos serviços públicos, especialmente para a população residente em áreas de grande vulnerabilidade social. Vários investimentos foram anunciados, tais como a instalação de centros de tratamento de toxicômanos, reforma e ampliação de escolas, construção de unidades habitacionais, aquisição de equipamentos de última geração para as Polícias Civil e Militar, entre outras. O programa Estado Presente já atua em cinco áreas, nos Municípios de Vila Velha, Viana, Cariacica, Vitória e Serra. Para

quem não conhece, esses Municípios compõem toda a região metropolitana da Grande Vitória.

E aí, Sr. Presidente, a juventude está se mobilizando. Jovens de todo o Espírito Santo se reunirão no domingo, dia 30 de outubro, para celebrarem o Dia Nacional da Juventude. A organização, juntamente com os bispos do Estado, pretende levar até a Praça do Papa, onde será realizado o evento, cerca de 100 mil jovens. A atividade será mais um instrumento para a juventude mostrar à sociedade que não aceita mais figurar como vítima da violência e para cobrar do Poder Público ações para resolver o problema, reafirmando que são capazes de construir uma história sem violência. Na ocasião, será entregue ao Governo do Espírito Santo um plano estadual de juventude, que está sendo construído por diversas entidades juvenis que participam da campanha. É preciso fazer isso em todos os Estados, Sr. Presidente, Senadores aqui presentes. No entanto, é preciso mais, a mortalidade continua alta e as ações no combate a esse problema social ainda engatinham ante o problema.

Queremos fazer a nossa parte, que começa por trazer esse assunto para discussão nesta Casa, comece incentivando e aprovando projetos nessa área dentro das Casas legislativas, começa, também, obtendo um olhar mais criterioso para os nossos jovens. O que pode reduzir a violência e extermínio de jovens é a capacidade de resposta do Estado para a crise atual. O que pode reduzir a violência é um sistema de segurança pública, que zele e privilegie a vida acima de tudo, que não se curve à corrupção, que tenha a integridade e a ética como princípio maior.

(O Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Estou finalizando, Sr. Presidente.

O que pode reduzir a violência é o ato de devolver aos adolescentes e jovens a capacidade de sonhar, de amar, de ser feliz!

É isto que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores aqui presentes, Senador Benedito, Senador Buarque: a nossa capacidade, também, de construir um projeto estratégico para o nosso País, considerando uma distribuição justa dos **royalties** do petróleo. Com isso, finalizo dizendo que não podemos penalizar os Estados que já têm um plano em andamento e que, a partir do ano que vem, deverá ser revisto, considerando o que foi aprovado aqui no dia de ontem. Esperamos, com certeza, a sensibilidade da Câmara Federal para que possamos rever os pontos que foram aqui rejeitados e que...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – ...que possam ser revistos e apreciados pelos colegas Deputados Federais.

Era isso que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente. Finalizo agradecendo a atenção de V. Ex^{as}, solicitando que tenhamos aqui a colaboração, a compreensão e a solidariedade de todos.

Um grande abraço e até breve.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Cumprimento, desta Presidência, a Senadora Ana Rita pelo belíssimo pronunciamento e passamos a palavra ao Senador José Pimentel, que não se encontra presente. Então, o Senador Cristovam Buarque tem a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam, preciso interrompê-lo só para prorrogar a sessão por mais uma hora.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Não por minha causa, não é, Senador? Isso não é preciso.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para atender a todos os oradores que estão inscritos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Creio que, em muito menos tempo, posso dizer a razão pela qual estou aqui, Senador.

Todos sabem que, neste ano, vai haver em Londres as Olimpíadas, da mesma maneira que, em 2016, serão realizadas no Brasil, mas o que pouca gente sabe, o que chama menos a atenção é que, no começo deste mês, na mesma cidade onde, em 2012, ocorrerão as Olimpíadas, nessa mesma cidade de Londres, aconteceu uma olimpíada que reputo não tão deslumbrante, mas, certamente, mais impactante do que as Olimpíadas esportivas, Senador: foram as Olimpíadas Mundiais do Ensino Técnico.

Durante diversos dias, na cidade de Londres, 46 equipes disputaram quem receberia medalha de ouro, de prata e de bronze, mas não por saltar alto, por pular distante, por nadar rapidamente, mas, sim, por ser capaz de ser um bom cozinheiro, um bom costureiro, um bom pedreiro, um bom marceneiro. É a chamada WorldSkills Competition, que procura descobrir quais são os melhores profissionais, estudantes ainda, em cursos técnicos no mundo inteiro. Foram 46 especialidades, cada uma delas com um grupo grande de concorrentes, cada grupo de concorrentes representando um País.

Durante esses dias, foi possível ver torcidas parecidas com aquelas que vemos nas Olimpíadas, para ver quem receberia a medalha de ouro, a medalha de

prata, a medalha de bronze, mas com uma diferença: esses jovens não apenas desempenhavam bem uma atividade, eles demonstravam uma competência para uma atividade profissional.

O que é importante dizer é que, nessas Olimpíadas, o Brasil se destacou como o país que conseguiu obter o segundo lugar. Vinte e oito estudantes compunham a equipe brasileira, e obtivemos seis medalhas de ouro, três medalhas de prata, duas medalhas de bronze e dez certificados de excelência.

As medalhas de ouro foram conquistadas por Wilian Grassiot, que é do Distrito Federal, da cidade de Taguatinga, que ganhou medalha de ouro na categoria Mecânica de Refrigeração; por Natã Barbosa, de Santa Catarina, que ganhou na categoria Webdesign; por Rodrigo Ferreira da Silva, do Rio de Janeiro, que se destacou em Joalheria; por Gabriel d'Espíndula, do Paraná, que ganhou na categoria Eletrônica Industrial; por Guilherme Augusto, de São Paulo, que ganhou na categoria Desenho Mecânico; e pela dupla gaúcha Maicon Pasin e Christian Alessi, que ganharam em Mecatrônica.

O Brasil tirou o segundo lugar. Em primeiro lugar, ficou a Coreia, um país que dá tanta importância a isso, que todo jovem que ganha medalha de ouro recebe US\$100 mil do governo de seu país. Não é à toa que a Coreia vem ganhando sistematicamente essas Olimpíadas. Todo jovem que sai dessa Olimpíada com a medalha tem emprego garantido. Não apenas leva a medalha para casa e fica se lembrando daquele momento depois; ele tem um emprego garantido, porque demonstrou estar apto a exercer uma profissão.

Vim falar aqui, Senador, não por causa das Olimpíadas apenas, mas pela importância do ensino técnico no mundo de hoje. O chamado “apagão” de mão de obra começa a emperrar o avanço brasileiro, por falta de profissionais capazes de desenvolver as atividades que a economia exige. Esse “apagão” tem uma dimensão nas universidades: faltam alguns profissionais. Mas o verdadeiro “apagão”, o mais grave “apagão” que existe ocorre na mão de obra de nível técnico médio. É no ensino técnico médio que se situa o problema mais sério não só da garantia da mão de obra para levar adiante o desenvolvimento brasileiro, mas também da garantia de um emprego para continuar a sua vida profissional.

Falo isso, quase que fazendo um apelo, para que, neste País, a gente possa não apenas ser segundo lugar, mas primeiro lugar por muito tempo, não apenas com um pequeno grupo de 28 estudantes, graças ao Senai e ao Senac. Se não fossem essas duas instituições, não obteríamos nenhuma medalha. É triste dizer, mas as nossas escolas técnicas, que são muito boas,

não têm enviado alunos para essa competição, não por culpa das escolas técnicas, mas por falta de apoio, por falta de flexibilidade da administração dessas escolas, para que elas possam ter os recursos que lhes permitam participar dessas competições. Esse é um ponto.

Outro ponto é que o ensino fundamental deficiente impede um número grande de jovens fazendo bons ensinamentos técnicos. No passado, bastava habilidade manual para você ser um bom profissional. Hoje, para ser um bom profissional, você precisa, além de ser hábil com as mãos, ter conhecimento na cabeça.

Veja, Senador, que, hoje, há falta de profissional que põe azulejo nas paredes. Hoje, em São Paulo, há uma crise na construção civil por falta daqueles que montam o azulejo nas paredes. Antigamente, você simplesmente recebia o azulejo e sabia como colocar com as mãos o cimento. Hoje, você recebe um desenho, você tem de saber como transformar esse desenho na parede com o azulejo. Isso exige mais do que habilidade. É preciso saber o que é ângulo reto, o que é ângulo de 30 graus; é preciso saber regra de três, é preciso saber ler as plantas. E isso a gente só consegue se tiver feito um ensino fundamental com um mínimo de competência na geometria, na aritmética.

Falo do caso dos azulejos, mas isso serve para outras atividades. Hoje, um bom cozinheiro, dificilmente, consegue ter um bom desempenho se não souber ler. Antigamente, havia bons cozinheiros que não sabiam ler. Mas não se trata somente de saber ler. Hoje, parte dos livros de culinária vem em inglês e em francês, as receitas já não são escritas em português. Mas não é só isso! Muitas receitas não são escritas em papel impresso. Localizam-se, pela Internet, receitas do mundo inteiro. E como é que vão ter acesso a essas receitas do mundo inteiro se não souberem navegar no computador e se não souberem ler nos idiomas estrangeiros em que essas receitas são escritas? E se não souberem medir, com a sutileza da culinária, em gramas, com um refinamento muito grande? Há necessidade de sintonia fina no uso dos ingredientes. Não se consegue mais tão facilmente ser um bom cozinheiro. Houve um tempo em que isso era possível. Hoje, um bom cozinheiro exige uma formação mínima no ensino fundamental, e isso vale para todas as profissões.

Então, este é o primeiro ponto: para que este País seja realmente campeão em ensino médio e para que não haja essa dificuldade de encontrar profissionais de nível médio competentes, é preciso investir muito na educação do ensino fundamental. E, obviamente, é preciso continuar esse esforço do Senai, do Senac e das escolas técnicas, ampliando o número dessas escolas, para que possa haver formação de qualidade diretamente na formação técnica, no ensino fundamen-

tal e no ensino técnico médio. Essa é a condição primeira, mas há mais uma, Senador: é preciso convencer as famílias brasileiras de que, hoje, o fundamental, o importante não apenas para construir um país, mas também para ter um bom emprego é ter uma boa profissão num nível técnico.

O Brasil tem uma tradição de 350 anos: muito mais do que a metade da nossa história, quase três quartos da nossa história, vivemos na escravidão. E, durante a escravidão, os que não são escravos se acostumam a não trabalharem com as mãos. Nós somos viciados na escravidão e criamos o hábito brasileiro de que só merece ser respeitado quem não precisa usar as mãos no trabalho. Por isso, a gente considera que é universidade ou nada. Esse é um erro, esse é um erro do ponto de vista do emprego, esse é um erro do ponto de vista da vocação. Nós estamos fazendo com que uma quantidade imensa de jovens estude numa universidade sem ter vocação para o estudo. A mudança no mercado vai levar à percepção de que, se o objetivo é um bom salário, o melhor caminho não é qualquer curso universitário. Hoje, poucos cursos universitários garantem um bom emprego, porque alguns dos cursos já têm uma mão de obra excedente ou porque a qualificação ficou deficiente. Mas, no ensino médio, a gente consegue emprego garantido.

As classes médias brasileiras precisam perceber que o objetivo deve ser o ensino superior, mas passando, primeiro, por uma boa formação técnica, que garanta um bom emprego com um bom salário. E, a partir daí, com um bom salário e com um bom emprego, faça com que o jovem que quiser – não que necessite, mas que quiser –, por vocação, não por salário, procure um ensino superior, como consequência natural da sua vocação, não pela necessidade de um salário satisfatório. Esse salário hoje a gente pode garantir no ensino médio com qualidade.

Essas Olimpíadas permitiram mostrar isso. E, em função dessas Olimpíadas em Londres, o Dr. Robson Andrade, que é o Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), representando as diversas federações do Brasil, propôs que, no ano de 2017, as Olimpíadas do ensino médio fossem realizadas no Brasil. Desejo profundamente que a entidade internacional – como existe o COI e a Fifa, há uma entidade internacional, a WorldSkills, que coordena as Olimpíadas – escolha o Brasil. E sabe por quê? Porque as Olimpíadas esportivas e a Copa do Mundo vêm, Senador Benedito, e passam. Mas uma olimpíada do ensino técnico, sendo bem divulgada pela mídia, atraindo a atenção da população brasileira, fazendo com que torçamos pelos brasileiros que irão disputar medalhas em ofícios profissionais, ficará para sempre. Não será

como uma Copa do Mundo ou como as Olimpíadas esportivas, que duram quinze dias, três semanas, e terminam. Fica a lembrança. Essa, não! Dessa ficará a marca de que o ensino técnico é uma categoria a ser respeitada do ponto de vista da qualificação de um profissional; ficará a ideia de que você não precisa ter um título universitário para ser uma pessoa respeitada, bem remunerada e feliz na vida; ficará a ideia de que o Brasil precisa fazer um esforço maior ainda para que haja um ensino médio técnico com qualidade para todos que o desejarem no Brasil.

Temos de fazer a dignificação do ensino médio técnico, e essa dignificação virá quando o número de pessoas que desejarem fazer esse curso for cada vez maior e quando, numa sociedade tão dividida, como a brasileira, com uma classe em cima e com uma classe embaixo, essa classe de cima perceber a importância do ensino técnico, da valorização do profissional técnico. Aí, a gente vai conseguir a dignificação desse ensino técnico. Por enquanto, ainda é visto com ensino de segunda categoria, como ensino menor. Nós precisamos mudar isso, e creio que nada vai ajudar mais a mudar isso do que trazer a WorldSkills, como é chamada a Olimpíada dos cursos técnicos, para o Brasil.

Espero muito que a Confederação Nacional da Indústria, que o Dr. Robson, que a preside, consiga trazer para cá, em 2017, essas Olimpíadas, para que a gente tenha o efeito demonstração sobre a sociedade brasileira, descobrindo a importância de haver um bom ensino técnico, fazendo com que todos os jovens deste País – não apenas aqueles de camadas mais pobres – descubram que o verdadeiro futuro deles está onde o Brasil mais precisa de formação: na qualificação profissional, no ensino técnico de nível médio.

Senador, quis trazer essa mensagem não apenas para homenagear aqueles jovens que ganharam medalhas, mas também para despertar, se puder, o Brasil inteiro para a necessidade de uma revolução dupla. Primeiro, é preciso uma revolução no ensino, no sentido de fazer com que as escolas técnicas recebam jovens preparados, com ensino fundamental de qualidade, e com que as escolas técnicas sejam as melhores que este País possa ter, em comparação com as outras do mundo. Segundo, é preciso uma revolução mental, uma revolução de mentalidade, para pararmos com essa ideia antiga de que temos de ter universidade ou nada e dizermos que, entre universidade ou nada, existe uma coisa nobre, uma coisa útil, uma coisa que permite o sucesso a cada jovem, que é o ensino técnico de qualidade.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para dizer, agradecendo-lhe o tempo que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Agora, com a palavra, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, primeiro, para manifestar a minha satisfação pelo dia, pela semana, especialmente pelo dia de ontem, pelo que aconteceu nesta Casa.

Ao longo de 10 anos, os Estados brasileiros, principalmente aqueles que são tidos como não produtores de petróleo, reivindicaram um tratamento diferenciado do Governo no que diz respeito à flexibilização dos **royalties**, considerando a riqueza brasileira, no subsolo, na terra e no mar.

Com os Estados confrontantes, ou seja, os Estados que se dizem produtores, nós tivemos ontem não uma disputa, mas diversos debates no que diz respeito a lhes fazer ver que todos teriam de ter oportunidade, sem que com isso houvesse prejuízo para os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Foi um momento muito importante para esta Casa e para a unidade nacional. Meu Estado de Alagoas, penúltimo Estado da Federação, é um dos mais pobres do Brasil, mas de um povo ativo, digno, lutador, e um Estado que criou histórias para este País. Tem passado por inúmeras dificuldades, dificuldades de ordem financeira, com escassez de recursos, com a sangria que recebe mensalmente do pagamento de taxas exorbitantes de juros, pagamento de juros da dívida pública ao Governo brasileiro, o que é absolutamente inconcebível, Presidente. Meu Estado recebe uma sangria mensal da ordem de R\$50 milhões para o Tesouro Nacional.

O segundo item da minha conversa na noite de hoje é para tocar no assunto que realmente vem criando dificuldades enormes para o Estado e particularmente para as pessoas atingidas pelas enchentes que ocorreram em Alagoas e Pernambuco em junho do ano próximo passado. Dezenove Municípios de Alagoas foram praticamente destruídos – casas, equipamentos de infraestrutura, escolas, postos de saúde. Mais de 30 mil pessoas desabrigadas e desalojadas. Aquilo chamou a atenção do Brasil.

O Presidente Lula sensibilizou-se com as imagens que teve oportunidade de ver e deslocou-se até Alagoas, para, *in loco*, ver aquela situação. Então, Sr. Presidente, o Brasil inteiro mobilizou-se, fazendo doações de medicamentos, com equipes de salvamento, com as mais diversas ações desenvolvidas pela população e pelo governo.

Os moradores perderam tudo o que tinham nas enchentes ocorridas em junho; essas enchentes pro-

vocaram, em Alagoas e Pernambuco, uma situação de verdadeira calamidade, que comoveu o País. Milhares de pessoas se mobilizaram para ajudar as vítimas da inundação com doações de mantimentos, com roupas, remédios, enquanto outros organizavam mutirões, para prestar socorro e localizar desaparecidos.

Foi um momento de muita tristeza, Sr. Presidente, o que vivemos no meu Estado, naquela oportunidade. Ao todo, as enchentes provocaram 27 mortes, destruíram 19 mil casas, deixaram mais de 74 mil pessoas desabrigadas, destruíram ou danificaram mais de 79 escolas, 45 postos de saúde. Foi uma coisa terrível. Isto de acordo com o relatório oficial divulgado duas semanas após a catástrofe.

Hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um ano e meio praticamente da tragédia, os desabrigados estão quase todos alojados em acampamentos precários, aguardando para retornar às suas moradias, porque, naquela oportunidade, o Presidente Lula, ao fazer a visita a Alagoas, reunido com o Governador, com os Secretários de Governo, com os Prefeitos dos Municípios atingidos, num gesto de governo, determinou ao Tesouro Nacional a liberação imediata dos recursos para socorrer as vítimas daquela tragédia, inclusive com o compromisso de recuperar e construir as casas destruídas na enchente.

Muitas daquelas pessoas, daquelas famílias estavam em suas casas no momento da tragédia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Graças a Deus, a tragédia aconteceu em plena luz do dia, o que oportunizou a todos saírem correndo das suas casas. Mas não tiveram condições de recuperá-las nem tampouco de vê-las ficarem em seu perfeito estado de conservação.

Assim, Sr. Presidente, o Governo do Presidente Lula se comprometeu a encaminhar recursos, e o fez, para a recuperação das coisas que aconteceram e, ao mesmo tempo, a reconstrução de todos os imóveis destruídos.

Mas, Sr. Presidente, estamos vivendo um momento de muita expectativa, porque, naquela oportunidade, os desabrigados, os que perderam os seus imóveis não tinham ou não foram informados de que os recursos seriam do Minha Casa, Minha Vida e eles teriam que pagar uma prestação que varia entre R\$50,00 e R\$120,00, durante um período de 10 anos. Isso gerou uma expectativa de desassossego nas pessoas. Por quê? Porque o cara perdeu tudo: perdeu a casa, perdeu os móveis, perdeu os eletrodomésticos, perdeu a roupa, perdeu tudo. Está vivendo em uma casa de lona de aproximadamente 25 a 30 metros quadrados, dormindo num colchonete, vestindo roupas que lhe foram dadas, alimentando-se porque o Governo paga. Para muitos deles, a renda é exatamente a do Bolsa

Família. Como pagar? Tirar dinheiro de onde para pagar? Eles não pediram para nascer pobre, e ninguém pede para nascer pobre. E, nessa situação, não se pode criar esse tipo de expectativa negativa. Há uma indignação por parte de todos aqueles que estiveram ou estão ainda envolvidos nesse processo da tragédia.

Diante da anunciada cobrança, Sr. Presidente, alguns falam até em retornar para a beira do rio. Os desabrigados não têm recursos para pagar esses valores. Eles perderam tudo, não têm casa, não têm renda, não têm sequer, no momento atual, a própria dignidade da vida, vivendo como estão naquele ambiente.

Eles têm apenas, naquele momento, a esperança de ganhar uma casa, por mais simples que ela seja.

Quando ocorreu a tragédia, há quase um ano e meio, brasileiros dos mais diversos recantos do País prestaram solidariedade, mobilizaram-se e ajudaram as famílias atingidas pela tragédia nos Estados de Alagoas e de Pernambuco.

Ao que parece, Sr. Presidente, a compaixão e a sensibilidade do Governo Federal foi minguando, à medida que o tempo passava. Digo isso, porque todos sabem que o Estado de Alagoas e os Municípios alagoanos não dispõem de recursos para arcar com parcela dos desabrigados.

Não se pode comparar o País com o Estado de Alagoas, nem mesmo comparar o Estado de Alagoas, na sua inteireza de recursos, com o Estado de Pernambuco, que também foi atingido por aquela tragédia.

O Governador de Alagoas, Teotônio Vilela, tem feito um esforço muito grande para minimizar essas dificuldades, para encontrar soluções, mantendo frequentemente contatos com a Caixa Econômica Federal, com os Ministérios envolvidos – Integração Nacional, com sua especialidade, e Desenvolvimento Social. E tem mantido contato com a Presidenta Dilma, com os Ministros da Casa Civil e com o núcleo mais próximo do Governo, a fim de fazer ver o Governo Federal que o Estado de Alagoas não pode arcar com esse compromisso, que alcança a soma de aproximadamente R\$100 milhões ou um pouco mais que isso.

O Governo Federal, que tinha o compromisso e ainda o tem de resgatar a dignidade das pessoas, particularmente daquela região mais carente do Brasil, deve assumir a responsabilidade do pagamento dessas casas do programa Minha Casa, Minha Vida, porque a Caixa Econômica Federal não tem competência para decidir absolutamente nada. Tem de ser uma ação do Governo Federal.

Ninguém, Sr. Presidente, poderá pensar diferente disso.

Aproveito esta oportunidade para fazer um apelo à sensibilidade da nossa Presidenta Dilma. Quando do

desastre, deslocaram-se para Alagoas mais de dez Ministros do governo do Presidente Lula, inclusive o Presidente. O que há no Estado, nobre Senador Rodrigo Rollemberg, é uma escassez total de recursos, agravada pela necessidade de tocar obras inadiáveis, decorrentes, inclusive, da ação das enchentes.

É isso o que pedimos para os alagoanos que vivem nessa expectativa, perplexos, pois, se não pagarem, não vão ocupar as casas que estão sendo construídas.

Faço um apelo, mais uma vez, a Sua Excelência a nossa Presidenta Dilma Rousseff, para que o Governo Federal assuma totalmente as despesas do programa Minha Casa, Minha Vida nas moradias destinadas às vítimas das enchentes.

A situação exige uma decisão política, mas não uma posição política de politicagem e, sim, uma decisão política com gesto humanitário, dada a impossibilidade de o Estado de Alagoas assumir uma contrapartida que ultrapassa a casa dos R\$100 milhões e em face das condições de penúria da população flagelada.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que a sensibilidade da Presidenta Dilma acontecerá e aguardaremos aqui, no Congresso Nacional, uma medida provisória encaminhada a esta Casa para atender aos reclamos e às necessidades dessas pessoas e dessas famílias que vivem em estado desesperador.

Aproxima-se o dia de receber o primeiro lote de casas e elas alimentaram a esperança de que, brevemente, teriam uma pequena casa. Por maior o desconforto que estejam vivendo hoje, têm a esperança de um teto para acomodar as suas famílias, os seus filhos. E é exatamente isso que aguardamos do Governo da Presidenta Dilma.

A região é a mais pobre do Brasil. As tragédias se abatem pegando todos de surpresa. Por isso, quero fazer um apelo aos meus companheiros e colegas do Senado Federal: vamos socorrer aquele que precisa do socorro público.

E esta Casa, sendo a Casa da Federação, precisa adotar uma ação para sensibilizar o Governo da Presidenta Dilma no sentido de tomar providências para minimizar essas dificuldades. Do contrário, nobre Senador Rollemberg, as casas serão construídas e não serão ocupadas pelos flagelados da tragédia de um ano e meio atrás, porque eles não têm recursos para pagar as prestações. Quem vive da ajuda do Bolsa-Família não tem condições de se comprometer, assim como aqueles que não viviam do Bolsa-Família, mas que perderam tudo o que tinham, até as roupas que vestiam. Essas pessoas hoje vivem vestindo roupas doadas, alimentam-se porque o Governo paga, e não têm condições de comprar remédios.

A situação é de absoluta precariedade. E é por isso, Sr. Presidente, que eu me manifesto na tarde/noite de hoje para sensibilizar os alagoanos de boa vontade e as autoridades do Governo que tem como fundamento o apoio político do meu Estado nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional. Que nós possamos evitar outra tragédia, que é exatamente a grande decepção que as pessoas estão sentindo ao verem as residências sendo levantadas e perceberem que não se concretizará a esperança que tinham de que uma daquelas casas fosse sua, para repor a que perderam. E não as perderam por embriaguez, não as perderam porque as venderam, não as perderam porque trocaram por qualquer coisa: perderam por uma tragédia, por um fato que não estava no contexto da vida normal daquela população do meu Estado.

Foram 19 Municípios afetados, sendo um deles totalmente dizimado: casas, residências, prédios públicos, infraestrutura, tudo finalmente.

E aí nós temos que chegar a exatamente isso, Sr. Presidente: mais uma vez apelar à sensibilidade da Presidenta Dilma, à sensibilidade da Ministra Miriam Belchior, que é a coordenadora do PAC nacional e é a Ministra do Planejamento, para que, juntamente com outros ministérios, dizer à Presidenta Dilma que não há outro caminho senão a MP chegar a esta Casa.

Sr. Presidente, agradeço a paciência de V. Ex^a por ter me proporcionado um tempo maior do que aquele a que regimentalmente eu tinha direito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Benedito de Lira.

E agora, com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, serei muito breve, apenas quero registrar, com muita alegria, que ontem Brasília foi palco de uma celebração importante na cena cultural brasileira: a entrega do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Editado a cada ano pelo Iphan, o prêmio tem cumprido um papel fundamental na difusão de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro. Ações que não são feitas apenas pelo Estado, mas também por forças vivas da sociedade, em todos os cantos do País, mostrando o Brasil profundo que nos revelou Mário de Andrade e vários outros intelectuais que participaram da criação do Iphan, artistas e profissionais apaixonados, que apontaram os rumos de um novo olhar, de uma nova sensibilidade e de uma reinvenção do Brasil.

Foram premiados ontem projetos que vão desde a preservação de museus, capelas, ruínas patrimoniais e canoas do patrimônio naval brasileiro, até ações de

mapeamento cultural de benzedeiras, trabalhos de valorização da memória do coco nordestino, de revitalização do samba de bumbo no interior paulista, de preservação de danças e músicas quilombolas e vivências afrodescendentes e indígenas.

Uma premiação digna de um Brasil plural, mestiço e pulsante em sua força criativa e cultural. O Iphan está de parabéns por mais essa realização entre tantas, que faz jus à sua história de 75 anos e que nos faz ver como foram boas as sementes lançadas pelo grande brasileiro Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Ontem, o Prefeito de Ouro Preto, Ângelo Oswaldo, pessoa muito preciosa para Brasília, disse ao Presidente do Iphan, Luiz Fernando de Almeida, que se a Dona Graciema, mulher de Rodrigo, estivesse viva, teria dito a ele: “

Rodrigo, benzeira agora é patrimônio!”.

E é isto: benzeira agora é patrimônio. Como dizia o próprio

Rodrigo Melo Franco de Andrade, a subsistência desse patrimônio comprova, melhor do que qualquer outra coisa, o nosso direito de propriedade sobre o território que habitamos.

O fator principal que a sociedade deve refletir e, a partir daí, recuperar suas cidades, é o fato de que o patrimônio gera agregação social, nos dá sentido de lugar, territorializa nossas experiências, nos dá sentido de pertencimento e de uma compreensão do que é a nossa identidade como cidadão de um Município, de um Estado, de um País que é o Brasil. Essa função social precisa ser posta em prática para que o patrimônio possa de fato ser algo muito além do que uma simples lembrança do passado.

Nesse sentido, a cerimônia de entrega da 24^a edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade acontece em um momento oportuno para a valorização do patrimônio brasileiro. Momento em que nos preparamos para sediar a Copa e os Jogos Olímpicos, momento em que o Brasil se mobiliza para tratar da questão como uma oportunidade de qualificarmos nossas estruturas e o ambiente social de nossas cidades.

Mas é evidente que um processo desses não deixa de ser um desafio importante e um estímulo para que se invista mais em nossas cidades, mas precisamos nos libertar principalmente em um momento desses, da condição colonizada de sempre termos que melhorar para os outros, para “quem” e para “o que” vem de fora. Temos que melhorar para nós, para o nosso País, para os milhões de brasileiros que aqui vivem, para o nosso ambiente, para o nosso desenvolvimento, para o nosso patrimônio.

Por isso, é fundamental pensarmos nos jogos da Copa e das Olimpíadas para além da sua dimensão

meramente pontual, mas como verdadeiros propulsores de desenvolvimento, no sentido de viabilizarem e proporcionarem a criação de ações e políticas para a qualificação da vida dos brasileiros, do ambiente social e cultural de nossas cidades e dos serviços prestados à população. Seja na preparação desses eventos, no trabalho de revitalização e modernização de bens e serviços, seja no planejamento pós-eventos, para o aproveitamento cultural e social dos estádios e estruturas que estão sendo construídas, que merecem contar com uma farta e diversificada agenda de atividades e programações pedagógicas e sócio-culturais.

As cidades que serão as sedes dos jogos da Copa de 2014 e da Olimpíada de 2016 – e quero aqui registrar o fato de que Brasília sediará a abertura da Copa das Confederações e sediará a disputa do 3º lugar da final da Copa do Mundo, além de vários jogos da Copa do Mundo de 2014 – possuem juntas mais de 650 museus, que são verdadeiras “portas de entrada” para o turista para conhecer a diversidade cultural local. Também serão construídos e modernizados centenas de espaços esportivos e culturais. Vamos colocar esses bens a favor de nosso patrimônio e o nosso patrimônio a favor de nosso povo e a favor de nosso País.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me registrar uma breve homenagem ao prefeito de Ouro Preto, Ângelo Oswaldo, que ontem foi um dos homenageados pelo Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade pelas políticas públicas desenvolvidas na cidade de Ouro Preto em favor do patrimônio, na defesa do patrimônio cultural, e que tem um papel histórico na preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade. Como disse, Brasília deve muito a Ângelo Oswaldo, que presidiu o Iphan entre 1985 e 1988, nas gestões dos então Ministros José Aparecido e Aluísio Pimenta, com papel de destaque no Ministério da Cultura até a gestão de Celso Furtado, seja como chefe de gabinete, seja como ministro interino.

Grande amigo de José Aparecido, colaborou de perto com o Governador no processo de tombamento de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade. Promoveu diversas ações em parceria com o GDF, quando Vera Pinheiro era Secretária de Cultura, para a valorização da memória das primeiras paisagens de Brasília, envolvendo o Plano Piloto de Lúcio Costa e a obra de Oscar Niemeyer. Como Presidente do Iphan, facilitou o trabalho desses dois mestres. Junto à Dr^a Belmira Finageiv, que faleceu neste ano e foi pioneira na preservação de Brasília, e aos arquitetos Briane Bicca e Augusto da Silva Telles, preparou o dossiê enviado à Unesco para a consagração de Brasília como patrimônio histórico e cultural, o primeiro bem do século XXI a ingressar nessa relação.

Por isso, quero prestar essa breve homenagem a ele, que merece o reconhecimento de todos nós, brasilienses e brasileiros, pelo belíssimo trabalho que vem cumprindo pela preservação do patrimônio brasileiro e pelo papel que cumpriu na história da Capital do nosso País, a nossa querida Brasília.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que gostaria de fazer na noite de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.289, DE 2011

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do diretor do Sindicato dos Rodoviários do Amazonas, Antônio Cavalcante de Araújo, bem como seja encaminhada o referido Voto aos seus filhos Arlyson e Adriana Costa Araújo, bem como aos seus familiares e amigos no endereço: Rua L, quadra 41, casa 36 – Armando Mendes, CEP: 69089-000 – Manaus/AM.

Justificação

Antônio Cavalcante de Araújo sofreu um acidente envolvendo um carro modelo Fox e um microônibus, e faleceu, no dia 8 de outubro. Antônio Cavalcante estaria fugindo de uma perseguição, no momento e que o veículo colidiu e explodiu na avenida das Torres próximo ao V8, Zona Centro-Sul de Manaus.

Antônio atuou como secretário-geral do Sindicato durante seis anos, mesmo período de gestão da atual presidência. Era membro do núcleo da CTB na categoria dos rodoviários e era filiado do Partido PCdoB/AM.

Antônio Cavalcante de Araújo sempre foi um homem batalhador, de luta, de vitória.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

REQUERIMENTO Nº 1.290, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a amazonense Bianca Maia Mendonça que conquistou medalha de ouro nos jogos Pan Americanos de Guadalajara, no dia 16 de outubro, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Avenida Pedro Teixeira, 400 – Dom Pedro, Manaus/AM.

Justificação

A primeira representante do Estado do Amazonas na modalidade, a ginasta Bianca Maia enfrentou dez horas de viagem do Brasil até Guadalajara, a Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica defendeu a Seleção de conjuntos nas 3 fitas e 2 arcos.

Bianca e mais cinco jovens bateram as favoritas canadenses e mantiveram a hegemonia do esporte com o tetra na competição, fechando a disputa com 48,575 pontos.

Bianca que já tem a ginástica nas veias já foi campeã diversas vezes em Torneios e Campeonatos Amazonenses e Nacionais, e participou com grande louvor de torneios a nível Internacional, a ginasta também esteve na Bulgária onde participou de um grandioso intercâmbio em busca da melhoria e aperfeiçoamento de suas técnicas na ginástica. Competir em casa trouxe mais segurança e serviu para dar mais energia para Bianca.

O grande momento foi quando, com o rosto envolto por lágrimas, Bianca recebeu a medalha de ouro das mãos da sua mãe Sâmia Maia.

Parabéns Bianca, por fazer o seu melhor e por coroar a série de esforços feitos por você, por sua família, suas técnicas, a Federação Amazonense de Ginástica, o Governo do Estado do Amazonas (SEJEL) e a Prefeitura Municipal de Manaus (SEMDEJ), que contribuíram na busca de recursos que pudessem propiciar à você este grande êxito.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2011. – Senadora **Vanessa Graziotin**.

REQUERIMENTO Nº 1.291, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao dia do médico, comemorado, no dia 18 de outubro, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Roberto Luiz d'Avila, Presidente do Conselho Federal de Medicina, no seguinte endereço: SGAS 915, Lote 72 – CEP 70.390-150 Brasília/DF.

Justificação

O dia 18 de outubro é dedicado ao dia do médico. A data foi escolhida por também ser considerada o dia de São Lucas, que segundo o apóstolo Paulo, além de um dos mais fiéis discípulos de Jesus Cristo, foi o intelectual “amado médico”. Lucas teria estudado medicina em Antioquia, além de ser pintor, historiador e foi considerado os patronos dos médicos por volta do século XV.

A escolha da profissão é um dos momentos mais marcantes da vida de qualquer ser humano. Mas, às

vezes, não basta ter somente o desejo: é preciso estudo, dedicação, persistência, coragem e uma pitada de talento! Sensibilidade, inteligência, competência, benevolência e ética... Compreender as necessidades de cada ser humano... Ter equilíbrio e sabedoria nos momentos mais cruciais, na luta pela vida... Saber celebrar as vitórias e apreender com as derrotas... Acima de tudo você opera a nobre missão de cuidar daqueles que precisam da sua vida e do seu profissionalismo para continuar a viver.

A medicina ainda é um dos cursos mais concorridos e seu vestibular de admissão chega a deixar estudantes por muitos anos aprimorando seus conhecimentos em maratonas de provas antes da aprovação. No Brasil, para ser um especialista, o médico precisa cursar primeiramente seis anos de ensino superior, realizar uma residência médica e prestar um concurso junto à Associação Médica da especialização.

A aprovação é reconhecida pela Associação Médica Brasileira e homologada pelo Conselho Federal de Medicina. Sem esses requisitos é apenas médico, sem especialidades. Mas, até para ser considerado um Clínico Geral, o médico deve ter cumprido residência em Clínica Médica, com duração de pelo menos dois anos.

O médico é um profissional, especial, preparado para trazer vidas à luz e cuidar delas, para que tenham uma existência sadia. Ser abençoado, de grande conhecimento e capacidade. Pessoa importante, que merece homenagens não só no seu dia, mas, em todos os dias do ano. Porque com carinho, atenção e amizade, faz dos seus pacientes, indivíduos felizes. Que os raios da luz divina, iluminem a todos os médicos do mundo inteiro e tenha certeza de que a natureza se alegra de você pelo amor que doa, o sorriso e o olhar fraterno que salva vidas.

Parabéns, a todo (as) o (as) Médico (as).

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2011. – Senadora **Vanessa Graziotin**.

REQUERIMENTO Nº 1.292, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, aos 25 anos da descoberta de Urucu, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor José Sérgio Gabrielli de Azevedo, presidente da Petrobras, no seguinte endereço: Petrobras – SAN QD 1 Bloco D Ed. Petrobras, 2º andar, CEP 70.040-901, Brasília/DF.

Justificação

Atualmente, Urucu é a maior província gaseífera terrestre do Brasil, com produção média de 55 mil Barris de Óleo Equivalente (BOE) processados por dia e

a maior unidade de processamento de gás natural do País, com um volume de 10 milhões de metros cúbicos por dia. Esse volume faz do Amazonas o segundo maior produtor nacional em Barris de Óleo Equivalente, e do município de Coari o maior produtor terrestre. A produção de GLP em Urucu abastece os Estados do Pará, Amazonas, Rondônia, Maranhão, Tocantins, Acre, Amapá e parte do Nordeste.

O petróleo de Urucu é de alta qualidade, sendo o mais leve entre os óleos processados nas refinarias do País. Essas características resultam em seu aproveitamento especialmente para a produção de gasolina, nafta petroquímica, óleo diesel e GLP (gás de cozinha). O processamento de GLP, que supera 1,5 mil toneladas diárias, equivale a 115 mil botijas de 13kg.

Parte do orgulho que uma empresa sente por ser líder no seu setor vem do fato de saber que seu sucesso está gerando riquezas, empregos e desenvolvimento para toda a sociedade. A Petrobras não se preocupa apenas com a qualidade de seus produtos, mas também com o aprimoramento das relações que realiza com a sociedade.

A Petrobras faz ação especial com fornecedores, comunidades e parcerias em comemoração aos 25 anos da descoberta da província de Urucu, na Amazônia. A estatal lança semana que vem livro, selo e carimbo. A área produz 54 barris de óleo e 11 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.293, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 13 e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me desta Casa no dia 17 de outubro do corrente ano, quando participarei, como Membro da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), de diligência junto ao Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal do Departamento de Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP), em Ribeirão Preto (SP), objeto do Requerimento nº 100/2011-CMA, aprovado em 4-10-2011, com o objetivo de trazer ao conhecimento do Senado Federal e da sociedade civil as experiências exitosas da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São

Paulo na restauração ecológica de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal sendo de fundamental importância para instruir a reforma do Código Florestal (Lei nº 4.771, de 1965), atualmente em curso nesta Casa do Congresso Nacional, por meio do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011.

– Senador **Rodrigo Rollemberg**.

REQUERIMENTO Nº 1.294, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior minha participação, por designação do Presidente do Senado Federal, José Sarney, nos dias 24 e 25 de outubro de 2011, do VII Foro Parlamentar Ibero-americano, a realizar-se em Assunção, Paraguai.

Para efeito do disposto no art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 24 e 25 de outubro de 2011.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2011. – Senadora **Ana Amélia**.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 12ª Reunião realizada no dia 20 de outubro do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pela aprovação do **Requerimento nº 1.202, de 2011**, que solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 108 e 296, de 2009. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 1.212, de 2011**, que solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 283, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 1.220, de 2011**, que solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 481 e 484, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a decisão terminativa;

- Pela aprovação do **Requerimento nº 1.256, de 2011**, que solicita tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a decisão terminativa;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 1.264, de 2011**, que solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 457, de 2009, e 575, de 2011. O Projeto de Lei do Senado nº 457, de 2009, já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2008, e 546, de 2009. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 1.211, de 2011**, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008. O Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, passa a ter tramitação autônoma e vai às Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa. O Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008, passa a ter tramitação autônoma e vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 1.214, de 2011**, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2009, do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008. O Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2009, passa a ter tramitação autônoma e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo a esta última a decisão terminativa. O Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, e os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008, continuam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Ciro Nogueira, Geovani Borges, a Srª Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda, Flexa Ribeiro, Aloysio Nu-

nes Ferreira, Mário Couto e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o Piauí celebra hoje o aniversário de sua adesão à causa da independência do Brasil. Um dia histórico para um Estado que três vezes celebra seu amor à liberdade, já que em 24 de janeiro de 1923 Oeiras levantou-se contra o colonialismo português e em 13 de março daquele mesmo ano as terras de Campo Maior foram molhadas pelo sangue dos bravos na Batalha do Jenipapo.

A celebração do 19 de outubro é justa como Dia do Piauí por ter sido a data inaugural em que os piauienses da Vila de São João da Parnaíba aderiram à causa da independência do Brasil – ato pacífico, justo e cívico que foi combatido a ferro e a fogo pelas tropas portuguesas.

É importante lembrarmos que o gesto dos paraibanos foi importante demais para que houvesse o 24 de Janeiro, quando Oeiras aderiu à causa da independência e ainda para que as tropas da Coroa Portuguesa fossem contidas pela bravura dos Heróis do Jenipapo.

Orgulha a nós piauienses saber que a luta pela independência do Brasil espalhou-se pelo nosso Estado nos anos de 1822 e 1823 como um vento de boas novas, como um sopro de liberdade, como uma brisa leve que espalhou a esperança de dias melhores, de paz e progresso.

Hoje, passados 189 anos da bravura do povo de Parnaíba, contemplamos um futuro grandioso para nosso querido Piauí. Somos, certamente, movidos pelos mesmos ideais de esperança, fé na liberdade, crença no futuro, vontade de trabalhar, desejo de acertar, necessidade de construir um futuro melhor para as novas gerações.

As ideias e os propósitos que movem os piauienses estão presentes no que diz o poeta amarantino Francisco da Costa e Silva, ao nos fazer cantar com fé e confiança:

Possas tu, no trabalho fecundo
E com fé, fazer sempre melhor,
Para que, no concerto do mundo,
O Brasil seja ainda maior.

Eis um verso que mostra bem o que somos nós, piauienses: uma massa de três milhões, cento e dezoito mil pessoas. Homens, mulheres, crianças, jovens, idosos. Somos uma gente que trabalha muito para fazer

sempre o melhor, conforme preconiza em nosso hino o grande poeta Da Costa e Silva.

Fazer sempre o melhor representa muito mais do que trabalhar; fazer o melhor é também sonhar e suar a camisa para tornar o sonho realidade.

É o que a imensa maioria dos piauienses faz o tempo todo: dar tudo de si para que o Piauí siga em frente, para que no concerto do mundo o Brasil seja ainda maior.

É com trabalho e fé que iremos fazer com que o Piauí seja parte importantíssima de um Brasil mais rico e respeitado no cenário global, que poeticamente Da Costa e Silva chama de “concerto do mundo”.

Nesse sentido, vejo que nosso estado pode e deve evoluir para melhor exploração de suas potencialidades econômicas, fazendo com que deixem de ser oportunidades para se transformarem em riqueza.

Contudo, precisamos lembrar que o desenvolvimento econômico que advirá da exploração dos recursos da terra, do mar, do sol, das águas e do subsolo piauienses deve ocorrer sem que percamos de vista que o amor à nossa terra representa fazê-la crescer com garantias de preservação ambiental, respeito às culturas e tradições, cuidado social.

Cada um de nós piauienses tem papel no cenário de futuro mais rico, socialmente mais justo e ambientalmente mais equilibrado.

Como um congressista que representa o Estado no Senado, meu papel ganha relevo porque não é apenas meu, pessoal, de cidadão. Represento um papel coletivo de trabalhar muito e sem esmorecer para assegurar que os interesses do Piauí e dos piauienses estejam garantidos, sobretudo quando se sabe que nosso Estado se mostra como uma área de grande interesse econômico.

Sigo o caminho dos que acreditam no trabalho e, como recomendou nosso poeta Da Costa e Silva no Hino do Piauí, tenho em mim a convicção de que estou obrigado, por mandado do povo piauiense, a produzir um trabalho fecundo e com fé fazer sempre melhor.

Somente assim, o Piauí será grande, rico e justo, como certamente será o Brasil também, com nosso trabalho e nosso suor.

Parabéns ao Piauí e aos piauienses pelo dia que celebramos a nossa independência.

Porém, mais do que comemorar, devemos refletir sobre a necessidade de trabalhar sempre para sermos mais independentes: sem trabalho, não podemos fazer melhor, tampouco poderemos manter nossa liberdade, nosso progresso, nossa paz.

Trabalho e trabalharei sempre para que minha terra querida, filha do Sol do Equador, não somente tenha de mim o meu sonho, o meu amor.

Meu esforço sempre será para que o Piauí seja, como bem disse Da Costa e Silva, um lugar onde se conserve a pureza para fazer nosso povo leal progredir, “envolvendo na mesma grandeza, o passado, o presente e o porvir”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço o registro nos anais desta casa, de um acontecimento que muito nos orgulha e muito nos estimula.

Trata-se de uma visita das mais especiais que o Amapá recebeu esta semana, na pessoa da Ministra Eliana Calmon, autora da célebre frase “no Brasil existem bandidos atrás da toga”.

Mulher de coragem, mulher de opiniões firmes e contundentes, a ministra Eliana Calmon é hoje, indiscutivelmente, a personagem mais polêmica do Poder Judiciário brasileiro.

Pois muito bem, a Ministra, que é a corregedora do Conselho Nacional de Justiça, visitou nosso Estado para participar de uma audiência pública histórica no plenário do Tribunal de Justiça do Amapá, em sessão naturalmente por ela presidida.

Na portaria datada do dia 7 de outubro, em que Eliana Calmon resolveu realizar essa audiência pública, a ministra diz “que somente a verificação in loco permitirá uma avaliação consistente sobre o funcionamento dos serviços judiciários da Justiça Comum do Amapá, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para aumentar a eficiência do serviço judiciário”.

E assim ela o fez, honrando-nos com sua presença e brindando-nos com sua sapiência, sua experiência, seu tirocínio.

Poucos são aqueles que têm coragem de cortar na própria carne. A Ministra teve essa coragem, enfrentando a corrupção com uma altivez impressionante, enquanto parte da magistratura preferiu se omitir, num claro e indesejável comportamento corporativista, como se o Judiciário brasileiro estivesse acima do bem e do mal.

Ela mostrou que não está.

E não ofendeu a magistratura. Pelo contrário. Em suas recentes declarações, a Ministra tem sustentado de forma clara e límpida que “a quase totalidade dos 16 mil juizes do país é honesta, os bandidos são minoria.

Mas essa pequenina minoria faz estragos, Senhores, e precisa ser contida.

E a população, que diariamente recorre aos tribunais, precisa dessa atitude de coragem que a ministra teve, sobretudo para preservar a imagem do Judiciário.

São palavras dela: “Eu quero justamente mostrar que o próprio Judiciário entende e tenta corrigir seus problemas”.

Todos nós reconhecemos no Conselho Nacional de Justiça o verdadeiro parceiro dos tribunais, com sua linha pedagógica e punitiva naquilo que lhe cabe orientar.

De tal sorte, que ao fazer hoje este breve registro, eu quero selar aqui nossa honra e nossa alegria pela visita da ministra Eliana Calmon à nossa terra, rogando a Deus que a mantenha com muita saúde, muita disposição e determinação em fazer do judiciário brasileiro um exemplo de virtudes e dignidade.

Era a nossa palavra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Ex-militante do PC do B acusa Orlando Silva”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 16 de outubro de 2011.

O editorial destaca que o ministro dos esportes Orlando Silva é apontado como principal beneficiário de um suposto esquema de desvio de dinheiro de dinheiro público por meio de convênios de sua pasta com organizações não governamentais (ONGs) pelo policial militar João Dias Ferreira, ex-militante do PC do B.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º. do Regimento Interno.)

AIO | FACHUNDI | DOMINGO, 16 DE OUTUBRO DE 2011

O ESTADO DE S. PAULO

Ex-militante do PC do B acusa Orlando Silva

Policial militar revelou a ‘Veja’ esquema de desvio de recursos de programas do ministério

BRASILIA

O ministro do Esporte, Orlando Silva, é apontado como principal beneficiário de um suposto esquema de desvio de dinheiro público por meio de convênios de sua pasta com organizações não governamentais (ONGs) pelo policial militar João Dias Ferreira, investigado como um dos integrantes do grupo.

Em entrevista à revista *Veja*, o policial militar e ex-militante do PC do B, confirma o favorecimento do partido nos contratos e afirma que o ministro recebeu pessoalmente remessas de dinheiro do esquema.

O Estado revelou, em uma série de reportagens publicadas em fevereiro deste ano, que o principal programa do ministério, o Segundo Tempo, se transformou em um instrumento financeiro do PC do B, partido de Orlando Silva. Sem licitação, o ministro entregou o programa a entidades ligadas ao partido, cujos contratos com essas ONGs somaram R\$ 30 milhões somente em 2010.

A entrega de dinheiro ao ministro, segundo a reportagem da revista, foi feita dentro da garagem do Ministério do Esporte por Célio Soares Pereira, que servia de motorista e mensageiro do gru-

po. À revista, Pereira afirmou que esteve pelo menos quatro vezes entregando dinheiro na garagem do ministério, além da ocasião em que repassou diretamente ao ministro “maços de notas de R\$ 50 e R\$ 100” em uma caixa de papelão.

Pereira afirma que recolheu o dinheiro com representantes de entidades no Distrito Federal que recebiam verba do programa Segundo Tempo. Ele disse ainda que fazia as cobranças nas

ONGs quase todo mês. Segundo revelou o policial João Dias Ferreira na entrevista, o PC do B indicava os fornecedores e as pessoas encarregadas de arrumar notas fiscais frias para justificar as despesas fictícias. As ONGs tinham de dar até 20% no ato de cada liberação dos recursos.

Antigo. O esquema, segundo a reportagem, funciona desde a gestão de Agnelo Queiroz, ministro do Esporte de janeiro de 2003 a março de 2006 e atual governador do Distrito Federal. O ex-militante da sigla sustenta que o ministro chegou a usar parte do dinheiro desviado da pasta para pagar uma gráfica que fez adesivos para a campanha do presidente Lula 2006.

O ministro deve ir à Câmara esta semana para prestar esclarecimentos sobre as denúncias nas comissões de Fiscalização e Controle e de Esportes e Turismo. “Pessoas inidôneas não possuem condições morais para fazer acusações levianas e indignas. A resposta será a transparência e a vinda a público para oferecer a verdade à opinião pública”, disse o líder do PC do B, deputado Osmar Júnior (PI).

● No Twitter

ORLANDO SILVA
MINISTRO DO ESPORTE,
EM RESPOSTA À REPORTAGEM
PUBLICADA NA REVISTA ‘VEJA’
“Repúdio a farsa publicada
hoje em *Veja*. As calúnias
são reações às
medidas
que determinei
para combater
irregularidades
identificadas”

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “A lição inoportuna de Dilma”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 05 de outubro de 2011.

O editorial destaca que a visita da presidente Dilma Rousseff a Bruxelas não resultou em nada muito mais importante que um acordo sobre organização e gestão de museus.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2011

Notas & Informações

A lição inoportuna de Dilma

A visita da presidente Dilma Rousseff a Bruxelas não resultou em nada muito mais importante que um acordo sobre organização e gestão de mu-

seus, assinad
Brasil-União
totalmente p
a oportunida
meiro-ministro demissionário da Bélgica, Yves Leterme, como administrar a crise e evitar uma nova recessão. Ele poderia repassar o ensinamento às demais autoridades do bloco, se não tivessem ouvido recomendações semelhantes, e formuladas com mais discernimento, de seus pares, de seus comissários e também dos dirigentes de entidades como o Fundo Monetário Internacional (FMI). Ajustes fiscais muito fortes e recessivos podem agravar a situação em vez de ajudar a resolver os problemas, disse a presidente, lembrando, de forma um tanto imprecisa, a experiência brasileira dos anos 1980 e 1990.

seus, assinad
Brasil-União
totalmente p
a oportunida

O ESTADO DE S. PAULO

QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2011

ação do défi
lais longo.

sentado essa
uma vez, em

seus, assinad
Brasil-União
totalmente p
a oportunida
meiro-ministro demissionário da Bélgica, Yves Leterme, como administrar a crise e evitar uma nova recessão. Ele poderia repassar o ensinamento às demais autoridades do bloco, se não tivessem ouvido recomendações semelhantes, e formuladas com mais discernimento, de seus pares, de seus comissários e também dos dirigentes de entidades como o Fundo Monetário Internacional (FMI). Ajustes fiscais muito fortes e recessivos podem agravar a situação em vez de ajudar a resolver os problemas, disse a presidente, lembrando, de forma um tanto imprecisa, a experiência brasileira dos anos 1980 e 1990.

Uma receita parecida, mas bem mais equilibrada e prudente, foi mencionada há duas semanas, na reunião anual do FMI, pelo comissário europeu para Assuntos Econômicos e Monetários, Olli Rehn. Países com espaço nas contas públicas devem adotar políticas para estimular a economia, mas sem abandonar os planos de ajuste fiscal de prazo médio. Países sem espaço para isso e muito sujeitos a pressões dos mercados devem

sionado os Parla
monetária para aprovar a reforma da Linha Europeia de Estabilidade Financeira (EFSF), dando-lhe meios e poderes para socorrer governos em apuros e até para recapitalizar bancos. O presidente do Banco Central Europeu (BCE), Jean-Claude Trichet, voltou a bater nesse ponto em pronunciamento, nesta terça-feira, no Comitê de Economia e Assuntos Monetários do Parlamento Europeu.

O BCE, disse Trichet, reativou a compra de papéis governamentais no mercado secundário, em agosto, com a expectativa de ser em breve substituído nessa tarefa pelo fundo de estabilização anunciado pelos Tesouros nacionais. Quando isso ocorrer, o banco poderá retornar às suas funções normais de administrar a moeda e o crédito e supervisionar a operação do mercado financeiro. A maior parte dos Parla

mentários já aprovou a reforma. Também ontem, o presidente do Federal Reserve (Fed), Ben Bernanke, falou sobre política econômica e perspectivas da economia americana a um comitê conjunto do Congresso.

O banco central, isto é, o Fed, ainda pode dar alguma ajuda à reativação da economia, mas a tarefa principal, segundo ele, cabe agora à Casa Branca e ao Congresso. É preciso, disse Bernanke, tomar medidas orçamentárias para estimular a atividade a curto prazo, sem descuidar de um

ação do défi
lais longo.

sentado essa
uma vez, em

pronunciamentos diante de vários auditórios. O Executivo concorda e o plano enviado ao Congresso pelo presidente Barack Obama trata dos dois objetivos – a criação de empregos nos próximos meses e a arrumação das contas públicas num prazo mais extenso.

Medidas semelhantes foram cobradas da União Europeia, em discussões no Grupo dos 20 (G-20) e na assembleia do FMI, no mês passado. Esse tipo de sugestão, e até de cobrança, cabe perfeitamente em reuniões multilaterais de ministros ou de chefes de governo, durante discussões de temas de interesse comum. O ministro da Fazenda, Guido Mantega, aproveitou aqueles eventos para cobrar medidas tanto das autoridades americanas quanto das europeias. O secretário do Tesouro americano, Timothy Geithner, pressionou os colegas europeus e chineses. Mas uma visita presidencial é uma circunstância muito diferente e requer outro comportamento. Os diplomatas brasileiros deveriam saber disso.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada “A ONG do General”, publicada pela revista **Veja** de 05 de outubro de 2011.

O ex-diretor do Dnit, Jorge Fraxe, é acusado de montar uma entidade que aceitou pagar propina em troca de um contrato milionário no Ministério dos Transportes.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronun-

ciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º. do Regimento Interno.)

HUGO MARQUES

O general Jorge Fraxe assumiu o comando do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) há exatos trinta dias. Ele foi convocado pela presidente Dilma Rousseff para sanear um órgão que, dotado de um orçamento de 15 bilhões de reais em 2011, se tornara presa fácil da corrupção. Ex-diretor de obras do Exército, considerado um técnico acima de qualquer suspeita, Fraxe recebeu a missão de dismantlar uma máquina clandestina que cobrava propina em troca de fraudes em licitações e superfaturamento de obras. Essa máquina servia aos interesses do Partido da República, que comandou o Ministério dos Transportes e o Dnit desde o início do governo Lula. Mas não só aos do PR. O próprio general Fraxe, a quem cabe realizar a faxina determinada pelo Palácio do Planalto, surge agora no rol daqueles que miraram as milionárias verbas do órgão e trilham o caminho pantanoso que está na gênese e no desfecho de todos os escândalos. A história remonta a 2009.

Naquele ano, quando era diretor de patrimônio do Exército e já tinha conhecimento de sobra das engrenagens que movimentam o setor, o general conversou com um grupo de ambientalistas sobre a criação de uma ONG que se especializaria em trabalhar com obras públicas. Participaram da conversa os engenheiros florestais Lorena Rabelo de Araújo e Mardel Moraes, além do assessor de tecnologia do Exército Joarez Moreira Filho, que trabalhava diretamente com o general. Em outubro do ano passado, eles fundaram o Instituto Nacional de Desenvolvimento Ambiental (Inda). Fraxe, oficialmente, não tem vínculo com a ONG, mas mensagens eletrônicas trocadas entre ele e seu ex-assessor revelam que o militar sempre acompanhou tudo bem de perto. O general era avisado sobre todos os atos administrativos envolvendo a entidade, os salários, o andamento dos contratos e os custos de manutenção, que, aliás, ficavam sob a responsabilidade de Joarez Moreira, que também não tem vínculo formal com o Inda. A ligação ficou ainda mais umbilical quando a entidade firmou seu primeiro contrato, em dezembro passado, justamente com o



Exército. Coisa pequena para os padrões brasileiros: 264.000 reais — em troca de estudos para a implantação de vilas militares em Brasília.

Mas foi na costura do que seria o segundo contrato que a entidade pisou em terras movediças. No início deste ano, o Inda negociava com o Dnit a assinatura de um convênio para fazer o monitoramento ambiental do contorno ferroviário de Camaçari, na Bahia. A obra está prevista no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e renderia à entidade 6 milhões de reais. Durante as negociações, a tal máquina clandestina de cobrança de propina que funcionava no órgão entrou em campo. O Inda teria de pagar 300.000 reais — o equivalente a 5% do valor do contrato — a duas funcionárias do Dnit: Aline Freitas e Juliana Karina. O engenheiro Mardel Moraes, diretor administrativo da entidade, porém, estrilou. Ele diz que testemunhou uma conversa entre a diretora da ONG, Lorena Rabelo, e Joarez Moreira, o assessor do general, ocasião em que eles discutiam detalhes do pagamento do que era tratado como “pedágio”. Preocupado, o diretor conta que procurou o general Fraxe para alertá-lo sobre o caso. Fez isso duas vezes. Na segunda delas, em março passado, chegou a entregar-lhe um dossiê. O general explicou que nada podia fazer porque não tinha nenhuma ligação com a ONG. “Ali, eu percebi que a coisa estava combinada entre todos eles e decidi sair”, conta Mardel.

O contrato entre o Inda e o Dnit não avançou, mas deixou um gigantesco embaraço para o general convocado para moralizar o órgão. Aline de Freitas, a

funcionária que teria pedido propina, era a coordenadora-geral de meio ambiente do Dnit. E Juliana Karina, a ex-assessora dela. Aline é uma das poucas sobreviventes da faxina que varreu o órgão. Ela está no cargo desde julho de 2010, nomeada por Luiz Antonio Pagot, o ex-diretor que foi de-

mitido após a divulgação do esquema de corrupção. Aline continua no posto, só que agora é subordinada direta ao general Fraxe. Ou seja, se tudo o que o engenheiro diz for rigorosamente verdadeiro, a funcionária que cobrou propina agora é subordinada ao mentor da entidade que estava disposta a pagar. Corruptos subordinados a corruptores. Procurada por VEJA, a coordenadora confirma a negociação com os representantes do Inda, mas garante que nada pediu para fechar o convênio. “Houve uma troca de ideias que não prosperou”, disse por e-mail. Indagado a respeito, o general Fraxe respondeu, por nota, que não tem nenhuma relação com o Inda, que desconhece as denúncias e que aconselhou o engenheiro a procurar a polícia. Lorena e Joarez também negam as acusações.

Revelado por VEJA em julho, o esquema de corrupção dos Transportes levou a presidente Dilma a demitir quase trinta servidores. Caíram o ministro Alfredo Nascimento, os chefes do Dnit e da Valec, a estatal que cuida das obras em ferrovias, e duas dezenas de subalternos. O caso teve desdobramentos no Congresso. Presidente de honra do PR e o principal beneficiário da propina coletada na pasta, o deputado Valdemar Costa Neto foi alvo de uma representação no Conselho de Ética da Câmara. Na semana passada, o colegiado, apesar de fartas evidências em sentido contrário, absolveu por 16 votos a 2 o parlamentar, que também figura como réu no processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal (STF). Nada que surpreenda numa semana em que até vassouras instaladas em frente ao Congresso, numa manifestação contra a corrupção, foram roubadas. ■

INEXCÚVEL Acusada de cobrar “pedágio”, Aline Freitas continuou no cargo mesmo depois do escândalo que levou à demissão

de seu antigo chefe, Luiz Antonio Págoi, envolvido no esquema de corrupção que beneficiava o PR do deputado Valdemar Costa Neto (abaixo)

INVERSAO Jorge Fraxe agora é o chefe da diretoria que teria pedido 300 000 reais para viabilizar convênio ambiental

“Ele sabia do pedido de propina”

O engenheiro Mardel Moraes dirigiu o Instituto Nacional de Desenvolvimento Ambiental (Inda) desde sua fundação. Segundo ele, o general Jorge Fraxe ajudou a montar a entidade, escolheu a diretoria e iniciou as tratativas para a assinatura de um convênio no valor de 6 milhões de reais com o Ministério dos Transportes. Para receber os recursos, o Inda pagaria 300 000 reais de propina a funcionários do Dnit. O negócio só não prosperou porque explodiu o escândalo de corrupção no ministério — que alçou o general ao posto de comandante do Dnit. A funcionária que teria cobrado propina agora é uma de suas principais auxiliares.

O atual diretor do Dnit sabia do pedido de propina? Sabia. Entreguei um dossiê nas mãos dele com todos os detalhes. Falei com ele longamente sobre a história do “pedágio”. Ele ouviu a história e, depois, leu os papéis que eu lhe mostrei. Passado algum tempo, ele me ligou e disse que não poderia fazer nada porque não tinha nenhum vínculo com a entidade.

E isso é verdade? A ideia de criar a Oscip (uma modalidade de ONG) foi dele, do general. Trabalhamos juntos num projeto ambiental de uma obra que estava sob a responsabilidade do Exército. Ele disse que havia gostado do meu trabalho, que queria criar uma instituição séria, e me chamou para participar, junto com outras pessoas ligadas a ele. O general me disse também que assumiria a presidência da entidade depois de deixar o Exército.

Enquanto isso, o Joarez Moreira, que o assessorava, ficaria informalmente responsável por ela. A ONG é do general.

O senhor, como diretor administrativo da entidade, já sabia do pagamento de propina? Não. Descobri quase que por acaso. No início do ano, a diretoria estava reunida tratando dos custos e dos lucros que o projeto iria gerar. Foi quando falaram num “pedágio” que seria necessário pagar. Perguntei do que se tratava. Eles me explicaram que, para garantir a assinatura do convênio, teríamos de pagar 5% dos 6 milhões de reais do convênio. Ouvi isso da Lorena Rabelo, que é da ONG, e do Joarez Moreira. Seriam 300 000 reais.

O “pedágio” seria pago a quem? O dinheiro seria repassado para a Aline Freitas, coordenadora-geral de meio ambiente do Dnit, e a Juliana (Karina), que foi assessora dela e hoje é coordenadora de supervisão ambiental da BR-163.

E o que o senhor fez ao tomar conhecimento da história? Eu avisei o general. Como diretor da entidade, fiquei muito preocupado. Ele nunca me disse que seria preciso pagar propina para conseguir os contratos. E eu, como diretor administrativo, seria o responsável legal por qualquer problema que isso viesse a causar no futuro. Como nada foi feito, decidi denunciar. Ele sabia do pedido de propina. Tenho como provar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Arrecadação é recorde, mas o ritmo começa a cair”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 25 de setembro de 2011.

O editorial destaca que a arrecadação federal bateu um novo recorde no último mês deste ano, porém, o ritmo de crescimento do país e a arrecadação dos impostos têm caído de forma contínua e gradativa chegando a diminuir mais de 17% em relação a julho.

Sr. Presidente, requiero que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Estado e econômico

Arrecadação é recorde, mas o ritmo começa a cair

A arrecadação federal de R\$ 74,6 bilhões, em agosto – novo recorde para o mês –, foi influenciada pelos ganhos de capital das pessoas físicas, a alta da renda e do emprego dos assalariados e o aumento das importações. Esses fatores, somados às receitas atípicas do Refis da crise e de depósitos judiciais, compensaram os efeitos da perda de fôlego da indústria sobre a arrecadação. O ritmo de crescimento das rendas tributárias caiu, mas consultorias privadas ainda preveem crescimento real da receita de 10% neste ano – o que está longe de ser preocupante para o governo.

Em relação a julho, a arrecadação diminuiu muito (17,6%), mas isso já era esperado, porque é nos primeiros meses de cada trimestre que se concentram os pagamentos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Além disso, uma receita extraordinária de R\$ 5,8 bilhões, em julho, distorceu a base de comparação.

Deflacionada pelo IPCA, a receita federal aumentou 13,26%, entre os primeiros oito meses de 2010 e de 2011; e 8,11%, entre os meses de julho de 2010 e de 2011. O Imposto de Importação, por exemplo, teve aumento real de 15,83%, arrecadando R\$ 2,4 bilhões. Mas as importações já não deverão ser

mais estimuladas pelo dólar desvalorizado, o que certamente produzirá reflexos na receita do último trimestre.

Também aumentou a receita do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente nas operações de crédito e no câmbio, além do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos de capital (+26,8%), influenciado pelos juros altos. Conforme o ritmo da queda de juros fixados pelo Copom, essa fonte de receita terá um crescimento mais lento.

Os dados do Fisco mostram que as empresas já sentem os efeitos da desaceleração: entre agosto de 2011 e agosto de 2010, caíram, entre outras, as receitas de IRPJ e CSLL de entidades financeiras, extração de minerais metálicos, metalurgia, equipamentos de informática e eletrônicos e até obras de infraestrutura.

Neste ano, o governo beneficiou-se muito com a consolidação ou a antecipação de débitos parcelados – o que parece improvável em 2012.

O crescimento da receita nos próximos meses e, sobretudo, no ano que vem, dependerá da capacidade da economia brasileira de reagir à crise global. A mudança cambial poderá afetar o ritmo da atividade mais do que supõe o governo, afetando as empresas devedoras em dólar e pressionando a inflação. Se o poder aquisitivo dos trabalhadores for atingido, a manutenção de altos níveis de arrecadação tende a se tornar mais difícil.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “A desvalorização do real e a nova política de câmbio”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo** no dia 4 de outubro de 2011.

O editorial destaca que nas últimas semanas ocorreu uma modificação importante no fluxocambial, que passou a depender muito mais do saldo comercial do que do saldo financeiro, uma vez que as entradas de recursos financeiros estão menores que as saídas.

Sr. Presidente, requiero que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Editorial econômico

A desvalorização do real e a nova política de câmbio

Nas últimas semanas ocorreu uma modificação importante no fluxocambial, que passou a depender muito mais do saldo comercial do que do saldo finan-

ceiro, uma vez que as entradas de recursos financeiros estão menores do que as saídas.

Com a crise que atravessam os países do Primeiro Mundo, as captações de recursos externos tornaram-se muito mais difíceis no 3.º trimestre do ano. Levando em consideração o montante das captações (emissões de bônus, empréstimos sindicalizados, pré-pagamentos das exportações e operações do Tesouro Nacional), verifica-se que, de US\$ 16,3 bilhões, no 2.º trimestre, elas caíram para US\$ 5,2 bilhões, no 3.º trimestre – o valor mais baixo registrado desde o 1.º trimestre de 2009.

Isso não pode ser atribuído à queda da liquidez nos Estados Unidos, pois o Fed (o banco central americano) ofereceu grande liquidez por meio da recompra dos papéis do Tesouro norte-americano.

Sem dúvida, os bancos europeus é que tiveram dificuldades para emprestar, por causa da situação apertada em que vivem, a exigir reforço de capital. O que esse forte recuo das captações parece indicar é uma aversão ao risco em relação ao Brasil, levando em conta

que o endividamento do País se mostra muito elevado, na medida em que foi bastante rápido.

É importante considerar que, em termos internacionais, os empréstimos externos têm um prazo médio pequeno (menos de 7 anos) e que os investimentos estrangeiros, que continuam importantes, estão dando origem a grandes remessas de lucros e dividendos neste período em que as matrizes das empresas estrangeiras precisam de recursos vultosos.

As medidas tomadas pelo governo brasileiro afastaram as operações com títulos de renda fixa, que representavam um mecanismo regular de entrada de capitais externos.

A perspectiva de uma queda do preço das commodities – que permitiram que o Brasil aumentasse sensivelmente suas exportações – alimenta, agora, entre os bancos, certa prudência, que poderá levar o governo a rever algumas medidas adotadas na área cambial.

De fato, a desvalorização da moeda nacional em relação ao dólar (além da própria valorização da moeda norte-americana) reflete mais a evolução do balanço de pagamentos do que os efeitos das medidas tomadas pelo governo.

No mercado internacional, a visão prospectiva da situação da economia brasileira é de uma taxa de crescimento menor e uma inflação mais elevada, o que alimenta a aversão ao risco.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “Pesquisa mostra que país tem uma das maiores cargas tributárias sobre lucro”, publicado no jornal **Valor Econômico**, do dia 27 de setembro de 2011.

O editorial destaca que uma pesquisa realizada pela Grant Thornton com 19 países, mostra que o Brasil é um dos países com maior carga tributária sobre o lucro.

Sr. Presidente, requiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pesquisa mostra que país tem uma das maiores cargas tributárias sobre lucro

Valor 27/4/2011

De São Paulo

Uma pesquisa realizada pela Grant Thornton com 19 países mostra que o Brasil é um dos países com maior carga tributária sobre o lucro. Segundo o levantamento, o Brasil tem a terceira maior cobrança sobre o lucro contábil, com carga de 32,5%, perdendo somente para o Japão e os Estados Unidos. O país asiático tem carga de 42,1% e os EUA, 34,2%.

A ideia da pesquisa foi comparar a carga tributária utilizando não apenas as alíquotas nominais de impostos, mas seu impacto efetivo sobre os ganhos. Para isso calculou-se em cada país o cálculo sobre lucro numa companhia hipotética com 1.050 empregados e US\$ 20 milhões em lucro contábil antes dos impostos. A análise levou em consideração a tributação sobre lucro, incluindo taxas e cobranças de todas as esferas de governo. Considerou-se que a indústria não tem operações fora de seu país e não foram levados em conta impacto de ganhos ou perdas cambiais ou mesmo de valores cobrados no comércio intracompanhia.

No caso do Japão, o levantamento ainda não contabiliza a redução de carga tributária anunciada após o terremoto no início do ano. No cálculo dos Estados Unidos também foi considerado um crédito de âmbito federal que reduz a carga tributária americana sobre lucro.

Na classificação da pesquisa, logo depois do Brasil, a França ficou

com a quarta carga maior, com 31,5% e a Alemanha, com 31,1%. Os países com menor carga sobre o lucro contábil, segundo o levantamento, foram Rússia (18,9%), Cingapura (16,8%) e Irlanda (12,6%).

A pesquisa leva em consideração que a redução de carga tributária sobre lucro é uma forma utilizada pelos diversos países como forma de atração de investimentos diretos.

Fernando Lima, sócio da área tributária da Grant Thornton Brasil, lembra que no caso brasileiro levou-se em consideração não só o Imposto de Renda (IR) como também a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Juntos, os dois tributos somam 34% sobre o lucro.

Lima argumenta, porém, que a carga de 32,5% sobre lucro indicada no levantamento é uma média. Na verdade, diz, essa carga pode ser reduzida consideravelmente com o uso de incentivos fiscais. Ele exemplifica com a Zona Franca de Manaus e outras áreas incentivadas, que utilizam uma base diferenciada para o Imposto de Renda e permite uma alíquota efetiva menor. O consultor lembra também que há outros incentivos, como o da inovação, no qual ao menos parte dos valores aplicados em inovação, pesquisa e desenvolvimento podem ser abatidos de tributos devidos ao governo federal. O investidor, diz, deve analisar a carga tributária e os benefícios oferecidos a cada setor ou atividade industrial. (MW)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a chancela do Congresso Nacional, está previsto para esta quinta-feira o levantamento de âncora da fragata União, navio da Marinha do Brasil, em direção a Beirute, com o propósito de integrar a Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FTM-Unifil). Sem dúvida, trata-se de um compromisso internacional de enorme envergadura, do qual os brasileiros só têm motivos para orgulho.

De acordo com o cronograma divulgado, o navio desatraca da base naval do Rio de Janeiro por volta do meio-dia, e bem provavelmente chegará a seu destino final em 14 de novembro, com escalas em Recife, Las Palmas e Nápoles. Seu retorno ao Brasil está estimado para meados de 2012.

Nesse intervalo de tempo, a fragata União desempenhará papel essencial como principal embarcação no grupo multinacional, composto por navios alemães, gregos, turcos, indonésios e bengaleses. No entanto, a todos caberá cumprir as tarefas que envolvem prestar assistência ao Governo do Líbano no exercício da autoridade estatal no território sob sua jurisdição.

Ao lado disso, outras atribuições estão previstas, tais como a garantia da paz e da segurança no Sul do Líbano, o apoio às Forças Armadas daquele país, o auxílio no reforço da segurança das fronteiras e o combate ao ingresso ilegal de armas e materiais correlatos.

Sr. Presidente, não seria irrelevante recordar, uma vez mais, que a Unifil foi criada em 1978 dotada do

objetivo de manter a estabilidade na região, durante a retirada das tropas israelenses do território libanês. Sob o comando de um general espanhol, possui atualmente um contingente de aproximadamente 14 mil pessoas, entre militares e civis de mais de 30 diferentes países.

O componente especificamente naval da Unifil foi somente estabelecido em 2006 e serve para sustentar programas relativos à Missão de Manutenção de Paz da ONU. Para nossa satisfação, a Força-Tarefa Naval é comandada, hoje, pelo Contra-Almirante Luiz Henrique Caroli, oficial da Marinha do Brasil, acompanhado por um **staff** integrado por quatro oficiais e quatro praças brasileiros.

Enfim, mergulhado nesse espírito, nosso País cumpre, quando menos, mais uma etapa imprescindível ao projeto de integração permanente no Conselho de Segurança da ONU. Em resumo, estamos todos de parabéns por mais um empreendimento brasileiro de inquestionável contribuição ao processo acelerado da Nação rumo ao disputadíssimo panteão das superpotências.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais oradores inscritos presentes, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 52 minutos.)

Emendas

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, ADOTADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2011, E PUBLICADA NO DIA 13, DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979; A LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, E A LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ANTONIO CARLOS M. NETO (DEM)	009, 011, 031.
Deputado ANTONIO CARLOS M. THAME (PSDB)	044.
Deputado ARNALDO JARDIM (PPS)	026, 042.
Deputado AUDIFAX (PSB)	039.
Deputado FRANCISCO FLORIANO (PR)	034.
Senador GIM ARGELLO (PTB)	002, 003, 004, 032, 033, 043.
Deputado GLAUBER BRAGA (PSB)	005, 006, 029, 035, 036.
Deputado MARÇAL FILHO (PMDB)	030.
Deputado MENDONÇA FILHO (DEM)	046.
Deputado NELSON M. JÚNIOR (PSDB)	020.
Deputado NILSON LEITÃO (PSDB)	012, 038.
Deputado OTAVIO LEITE (PSDB)	025.
Senador PAULO BAUER (PSDB)	021.
Senador RICARDO FERRAÇO (PMDB)	047
Deputado RICARDO IZAR (PV)	027, 045, 050.
Deputado RUBENS BUENO (PPS)	001, 010, 037, 040, 041.
Deputado SANDRO MABEL (PMDB)	024.
Senador SÉRGIO SOUZA (PMDB)	023.
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	007, 008, 016, 022, 028.
Deputado VILALBA (PRB)	013.
Deputado VITOR PAULO (PRB)	014, 015, 017, 018, 019.
Deputado WALTER IHOSHI (DEM)	048, 049.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 050

MPV 547**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00001****data****Proposição
MP 547/2011****Autores****RUBENS BUENO – PPS/PR****nº do prontuário****1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.(x) modificativa 4.()aditiva 5.()Substitutivo global****TEXTO / JUSTIFICATIVA****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 3º-A. O Governo Federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto, **de erosões fluvial e marinha, de inundações e de colapsos do solo**, ou processos correlatos que proporcionem desastres, conforme regulamento.

§ 1º A inscrição no cadastro previsto no caput se dará por iniciativa do município ou mediante indicação dos demais entes federados, observados os critérios e procedimentos previstos em regulamento.

§ 2º Os municípios incluídos no cadastro deverão:

I - elaborar mapeamento geotécnico, **a ser executado por profissional habilitado junto aos conselhos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, Geólogo ou Engenheiro Geólogo**, contendo as áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto **e demais processos naturais de que trata o caput**;

II - elaborar plano de contingência e instituir núcleos de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC;

III - elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos;

IV - criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos; e

V - elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, a ser executada por profissional habilitado junto aos conselhos profissionais, Geólogos ou Engenheiro Geólogo, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo urbano,

§ 3º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão **técnica e financeiramente** os Municípios na efetivação das medidas previstas no § 2º.

§ 4º Sem prejuízo das ações de monitoramento desenvolvidas pelos Estados e Municípios, o Governo Federal publicará, periodicamente, informações sobre a evolução das ocupações em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto, **de erosões fluvial e marinha, de inundações e de colapsos do solo**, ou processos correlatos nos municípios constantes do cadastro.

§ 5º As informações de que trata o § 4º serão encaminhadas, para conhecimento e providências, aos Poderes Executivo e Legislativo dos respectivos Estados e Municípios e ao Ministério Público.

Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto, **de erosões fluvial e marinha, de inundações e de colapsos do solo**, ou processos correlatos que proporcionem desastres, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro.

§ 1º A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos:

I - realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico **executado por profissional habilitado junto aos conselhos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, Geólogo ou Engenheiro Geólogo** que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e

II - notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico **executado por profissional habilitado junto aos conselhos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, Geólogo ou Engenheiro Geólogo** e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo Poder Público para assegurar seu direito à moradia.

§ 2º Na hipótese de remoção de edificações deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área.

§ 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória significa uma conquista para a população que vive em áreas de riscos de desastres naturais.

A presente emenda objetiva englobar no artigo 1º da MP 547/2011, que altera os artigos 3º-A e 3º-B da Lei no 12.340, de 1º de dezembro de 2010, outros fenômenos naturais causadores de desastres no caput, visando abranger grande parcela da população brasileira que sofre com as chuvas e, consequentemente, com as inundações, com o colapso do solo e com a erosão fluvial e marinha.

Ela intenta também respaldar a carta e o mapeamento geotécnicos ao submeter a elaboração desses documentos por profissionais habilitados junto aos conselhos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, Geólogos ou Engenheiros Geólogos, além de fortalecer a atividade dessa categoria profissional.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2011.


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV 547
00002**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 19/10/2011	Medida Provisória nº 547
Autor Senador Gim Argello (PTB/DF)	Nº de Prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da MPV 547, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 3º- A.

§ 1º
§ 2º
.....

V- elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo urbano em áreas próximas às áreas mapeadas pelo Município ou que, de alguma forma, sofram influência das áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos.”

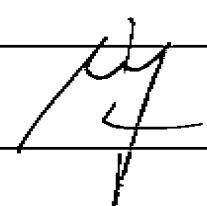
JUSTIFICAÇÃO

A carta geotécnica somente deverá estabelecer diretrizes para áreas próximas as áreas de risco ou aquelas que sofram alguma influência das áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos, sob pena de criar ônus para todos os parcelamentos do solo daquele Município.

Sala das sessões.

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00003

Data 19/10/2011	Medida Provisória nº 547			
Autor Senador Gim Argello (PTB/DF)	Nº do Prontuário			
1. <u>Supressiva</u> 2. <u>Substitutiva</u> 3. <u>Modificativa</u> 4. <u>x</u> <u>Aditiva</u> 5. <u>Substitutivo Global</u>				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da MPV 547, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 3º- B. Verificada a existência de ocupações em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos, o município adotará as providências para a redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro, coordenadas pelo núcleo de defesa civil instituído.

§ 1º.....

I – realização de vistoria pelo núcleo de defesa civil instituído no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos de ocupação para a integralidade física dos ocupantes ou de terceiros; e

II – notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e de informações sobre as alternativas oferecidas pelo Poder Público para assegurar seu direito à moradia.”

JUSTIFICAÇÃO

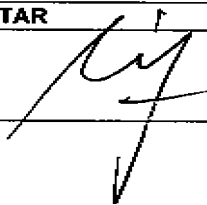
Faz-se necessário definir que a defesa civil instituirá núcleos que coordenarão os trabalhos de remoção das edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro, além das vistoria nos locais e elaboração dos laudos técnicos que demonstrem os riscos das ocupações, o que agilizará os processos de desocupação das áreas de risco.

É responsabilidade do Poder Público informar sobre as alternativas oferecidas para assegurar o direito à moradia até mesmo para obter ajuda de outras esferas de Poder.

Sala das sessões,

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)



MPV 547**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00004****Data**
19/10/2011**Medida Provisória nº 547****Autor**
Senador Gim Argello (PTB/DF)**Nº do Prontuário**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. x Aditiva 5. Substitutivo Global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao art. 1º da MP 547, de 2011 a seguinte redação:

“Art. 3º- B.

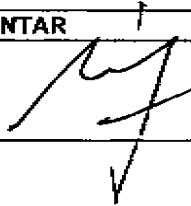
§ 1º.....

§ 2º Na hipótese de remoção de edificações deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área, nos termos do disposto no art. 3º - A, § 2º, IV deste diploma legal”.

JUSTIFICAÇÃO

É importante destacar na lei que é responsabilidade do município cadastrado criar mecanismos que impeçam a reocupação da área.

Sala das sessões,

PARLAMENTAR**Senador Gim Argello (PTB/DF)**


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 547
00005**

DATA 15/10/2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011
AUTOR Dep. Glauber Braga - PSB	Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO
PARÁGRAFO	INCISO
ALÍNEA	

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011, o seguinte texto:

Art. 1º
 "Art. 3º-A.....
 Art. 3º-B.....
 Art. 3º-C O Plano de Contingência de que trata o art. 3º-A, § 2º, II, deve ter o seguinte conteúdo mínimo:
 I – análise da vulnerabilidade das ocupações e plano de intervenção preventiva e de relocação de famílias de áreas e edificações vulneráveis;
 II – plano de evacuação da população de áreas sob risco iminente e de áreas atingidas;
 III – plano de comunicação de risco e sistema de alerta a desastres;
 IV – planos de exercícios simulados;
 V – sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo e de distribuição de suprimentos após a ocorrência de desastre;
 VI – cadastro e plano de treinamento de equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastre;
 VII – medidas de reconstrução; e
 VIII – outras medidas consideradas relevantes para prevenção, preparação, resposta e a reconstrução.
 Parágrafo único. Incorre em improbidade administrativa o Prefeito Municipal que deixar de elaborar e executar o Plano de Contingência, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, art. 11, II."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 547/2011 institui o cadastro nacional de Municípios com áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos, a ser instituído pelo Governo Federal, e obriga os Municípios incluídos no referido cadastro a elaborar o Plano de Contingência. Entendemos que a elaboração desse Plano é de fundamental importância para a prevenção e o gerenciamento das situações de desastre, pois ele constitui o conjunto de procedimentos e ações para atender uma emergência, incluindo a definição dos recursos humanos e materiais para preparação, resposta e reconstrução, com o objetivo de reduzir a possibilidade dessa ocorrência ou de minimizar seus efeitos. No entanto, a Medida Provisória deixou uma lacuna, pois não estabelece o conteúdo mínimo do Plano. Entendemos que somente a orientação legal poderá garantir uma padronização mínima dos Planos de Contingência que lhes confira efetividade. A presente Emenda visa corrigir esse equívoco da Medida Provisória, considerando que essa é uma norma fundamental a constar na Lei nº 12.340/2010.

ASSINATURA



MPV 547**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00006**

DATA 19/10/2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011			
AUTOR Dep. Glauber Braga - P5B			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte art. 1º-A à Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011:

Art. 1º-A O art. 8º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

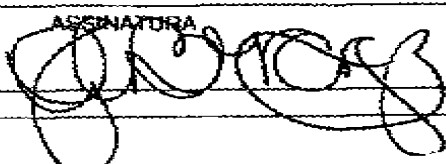
"Art. 8º O Funcap, de natureza contábil e financeira, terá como finalidade custear ações de prevenção a desastres e de resposta e reconstrução nos entes federados que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos do art. 3º."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 547/2011 propõe uma série de obrigações aos Municípios, como a elaboração do Plano de Contingência e da carta geotécnica, sem, contudo, oferecer uma fonte de recursos para a execução de tais atividades, o que torna inócuas as medidas propostas. Consideramos que a previsão de recursos é uma medida fundamental, pois a grande maioria das cidades brasileiras não têm condições de arcar financeiramente com a execução de tais projetos.

Esta Emenda visa dar viabilidade a tais ações, alterando a Lei nº 12.340/2010 no que diz respeito à destinação dos recursos do Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP). Atualmente, os recursos do Funcap destinam-se à reconstrução. Propomos que ele apoie a execução das ações defesa civil em todas as suas etapas: prevenção, resposta e reconstrução. Desse modo, considerando que o Plano de Contingência e a carta geotécnica são atividades preventivas, eles estarão contemplados no Funcap.

ASSINATURA



**MPV 547
00007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 19/10/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011
---------------------------	--------------------------------------

TIPO1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA

AUTOR SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTTIN	PARTIDO PCdoB	UF AM	PÁGINA 1
---	-----------------------------	---------------------	------------------------

x

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

Incluem-se os seguintes incisos ao parágrafo 2º do Art. 3º-A da Medida Provisória nº 547 de 11 de outubro de 2011:

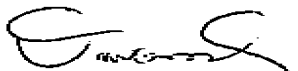
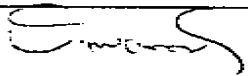
"VI – elaborar plano de evacuação de pessoas das áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos;

VII – elaborar plano de alocação de desabrigados em áreas seguras em razão de ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos; "

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo para garantir a efetividade das medidas propostas no âmbito da defesa civil e trazer mais segurança para a população como um todo, regulamentando a questão do planejamento e execução de medidas em casos de emergência onde há diversos desabrigados ou mesmo quando recebido do sistema de monitoramento do clima o alerta sobre quaisquer alterações significativas no solo, clima, regime de águas dentre outros em que se tenha a necessidade de evacuar um contingente populacional para áreas mais seguras.

Sala Comissão, 19 de outubro de 2011


Senadora Vanessa Grazziotin**19/10/2011**
DATA
ASSINATURA

**MPV 547
00008****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 19/10/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011
---------------------------	--------------------------------------

TIPO				
1 ☐ SUPRESSIVA	2 ☐ AGLUTINATIVA	3 ☐ SUBSTITUTIVA	4 ☐ MODIFICATIVA	5 ☒ ADITIVA

AUTOR SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PARTIDO PCdoB	UF AM	PÁGINA 1/2
--	-----------------------------	---------------------	--------------------------

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

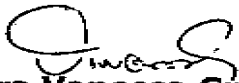
Incluem-se os seguintes incisos ao parágrafo 2º do Art. 3º-A da Medida Provisória nº 547 de 11 de outubro de 2011:

“VIII – elaborar plano emergencial, onde haja previsão da responsabilidade de cada secretaria municipal no auxílio à situação de emergência com recursos materiais, financeiros e humanos; ”

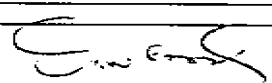
Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo para garantir a efetividade das medidas propostas no âmbito da defesa civil e trazer mais segurança para a população como um todo, regulamentando a questão do planejamento e execução de medidas em casos de emergência onde há diversos desabrigados ou mesmo quando recebido do sistema de monitoramento do clima o alerta sobre quaisquer alterações significativas no solo, clima, regime de águas dentre outros em que se tenha a necessidade de evacuar um contingente populacional para áreas mais seguras.

Sala Comissão, 19 de outubro de 2011


Senadora Vanessa Grazziotin

19/10/2011
DATA


ASSINATURA

MPV 547

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 19-10-2011	Proposição Medida Provisória nº 547, de 2011
---------------------------	--

Autor ANTONIO CARLOS MAGALHAES NETO-DEM	Nº do prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 3º do art. 3º - A, acrescentado à Lei nº 12.340/2010 pelo art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

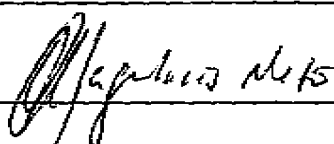
“Art. 3º - A
.....

§ 3º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão os Municípios na efetivação das medidas previstas no § 2º, nos termos e condições estabelecidos em ato do Poder Executivo.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória apresenta diversas atribuições e ações que os municípios devem adotar no intuito de evitar a ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos. No entanto, os municípios terão dificuldade para implantar todas essas ações e medidas previstas na MP, tendo em vista que não terão recursos suficientes para tanto. Assim, o Poder Executivo deve disciplinar o tipo de apoio que prestará aos municípios.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547

00010

data 18/10/11	Proposição MP 547/2011
Autores RUBENS BUENO – PPS/PR	nº do prontuário
1.() Supressiva	2.() substitutiva
3.(x) modificativa	4.() aditiva
5.() Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, a seguinte redação:

Art 1º. A Lei no 12.340, de 1o de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 3o-A. O Governo Federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos, conforme regulamento.

§ 1o A inscrição no cadastro previsto no caput se dará por iniciativa do município ou mediante indicação dos demais entes federados, observados os critérios e procedimentos previstos em regulamento.

§ 2o Os municípios incluídos no cadastro deverão: (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

I - elaborar mapeamento contendo as áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos; (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

II - elaborar plano de contingência e instituir núcleos de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC;

III - elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos;

IV - criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos; e

V - elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo urbano.

§ 3º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão técnica e financeiramente os Municípios na efetivação das medidas previstas no § 2º.

§ 4o Sem prejuízo das ações de monitoramento desenvolvidas pelos Estados e Municípios, o Governo Federal publicará, periodicamente, informações sobre a evolução das ocupações em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos nos municípios constantes do cadastro.

§ 5º As informações de que trata o § 4º serão encaminhadas, para conhecimento e providências, aos Poderes Executivo e Legislativo dos respectivos Estados e Municípios e ao Ministério Público.

Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro.

§ 1º A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos:

I - realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e

II - notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo Poder Público para assegurar seu direito à moradia.

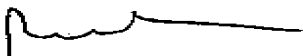
§ 2º Na hipótese de remoção de edificações deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área.

§ 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A MP 547/2011 cria instrumentos importantes para a prevenção de desastres naturais e para a gestão e controle do uso do território. Todavia, poderá ter sua eficácia não alcançada da forma como está redigido o parágrafo terceiro do artigo 3º A, o qual é genérico e inócuo, pois prevê que União e estados apenas apoiarão os municípios para efetivação de medidas previstas no parágrafo segundo. Propomos o apoio técnico e financeiro da União aos Municípios.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2011


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00011

Data 19-10-2011	Proposição Medida Provisória nº 547, de 2011
--------------------	---

Autor ANTONIO CARLOS MAGALHAES NETO-DEM	Nº do presteário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso II do §1º, do art. 3º - A, acrescentado à Lei nº 12.340/2010 pelo art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º-B.

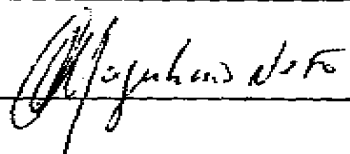
§ 1º

II - notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e informações sobre as alternativas oferecidas pelo Poder Público para assegurar seu direito à moradia.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir efetivamente que os ocupantes de áreas propícias à ocorrência de escorregamentos sejam informados sobre as alternativas oferecidas pelo Poder Público, a fim de assegurar o seu direito à moradia . A Constituição Federal no seu art. 6º apresenta o direito à moradia dentre os direitos sociais “ São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” . Os direitos sociais são direitos fundamentais e tem como finalidade a melhoria das condições de vida. Sendo assim, a moradia é um direito essencial e deve ser preservado para os ocupantes de áreas de risco.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00012data
17/10/2011proposição
Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011.Autor
Deputado Nilson Leitão

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3ºA incluído à Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, pelo art. 1º da MP a seguinte redação:

"Art. 1º

"Art. 3ºA

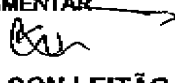
§ 3º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão os Municípios na efetivação das medidas previstas no §2º com o repasse obrigatório dos recursos para a execução das obras definidas pelos Municípios.

§ 6º Serão repassados parte dos recursos orçados para o Apoio a Obras Preventivas de Desastres alocados no Ministério de Integração Nacional, a Prevenção e Erradicação de Riscos Ambientais e Sociais e a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis de Manejo de Águas Pluviais alocados no Ministério das Cidades para a execução das obras planejadas pelos Municípios. "A

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ampliar os efeitos da MP buscando assegurar o repasse obrigatório para a execução das obras previstas.

PARLAMENTAR


NILSON LEITÃO
Deputado Federal
PSDB/MT

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00013

Data 19/10/11	Medida Provisória nº 547/2011
------------------	-------------------------------

Autor Deputado VILALBA	Nº do Prontuário
---------------------------	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º. Inclua-se o seguinte inciso V-A ao Art. 3º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, acrescido pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011:

*Art. 3º-A.....

§ 1º.....

§ 2º.....

I -

II -

III -

IV -

V -

V-A. estimular a criação de Órgãos de Defesa contra Desastres-ODC, com a participação voluntária de representantes da comunidade local, articulados com os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, para fornecimento de materiais, treinamento e equipamentos básicos, de acordo com regulamento."

JUSTIFICATIVA

Em um sistema real de desastre natural todos os órgãos de Defesa Civil devem agir articuladamente. Como exemplo, cita-se o terrível terremoto que ocorreu na madrugada do dia 17 de janeiro de 1995, na cidade de Kobe (Japão), que causou aproximadamente 6.000 mortes. A investigação sobre os danos e prejuízos demonstrou que, nas comunidades onde era observada a união entre vizinhos e nas comunidades onde existiam grupos voluntários de apoio, houve menor número de mortes do que nas que não tinham estes tipos de iniciativas comunitárias. Já no município de Alagoa Grande (PB) ocorreu uma falha na barragem de concreto no dia 17 de junho de 2004. Com esta falha, 60% de sua capacidade máxima de armazenamento (17 milhões de metros cúbicos) de água junto com sedimentos escoou para jusante destruindo vários municípios (FOLHA ONLINE, 2004). Na reportagem, observam-se diversas reclamações nas quais não houve ajuda dos órgãos públicos, por exemplo, da Defesa Civil. A população atingida precisou auto ajudar-se. Quando ocorre um desastre natural em grande escala, realmente é muito difícil para esses órgãos chegarem até o local do desastre ou mesmo implementarem com sucesso as ações emergenciais. A lição aprendida com os exemplos anteriores é a importância da criação destas organizações voluntárias

DEPUTADO VILALBA
PRB - PR

(Assinatura)

MPV 547

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 19/10/11	Medida Provisória nº 547/2011
Autor Deputado Vitor Paulo	Nº do Prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º. Inclua-se o seguinte inciso VI ao Art. 3º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, acrescido pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011:

"VI - implementar sistemas de monitoramento e alerta, bem como organizar, através de exercícios e treinamentos, Plano de Retirada junto à população localizada nas áreas de risco."

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de alerta é um instrumento muito importante, especialmente quando tratamos de sistemas urbanos já implantados, uma vez que permite que a comunidade seja informada da ocorrência de eventos extremos e minimize os danos materiais e humanos.

A Defesa Municipal do Rio de Janeiro implantou recentemente um sistema de alarmes e sirenes que avisa cerca de 1.400 casas localizadas em áreas de altíssimo risco. O objetivo da presente emenda é tornar obrigatória a implantação desses sistemas pelos municípios que sejam cadastrados no Sistema Nacional de Defesa Civil com a ajuda da União e dos Estados, no âmbito de suas competências. Temos certeza que a implementação desses sistemas poderão mitigar os efeitos produzidos pelos desastres naturais preservando a vida de muitos cidadãos.


Deputado Vitor Paulo
PRB/RJ

MPV 547**00015****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/10/11	Proposição MP 547/2011
Autores DEP. VITOR PAULO	nº do prentuário
1.() Supressiva 2.(X) substitutiva 3.() modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICATIVA**EMENDA SUBSTITUTIVA**

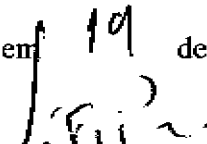
Dê-se ao § 3º do Art. 3º-B da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, acrescido pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, a seguinte redação:

“§ 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, caso manifestem interesse, e cadastrados pelo município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de abrigo aos que tiverem suas moradias removidas deve ser uma obrigação do município responsável pela remoção, limitada apenas pelo interesse dos removidos em serem abrigados. Não pode, de maneira alguma, ficar condicionada a um juízo subjetivo sobre a necessidade da medida.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2011.


Dep. VITOR PAULO
PRB/RJ

**MPV 547
00016****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**DATA
19/10/2011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

TIPO1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA**AUTOR**

SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN

PARTIDO

PCdoB

UF

AM

PÁGINA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

Incluem-se os parágrafos 3º e 5º ao art. 3º-B com a seguinte redação da Medida Provisória nº 547 de 11 de outubro de 2011:

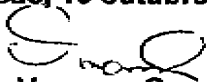
“§ 3º Quando for necessário efetivar a remoção de pessoas das áreas de risco deverá ser seguido o planejamento previamente elaborado nos termos do § 2º, do art. 3º desta lei.

§ 5º Quando for necessário efetivar a remoção de pessoas das áreas de risco, o planejamento deverá ser executado em um prazo de 48h (quarenta e oito horas).”

Justificativa

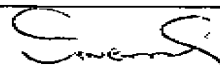
A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo para garantir a efetividade das medidas propostas no âmbito da defesa civil e trazer mais segurança para a população como um todo, regulamentando a questão do planejamento e execução de medidas em casos de emergência onde há diversos desabrigados ou mesmo quando recebido do sistema de monitoramento do clima o alerta sobre quaisquer alterações significativas no solo, clima, regime de águas dentre outros em que se tenha a necessidade de evacuar um contingente populacional para áreas mais seguras.

Sala Comissão, 19 outubro de 2011


Senadora Vanessa Grazziotin

19/10/2011

DATA


ASSINATURA

MPV 547**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00017**

data 19/10/11	Proposição MP 547/2011
Autores DEP. VITOR PAULO	nº do prontuário
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICATIVA**EMENDA ADITIVA**

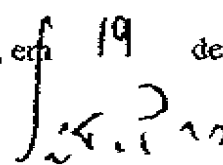
Acrescente-se ao Art. 3º-B da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, acrescido pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, o seguinte parágrafo 4º:

“§ 4º O processo de atendimento habitacional a que faz referência o § 3º, priorizará as famílias que possuem crianças, idosos e pessoas com deficiência.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reconhecer a necessidade de atendimento habitacional mais célere para famílias que possuem membros que necessitem de cuidados diferenciados, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2011.


Dep. VITOR PAULO
PRB/RJ

MPV 547**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00018**data
19/10/11Proposição
MP 547/2011Autores
DEP. VITOR PAULO

nº do prontuário

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x)aditiva 5.()Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA**EMENDA ADITIVA**

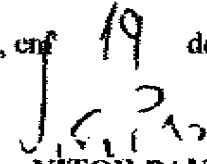
Acrescente-se ao Art. 3º-B da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, acrescido pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, o seguinte parágrafo 4º:

“§ 4º O município assegurará a todos aqueles que tiverem suas moradias removidas, o fornecimento de alimentação, medicamentos, assistência médica, psicológica e o transporte de bens e pessoas até o local de abrigo ou de nova residência.”

JUSTIFICAÇÃO

Muitas das famílias que são removidas em razão do risco ou da ocorrência de catástrofes climáticas, sequer têm condições de comprar comida, remédios ou pagar por atendimento médico, psicológico e pelo transporte de bens e pessoas até os locais de abrigo. A presente emenda possibilita que esses indivíduos não sofram com maiores privações em um momento de extrema necessidade.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2011.


Dep. VITOR PAULO
PRB/RJ

MPV 547**00019****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
19/10/11Proposição
MP 547/2011Autores
DEP. VITOR PAULO

nº do prontuário

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x)aditiva 5.()Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA**EMENDA ADITIVA**

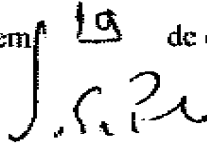
Acrescente-se ao Art. 3º-B da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, acrescido pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, o seguinte parágrafo 4º:

“§ 4º Os locais destinados a abrigar todos aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão possuir espaço suficiente e condições adequadas de higiene e segurança.”

JUSTIFICAÇÃO

As famílias que são removidas em razão do risco ou da ocorrência de catástrofes climáticas merecem tratamento digno por parte do Poder Público. Nesse sentido, nada mais justo que assegurar a todos os afetados, o direito a serem abrigados em locais que não possuam problemas de espaço, de higiene e de segurança.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2011.


Dep. VITOR PAULO
PRB/RJ

MPV 547

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 18/10/2011	proposição Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011.
--------------------	---

Autor Deputado NELSON M. JÚNIOR	nº do prontuário
------------------------------------	------------------

☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. X ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
-------------------------------------	--	--	--	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, ao art. 3º-B, incluso à Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, pelo art. 1º da MP, novos parágrafos §§ 4º e 5º, com as seguintes redações:

"Art. 1º.....

Art. 3º-B

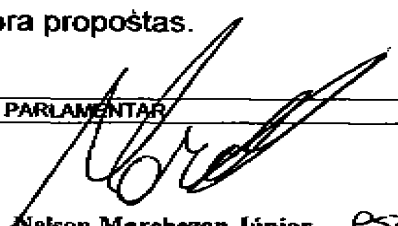
§ 4º São obrigatórios os repasses dos recursos pela União aos Municípios que se inscreverem no cadastro nacional de municípios com áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos, inclusive, execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro;

§ 5º Os repasses dos recursos previstos no § 4º do art. 3º-B deverão ser efetivados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da aprovação do projeto de obras e serviços apresentado pelo Município."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar a efetiva implementação das medidas previstas na MP. Ressalte que o Governo Federal atribui mais obrigações aos Municípios sem, contudo, garantir os recursos necessários para a viabilização das ações preventivas e corretivas, ora propostas.

PARLAMENTAR


Nelson Marchezan Júnior - PSD B
Deputado Federal
Carteira nº 509

MPV 547**EMENDA Nº - CM 00021**

(à Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011)

Acrescente-se o art. 3º-C à Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

Art. 3º-C. No caso de risco iminente de desastre, o poder público poderá realizar a transferência imediata dos ocupantes da área para abrigos em local seguro, mediante mandado judicial, se necessário.

Parágrafo único. A situação de risco deverá ser atestada, mediante procedimento administrativo célere e simplificado, pelo órgão de defesa civil competente. (NR) ”

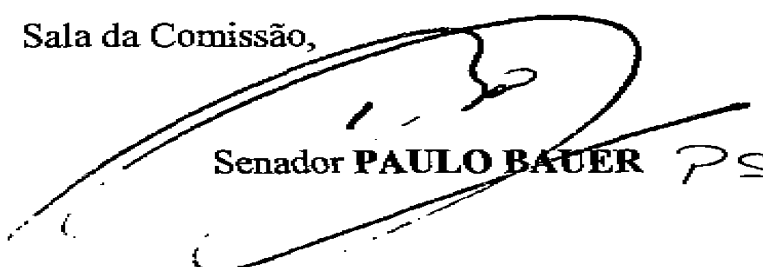
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011, introduz modificações fundamentais na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que procura disciplinar a atuação do Estado brasileiro em caso de desastres, por meio das ações de defesa civil. Essas modificações buscam criar mecanismos mais eficazes de prevenção desses desastres.

Contudo, em termos de resposta a desastres, uma importante lacuna ainda permanece. Os órgãos de segurança pública, inclusive a defesa civil, não dispõem de um instrumento jurídico que possibilite a transferência de ocupantes de áreas sob risco iminente. Sem isso, as autoridades se veem na necessidade de realizar um trabalho de convencimento individual, mesmo em situações em que a possibilidade de ocorrência de uma tragédia é evidente.

A emenda que apresentamos destina-se a eliminar essa deficiência do ordenamento jurídico brasileiro, dotando o poder público dos mecanismos adequados para proteger os brasileiros em situação de risco.

Sala da Comissão,



Senador **PAULO BAUER** PSDB

18/10/11

MPV 547**00022****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**DATA
19/10/2011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

TIPO1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA**AUTOR**

SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN

PARTIDO

PCdoB

UF

AM

PÁGINA

1/2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

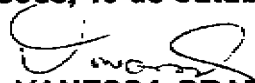
Inclua-se o Art. 5º a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. com a seguinte redação na Medida Provisória nº 547 de 11 de outubro de 2011:

“Art. 5º Os Estados e Municípios devem instituir núcleos de formação de pessoas para brigadas voluntárias que possam auxiliar os trabalhos da defesa civil quando da ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos.

Parágrafo Único. Os cursos dos núcleos de formação devem ser fornecidos, preferencialmente, às pessoas que morem em locais em situação de risco;”

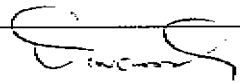
Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo para garantir a efetividade das medidas propostas no âmbito da defesa civil e trazer mais segurança para a população como um todo, regulamentando a questão do planejamento e execução de medidas em casos de emergência onde há diversos desabrigados ou mesmo quando recebido do sistema de monitoramento do clima o alerta sobre quaisquer alterações significativas no solo, clima, regime de águas dentre outros em que se tenha a necessidade de evacuar um contingente populacional para áreas mais seguras.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2011.
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

19/10/2011

DATA


ASSINATURA

MPV 547**EMENDA Nº - CM 00023**
(à Medida Provisória nº 547, de 2011)

Inclua-se no art. 8º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, o seguinte parágrafo único, na forma do art. 1º da Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011:

“Art. 8º.

Parágrafo Único. Entre as ações de reconstrução estão as destinadas à recuperação dos solos e dos investimentos produtivos realizados em propriedades de agricultura familiar, definidas nos termos da Lei nº 11.326, de 2006”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em boa hora o Poder Executivo apresentou a Medida Provisória nº 547/2011, com o objetivo de incorporar nas políticas urbanas municipais as componentes de planejamento e gestão voltadas para a prevenção e mitigação de impactos nos desastres naturais, em especial os associados a escorregamentos de encostas e processos correlatos, responsáveis pelo maior número de vítimas e de mortes.

Em verdade, com as mudanças climáticas globais, o Brasil passou a vivenciar tragédias que tem repercutido mundialmente, a exemplo das ocorridas na Região Serrana do Rio de Janeiro, em 2011, e de Santa Catarina, em 2010.

Temos visto que o socorro governamental tem sido imediato, destinando os recursos necessários para reconstrução de estradas, habitações, aluguel social, atendimento à saúde e humanitário. E neste sentido, a Medida Provisória em apreço aprimora ainda mais as possibilidades de ação e reação das autoridades competentes em situações desta natureza.

Todavia, uma parte dessas tragédias ainda pode ter a atenção melhorada. É que no deslizamento de encostas em áreas agrícolas, a lama leva também não apenas o produto da agricultura familiar, mas toda a camada do solo que já estava preparada, fertilizada e semeada para essa atividade econômica. Sua recuperação se dá no longo prazo e envolve mais investimentos, não previstos pelo agricultor.

Para enfrentar esta situação a então Senadora, e atual Ministra Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann apresentou no Senado Federal o PLS nº 85, de 2011. A

matéria foi aprovada na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária da Casa em decisão terminativa e tramita na Câmara dos deputados.

Diante da oportunidade gerada a partir da edição da Medida Provisória nº 547, de 2011, que trata exatamente do mesmo assunto, entendendo que é importante alterar o art. 8º da Lei nº 12.340, de 2010, para que atenda também ao agricultor familiar, no que se refere ao restabelecimento da sua atividade agrícola, estamos apresentando a presente emenda.

O Fundo Especial de Calamidades Públicas (FUNCAP), já previsto na Lei nº 12.340, de 2010, afigura-se como fonte de recursos mais adequada para socorrer os agricultores familiares pelas perdas sofridas em desastres reconhecidos pelas autoridades locais em situações de emergência ou calamidade pública.

Tal medida ajudará, em caráter emergencial, a recomposição da atividade econômica das famílias e do município atingido, inclusive propiciando a retomada da geração de empregos, razão por que solicitamos o apoio dos nobres pares à Emenda ora apresentada.

Sala da Comissão,



Senador SÉRGIO SOUZA - PMOB
19/10/2011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547

00024

Data 05/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011.
--------------------	---

Autor Dep. SANDRO MABEL	Nº do processo
----------------------------	----------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ X Modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se na Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011, O §1º do art. 17 da Lei Ordinária nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

Art. 17.

§ 1º O ente federado afetado pelo estado de calamidade pública ou situação de emergência encaminhará os documentos previstos no *caput* ao Ministério da Integração Nacional no prazo máximo de **60 (sessenta) dias da data da publicação da portaria de reconhecimento pelo Ministério da Integração a ocorrência do desastre.**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por base a prorrogação de 30 para 60 dias aos municípios que foram afetados por calamidade pública ou da situação de emergência.

No mais, a emenda visa estender esse prazo junto ao órgão competente para encaminhamento dos documentos previstos *caput* ao Ministério da Integração no prazo de 60 dias da ocorrência do desastre.

Neste sentido é que peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2011.

Deputado SANDRO MABEL

PARLAMENTAR

Brasília, 18 de outubro 2011.

SANDRO MABEL
PMDB/GO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00025

Data 19/10/2011	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N.º 547, 11/10/2011
---------------------------	--

Autor Deputado Otavio Leite PSDB/RJ	N.º do prontuário 316
---	---------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
-------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
---------------	---------------	-------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da Medida Provisória n.º 547, de 11 de outubro de 2011, que altera a Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 4º e seu respectivo § 2º:

"Art. 4º - São obrigatórias as transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais, reconstrução e prevenção de desastres, observados os requisitos e procedimentos previstos nesta Lei.

§ 2º - O ente beneficiário deverá apresentar plano de trabalho ao Ministério da Integração Nacional, exclusivamente no caso de execução de ações de reconstrução e prevenção de desastres."

JUSTIFICAÇÃO

As transferências de recursos para a realização de despesas atinentes à defesa civil constam na Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Esta lei dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, da Secretaria Nacional de Defesa Civil no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

O artigo 4º, da referida lei, estabelece a obrigatoriedade das transferências de recursos da União para Estados, DF e Municípios para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução. Porém, as despesas relativas à prevenção de desastres não são atendidas.

No início de 2011, o Brasil assistiu a tragédia causada pelas fortes chuvas na região serrana do Rio de Janeiro. Áreas de risco geradas pela ocupação irregular do solo e pela falta de investimentos do Poder Público causaram a morte de mais de oitocentos brasileiros e ainda deixaram milhares de desabrigados. Em anos anteriores, os Estados de Santa Catarina e Pernambuco também sofreram desastres semelhantes.

A presente emenda visa determinar que recursos de prevenção a desastres tenham sua execução obrigatória, a fim de evitar calamidades futuras.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMEND**MPV 547**
00026

DATA 18-10-2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, de 11 de outubro de 2011			
AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

O art. 2º da Medida Provisória n.º 547, de 11 de outubro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 12 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

§ 1º O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, conforme as etapas do empreendimento.

I – Vencido o prazo de quatro anos da data da aprovação do cronograma previsto no inciso V, do artigo 18 desta Lei, o município deverá fazer uma vistoria, identificar as eventuais obras não executadas, avaliar os motivos do atraso e, se for o caso, prorrogar esse prazo por mais 180 dias.

II – Não sendo concluídas as obras nesse derradeiro prazo, o município executará ou contratará a execução das obras que faltarem ser executadas ou concluídas, ressarcindo-se do custo delas, com o produto da garantia exigida do loteador no ato da aprovação do parcelamento.

§ 2º Nos municípios inseridos no cadastro nacional de que trata o art. 3º-A da Lei no 12.340, de 2010, a aprovação do projeto de que trata o caput ficará vinculada ao atendimento dos requisitos constantes da carta geotécnica de aptidão à urbanização prevista no inciso V do § 2º do referido dispositivo." (NR)

Justificativa

Com a aprovação de projetos de parcelamento do solo, o Município já detém os instrumentos necessários para garantir o cumprimento da execução das obras, de tal modo que o dispositivo ora vigente, art. 12, parágrafo único, da Lei 6766/79, que prevê a caducidade da aprovação, contradiz o disposto no art. 9º da mesma lei, que prevê a duração máxima de 4 anos para a duração das obras e também o instrumento de garantia para sua realização.

Assim propomos nova redação ao art. 12 para conferir coesão e juridicidade às disposições da lei do parcelamento do solo, para considerar a execução das obras nos termos do cronograma aprovado em processo de licenciamento, sendo mantido o prazo do cronograma e o instrumento de garantia da realização das obras, caso o empreendedor desrespeite o prazo fixado.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011


Deputado Arnaldo Jardim
PPS/SP

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00027

DATA 18-10-2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, de 11 de outubro de 2011			
AUTOR Deputado RICARDO IZAR			Nº PRONTUÁRIO 383	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

O art. 4º da Medida Provisória n.º 547, de 11 de outubro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A Lei no 10.257, de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 42-A. Os municípios que possuam áreas de expansão urbana previstas em lei deverão elaborar Plano de Expansão Urbana no qual constarão, no mínimo:

I - demarcação da área de expansão urbana;

II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;

III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;

IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;

V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;

VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e

§ 1º Consideram-se áreas de expansão urbana aquelas destinadas pelo Plano Diretor ou lei municipal ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, bem como aquelas que forem incluídas no perímetro urbano a partir da publicação desta Medida Provisória.

§ 2º O Plano de Expansão Urbana deverá atender às diretrizes do Plano Diretor, quando houver.

§ 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano em áreas de expansão urbana ficará condicionada à existência do Plano de Expansão Urbana. (vigência)

19/10/2011

ASSINATURA
Ricardo Izar

MPV 547**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00028**DATA
19/10/2011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR

SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN

PARTIDO

PCdoB

UF

AM

PÁGINA

1/2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

Inclua-se o Art. 4º com a seguinte redação a Medida Provisória nº 547 de 11 de outubro de 2011:

"Art. 4º O Poder Executivo estadual apoiará, de forma complementar, os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei.

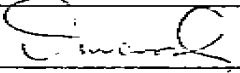
§ 1º O apoio previsto no *caput* será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo estadual.

§ 2º O reconhecimento previsto no § 1º dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Município afetado pelo desastre.

§ 3º O Poder Executivo deverá instituir plano emergencial que contemple as responsabilidades de cada secretaria estadual no auxílio à situação de emergência com recursos materiais, financeiros e humanos;"

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo para garantir a efetividade das medidas propostas no âmbito da defesa civil e trazer mais segurança para a população como um todo, regulamentando a questão do planejamento e execução de medidas em casos de emergência onde há diversos desabrigados ou mesmo quando recebido do sistema de monitoramento do clima o alerta sobre quaisquer alterações significativas no solo, clima, regime de águas dentre outros em que se tenha a necessidade de evacuar um contingente populacional para áreas mais seguras.

Sala Comissão, 19 de outubro de 2011
Senadora Vanessa Grazziotin19/10/2011
DATA
ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00029

DATA 15/10/2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011			
AUTOR Dep. Glauber Braga - PSB			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA

Acrescente-se o seguinte art. 4º-A à Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011 :

Art. 4º-A Dê-se ao art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", a seguinte redação:

*Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

- I – a definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e a sustentabilidade urbana;
- II – definição de diretrizes para implantação de estrutura de saneamento básico, com especial atenção para o sistema de drenagem urbana;
- III – identificação e mapeamento das áreas de risco de desastre;
- IV – limite máximo de impermeabilização dos terrenos conforme cada área da cidade e diretrizes para implantação de pisos drenantes nos logradouros públicos;
- VI – diretrizes e instrumentos específicos para implantação do sistema de áreas verdes urbanas;
- VII – planejamento de ações de intervenção preventiva e relocação de população de áreas de risco de desastre;
- VIII – diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver, observada a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e demais normas federais e estaduais pertinentes;
- X – delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;
- XI – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei; e
- XII – normas para operacionalização de suas disposições, bem como sistema de acompanhamento e controle.

§ 1º A identificação e o mapeamento de áreas de risco deverão ser atualizados anualmente.

§ 2º O conteúdo do plano diretor deverá ser compatível com as disposições insertas nos planos de recursos hídricos, formulados consoante a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 3º Os Municípios disporão de prazo de dois anos para adequarem o plano diretor às disposições deste artigo, contado a partir da data de publicação desta Lei."

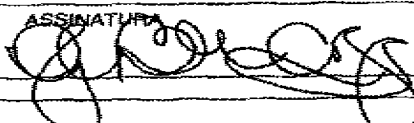
JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, art. 182, § 1º, institui o plano diretor como "instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana" e determina aos Municípios que o aprovem por meio lei. Verifica-se, pelo dispositivo constitucional, que o plano diretor é o instrumento máximo de planejamento da ocupação urbana. Nesse contexto, propomos

a reformulação do art. 42 do Estatuto da Cidade, que disciplina o conteúdo do plano diretor, o qual deve contemplar as diretrizes de zoneamento municipal, bem como orientação ao gestor municipal quanto a medidas preventivas de desastres.

Ressaltamos que o planejamento urbano constitui um dos principais instrumentos do gestor municipal para evitar ou minimizar a ocorrência de desastre. A presente Emenda objetiva integrar a legislação urbanística e de defesa civil e, com isso, reduzir o sofrimento das populações que habitam regiões sujeitas a risco de escorregamentos, enchentes e outras catástrofes.

ASSINATURA



2011_Emenda_Glauber_MP_547_5[2]

MPV 547
00030

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MPV 547/2011	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

AUTOR: Deputado Marçal Filho		PARTIDO: PMDB	UF: MS	PÁGINA:
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	5º			

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 547/2011 a seguinte redação:

“Art. 5º Fica a União autorizada a conceder incentivo ao Município que adotar medidas voltadas para o aumento da oferta de terra urbanizada para utilização em habitação de interesse social, por meio de institutos previstos na Lei nº10.257, de 2001, bem como para a recuperação e a preservação ambiental, na forma do regulamento.

Parágrafo único.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A política ambiental tem como objetivo manter o meio ambiente equilibrado, para as presentes e futuras gerações. Na política urbana, esse objetivo consolida-se por meio de diversas ações que promovam o desenvolvimento de cidades sustentáveis. Entre essas ações, destacam-se aquelas que visam minimizar a ocorrência de desastres, como a recuperação das áreas degradadas e a conservação ambiental e a implantação de programas voltados para a habitação de interesse social.

A presente emenda propõe que, por meio de incentivo concedido pela União aos municípios que adotarem medidas voltadas para a recuperação e a preservação ambiental, seja assegurada a promoção da justiça social, a redução da pobreza, a erradicação da exclusão social e o direito à moradia digna. Esperamos, com a presente proposta, contribuir para a valorização da paisagem urbana como fator de melhoria da qualidade de vida da população.

Ademais, a emenda visa premiar as administrações municipais que, não obstante à necessidade em promover o desenvolvimento urbano, se preocupam com a preservação e recuperação ambiental.

Brasília, 19 de outubro de 2011

Deputado MARÇAL FILHO - PMDB/MS

MPV 547**00031****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 19-10-2011	Proposição Medida Provisória nº 547, de 2011
---------------------------	--

Autor ANTONIO CARLOS MAGALHAES NETO - DEM	Nº do prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da Medida Provisória nº 547, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

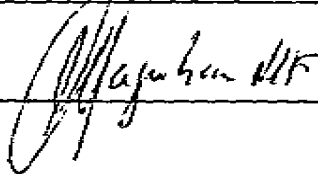
Art. 5º Fica a União autorizada a conceder incentivo ao município que adotar medidas voltadas para o aumento da oferta de terra urbanizada para utilização em habitação de interesse social, por meio de institutos previstos na Lei nº 10.257, de 2001, na forma do regulamento.

§1º O incentivo de que trata o caput compreenderá a transferência de recursos para a aquisição de terrenos destinados a programas de habitação de interesse social.

§2º As lavraturas de escritura pública e os registros cartorários dos beneficiários de programas de habitação de interesse social deverão constar, preferencialmente, no nome da mulher responsável pela unidade familiar

JUSTIFICATIVA

Geralmente a mulher é a responsável pela unidade familiar, sendo responsável por cuidar dos filhos e de sua educação. A emenda tem o objetivo de deixar a mãe de família mais segura e protegida, tendo em vista sua importância para o núcleo familiar

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00032

Data 19/10/2011	Medida Provisória nº 547			
Autor Senador Gim Argello (PTB/DF)				Nº do Prontuário
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. x Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 5º, da MP 547, de 2011 a seguinte redação:

“Art. 42-A Os municípios que possuam áreas de expansão urbana deverão elaborar Plano de Expansão Urbana no qual constarão, no mínimo:

I –

II –

III – definição de diretrizes específicas à urbanização e das áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais, se for o caso;

IV – definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A redação do inciso IV e do inciso VII do art. 42-A da Lei nº 10.257 de 2001 contém expressões abstratas que podem resultar em interpretação equivocada do dispositivo de lei, tais como, “promover a diversidade”, “justa distribuição dos ônus” e “recuperação para a coletividade da valorização imobiliária” motivo pelo qual a sua exclusão é recomendada. A legislação própria que regulamenta as diretrizes urbanas municipais trata dos usos e destinações através do zoneamento e determina contrapartidas a fim de compensar à Municipalidade de eventuais danos.

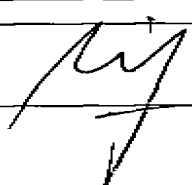
A redação do inciso V parece obrigar o Município a definir áreas para habitação de interesse social. As áreas habitacionais declaradas por lei como de interesse social já está previsto e sua constituição deve ser facultativa, motivo pelo qual deve ser retirada.

Por fim, a alteração proposta no inciso IV que, com a mudança proposta acima tornou-se o inciso III, visa adequar o dispositivo legal às legislações municipais que estabelecem outras formas de contrapartidas que não equipamentos e instalações públicas como, por exemplo, a realização de obras consideradas de interesse público pré-definidas pela Municipalidade (pavimentação de ruas, arborização de praças etc), motivo pelo qual se insere a parte final “se for o caso”.

Sala das sessões.

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)



MPV 547**00033****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 19/10/2011	Medida Provisória nº 547
---------------------------	---------------------------------

Autor Senador Gim Argello (PTB/DF)	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. x Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA Nº –**

Dê-se ao art. 5º da MP 547, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 42-A

§ 1º

§2º

§3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano em áreas de expansão urbana ficará condicionada à existência do Plano de Expansão Urbana, se houver.

§4º”

JUSTIFICAÇÃO

No caso de Plano Diretor que contemple as exigências do artigo 42-A da Lei 10.257/2001, o Plano de Expansão Urbana é dispensável, por este motivo faz-se necessária à inserção da expressão “se houver” na parte final do dispositivo.

Sala das sessões,

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00034

DATA 19/10/2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011			
AUTOR Dep. Francisco Floriano - PR	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 5º da Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

Art. 5º.....

§ 2º Terão preferência na obtenção dos incentivos mencionados no *caput* os Municípios que sofreram escorregamentos de grande impacto nos dois anos anteriores à publicação desta Lei.

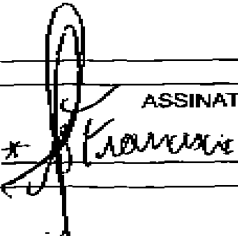
JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da Medida Provisória nº 547/2011 tem por fim estabelecer incentivos da União aos Municípios que adotarem medidas voltadas para o aumento da oferta de terra urbanizada para utilização em habitação de interesse social. A Emenda ora proposta visa garantir que, na obtenção desses incentivos, terão preferência os Municípios que já sofreram escorregamentos de grande impacto nos dois últimos anos.

Diversos Municípios brasileiros enfrentam dificuldades efetivas decorrentes de calamidades já ocorridas e necessitam de apoio financeiro para desenvolver as ações de reconstrução da infraestrutura e da economia local, especialmente no que se refere às habitações de interesse social. Somente para os anos de 2010 e 2011, o Ministério da Integração Nacional registra, respectivamente, 2.765 e 1.178 Municípios com situação de emergência e estado de calamidade reconhecidos.

Parcela das comunidades atingidas encontra-se desabrigada e retorna aos locais com risco de escorregamentos, devido às dificuldades que as administrações municipais enfrentam em remove-las para terrenos localizados em áreas seguras. Portanto, essas populações, que já sofrem as consequências das tragédias ocorridas, não podem permanecer numa "lista de espera" por recursos federais.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares na aprovação desta Emenda, tendo em vista o mérito evidente da matéria.

ASSINATURA


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 547
00035**

DATA 19.10.2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011			
AUTOR Dep. Glauber Braga - PSB			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte art. 5º-A à Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011:

Art. 5º-A Acrescente-se o seguinte art. 64-A à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências":

"Art. 64-A. Promover ou incentivar a edificação em área de risco, assim definida no plano diretor.

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.605/1998, conhecida como lei de Crimes Ambientais, contém uma Seção específica para definição dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural. A presente Emenda visa inserir nessa Seção o incentivo à ocupação em áreas de risco, com o fim de coibir ações praticadas de má fé que causam degradação ambiental e colocam a vida humana em perigo.

ASSINATURA

2011_Emenda_Glauber_MP_547_3[1]

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00036

DATA 19/10/2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011			
AUTOR Dep. Glauber Braga - P 55			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte art. 5º-B à Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011:

Art. 33. Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, que "regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório":

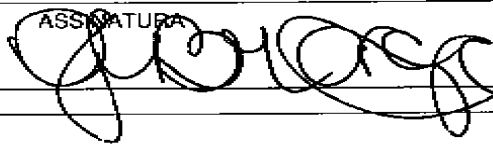
"Art. 3º.....

§ 4º O Serviço Alternativo incluirá o treinamento para atuação em áreas atingidas por desastre, executado de forma integrada com o órgão federal responsável pela implantação das ações de defesa civil."

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, art. 143, determina que compete às Forças Armadas atribuir "serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência [...] para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar". Esse dispositivo constitucional é regulamentado pela Lei nº 8.239/1991, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório, cujo art. 3º, § 3º, determina que "o Serviço Alternativo será prestado em organizações militares da ativa e em órgãos de formação de reservas das Forças Armadas ou em órgãos subordinados aos Ministérios Cíveis, mediante convênios entre estes e os Ministérios Militares, desde que haja interesse recíproco e, também, sejam atendidas as aptidões do convocado".

Propomos, por meio desta Emenda, que os jovens alistados para o Serviço Militar tenham a oportunidade de prestar Serviço Alternativo dedicado ao treinamento para atuação em situação de desastre. Dessa forma, tais jovens estarão aptos a contribuir com os órgãos de defesa civil nas ações emergenciais, nos Municípios em situação de emergência e em estado de calamidade.

_____/_____/_____ 2011_Emenda_Glauber_MP_547_5[1]	ASSINATURA 
--	--

MPV 547**00037****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data		Proposição MP 547/2011
	Autores RUBENS BUENO – PPS/PR	nº do prontuário
1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.(x) modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global		

TEXTO / JUSTIFICATIVA**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 7º da Medida Provisória nº 547, de 2011, a seguinte redação:

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do disposto no § 2º do art. 12 da Lei no 6.766, de 1979, e do disposto no § 3º do art. 42-A da Lei no 10.257, de 2001, que entrarão em vigor **um ano** após a data de publicação desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória significa uma conquista para a população que vive em áreas de riscos de desastres naturais.

O artigo sétimo da medida provisória dá um prazo de dois anos para que os municípios preparem a carta geotécnica e o plano de expansão urbana, para enfim poderem se cadastrar. Entendemos que esse prazo é longo, tendo em vista que esses documentos podem ser elaborados, independente do tamanho do município, no máximo em um ano a contar da data da publicação da lei. Desta forma apresentamos a presente emenda com o objetivo de reduzir esse prazo.

Sala da Comissão, em *19* de outubro de 2011.


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV 547**00038****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 17/10/2011	proposição Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011.
---------------------------	--

Autor Deputado Nilson Leitão	nº do prontuário
--	-------------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	-------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 12 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, modificado pelo art. 2º da MP a seguinte redação:

"Art. 2º

"Art. 12

§ 4º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão os Municípios na efetivação das medidas previstas com o repasse obrigatório dos recursos para a sua execução. ""

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ampliar os efeitos da MP buscando assegurar o repasse obrigatório para a execução das obras previstas.

PARLAMENTAR

NILSON LEITÃO
Deputado Federal
PSDB/MT

**MPV 547
00039****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 19/10/2011	Medida Provisória nº 547/2011			
Autor Deputado Audifax (PSB/ES)	Nº do Prontuário			
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 547, de 2011, passa a vigorar acrescida da seguinte alteração:

"A Lei nº 6.766, de 1979, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 20-A. No registro e parcelamento do solo urbano, deverão ser identificados os lotes de interesse social produzidos nos termos do inciso II, do artigo 4º desta lei.

Parágrafo único. Na matrícula dos lotes de interesse social, deverá ser averbada sua destinação a programas e projetos habitacionais de interesse social ou à comercialização direta para beneficiário final de baixa renda." (NR).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reestabelecer alteração primeira da supracitada Medida Provisória, que fora retirada no texto reeditado. A primeira versão publicada desta MP acrescia à lei 6.766, de 1979 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências), o artigo 20-A, com a seguinte redação:

"Art. 20-A. No registro do parcelamento do solo urbano, deverão ser identificados os lotes de interesse social produzidos nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 2º.

Parágrafo único. Na matrícula dos lotes de interesse social, deverá ser averbada sua destinação a programas e projetos habitacionais de interesse social ou à comercialização direta para beneficiário final de baixa renda. (NR)".

No entanto, os parágrafos supracitados, do art. 2º da Lei nº 6.766, de 1979, não existem. Assim, a reedição da MP retirou a adição do art. 20-A, contendo, no que se refere à lei nº 6.766, apenas alterações ao art. 12 dessa lei (para tornar obrigatória a incorporação de diretrizes definidas na carta geotécnica de aptidão à urbanização, quando da aprovação de novos parcelamentos do solo em áreas de risco).

Mesmo considerando a referência a parágrafos inexistentes, a alteração proposta no texto primeiro da Medida Provisória demonstra avanços ao mencionar a identificação de lotes para utilização social e já prever a necessidade de registro de parcelamento do solo para os mesmos.

Essa iniciativa obriga a destinação de *locais regulares* para o loteamento cujo objetivo esteja atrelado ao interesse social e, ainda, é mecanismo que facilita o acesso e obtenção de lotes por pessoas de baixa renda, apresentando-se como proeminente meio de realização ordenada de Programas e projetos de parcelamento do solo urbano do Poder Público.

Desse modo, intentamos avançar na formulação de políticas públicas de organização da ocupação do solo incluindo, na lei, dispositivo que obsta construções irregulares (ao exigir o registro) e também atenta para o planejamento urbano. Nesse sentido, a alteração aqui proposta contribui igualmente para a destinação já no processo de registro do parcelamento dos lotes que atenderão interesse social.

Pela razões expostas, trazemos novamente, por meio desta emenda, adequação ao texto sugerido inicialmente na MP, com menção ao inciso II, do art. 4º da lei.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2011.



Deputado AUDIFAX

PSB/ES

PARLAMENTAR

MPV 547**00040****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 18/10/11	Proposição MP 547/2011	
Autores RUBENS BUENO – PPS/PR		nº do prontuário
1. () Supressiva 2. () substitutiva 3. () modificativa 4. (x) aditiva 5. () Substitutivo global		

TEXTO / JUSTIFICATIVA**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 547, de 2011, o seguinte artigo:

Artº. O art. 4º da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º São obrigatórias as transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para ações de prevenção, resposta e reconstrução, observados os requisitos e procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º As ações de que trata o caput a serem executadas serão definidas em regulamento e o Ministério da Integração Nacional definirá o montante de recursos a ser transferido, mediante depósito em conta específica mantida pelo ente beneficiário em instituição financeira oficial federal, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e com base nas informações obtidas perante o ente federativo.

§ 2º O ente beneficiário deverá apresentar plano de trabalho ao Ministério da Integração Nacional, no caso de execução de ações de prevenção e de reconstrução.

JUSTIFICATIVA

A MP 547/2011 cria instrumentos importantes para a prevenção de desastres naturais ao alterar a da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, inserindo dois novos artigos. O artigo 4º da referida Lei, estabelece a obrigatoriedade das transferências da União para Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de ações de resposta e reconstrução, sem, contudo não prever despesas relativas à **prevenção de desastres**. Desta forma, propomos a alteração no referido artigo de forma a inserir a obrigatoriedade da transferência da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações preventivas, de forma a viabilizar as atividades previstas nos artigos 3ºA e 3º B, incluídos pela MP.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2011

Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV 547**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00041**

data 38/10/11	Proposição MP 547/2011			
Autores RUBENS BUENO – PPS/PR	nº do prontuário			
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.(x)aditiva	5.()Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 547, de 2011, o seguinte artigo:

Artº. O art. 8º da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Funcap, de natureza contábil e financeira, terá como finalidade custear **ações de prevenção** e, nos casos de áreas atingidas por desastres nos entes federados que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos do art. 3º, **ações de reconstrução**.

JUSTIFICATIVA

A MP 547/2011 cria instrumentos importantes para a prevenção de desastres naturais ao alterar a da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, inserindo dois novos artigos. O artigo 8º da referida Lei, traz as finalidades do FUNCAP, sem, contudo prever o custeio de ações preventivas de **desastres**. Desta forma, propomos a alteração no referido artigo de forma a inserir as referidas ações, viabilizando as atividades preventivas previstas nos artigos 3ºA e 3º B, incluídos pela MP.

Sala da Comissão, em 38/10/11 de outubro de 2011


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 547
00042**

DATA 18-10-2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, de 11 de outubro de 2011			
AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM	Nº PRONTUÁRIO 339			
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória n.º 547, de 11 de outubro de 2011:

Art. XX O art. 16 da Lei nº 6.766, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 16.** A lei municipal definirá os prazos para que um projeto de parcelamento apresentado seja aprovado ou rejeitado e para que as obras executadas sejam aceitas ou recusadas.

§ 1º O Poder Público analisará o projeto apresentado e aceitação e recusa das obras no prazo legal, sob pena de improbidade administrativa do agente público.

§ 2º Transcorridos os prazos sem manifestação do Poder Público, o projeto será, temporariamente, considerado aprovado e as obras aceitas, até manifestação definitiva.

§ 3º Nos Municípios cuja legislação for omissa, os prazos serão de noventa dias para a aprovação ou rejeição e de sessenta dias para a aceitação ou recusa fundamentada das obras de urbanização.

Justificativa

Com base no princípio da eficiência da administração pública, nossa proposta pretende conferir efetividade e celeridade ao procedimento de aprovação de projeto e aceitação de obras em parcelamentos do solo.

A medida proposta beneficia o promotor da habitação pública e privada, em especial as Companhias Estaduais de Habitação, que muitas vezes encontram processos municipais burocráticos e demasiadamente lentos na aprovação de novos parcelamentos.

Assim, pedimos o apoio de nossos colegas para alterar a redação do art. 16 da Lei 6.766, de 1979, para incluir uma penalidade ao administrador público que atua com desídia e alterar a eficácia da ausência de manifestação do Poder Público, para que o empreendimento público e privado seja protegido frente à inércia da Administração.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011


Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

ASSINATURA

____/____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547

00043

Data 17/10/2011	Medida Provisória nº 547			
Autor Senador Gim Argello (PTB/DF)			Nº do Prontuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. <u>x</u> Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MPV nº 547 de 11 de Outubro de 2011, o seguinte dispositivo:

Art. ... O art. 47 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.
.....

V – Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda ou de renda média que tenha o imóvel irregular como único imóvel residencial no município, sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

VII – regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda ou de renda média que tenha o imóvel irregular como único imóvel residencial no município, nos casos:

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é possibilitar a regularização de moradias dos setores da classe média brasileira que não tiveram a devida atenção e apoio do governo em planos habitacionais para esse segmento social. A falta de alternativa de financiamentos nos últimos 20 anos levou essas famílias à busca de opções mais baratas de residência em loteamentos ou condomínios irregulares.

No Distrito Federal, é por demais conhecida a condição de milhares de famílias residentes em condomínios com irregularidades fundiárias – mais de 500 –, que se encontram em fase de regularização pelo Governo do Distrito Federal.

A situação dessas famílias também é caso de interesse social, não obstante não serem consideradas de baixa renda. A exclusão desse segmento social do tratamento da regularização por interesse social significa cometer mais uma injustiça contra aqueles que já sofreram por demais com a falta de sensibilidade do poder público. Entre outras dificuldades enfrentadas por essas famílias, a falta de escritura de propriedade impede o acesso aos créditos habitacionais que agora estão à disposição da população.

Como preceito essencial de ordem ética, o texto ora proposto impõe aos beneficiários da regularização a condição de que tenham o imóvel irregular como único imóvel residencial no município.

Sala das Sessões,

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)

MPV 547

00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/10/2011	proposição Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011.
--------------------	---

Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	nº do prontuário 332
---	-------------------------

☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
-------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo à MP:

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º O apoio previsto no caput será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, com o repasse obrigatório dos recursos para a execução das ações previstas pelos Municípios.

§ 3º Serão repassados parte dos recursos orçados para o Apoio a Obras Preventivas de Desastres alocados no Ministério de Integração Nacional, a Prevenção e Erradicação de Riscos Ambientais e Sociais e a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis de Manejo de Águas Pluviais alocados no Ministério das Cidades para a execução das obras planejadas pelos Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ampliar os efeitos da MP buscando assegurar o repasse obrigatório para a execução das obras planejadas.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00045

DATA 18-10-2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, de 11 de outubro de 2011			
AUTOR Deputado RICARDO IZAR			Nº PRONTUÁRIO 383	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA

Incluem-se os seguintes artigos na Medida Provisória n.º 547, de 11 de outubro de 2011:

Art. XX. A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes itens ao inciso II do art. 167:

Art. 167.....

II – a averbação

30. de termo de quitação de contrato de compromisso objeto de lote de loteamento registrado nos termos Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979.

31. de termo de quitação de contrato de compromisso de unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária registrada conforme lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

32. de contrato de parceria celebrado entre o empreendedor e o loteador proprietário de gleba, para realização de loteamento.

Art. XX - A certidão da averbação de termos de quitação, previstas no art. 167, inciso II, itens 30 e 31, da Lei 6.015, de 31 de setembro de 1973, é documento satisfatório para a transferência do contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o nome do compromissário comprador de lote e de unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária.

I – Mediante requerimento instruído com a certidão referida no "caput" o município fará a transferência do contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de outros tributos incidentes sobre o lote ou sobre unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária, para o nome do compromissário comprador;

II – Faltia a transferência a que se refere o inciso anterior, o compromissário comprador será o único responsável pelo pagamento dos tributos municipais incidentes sobre o lote ou de unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária.

III – No caso de eventuais ações executivas para cobrança de débitos tributários incidentes sobre o imóvel, o município não poderá penhorar outros bens além do próprio imóvel, por se tratar de tributação que acompanha a coisa, no caso o lote ou a unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária, nem se utilizar de outros expedientes como o de protesto extra-judicial para cobrança da dívida ou, a penhora de depósitos bancários do contribuinte.

Justificativa

Reveste-se de grande importância a averbação do termo de quitação de contrato registrado, de compromisso de venda de lote e de unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária, não só para que terceiros possam tomar conhecimento de fatos jurídicos relevantes afetos à propriedade, como para possibilitar a transferência do contribuinte do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - e de outros tributos municipais incidentes sobre o imóvel, para o nome do titular de contrato quitado.

Quitado o contrato, é justo que o compromissário comprador responda, perante o Município, pelo pagamento de débitos tributários incidentes sobre o seu lote ou sobre unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária, já que ele, com o registro do seu contrato, adquire o direito irrevogável e irretratável à propriedade, podendo, inclusive, se for o caso, solicitar a adjudicação compulsória do imóvel. Portanto, deve ele, arcar com as responsabilidades do pagamento de débitos tributários decorrentes, em especial do IPTU.

A omissão do adquirente com contrato quitado, em exercer o seu direito a receber a escritura definitiva de venda e compra e registrá-la, não pode onerar o proprietário (vendedor) que já não se beneficia mais dos direitos inerentes à propriedade.

A transferência do contribuinte do IPTU e outros tributos municipais para o nome do titular de contrato de compromisso registrado no Serviço de Registro de Imóveis e quitado perante o vendedor tornará efetiva a cobrança e execuções fiscais em nome dele.

Esta proposta visa evitar a injusta tributação em nome de proprietários de loteamentos ou de incorporações imobiliárias, por débitos tributários devidos por compromissários compradores de lotes ou de unidades autônomas objeto de incorporação imobiliária, com contratos quitados, bem como a penhora de outros bens além do próprio imóvel e suas acessões, por se tratar de tributo (IPTU) que está vinculado e acompanha o imóvel, o chamado tributo "propter rem".

Nosso objetivo visa, também, incluir a averbação, em matrícula imobiliária, de contrato de parceria celebrado entre empreendedor e proprietário de imóvel, para realizar loteamento, visando dar publicidade do conteúdo desse instrumento a compradores de lotes e a terceiros interessados e informar quem é o empreendedor e quais são as suas responsabilidades solidárias com as obrigações do proprietário da gleba objeto do empreendimento, perante os compradores e o Poder Público.

A prática da parceria em loteamento é consolidada em todo o Brasil, tendo sido objeto de Parecer Normativo da Receita Federal PN CST 15/84 que reconhece a parceria para realização de loteamento e regula a forma de escrituração contábil e de tributação das receitas do empreendedor e do loteador proprietário de gleba.

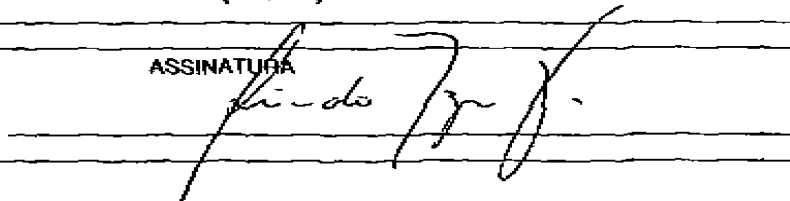
A fim de corrigir as injustiças demonstradas, apresentamos esta emenda para a qual contamos com o apoio dos nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011

Deputado RICARDO IZAR
(PV/SP)

ASSINATURA

19/10/2011



MPV 547
00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 19.10.2011	Proposição Medida Provisória nº 547, de 2011			
Autor Deputado Mendonça Filho - DEM/PE			Nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 547, de 2011, renumerando-se os demais:

“Art. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, criado pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal não poderão financiar, direta ou indiretamente, inclusive por meio de participações acionárias, operações em que:

I - duas ou mais empresas anteriormente independentes se fundem;

II - uma ou mais empresas adquirem, direta ou indiretamente, por compra ou permuta de ações, ou ativos, tangíveis ou intangíveis, por via contratual ou por qualquer outro meio ou forma, o controle ou partes de uma ou outras empresas;

III - uma ou mais empresas incorporam outra ou outras empresas.

Parágrafo único. Excluem-se da vedação prevista neste artigo os atos de concentração econômica previstos nos incisos II e III em que, alternativamente:

I - todos os grupos econômicos adquirentes registraram, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou inferior a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); ou

II - o grupo econômico adquirido tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

III - mais de 80% do faturamento total do grupo econômico adquirido foi obtido com produtos fabricados e/ou serviços ofertados no exterior.”

JUSTIFICATIVA

Muitas são as críticas à política de alocação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, o qual tem financiado diversas fusões e aquisições de empresas. Isto não é obrigatoriamente negativo. Todavia, o que se percebe é que

o BNDES se inseriu em uma complexa rede de laços que pode se tornar veículo de favoritismos e proteção injustificada.

Dentre as recentes "bondades" do BNDES, destacam-se os R\$ 750 milhões destinados à fusão Sadia-Perdigão e os R\$ 2,3 bilhões destinados à fusão da Oi com a BrT. Na frustrada tentativa da fusão das duas principais redes varejistas do setor de supermercados do Brasil, Pão de Açúcar e Carrefour, o BNDES se dispôs a financiar a operação com surpreendentes R\$ 4,5 bilhões.

Sob a justificativa de tornar grupos brasileiros competitivos no exterior, estas ações do BNDES tendem a criar monopólios em diversos setores, prejudicando a competitividade no âmbito nacional, o que certamente atingirá o consumidor. Além disso, as empresas que recorrentemente têm recebido recursos do banco são justamente aquelas economicamente consolidadas nos seus nichos de atuação, não necessitando, portanto, de recursos públicos para viabilizar as suas operações.

Nesse sentido, a presente emenda pretende restringir o financiamento de instituições financeiras oficiais a operações de concentração econômica.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 547****00047**

Data: 05/10/2011

Proposição: MPV nº 547/2011

Autor: Senador RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigos:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Incluem-se, onde couberem, os seguintes artigos à Medida Provisória Nº. 547, de 2011:

Art. Acrescente-se o art. 76-A na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 76-A. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil a gestão e a execução das atividades de arrecadação, lançamento, cobrança administrativa, fiscalização, pesquisa, investigação fiscal e controle da arrecadação das participações governamentais tipificadas como *royalties* ou participação especial, devidas pela exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de concessão.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá exigir que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis forneça os dados e o apoio técnico necessário à fiscalização.”

Art. Acrescente-se o art. 61-A na Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 61-A. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil a gestão e a execução das atividades de arrecadação, lançamento, cobrança administrativa, fiscalização, pesquisa, investigação fiscal e controle da arrecadação das participações governamentais tipificadas como *royalties* ou óleo excedente, devidas pela exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá exigir que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis forneça os dados e o apoio técnico necessário à fiscalização.”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma Emenda simples de ser justificada.

As participações governamentais devidas na exploração de petróleo e gás natural em regime de concessão costumam ser objeto de sonegação por meio de dois conhecidos mecanismos.

Primeiro, a errônea aferição do volume de petróleo e gás natural efetivamente produzido. Com base em declarações falsas que retratam volumes menores do que aqueles efetivamente extraídos, as companhias petrolíferas acabam sonegando o pagamento de *royalties* e participações especiais. E há suspeitas de que a colocação de relógios de aferição homologados não representa medida suficiente à erradicação da sonegação.

Segundo, como o cálculo do valor devido a título de participação especial permite a dedução dos custos empresariais incorridos pela empresa petrolífera no campo de petróleo, é comum existir superfaturamento de tais custos, a fim de se sonegar o pagamento devido de participações especiais.

Há suspeitas, aqui, de que o somatório dos custos declarados pela empresa petrolífera em cada campo de produção à Agência Nacional do Petróleo costuma superar, em larga escala, o valor que a mesma companhia petrolífera declara à Secretaria da Receita Federal, a título de custos incorridos para a dedução legal do cálculo de imposto de renda.

Por sua vez, as participações governamentais devidas na exploração de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção costumam ser objeto de sonegação por meio de um conhecido mecanismo, de abrangência mundial: como apenas o óleo excedente é partilhado entre a empresa exploradora e a União, há incentivos perversos para que a companhia petrolífera superfature seus custos, a fim de inflar o volume devido exclusivamente à empresa a título de óleo de custo.

A solução, por sua vez, é propiciar o cruzamento de dados entre a Agência Nacional do Petróleo e a Secretaria de Receita Federal, a fim de coibir a sonegação no setor, bem como conferir à Secretaria da Receita Federal toda a competência para fiscalizá-lo. A estrutura de pessoal, técnica, logística e de *know-how* da Secretaria da Receita Federal contribuirá, em muito, para a erradicação da sonegação de participações governamentais no setor de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Solicito, assim, o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Emenda, que é de relevante interesse econômico e social.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 547
00048

DATA 18-10-2011		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, de 11 de outubro de 2011		
Deputado Walter Ithoshi			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

Acrescentem-se os seguintes artigos na Medida Provisória n.º 547, de 11 de outubro de 2011:

"Art. XX. O art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.....

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria ou lote de terreno não construído, observadas as seguintes condições:

....." (NR)

Art. XY. Os arts. 4 e 9 da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º

VI – parcelamento de glebas para produção de terrenos urbanizados. (NR)

Art. 9º Todas as aplicações do sistema terão por objeto, fundamentalmente, a aquisição de:

I – edificação para residência do adquirente, sua família e seus dependentes;

II – terreno urbanizado destinado à construção de edificação para residência do adquirente, sua família e seus dependentes.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Os custos relativos à escrituração e ao registro do imóvel residencial de que trata o caput deste artigo poderão ser incluídos no financiamento. (NR)

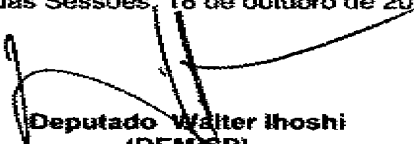
Art. XZ. O art. 1º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e compreende os seguintes subprogramas:

Justificativa

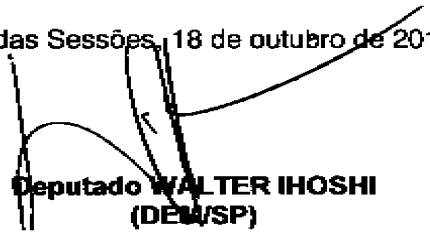
Considerando-se que o programa pretende obter incremento adicional da produção imobiliária e que a atividade privada do parcelamento do solo é grande produtora de matéria prima para a construção civil, torna-se necessário que se abra a possibilidade para que a atividade de produção de lotes urbanizados acesse as linhas do Sistema Financeiro da Habitação. Esta medida em muito auxiliará a dinamização do programa habitação popular do Governo Federal.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011


Deputado Walter Ithoshi
(DEM/SP)

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDA:**MPV 547
00049**

DATA 18-10-2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, de 11 de outubro de 2011			
AUTOR Deputado <u>WALTER IHOSHI</u>			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Acrescente-se o seguinte artigo na Medida Provisória n.º 547, de 11 de outubro de 2011: "Art. XX. Inclua-se o seguinte parágrafo 6º no art. 6º da Lei nº 6.766, de 1979, com a seguinte redação: (...) § 6º Os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título para o registro da transferência da propriedade de lote adquirido, quando oriundos de loteamento registrado nos termos desta lei ou do Decreto-Lei 58, de 10 de dezembro de 1937, quando acompanhados da respectiva prova de quitação. Justificativa A presente proposta de alteração da Lei 6.766, de 1979, tem o escopo de facilitar a transferência de domínio dos lotes e lotes de interesse social para os adquirentes e beneficiários de programas públicos de habitação, dispensando-se a necessidade de escritura pública para a validade da transferência da propriedade Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011  Deputado WALTER IHOSHI (DEM/SP)				
ASSINATURA _____ _____				

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 547**
00050

DATA 18-10-2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, de 11 de outubro de 2011
--------------------	--

AUTOR Deputado RICARDO IZAR	Nº PRONTUÁRIO 383
--------------------------------	----------------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

§ 4º Quando o Plano Diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do Plano de Expansão Urbana." (NR)

Justificativa

Propomos a exclusão do inciso VII do art. 42-A que, em nosso entendimento, repete disposição já contida no art. 2º do Estatuto da Cidade, com novas figuras que, se aplicadas, poderão causar graves repercussões para a atividade econômica do processo de urbanização.

O inciso VII está disposto nos seguintes termos:

"VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do Poder Público."

Ao delegar aos Municípios a competência para fixar mecanismos de justa distribuição de ônus e benefícios, a Medida Provisória inova no ordenamento jurídico em clara afronta aos princípios constitucionais da livre iniciativa, pois interfere na atividade de produção imobiliária.

O poder estatal tem a legitimidade para disciplinares padrões urbanísticos e ambientais, mas não pode avançar sobre a atividade econômica. Para tanto, poderia se valer dos instrumentos da tributação, como a contribuição de melhoria no caso de obra pública e o IPTU progressivo, sempre em observância dos ditames da Constituição Federal. Ademais, a disciplina da ordem econômica é matéria restrita a regulamentação por lei federal e não pode ser objeto de delegação legislativa a qualquer outro ente da federação.

Outra modificação consiste em alterar o *caput* do art. 42-A para deixar expresso que a expansão urbana deve estar prevista em lei municipal, para conferir segurança e transparência aos processos de urbanização das cidades.

Pelo exposto, pedimos aos nossos Pares a exclusão do inciso VII do art. 42-A, constante do art. 4º da Medida Provisória 547/11, que se reveste de flagrante inconstitucionalidade, e a alteração do *caput* do art. 42-A, para exigir lei municipal na definição das áreas de expansão urbana.

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória n.º 547, de 11 de outubro de 2011:

"Art. XX Considera-se parcelamento de interesse social todo parcelamento do solo para fins habitacionais, realizado nas modalidades de loteamento ou desmembramento, destinado às famílias de baixa renda enquadradas nos moldes estabelecidos pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e em conformidade para com a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º Lei municipal poderá admitir a flexibilização dos requisitos urbanísticos no que se refere às dimensões dos lotes, respeitando os limites impostos pelo art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 2º No parcelamento de interesse social, cabe aos Concessionários ou permissionários de energia elétrica a implantação da rede de distribuição de energia elétrica e aos Concessionários ou permissionários dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos a implantação de serviços de saneamento;

§ 3º Caso o empreendedor do parcelamento de interesse social venha a implantar as redes de energia elétrica e de saneamento, é obrigatório o ressarcimento desses investimentos a ele pelo Poder Público Municipal ou seus Concessionários ou Permissionários;

§ 4º Com base em Lei Municipal, o Município pode desenvolver programas de urbanização consorciada em que se responsabiliza pela implantação de parte da infra-estrutura básica definida no § 6º do art. 2º da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, garantida a justa contrapartida ao empreendedor privado.

§ 5º Aplica-se ao parcelamento do solo de interesse social todos os dispositivos previstos na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, no que se refere ao registro imobiliário e à redução dos prazos de aprovação."

Justificativa

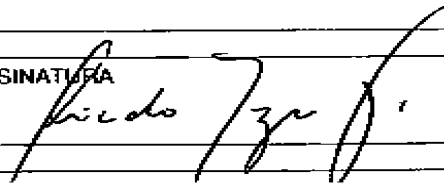
O grande entrave ao maior desenvolvimento do combate ao déficit habitacional e a lógica da produção das cidades é a falta de oferta de terrenos com infra-estrutura. Com a inclusão da figura do parcelamento do solo de interesse social, induzi-se a dinamização da oferta de terrenos urbanizados, com infra-estrutura, e, principalmente, com projetos integrados à cidade e acessíveis à população de renda mais baixa. Criando-se políticas sustentáveis para o combate gradual e constante da falta de habitação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011

Deputado RICARDO IZAR
(PV/SP)

ASSINATURA

19,10,2011



REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigo 13 e artigo 43, II, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
520-M	Paulo Bauer	13	20.10	Atividade Parlamentar
521-M	Alfredo Nascimento	13	20.10	Atividade Parlamentar
522-M	Sérgio Petecão	13	20.10	Atividade Parlamentar
523-M	Kátia Abreu	13	20.10	Atividade Parlamentar
524-M	Armando Monteiro	13	20.10	Atividade Parlamentar
525-M	Zeze Perrella	13	20.10	Atividade Parlamentar
526-M	Ricardo Ferraço	13	20.10	Atividade Parlamentar
527-M	Cicero Lucena	13	20.10	Atividade Parlamentar
528-M	Humberto Costa	13	20.10	Atividade Parlamentar
529-M	Renan Calheiros	43, II	20.10	Licença particular
530-M	Marinor Brito	13	19 e 20.10	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney

20/10/2011

quinta-feira

10h **Reunião da Mesa Diretora**
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,11)

RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾	1.
PTB	
VAGO ^(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).

5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Geovani Borges (PMDB-AP) ⁽³⁾
Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindbergh Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado
pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽²⁾

Senador Jorge Viana (PT) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) ⁽⁴⁾

Senador Gilvam Borges (PMDB) ^(3,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁷⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011

Instalação: 04/05/2011

Prazo final: 14/08/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
- Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
- Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
- Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
- Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
- Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
- Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
- Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
- Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁵⁾

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011

Instalação: 05/07/2011

Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾

Senador Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 6133033511

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) ^(1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO ⁽¹⁾	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

MEMBROS

Gilson Dipp

Maria Tereza Moura

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

René Ariel Dotti

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Acrescida de uma vaga destinada ao Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Sérgio Souza (PMDB) ^(4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) ^(12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ⁽⁸⁾	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.

3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Alcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento ° 2/2011-CAS, em 16.03.2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.

***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).

****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(10,11)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) ^(20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,5,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾

Eduardo Suplicy (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽¹²⁾	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,22)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ^(7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽²⁰⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
 - ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
 - ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
 - ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. Lindbergh Farias (PT) ^(5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).

20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ^(1,3,6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO ⁽¹⁾
Aníbal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) ^(2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(5,8)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).

8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO ⁽¹⁵⁾
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(6,9,17)	1. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. VAGO ^(3,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. Nº 029/2011-CRE/PRES).

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).

9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) ^(6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ^(9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(6,13)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) ^(4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,4,7)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(6,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: quintas-feiras, às 12h -

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(10,11)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ^(7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) (1,4)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (3)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27.04.2011.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) ^(1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁶⁾
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽²⁾
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾
PSOL
Marinor Brito (PA) ⁽⁴⁾
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.º 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.º 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.º 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.º 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.º 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁸⁾
PR
Clésio Andrade (MG) ⁽¹¹⁾
PP
Reditario Cassol (RO) ⁽¹⁵⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾
PSOL
VAGO ^(14,16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽³⁾
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 01/09/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾
PT
Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽¹⁰⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽¹¹⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾
PP
Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁵⁾
PSOL
Marinor Brito (PA) ⁽¹⁶⁾
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾
PSB
Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾
PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.º 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Wilson Santiago (PMDB/PB)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.09.2011)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. Of. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL ¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

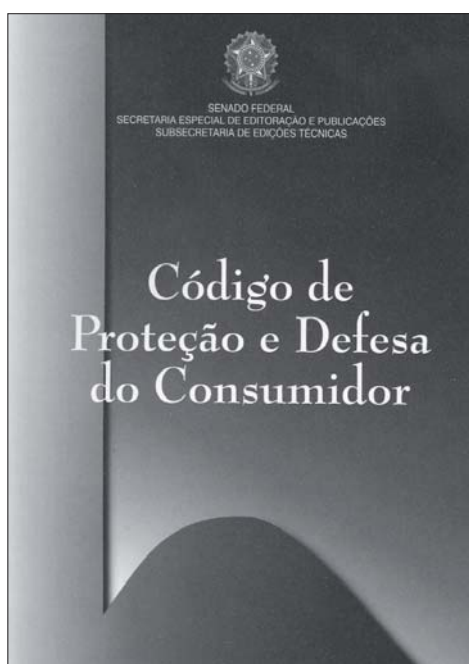
Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 318 páginas

(OS: 15660/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

